



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 920 - SEXTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2012

DECRETOS

DECRETO Nº 18683, de 1º de fevereiro de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 1º de fevereiro de 2012:

Ana Paula de Oliveira, Matrícula 41667, Farmacêutico, na Secretaria da Saúde;
Carla Ramos Werson, Matrícula 41688, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Diana Silva de Oliveira, Matrícula 41683, Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
Eliane Plotz, Matrícula 41689, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Flavia Aparecida Veiga, Matrícula 41682, Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
Francine Helena Vieira Lopes, Matrícula 41690, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Jaqueline Goncalves, Matrícula 1722, Assistente Cultural - Monitor Museus, na Fundação Cultural de Joinville;
Jessica Fischer, Matrícula 41664, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
Juliana Eger Henrique, Matrícula 41677, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação;
Katia Ferreira Balan, Matrícula 41699, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
Luiza Marlene Kasmirski Kluk, Matrícula 41700, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18684, de 1º de fevereiro de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 1º de fevereiro de 2012:

Maila Carina de Freyn, Matrícula 41681, Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
Marcia Kuhnen Eller, Matrícula 41693, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Maristela Eriksson Borri, Matrícula 41694, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Mosara de Oliveira Thiel, Matrícula 41676, Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

Neuza Ribeiro, Matrícula 41692, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Patricia Mathias Messa Vieira, Matrícula 41695, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Ricardo Salamon, Matrícula 41675, Professor 6/9 Ano - Ensino Fundamental – Ciências da Religião, na Secretaria de Educação;
Rodrigo Paludo de Oliveira, Matrícula 41670, Médico Patologista, na Secretaria Da Saúde;
Taline Nari Policena, Matrícula 41691, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.685, de 1º de fevereiro de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Debora Raquel Rigon Narciso Fachini, Matrícula 41668, Medico Clinica Medica, na Secretaria da Saúde;
Juliana Polido de Araujo, Matrícula 41665, Médico Clinica Medica, na Secretaria da Saúde;
Rafael Reis E Silva, Matrícula 41669, Médico Ginecologista/Obstetra, na Secretaria da Saúde;
Saul Job de Sousa, Matrícula 41666, Médico Plantonista Pediatra, na Secretaria da Saúde.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Adriana Lourdes de Luchi Maier, Matrícula 41685, Prof 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação;
Andre Linhares Medeiros, Matrícula 41776, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, na Secretaria de Educação;
Tatiana Cristina Goncalves Starke Vieira, Matrícula 41687, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18694, de 6 de fevereiro de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 6 de fevereiro de 2012:

Diovana Andreia Smaniotto de Azevedo, Matrícula 41702, Auxiliar Escolar, na Secretaria De Educação;
Joana Cristina Schuch, Matrícula 41697, Auxiliar de Educador, na Secretaria De Educação;
Joice Montibeler da Silva, Matrícula 41673, Técnico Em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
Jonathan Kath da Cunha, Matrícula 41672, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 18695, de 6 de fevereiro de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 6 de fevereiro de 2012:

Karina da Silva Sestrem Garcia, Matrícula 41696, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Lilian Schlickmann, Matrícula 41674, Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria da Saúde;
Renata de Souza Ledoux, Matrícula 41701, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
Thiago Felipe de Amorim, Matrícula 41678, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 18.696, de 6 de fevereiro de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Marlon Willfried Fritze Soares, Matrícula 41671, Médico Clínica Médica, a partir de 6 de fevereiro de 2012;
Sandro Ferreira Feijoo, Matrícula 41679, Médico Clínica Médica, a partir de 6 de fevereiro de 2012;
Sandro Ferreira Feijoo, Matrícula 41680, Médico Clínica Médica, a partir de 6 de fevereiro de 2012.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Andrea Barboza Rufino, Matrícula 41686, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 6 de fevereiro de 2012;
Fernanda dos Santos, Matrícula 41698, Professor Educação Infantil, a partir de 6 de fevereiro de 2012;
Mara Cristina Silva, Matrícula 41684, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 6 de fevereiro de 2012;
Valdete Soares Bastos de Oliveira, Matrícula 41777, Auxiliar de Educador, a partir de 6 de fevereiro de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 18730, de 9 de fevereiro de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 9 de fevereiro de 2012:

Adriana Cardoso, Matrícula 41736, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Aline Kluppel da Silveira Buss, Matrícula 41737, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Elvis Robert Muller, Matrícula 41709, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
Heber Venicius Lemos, Matrícula 41730, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
Ivan Ferraz Lemke, Matrícula 41711, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
Janes Daniela Delfino de Araujo, Matrícula 41704, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
Jeshua Maria Moura, Matrícula 41710, Técnico Em Enfermagem, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 18731, de 9 de fevereiro de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 9 de fevereiro de 2012:

Maria Aparecida dos Santos, Matrícula 41733, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
Maria Zeli Schlickmann, Matrícula 41732, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
Roseni Maria Ferrari Tino, Matrícula 41738, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Rosilene Maria Berti Alves, Matrícula 41729, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
Sandra Manoela Mafra Severino, Matrícula 41705, Orientador Educacional, na Secretaria de Educação;
Simone da Cunha Moreira, Matrícula 41728, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 18.732, de 9 de fevereiro de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Livia Maria de Paiva Teixeira, Matrícula 41708, Medico Clinica Médica, a partir de 9 de fevereiro de 2012;
Michele Birckholz Rocha, Matrícula 41703, Medico Ginecologista/Obstetra, a partir de 9 de fevereiro de 2012.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Jucimara da Silva Suzarte Rosa, Matrícula 41741, Auxiliar de Educador, a partir de 9 de fevereiro de 2012;
Maria Cristina de Oliveira Carvalho, Matrícula 41706, Professor Educação Infantil, a partir de 9 de fevereiro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 18735, de 13 de fevereiro de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de fevereiro de 2012:

Adeir de Souza Sizenando, Matrícula 41769, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Anton Giese Anacleto, Matrícula 41717, Agente Administrativo, na Fundação Municipal Do Meio Ambiente;
Debora Elizeu Oliverio Prost, Matrícula 41731, Orientador Educacional, na Secretaria de Educação;
Dinacir Salete Turmina Jubelli, Matrícula 41735, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
Eliete Severino Janck, Matrícula 41766, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
Fernando Damian Preve, Matrícula 41718, Agente Administrativo, na Fundação Cultural de Joinville;
Janaina Maia Arnaud, Matrícula 41720, Técnico Em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
Jessica Jonck Alves, Matrícula 41721, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 18736, de 13 de fevereiro de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de fevereiro de 2012:

Kamilla Baumer, Matrícula 41719, Técnico Em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
Luciana de Borba, Matrícula 41739, Auxiliar de Educador,

na Secretaria de Educação;
Raquel Katia Caye Duarte, Matrícula 41716, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
Silvia da Conceição Fagundes Soares, Matrícula 41734, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
Tatiana Magagnin, Matrícula 1723, Professor Ativ Mus II Flauta Doce, na Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 18.737, de 13 de fevereiro de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Mariana Matiello, Matrícula 41722, Médico Plantonista Clinica Médica, a partir de 13 de fevereiro de 2012;
Stephan Kreutzfeld, Matrícula 41715, Médico Plantonista Cirurgião Geral, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Elisangela dos Santos Avancini Heiden, Matrícula 41772, Professor Educação Infantil, a partir de 13 de fevereiro de 2012;
Tatiane de Quadros Jatki, Matrícula 41763, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 18742, de 16 de fevereiro de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 16 de fevereiro de 2012:

Anne Marie Kasten, Matrícula 41751, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
Camila Jung Basso, Matrícula 41768, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Claci Horn, Matrícula 41748, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
Daniela Francine Pitz Berkembrock, Matrícula 41752, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
Daniela Pavan Bidin Santos, Matrícula 41771, Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
Debora Candido Terco, Matrícula 41727, Professor 6/9 Ano - Ensino Fundamental Ciências, na Secretaria de Educação;
Eliane Bissoli de Aguiar, Matrícula 41770, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Evandro Miers, Matrícula 41746, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
Evelim Sacardo, Matrícula 41774, Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento Secretária de Gestão de Pessoas - Interina	
DECRETO Nº 18743, de 16 de fevereiro de 2012.	
Promove nomeações.	
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.	
NOMEIA	
a partir de 16 de fevereiro de 2012:	
Francine Mariano Coelho, Matrícula 41767, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; Graziela Fabiola Llano Cabrera, Matrícula 41747, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação; Helen Cristina Denk Arruez Pereira, Matrícula 1724, Assistente Cultural - Monitor Museus, na Fundação Cultural de Joinville; Jacqueline Ramthun Pohl, Matrícula 41754, Técnico Em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; Maria de Fatima Mariano Aragao, Matrícula 41761, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda; Monica Aparecida Asquino, Matrícula 41775, Prof 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, na Secretaria de Educação; Rosangela de Jesus Florenco, Matrícula 41765, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação; Silvana Borges, Matrícula 41764, Auxiliar Escolar, na Secretaria de Educação.	
Carlito Merss Prefeito Municipal	
Ester Madalena Bento Secretária de Gestão de Pessoas - Interina	
DECRETO Nº 18.744, de 16 de fevereiro de 2012.	
Promove admissões	
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,	
ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:	
Beatriz Graciano Sant Anna, Matrícula 41755, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012; Beatriz Graciano Sant Anna, Matrícula 41756, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012; Carlos Henrique Macaneiro Junior, Matrícula 41757, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012; Carlos Henrique Macaneiro Junior, Matrícula 41758, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012; Carolina Ferreira Maurer, Matrícula 41762, Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012; Francele Alves Granjeiro Fortes, Matrícula 41759, Médico Pediatra, a partir de 16 de fevereiro de 2012; Greta Barriquel Pompemaier, Matrícula 41749, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012; Greta Barriquel Pompemaier, Matrícula 41750, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012; Luana Garcia Ferrabone, Matrícula 41760, Médico Plantonista Clínica Med, a partir de 16 de fevereiro de 2012; Marina Vicente de Souza, Matrícula 41745, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012; Nader Abd Ali, Matrícula 41742, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012; Nader Abd Ali, Matrícula 41743, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012; Rodrigo Haritsch, Matrícula 41753, Médico Plantonista Cirurgião Geral, a partir de 16 de fevereiro de 2012.	
ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:	
Giane Freitas, Matrícula 41740, Auxiliar de Educador, a partir de 16 de fevereiro de 2012;	
(Fl. 2 – Decreto nº 18.744)	
Maria de Lourdes do N Albuquerque Adao, Matrícula 41773, Professor Educação Infantil, a partir de 16 de fevereiro de 2012.	
Carlito Merss Prefeito Municipal	
Ester Madalena Bento Secretária de Gestão de Pessoas - Interina	
DECRETO Nº 18.750, de 27 de fevereiro de 2012.	
Promove exonerações e admissões.	
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício	

(trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Giane Freitas, Matrícula 41740, Auxiliar de Educador, a partir de 16 de fevereiro de 2012;

(Fl. 2 – Decreto nº 18.744)

Maria de Lourdes do N Albuquerque Adao, Matrícula 41773, Professor Educação Infantil, a partir de 16 de fevereiro de 2012.

Carlito Merss Prefeito Municipal	
Ester Madalena Bento Secretária de Gestão de Pessoas - Interina	

DECRETO Nº 18.744, de 16 de fevereiro de 2012.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Beatriz Graciano Sant Anna, Matrícula 41755, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012;
Beatriz Graciano Sant Anna, Matrícula 41756, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012;
Carlos Henrique Macaneiro Junior, Matrícula 41757, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012;
Carlos Henrique Macaneiro Junior, Matrícula 41758, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012;
Carolina Ferreira Maurer, Matrícula 41762, Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012;
Francele Alves Granjeiro Fortes, Matrícula 41759, Médico Pediatra, a partir de 16 de fevereiro de 2012;
Greta Barriquel Pompemaier, Matrícula 41749, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012;
Greta Barriquel Pompemaier, Matrícula 41750, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012;
Luana Garcia Ferrabone, Matrícula 41760, Médico Plantonista Clínica Med, a partir de 16 de fevereiro de 2012;
Marina Vicente de Souza, Matrícula 41745, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012;
Nader Abd Ali, Matrícula 41742, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012;
Nader Abd Ali, Matrícula 41743, Médico Clínica Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2012;
Rodrigo Haritsch, Matrícula 41753, Médico Plantonista Cirurgião Geral, a partir de 16 de fevereiro de 2012.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Giane Freitas, Matrícula 41740, Auxiliar de Educador, a partir de 16 de fevereiro de 2012;

(Fl. 2 – Decreto nº 18.744)

Maria de Lourdes do N Albuquerque Adao, Matrícula 41773, Professor Educação Infantil, a partir de 16 de fevereiro de 2012.

Carlito Merss Prefeito Municipal	
Ester Madalena Bento Secretária de Gestão de Pessoas - Interina	

DECRETO Nº 18.750, de 27 de fevereiro de 2012.

Promove exonerações e admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício

de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

Silvia Prateate, matrícula 7942-2, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 09 de novembro de 2011, com base no inciso II, do art. 10, da citada Lei;
Carlos Eduardo Finkelstein, matrícula 7876-6, do cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 30 de janeiro de 2012, com base no inciso V, do art. 10, da citada Lei;
Ana Claudia de Amorim, matrícula 8022-2, do cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 23 de janeiro de 2012, com base no inciso V, do art. 10, da citada Lei;

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso I, do art. 8º, da citada lei:

Lidia Correa Borba de Carvalho, matrícula 8080-0, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de fevereiro de 2012;

Carlito Merss Prefeito Municipal	
Tomio Tomita Diretor Presidente do Hospital Municipal São José	

DECRETO Nº 18.751, de 29 de fevereiro de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de fevereiro de 2012:

Antonia Maria Grigol, para o cargo de Secretário.

Carlito Merss Prefeito Municipal	
DECRETO Nº 18.752, de 29 de fevereiro de 2012.	

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de fevereiro de 2012:

Armando Vieira Lorga, para o cargo de Diretor Executivo.

Carlito Merss Prefeito Municipal	
DECRETO Nº 18.753, de 29 de fevereiro de 2012.	

Revoga o Decreto nº 14.798, de 25 de setembro de 2008, que declara de utilidade pública área de propriedade de Hilda Muller Izolan, localizada na Rua Marcos João Serafim, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.798/2008, por não haver interesse público na área anteriormente declarada de utilidade pública.

Carlito Merss Prefeito Municipal	
--	--

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 18.754, de 29 de fevereiro de 2012.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266/08

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

Tatiane Aparecida Martini, matrícula 7772-2, do cargo de Atendente Hospitalar, a partir de 01 de fevereiro de 2012;
Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 7951-1, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

Laiser Gervasi Schtoltz, matrícula 8079-9, para o cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 20 de janeiro de 2012;
Christianne Naomi Grudtner, matrícula 8081-1, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 03 de fevereiro de 2012;
Rosalice Klaus, matrícula 8083-3, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 10 de fevereiro de 2012;
Alex Sandro Muller, matrícula 8082-2, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, a partir de 10 de fevereiro de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do
Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 18.755, de 29 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 25 de fevereiro de 2012:

Jair José Vieira, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão dos Cemitérios.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.756, de 29 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional do Itaum, a partir de 25 de fevereiro de 2012:

José Antonio Ferreira de Oliveira, do cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.757, de 29 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Instituto de Pesquisa e

Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 25 de fevereiro de 2012:

Carlos André Vieira, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.758, de 29 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 25 de fevereiro de 2012:

Osmar Kurtz, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.759, de 29 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 25 de fevereiro de 2012:

Carlos Roberto Pinheiro, do cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.760, de 29 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Região Central, a partir de 25 de fevereiro de 2012:

Valdemar Tomazi, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.761, de 29 de fevereiro de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional do Boa Vista, a partir de 25 de fevereiro de 2012:

Adalto Luis Moreira, do cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.762, de 29 de fevereiro de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício

de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 23 de fevereiro de 2012:

Ademir André, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.763, de 1º de março de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 27 de fevereiro de 2012:

Benta Habizenreuter, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.764, de 1º de março de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2012:

Tarcisio Crocomo, do cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.765, de 1º de março de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de março de 2012:

Valderi Ferreira da Silva, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.766, de 1º de março de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 26 de fevereiro de 2012:

Jackson Feller, do cargo de Supervisor I.
NOMEIA, no Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 27 de fevereiro de 2012:

Jackson Feller, para o cargo de Assistente de Gabinete.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.767, de 1º de março de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional do Boa Vista, a partir de 27 de fevereiro de 2012:

Oswaldo Candido Vieira Filho, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.768, de 1º de março de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Boa Vista, a partir de 27 de fevereiro de 2012:

Eugenio Bento Duarte, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

PORTARIA Nº 216/2012

Dispõe sobre a Política de Incentivo à Educação Continuada da Companhia Águas de Joinville, através da Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville – UNICAJ – 1º Semestre/2012.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, e;
Considerando que o conhecimento é provisório, uma vez que os profissionais precisam estar cada vez mais atualizados em suas áreas de atuação para desempenhar o trabalho com a qualidade esperada;
Considerando a importância de incentivar os empregados a desenvolverem seus talentos e competências, de acordo com as necessidades das funções e a estratégia de negócios da organização e;
Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes básicas para normatizar as solicitações e a concessão de cursos, treinamentos e capacitação;

Resolve:

Art.1º - Instituir a Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville – UNICAJ, que contemplará todas as concessões de cursos, treinamentos e capacitações, classificados nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1 - Participação em cursos/treinamentos “in company”;

II - Modalidade 2 - Participação em eventos, feiras, congressos, visitas técnicas, palestras e cursos externos de curta e média duração, incluindo os cursos de extensão universitária;

III - Modalidade 3 - Participação em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização.

Art. 2º - A verba estabelecida para uso da UNICAJ será de 3% do valor da folha de pagamento da Companhia (com encargos), a ser definida em valores no orçamento para cada ano, respeitando os seguintes patamares:

I - Modalidades 1 e 2 – 2% do valor da folha de pagamento;

II - Modalidade 3 – 1% do valor da folha de pagamento, tendo como base de cálculo a folha de pagamento do mês de

novembro de cada exercício.

Art.3º - A Modalidade 1 institui a participação em cursos/treinamentos “in company” ou seja, realizados em turmas fechadas, podendo ser nas dependências da Companhia Águas de Joinville ou em outro local externo:

I - Os cursos “in company” serão organizados tendo como fundamento a necessidade de treinamento de um grande grupo de pessoas em relação ao mesmo assunto;

II - A participação nos cursos in company será extensiva a todos os empregados, estagiários e ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração da Companhia Águas de Joinville;

III – Em caráter excepcional, poderá a Companhia Águas de Joinville estender os cursos “in company” aos empregados das empresas terceirizadas, caso constate a necessidade de treinamento ou ainda objetivando promover a melhoria contínua na qualidade dos serviços.

Art.4º - A Modalidade 2 estabelece a participação em eventos, feiras, congressos, palestras, visitas técnicas e cursos de curta duração, externos:

I - Os cursos contidos na Modalidade 2 deverão estar alinhados às necessidades de treinamentos de cada empregado em relação ao cargo ocupado;

II - A participação nos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 será exclusiva aos empregados da Companhia Águas de Joinville;

III - As solicitações dos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 deverão respeitar os seguintes procedimentos:

a) A área solicitante deverá encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas, memorando contendo no mínimo as seguintes informações:

a.1) Nome e cargo do solicitante;

a.2) Descrição do Evento;

a.3) Data;

a.4) Local;

a.5) Carga horária;

a.6) Justificativa;

a.7) Unidade de negócio, centro de custo e conta contábil (referente ao curso e, se houver necessidade, para viagens e hospedagens);

a.8) Valor da inscrição e, quando necessário, estimativa de despesas com táxi, alimentação, traslado e hospedagem;

a.9) Assinatura (autorização) do superior hierárquico imediato do candidato ao treinamento e do diretor da área;

a.10) Anexar folder do evento.

b) A área de Gestão de Pessoas fará a análise de cada solicitação, verificando se existe verba nas contas mencionadas e se os cursos estão alinhados com as atividades desenvolvidas pelos solicitantes;

c) Após aprovados, uma cópia de cada memorando será repassada ao setor financeiro para pagamento e à secretaria da respectiva diretoria, para que esta possa dar sequência aos demais trâmites da inscrição do empregado no evento, emissão de solicitação de pagamento e providências quanto à viagem, hospedagem e adiantamento de despesas de viagem (quando necessário).

Art.5º - A Modalidade 3 institui a participação dos empregados da Companhia Águas de Joinville em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização, com o fornecimento de bolsas de estudos, conforme segue:

I - São considerados cursos de média e longa duração os cursos Técnicos, Superiores (Graduação, Tecnólogos), Pós-Graduação lato-sensu (especialização) e stricto-sensu (mestrado e doutorado), todos devidamente reconhecidos pelos órgãos públicos competentes – MEC ou Secretaria Estadual de Educação;

II - O percentual de bolsa de estudos a ser concedido é o seguinte:

a) Quando o curso for **totalmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:

a.1) 60 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R\$ 250,00 ao mês;

a.2) 50 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R\$ 300,00 ao mês;

a.3) 50 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R\$ 300,00 ao mês;

a.4) 50 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R\$ 100,00 ao mês;

b) Quando o curso for **parcialmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:

b.1) 30 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R\$ 125,00 ao mês;

b.2) 25 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R\$ 150,00 ao mês;

b.3) 25 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R\$ 150,00 ao mês;

b.4) 25 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R\$ 50,00 ao mês;

III - Para os cursos de Pós-Graduação stricto-sensu (mestrado e doutorado), o colaborador poderá solicitar a bolsa de estudos, nos casos de cursos pagos, ou liberação em horas, nos casos dos cursos gratuitos, respeitando-se os limites de 8 horas semanais para Mestrado e 8 horas semanais para Doutorado;

IV – Estarão aptos a solicitar bolsa de estudos os empregados que se adequarem aos seguintes critérios:

a) Ser empregado concursado da Companhia Águas de Joinville;

b) Ter no mínimo 01 (um) ano de trabalho na Companhia;

c) Não estar em período de pré-aposentadoria (declarar que faltam mais de 5 anos para sua aposentadoria);

d) Não estar recebendo bolsa de estudos de quaisquer outros órgãos ou instituições;

e) O curso deve estar relacionado à área de atuação do empregado dentro da Companhia ou atender a uma necessidade estratégica da empresa. A necessidade estratégica definida pela Diretoria para o segundo semestre de 2011 está relacionada aos cursos de Gestão do Saneamento e Gestão Ambiental;

e.1) Para a concessão destes cursos, a inscrição deverá estar acompanhada:

e.1.1) De um parecer dos gestores da área, com aprovação do Diretor responsável, explicitando esta afinidade de assunto/necessidade de desenvolvimento;

e.1.2) Da matriz curricular do curso, bem como da ementa das disciplinas que serão cursadas no período pleiteado;

f) Para os cursos de idiomas, será concedida bolsa de estudos somente aos empregados que exerçam cargos cujo domínio de outra língua seja indispensável e/ou estratégico;

V – Uma vez concedido o benefício, o empregado deverá obrigatoriamente solicitar anualmente o pedido de renovação da bolsa de estudos, sob pena de perder tal benefício;

VI - Caso o bolsista não reúna as condições estabelecidas nesta portaria, não receberá o benefício;

VII – Para a concessão da bolsa de estudos, serão considerados os seguintes critérios de classificação, na seguinte ordem de importância:

1º. A total pertinência (totalmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo empregado;

2º. A total pertinência (totalmente compatível) do curso com a necessidade estratégica da Companhia;

3º. Empregados que já estão recebendo o benefício, preservando a possibilidade de continuidade do curso que está em andamento;

4º. Não ter realizado anteriormente curso no mesmo nível para o qual está pleiteando a bolsa de estudos (nível técnico, nível superior, nível de pós-graduação lato-sensu ou stricto-sensu);

5º. A parcial pertinência (parcialmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo empregado;

6º. O maior tempo de trabalho na Companhia Águas de Joinville;

7º. O menor salário percebido pelo empregado na Companhia, tendo como referência o salário do mês relativo ao período de solicitação de bolsas.

VIII – São procedimentos para a solicitação/obtenção da bolsa de estudos:

a) O interessado deve enviar formulário específico (Anexo 01) solicitando o benefício, com a devida anuência e justificativa de seus superiores hierárquicos, quanto à pertinência do curso com as atividades desempenhadas, na primeira quinzena de fevereiro em cada ano;

a.1) Ficam excetuados do período de inscrição os empregados que se inscreverem em cursos de Pós-Graduação stricto-sensu em universidades públicas e que solicitem tão somente liberação de horas;

a.2) Havendo sobra de verba na seletiva de bolsas do início do ano, esta poderá ser utilizada, abrindo-se um novo processo seletivo no mês de julho, o qual deverá ser divulgado com inscrições abertas durante a segunda quinzena do mês de junho de cada ano. Neste caso, os contemplados com a

verba remanescente receberão o benefício a partir do mês de agosto até o próximo processo seletivo, ou seja, até fevereiro do ano seguinte;

b) Os pedidos serão analisados e ranqueados por uma comissão nomeada pelo Diretor Presidente, contando com a participação de um membro de cada diretoria e presidida pelo representante da DIRAF, com observância das normas contidas nesta portaria;

b.1) A comissão terá autonomia para questionar o parecer do gestor quanto à pertinência do curso ao cargo/setor do colaborador solicitante da bolsa, cabendo recomendar à diretoria da Companhia a decisão de aprovação ou não dos pedidos;

c) Os resultados serão divulgados na intranet e nos murais, no mês posterior ao período de inscrição;

d) Uma vez deferido o pedido de bolsa, o empregado deverá assinar Termo de Compromisso (Anexo 02) comprometendo-se a cumprir as normas contidas nesta portaria, bem como os prazos estabelecidos e prestar contas a respeito da aplicação da bolsa de estudos;

e) O pagamento será efetuado por reembolso e o empregado terá até o dia 20 de cada mês para entregar o comprovante de pagamento na área de Gestão de Pessoas;

IX – A bolsa de estudos refere-se ao reembolso tão somente das mensalidades, nos percentuais dispostos no inciso II do artigo 5º, não contemplando:

a) Juros/multas em decorrência do atraso nas mensalidades;

b) Pagamento de material didático, taxa de centro acadêmico, taxa de utilização de equipamentos ou laboratórios;

c) Transporte e alimentação;

d) Custo com monografia, TCC, dissertação, tese, artigos científicos (aulas especiais, digitação, encadernamentos, fotocópias) ou outros que não estejam especificados nesta portaria e no Termo de Compromisso do Bolsista - TCB;

e) Emissão de declarações, certificados, históricos e diplomas;

f) Quaisquer ônus ou custos decorrentes de eventual abandono ou impossibilidade de prosseguimento no curso por parte do empregado;

X - Ao encerrar cursos de Formação Superior ou Pós-Graduação, o empregado deverá entregar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Dissertação ou Tese para ser arquivado e disponibilizado na Biblioteca da Companhia.

Art.6º - Nos casos citados na Modalidade 3, durante a realização do curso e vigência da bolsa, o empregado bolsista deverá apresentar à CAJ, semestralmente, comprovante de matrícula, frequência (mínimo 75%) e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico, e durante a fase de trabalho de conclusão, atestado de desempenho acadêmico, emitido pelo Coordenador do Curso.

Art.7º - Não serão reembolsadas disciplinas em que o empregado foi reprovado, ou seja, que esteja cursando pela segunda vez (dependência).

Art.8º - Em todos os casos citados nas Modalidades 2 e 3, os participantes deverão apresentar um relatório específico (anexo 03) anexado ao certificado/diploma e providenciar o repasse dos conhecimentos aos seus pares ou aos empregados da Companhia Águas de Joinville, cujo conhecimento profissionalmente interessar.

Art.9º - Nos casos citados na Modalidade 3, o colaborador deverá desenvolver o principal trabalho do curso (TCC, monografia, dissertação, tese, relatórios de estágios supervisionados, etc.) voltado à aplicação na estratégia da Companhia, com a devida ciência dos gestores das áreas envolvidas.

Parágrafo único: O colaborador candidato à bolsa deverá apresentar à Companhia o projeto relacionado ao trabalho que irá desenvolver, conforme o prazo estabelecido na matriz curricular de cada curso.

Art.10º - Durante o recebimento do benefício/bolsa, caso o colaborador seja transferido para outro setor a seu pedido, um parecer dos gestores da área destino do colaborador deverá ser emitido explicitando se a nova função tem relação com o curso ou não. Caso haja entendimento de que o curso não tem pertinência com os trabalhos a serem desempenhados no novo setor, o colaborador perderá o direito à bolsa a partir do ato da transferência.

Art.11º - Nos casos explicitados no inciso III do art. 5º, em que o empregado optar pela liberação de horas semanais, ficará este obrigado a compensar as horas abonadas na hi-

pótese de desistência do curso, no período da vigência da bolsa.

Art. 12º - Em casos de desistência ou trancamento de curso, o empregado bolsista terá o seu benefício cancelado pela Companhia, devendo realizar nova inscrição, caso queira retomar o referido curso, nas condições e termos estabelecidos nesta Portaria.

Art.13º - O descumprimento de qualquer um dos critérios elencados nesta portaria resultará no cancelamento da bolsa, com o consequente ressarcimento de todos os valores recebidos por parte do empregado, relativo ao período de vigência da bolsa, salvo por motivos devidamente comprovados e justificados. Estes casos serão avaliados pela comissão nomeada para este fim, ficando a critério da comissão a análise e julgamento dos referidos motivos.

Art.14º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se a portaria nº 196/2011.

Joinville, 15 de fevereiro de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE- CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 013/2012

Instaura Sindicância para apurar relato do Memorando Interno nº 028/2012 - COGEP.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Sindicância Administrativa** visando apurar fatos relativos ao relato do Memorando Interno – nº 028/2012 - COGEP.

Art. 2º - Nomear para compor a **Comissão de Sindicância** os servidores abaixo identificados:

Fabio Roberto Anastácio, Supervisor Pleno de Instrução, matrícula 484- Presidente da Comissão; **Mauane Moro de Mattos**, Agente Administrativo, matrícula 546 – Membro; **Sandra Pinto Oleques**, Agente Administrativo, matrícula 609 – Membro;

Art. 3.º - Fixar o prazo de 30(Trinta) dias para conclusão da Sindicância e apresentação de Relatório para esta Presidência;

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 014/2012

Instaura Sindicância para apurar relato do Memorando Interno nº 029/2012 - COGEP.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Sindicância Administrativa** visando apurar fatos relativos ao relato do Memorando Interno – nº 029/2012 - COGEP.

Art. 2º - Nomear para compor a **Comissão de Sindicância** os servidores abaixo identificados:

Michelle Fernandes Lins, Agente de Trânsito, matrícula 467- Presidente da Comissão; **Alexandre Roger Demaria**, Agente de Trânsito, matrícula 572 – Membro; **Débora Regina Claudiano Bruske**, Agente Administrativo, matrícula 611 – Membro;

Art. 3.º - Fixar o prazo de 30(Trinta) dias para conclusão da Sindicância e apresentação de Relatório para esta Presidência;

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 015/2012

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo de Sindicância nº 182/2011, conforme Memorando nº 002/2012 SINDIC, emitido pela comissão processante.

Joinville, 24 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 016/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2011 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Agente Administrativo, **Keiti Daiane Hesper**, matrícula 612, a contar de 15/02/2012.

Joinville, 27 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 017/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2011 do Conselho de Administração,

RESOLVE:
Investir no emprego efetivo de Agente Administrativo, **Olá-vio José David**, matrícula 613, a contar de 17/02/2012.

Joinville, 27 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 018/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia,
RESOLVE:
Conceder licença para Douglas Macali Souza, Agente de Trânsito, matrícula 516, sem vencimentos ou remuneração e sem qualquer ônus à Companhia, no período de 01/03/2012 a 28/02/2013, conforme descrito no acordo coletivo 2011/2012 e Portaria nº 097/2009, por motivos particulares, conforme solicitação recebida em 26/01/2012.
Joinville, 29 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

PORTARIA nº. 003/2012

Estabelece o REGULAMENTO para o ano de 2012 da prestação de serviços a serem praticados pelas pessoas jurídicas devidamente HABILITADAS a trabalhar junto aos cemitérios municipais de Joinville, serviços esses não abrangidos pela Lei Municipal n. 3.536/97.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Engenheiro Agrônomo Eni Voltolini, nomeado através do Decreto Municipal n. 18.619/12, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Fundema nº 2.419/90, e em conformidade com o Art. 11, inciso IX do ESTATUTO da Fundema, aprovado pelo Decreto nº 6.457/90;

CONSIDERANDO,

A competência da Fundema em disciplinar a prestação de serviços efetuados por empresas privadas junto aos cemitérios municipais;

O dever da Fundema de zelar pelo aprimoramento dos serviços postos à disposição da população e resguardar, acima de tudo, o interesse público com a adequada organização dos serviços funerários e demais serviços correlatos realizados nos Cemitérios Públicos, bem como da fiscalização dos cemitérios privados, na forma do que estabelece o Art. 4º. Item 14, da Lei Orgânica do Município que preceitua: “*dispor sobre o serviço funerário e cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que forem públicos e fiscalização dos pertencentes a entidades privada*”;

A necessidade de atualizar e legalizar, por meio desta Portaria, o REGULAMENTO das pessoas jurídicas credenciadas/habilitadas a trabalhar nos cemitérios municipais de Joinville;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer para o ano de 2012 o REGULAMENTO da prestação de serviços das pessoas jurídicas devidamente credenciadas/habilitadas a trabalharem nos cemitérios municipais de Joinville;
Art. 2º - Referido REGULAMENTO somente poderá ser alterado mediante portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se o Regulamento Específico emitido pela CASERF no ano de 2010.

Joinville, 24 de fevereiro de 2012.

Eng. Agr. Eni Voltolini
Diretor-Presidente da Fundema

**REGULAMENTO
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A SEREM PRATICADOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
PARA O ANO DE 2012
PELAS PESSOAS JURÍDICAS DEVIDAMENTE HABILITADAS.**

(Aprovado pela Portaria n. 003/2012)

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º - A Central de Atendimento dos Serviços Funerários – CASERF dentre outros, objetiva com este instrumento regularizar a prestação dos serviços de mão de obra nos cemitérios municipais de Joinville das pessoas jurídicas devidamente credenciadas/habilitadas.

CAPÍTULO II – DA REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 2º - As construções funerárias poderão ser executadas nos Cemitérios Municipais de Joinville somente pelas pessoas jurídicas credenciadas/habilitadas pela FUNDEMA, mediante requerimento do interessado, devidamente assinada pelo proprietário do lote perpétuo.

§ 1º - Sem apresentação da competente autorização da administração do Cemitério - CASERF, nenhuma construção poderá ser iniciada.

§ 2º - As pequenas obras, reparos e pintura dependerão, unicamente, de autorização pela Administração dos Cemitérios.

§ 3º - Nenhuma responsabilidade caberá ao município pelos acordos ou contratos firmados entre os credenciados/habilitados e terceiros, no que se refere ao disposto no presente artigo.

§ 4º - O cemitério deverá apresentar, em todo o seu perímetro, uma faixa verde de isolamento de, no mínimo, cinco metros, devendo ser respeitados os limites previstos na Resolução CONAMA Nº. 335, de 03 abril de 2003.

§ 5º - Todas as caixas ou carneiras terão seus jogos de placas de ardósia correspondentes.

§ 6º - Por ocasião das escavações, tomará o empreiteiro, todas as medidas de precaução necessárias para que não seja prejudicada a estabilidade das construções circunvizinhas e arruamentos, tornando-se solidariamente responsável o dono da obra e a pessoa jurídica credenciada/habilitada pelos danos causados.

Art. 3º - Os túmulos, jazigos, mausoléus, com gavetas abaixo do solo, somente poderão ser construídos obedecendo às instruções deste artigo.

§1º - Para os fins do disposto neste artigo, deverá ser atendido o seguinte:

a) As paredes externas das sepulturas têm que estarem revestidas de forma a impedir a passagem do mau cheiro, não podendo ficar com o tijolo a vista.

Parede externa	Tijolo não pode ficar a vista.
----------------	--------------------------------

b) A área de fundo das sepulturas devem ter 5cm de massa e manter uma distância mínima de 1,50m do nível máximo do aquífero freático, quando houver condição, caso contrário os sepultamentos devem ser feitos acima do nível natural do terreno.

Fundo das sepulturas deve ter	05cm de massa.
Fundo das sepulturas deve manter distância mínima de	1,50m do nível máximo do aquífero freático.

c) Sepultura Perpétua Individual:

Parte externa: com paredes laterais revestidas de tijolo ou material similar, tendo a seguinte dimensão/padrão:

Comprimento	2,40m
Largura	1,10m
Altura	0,60m
Distância das sepulturas uma da outra	0,60cm

Parte interna: com paredes laterais revestidas de tijolo ou material similar, tendo a seguinte dimensão/padrão:

Comprimento	2,30m
Largura	0,85cm
Altura	0,60cm
Distância das sepulturas uma da outra	0,60cm

d) Sepultura Perpétua de Casal: com paredes laterais revestidas de tijolo ou material similar, com as mesmas dimensões internas da sepultura perpétua individual e, na parte externa, tendo no máximo:

Comprimento	2,40m
Largura	2,50m
Altura	0,60cm
Distância das sepulturas uma da outra	0,60cm

e) Sepultura Perpétua Chão de Capela: Obra na superfície destinada a sepultamento em *lúculos* “em compartimentos”, com paredes laterais revestidas de tijolos ou material similar, tendo as dimensões externas de, no máximo:

Comprimento	2,60m
Largura	2,90m
Altura	0,60cm
Distância das sepulturas uma da outra	0,60cm

As paredes, tetos e pisos, poderão, ainda, ser de concreto armado, desde que sejam com as seguintes medidas:

Comprimento	2,40m
Largura	0,80cm
Altura	2,00m
Distância das sepulturas uma da outra	0,60cm

f) Sepultura perpétua menor (até 12 anos): com paredes laterais revestidas de tijolo ou material similar, tendo a parte interna e externa as seguintes dimensões:

Parte interna:	
Comprimento	1,60m
Largura	0,60cm
Altura	0,50cm
Distância das sepulturas uma da outra	0,60cm

Parte externa:	
Comprimento	1,60m
Largura	0,60cm
Altura	0,50cm
Distância das sepulturas uma da outra	0,60cm

§ 2º - Os habilitados/pessoas jurídicas (empreiteiros construtores e limpadores de túmulos e seus empregados), para executarem serviços nos cemitérios municipais deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados com crachá.

Art. 4º - Os túmulos, jazigos, mausoléus e construções equivalentes com gavetas ou nichos construídos acima do nível do solo, devem obedecer às disposições do artigo anterior, combinados com as seguintes medidas:

entre duas construções haverá um espaço de 0,60 cm;

do meio-fio da rua até a construção, haverá um passeio com dimensões convenientemente ditadas pela CASERF;

Os passeios e os espaços entre construções deverão ser pavimentados pelos respectivos concessionários dos terrenos, por ocasião das construções, sendo o tipo dessa pavimentação preliminarmente aprovada;

§ 1º - A calçada deve ser dotada de pavimentação integral para que os pedestres nela transitem com segurança resguardando seu aspecto estético e harmônico.

§ 2º - A execução e a conservação de calçadas devem atender os seguintes requisitos:

a) acessibilidade: deve proporcionar condições de mobilidade para todos os usuários, assegurando o acesso, especialmente, para idosos ou com mobilidade reduzida;

b) a calçada: com piso antiderrapante, regular e contínua, deve atender as normas técnicas pertinentes, utilizando materiais de qualidade e resistência, com área pavimentada exclusiva para pedestres, sem obstáculos;

c) ter pavimentação contínua sem mudança abrupta de nível ou inclinação que dificulte o trânsito seguro de pedestres, observando, os níveis das calçadas vizinhas já existentes.

CAPÍTULO III – DA DOAÇÃO FUNDEMA X HABILITADOS

Art. 5º - As pessoas jurídicas devidamente HABILITADAS são obrigadas a prestação de serviços gratuitos sob a forma de “DOAÇÃO”, durante o prazo da vigência da HABILITAÇÃO, mediante autorização ou solicitação do Poder Público através da CASERF, nos casos de:

I - Indigentes falecidos.

II - Família hipossuficiente – família cuja renda familiar não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos devendo ser comprovado pela CASERF mediante folha de pagamento de todos os que moram na mesma residência do falecido, folha de benefício - INSS, carteira de trabalho comprovando a existência ou inexistência de contrato de trabalho e declaração assinada pelo responsável da família.

§ 1º - Fica a pessoa jurídica credenciada/habilitada responsável em fornecer a prestação de mão de obra para com os indigentes ou família hipossuficiente nos termos de sua habilitação.

§ 2º - Fica a CASERF responsável por dar o material de construção, como tijolos, cal, cimento, areia.

CAPÍTULO IV – DO MATERIAL E DO TRANSPORTE

Art. 6º - Todo material destinado às construções, como tijolos, cal, cimento, areia e outros, será depositado pelos interessados em local previamente indicado pela administração respectiva, permitindo-se apenas a permanência no local da construção, dos materiais necessários para o serviço de cada dia. O material usado como areia, cal e cimento não deverão ser colocados diretamente no solo.

§ 1º - O transporte de material será feito em recipiente devidamente forrado, ou em carrinhos de mão.

§ 2º - A argamassa a empregar-se nas construções será preparada em recipiente de ferro ou plástico sobre o carrinho de mão;

§ 3º - Logo que esteja concluída a construção, os materiais restantes, entulhos e ferramentas de trabalho deverão ser removidos do local pelo encarregado, deixando, assim, o mesmo perfeitamente limpo. As ferramentas usadas no momento da obra não poderão ser lavadas dentro do cemitério.

§ 4º - Diariamente, ao deixar o trabalho, deverá o encarregado proceder à limpeza dos passeios que circundam as construções em referência.

CAPÍTULO V – DAS FLORES E AJARDINAMENTO

Art. 7º - Poderão, a critério da CASERF, serem plantadas flores pelos interessados nos terrenos de sua concessão, diretamente ou por jardineiros que contratarem.

§ 1º - O ajardinamento de sepultura ao redor das calçadas com plantio de árvores ou arbustos será proibido, cabendo à administração o plantio das mesmas, seguindo critérios técnicos e para que não haja danos nas sepulturas com o crescimento de raízes ou espécie rasteiras.

§ 2º - Aos Jardineiros, aplicam-se as disposições estabelecidas para as pessoas jurídicas credenciadas/habilitados.

CAPÍTULO VI – DAS NORMAS

Art. 8º - Todas as construções existentes ou a serem efetuadas, deverão obedecer, rigorosamente, às normas, especificações e alinhamentos a serem fornecidos pela FUNDEMA/CASERF, especificadas nesse regulamento e na Lei de Uso e Ocupação do Solo, subseção dos cemitérios e outras que por ventura não forem aqui mencionadas.

§ 1º - As construções existentes cujos alinhamentos estejam irregulares serão mantidas até que haja qualquer reforma, ocasião que será obrigatório o cumprimento do novo alinhamento

estipulado pela FUNDEMA/CASERF.
§ 2º - Será vedada a qualquer habilitado a reforma ou pintura de construção que esteja situada de forma irregular e que contrarie o disposto no “Caput” deste artigo.

Art. 9º – As pessoas jurídicas credenciadas/habilitadas pela FUNDEMA, que trabalham nos cemitérios municipais, deverão oficial à Administração dos Cemitérios - CASERF comunicando quais dos seus empregados irão trabalhar nelas, ficando por estes responsáveis quanto à sua conduta e competência.

Art. 10 - Aos cessionários (pessoas que assinaram o termo de cessão de uso de terreno público por 05 anos ou perpétuo) de terrenos na acepção legal do termo, sendo família hipossuficiente é facultado e sob sua responsabilidade, trazer operários de sua confiança para o embelezamento e pintura de túmulos, devendo porém, para esse fim, ser prévia e expressamente autorizados pela FUNDEMA, por intermédio de requerimento administrativo e pagamento da respectiva taxa.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES AOS HABILITADOS E SEUS FUNCIONÁRIOS

Art. 11 – Todas as penalidades de suspensão ou proibição de trabalhar nos cemitérios municipais, impostas a profissionais autorizados ou as pessoas jurídicas habilitadas, implicarão na suspensão dos ajudantes ou agregados, até que seja regularizada a situação de cada um deles.

Parágrafo único: As penalidades impostas a ajudantes ou a empregados de pessoas jurídicas credenciadas/habilitadas são extensivas aos responsáveis pelas mesmas.

Art. 12 - As pessoas jurídicas devidamente habilitadas pela CASERF são responsáveis, pessoalmente, pelos objetos existentes nas sepulturas em que estejam trabalhando, bem como, pelos danos causados, ficando em qualquer dos casos, obrigados à restituição do que tiver desaparecido e aos reparos ocasionados, sem prejuízo do processo criminal atinente à espécie.

§ único: as pessoas jurídicas habilitadas e os seus operários autorizados são responsáveis por todas as atitudes de seus prepostos, dentro dos cemitérios municipais.

Art. 13 – Aos habilitados, cabe cumprir fielmente, os compromissos contraidos para com o público nos trabalhos de que foram encarregados, devendo tratar a todas as pessoas estranhas e ao pessoal dos cemitérios com urbanidade.

Art. 14 – Os habilitados que não cumprirem fielmente o que esta disposto na Portaria n.025/11, Edital de Credenciamento 01/2011, e neste Regulamento serão devidamente notificados/infracionados/embargados pela CASERF, através do fiscal da Fundema, podendo inclusive sofrer sanção pecuniária em UPM’s por descumprimento de ato emanado de autoridade ambiental e outros.

§ 1º - Em sendo notificado poderá ser apresentado esclarecimentos. Em sendo infracionado deverá apresentar defesa prévia.

§ 2º - Os credenciados/habilitados poderão ser descredenciados quando houver recebido 03 (três) ou mais notificações, após a apuração do devido Processo Administrativo, instaurado no setor jurídico da Fundema.

Art. 15 – As pessoas jurídicas credenciadas/habilitadas e seus respectivos empregados, enquanto permanecerem no recinto dos cemitérios, ficam sujeitos a este Regulamento e às instruções e ordens da respectiva Administração/CASERF.

Art. 16 - Somente durante o horário em que os cemitérios estiverem abertos ao público, terão neles ingresso os habilitados e seus ajudantes.

CAPÍTULO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Nos túmulos, somente será permitida a colocação

de vasos para flores, desde que sejam perfurados junto à base.

§ 1º - Os vasos já existentes nos cemitérios, que estejam em desacordo com este artigo, serão pelos servidores destes, removidos.

§ 2º - Serão removidas pelo pessoal dos cemitérios, quando se julgar necessário, as flores que forem encontradas murchas.

Art. 18 - Toda a ornamentação procedida nos cemitérios está sujeita à aprovação por parte da CASERF, e somente poderá ser efetuada mediante licença/autorização expedida pelo órgão competente.

Art. 19 - Não será permitida a colocação de estátua, lápides, gravações, fotografias, ou qualquer outro objeto que, por si, atendem aos bons princípios da moral pública.

Art. 20 – Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

Joinville, 08 de fevereiro de 2012.		
Antonio Luiz Pereira Gerente GEMAP	Jair José Vieira Coordenador I	Ana Lúcia R. Moreira Coordenadora II
Eng. Agr. Eni Voltolini Diretor-Presidente da Fundema/FMMA		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 07/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Considerando a manifestação da Coordenação da Área de Licitação desta Secretaria, através do memorando nº 1452/US sobre a aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e óleo 2 tempos para atender as necessidades da oficina da Secretaria de Administração, objeto da Licitação Pregão Eletrônico nº 161/2011, lote 01, empresa FB Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda ME.

Considerando que essa manifestação afeta gravemente o andamento da licitação, tendo em vista que a empresa solicita a desclassificação do lote devido averiguações detalhadas da proposta, a mesma verificou que houve um equívoco na hora do lançamento do valor devido a problemas de conexão com o banco.

Considerando que o motivo apresentado aponta irregularidades no decorrer da licitação, descumprindo o artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não aceito pelo pregoeiro, em virtude da ausência de razões válidas.

Não resta que instaurar Processo Administrativo para se apurar a ocorrência elencada, concedendo o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos preconizados pelo artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Para tal Processo Administrativo nomeio os seguintes senhores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Mônica Soraia Thomassen Eyng – Secretaria de Administração
Jandira J. Gimenez Bonifácio – Secretaria de Administração
Simone Rieper – Secretaria de Administração

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 019/2011, de 23 de setembro de 2011, motivo de substituição da servidora Glauciane Paiffer Gonçalves pela Servidora Mônica Soraia Thomassen Eyng, em virtude de a primeira ser autoridade competente do processo licitatório supracitado, não podendo portanto, participar de Processo Administrativo.

Joinville, 29 de fevereiro de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA,**

Portaria nº 043 – GAB/SEC/2012 - A Professora Roseli de Souza, matrícula nº 8099-5, do cargo de Supervisor II, com atuação na sede da Secretaria de Educação a partir de 15 de fevereiro de 2012.
Portaria nº 044 – GAB/SEC/2012 - A Professora Elisete Zoboli, matrícula nº 16.704, da função de Diretora do CEI Espinheiros, em 31 de janeiro de 2012.

Portaria nº 045 – GAB/SEC/2012 - A Professora **Rosângela Maria do Prado Gonçalves**, matrícula **nº 23.140**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Espinheiros, em 31 de janeiro de 2012.

Portaria nº 046-GAB/SEC/2012 - A Professora **Maria Eli Rabeth**, matrícula **nº 20.460**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Aventuras de Criança, em 31 de janeiro de 2012.

Portaria nº 047 – GAB/SEC/2012 - A Professora **Ana Amélia de Souza Bernardes Vieira**, matrícula **nº 14.595**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Itaum, em 31 de janeiro de 2012.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA,**

Portaria nº 048- GAB/SEC/2012 - A Professora **Vanessa Cristina Melo Randig**, matrícula **nº 28.205**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Espinheiros, a partir 1º de fevereiro de 2012.

Portaria nº 049 – GAB/SEC/2012 - A Professora **Maria Eli Rabeth**, matrícula **nº 20.460**, para exercer a função de Diretora do CEI Espinheiros, a partir 1º de fevereiro de 2012.

Portaria nº 050-GAB/SEC/2012 - A Professora **Ana Amélia de Souza Bernardes Vieira**, matrícula **nº 14.595**, para exercer a função de Diretora Interina do CEI Beija-Flor , a partir 1º de fevereiro de 2012.

Portaria nº 051-GAB/SEC/2012 - A Professora **Leila Pauli Antes**, matrícula **nº 23.153**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Itaum , a partir 1º de fevereiro de 2012.

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA -SEINFRA

Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 006/2012

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE
Autorizatário Titular Transferente: Ernesto Mandel
Protocolo: nº 11020 de 08/02/2012
Autorização: nº 075
RG nº **2/R-716.368** e CPF nº **181.482.639-49.**
PARA

Autorizatário Transferido: **Murilo Mandel**
RG nº **2.279.808-0** e CPF nº **658.353.879-20.**

Joinville, 15 de fevereiro de 2012.

Engº Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Marcos Atalibio de Miranda
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 40/2012 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa de rito Sumário nº 02/12, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas e abandono de cargo pela servidora Márcia Leonir Publitz Gross, matrícula 28.911, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155 incisos I, II e IX, 156, inciso XIII e 172, incisos II e XII, da LC 266/08.

Portaria nº 41/2012 - Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 03/12, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de 01 capacete de propriedade da PMJ, pertencente à Vigilância Ambiental – Programa de Controle da Dengue, da Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nºs 00084-2011-07753, de 25/11/2011. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160 parágrafo 1º, da LC 266/08, combinado com o art. 155 do Código Penal Brasileiro.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 25/11 - Determina à servidora Angélica Cristina da Silva, matrícula 32.584, Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, a penalidade de 01 (UM) dia de suspensão, de acordo com o art. 169, da LC 266/08, pela infração ao artigo 155, incisos II, VIII e X, da LC 266/08, e ressarcimento aos cofres públicos, de 01 dia de salário, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 28/11 - Determina o arquivamento do Processo, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-26.076, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 01 de março de 2012

Éster Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas
Interina

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2012

Com base no que preceitua o artigo 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 é inexigível a licitação, para a contratação abaixo especificada:
OBJETO: Prestação do serviço de veiculação de avisos contendo os resumos dos editais das licitações instauradas e demonstrações contábeis relativas ao exercício, atas do Conselho de Administração, atas da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e Convocações dos Acionistas para as As-

sembléias Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Águas de Joinville, em jornal diário de grande circulação no Estado na forma prevista em lei.
CONTRATADO: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A.
VERBA: (1861) 4.70.72.02.19.01 – Anúncios e Publicações Legais; (1963) 4.70.72.03.19.01 – Anúncios e Publicações Legais.
DATA: 28/02/2012
VALOR: R\$ 172.785,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Joinville/SC, 28 de fevereiro de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

011/2012 – STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME
DATA: 28 de fevereiro de 2012.
OBJETO: Fornecimento de tonners e tintas para impressoras da 2ª Circunscrição de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito.
PRAZO: 28/02/2012 à 31/12/2012
VALOR: R\$ 60.000,00.

012/2012 – CONSTRUTORA BEYER LTDA
DATA: 28 de fevereiro de 2012.
OBJETO: Prestação de serviço para execução de meio fio em calçadas de praças, rótulas e trevos do município de Joinville.
PRAZO: 28/02/2012 à 31/12/2012
VALOR: R\$ 66.900,00.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 018/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Marlene Schimdt Barauna.
Data: 16 de Fevereiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo SIENA – PLACAS: MGE 8316.
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Marlene Schmidt Barauna
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 020/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Claudia Neya Leal zopellaro.
Data: 23 de Fevereiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo PRISMA – PLACAS: MGY 1924.
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Claudia Neya Leal Zopellaro
Locatário

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

1º TERMO de PRORROGAÇÃO

Primeiro Termo de Prorrogação ao contrato nº 005/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Locação especificados nos itens do Anexo I desse edital, consistentes na disponibilização de caminhões com motorista no exercício 2012/2013, na forma de Pregão nº 001/2011, que são partes a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa LPJ-Transportes Ltda-Epp, cujo o termo inicial foi firmado em 03/03/2011.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, cuja a vigência terá início 03/03/2012, com término em 03/03/2013 para dar continuidade aos serviços de Serviço de transportes com caminhão baú e carroceria, bem como alterando o valor do presente Termo Contratual passando conforme tabela abaixo.

2º) A FELEJ-Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville reajusta o Contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período de Março/2011 á Fevereiro/2012, em 6,2178 (seis virgula dois cento e setenta oito por cento), que representa um valor em R\$ conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Valor Unit	Índice INPC	ValorUnit
1	1	Serviço de transportes com caminhão baú e carroceria, mínima de 6,0 metros de comprimento e 2,20 metros de largura para Diária dentro do Município de Joinville	R\$ 270,00	6,2178%	R\$ 286,79
1	2	Serviço de transportes com caminhão baú e carroceria, mínima de 6,0 metros de comprimento e 2,20 metros de largura para Diária fora do Município de Joinville	R\$ 900,00	6,2178%	R\$ 955,96

3º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 03/03/2011 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

3º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentária na Fonte 100 nºs 27.00812.00025.2.001158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-e na Fonte de Recurso 200 nºs 27.00812.00025.2.001158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 -22/2012 desta Fundação. 4º)Assim,justos e contratados,firmam o presente em três vias de igual teor e forma,para um só efeito.

Joinville, 01 de Março de 2012.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Rainoldo Boing
LPJ Transportes Ltda EPP
Administrador

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS

4º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 019/2009
Contrato Administrativo n.º 062/2009
Contratado: Bycomp Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda Me.
CNPJ/MF: 85.333.342/0001-86.
Objeto: Suporte de TI.

Motivação: Reajuste de 12,08648 %, com base no índice estipulado em contrato, INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
Valor Mensal: R\$ 14.010,81 (quatorze mil, dez reais e oitenta e um centavos).
Data: 22/02/2012

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS

4º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 021/2010
Contrato Administrativo n.º 079/2010
Contratado: Bycomp – Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda - ME.
CNPJ/MF: 85.333.342/0001-86.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Impressão Corporativa.
Motivação: Reajuste de 8,69805 %, com base no índice estipulado em contrato, IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado).
Valor Mensal: R\$ 8.016,48 (oito mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos).
Data: 22/02/2012

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P N.º 052/2011
PROCESSO N.º 0000352011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico de menor preço por item, para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Pulseiras de Identificação de pacientes, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 052/2011**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de pulseiras de identificação de pacientes.

EMPRESA: BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP.
CNPJ/MF N.º 19.848.316/0001-66.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	14713	PC - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 100% PVC, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM FECHO ATRAUMÁTICO E INVIOLÁVEL, PARA USO EM ADULTO, DE COR BRANCA, ATOXICA E HIPOALERGÊNICO, ANTI-BACTERIANA E RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, ALCOOL, OUTROS SOLVENTES E MATERÍAS ABRASIVAS. AS DIMENSÕES DA PULSEIRA DEVERÃO SER ENTRE 1,9 A 2,5 CM DE LARGURA E DE 23 A 25 CM DE COMPRIMENTO. ÁREA PARA IMPRESSÃO DE 1,6 A 2,0 CM DE LARGURA E DE 20,0 A 22,0 CM DE COMPRIMENTO.DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APOS A ENTREGA.	60.000	R\$ 1,80	R\$ 108.000,00
Valor do licitante: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Valor total da Licitação: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o artigo 65, da Lei 8666/93, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 052/2011.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 052/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P nº 052/2011, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho, no Serviso de Estoque de Materiais.
4.1.1. As impressoras que serão entregues em regime de comodato ao Hospital deverão acompanhar os produtos na primeira entrega.
4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas as sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min horas no Serviço de Estoque de Materiais situado na Rua Placido Gomes n.º 488 - Centro - Joinville/SC.
4.2.1. Para entregas em horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.3. Os produtos entregues após 07 (sete) dias da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.
4.4. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias;
II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global;
III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal.
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e marcas cotadas, não sendo

admitidas substituições;
V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:
Recebimento Provisório: Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos materiais com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos materiais, através de aceite pelo Serviço de Estoque de Materiais.
VI - A devolução dos materiais que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.
4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação.
4.6. O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, a contratada arcará com os custos de armazenagem e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:
a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.
b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.
d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.
6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.
6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.
6.4. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
6.5. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.
6.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, nas mesmas condições deste edital os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).
6.7. A CONTRATADA deverá promover treinamento sobre manuseio e utilização da impressora aos operadores.
6.7.1. O treinamento deverá ser agendado com o Departamento de Ensino deste Hospital através do telefone 47 34416629.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.
7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas aliquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega_inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.
7.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.
8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
8.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:
a) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.
b) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
c) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
d) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração mediante Processo Administrativo.
9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.
9.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato.
c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do **HOSPITAL**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
9.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.
9.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) presentes razões de interesse público.
11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decor-

rentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

13.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 23 de fevereiro de 2012.

De acordo:

Fabiana Sehnem Pregoeira	Cledineia Anderle Equipe de Apoio
------------------------------------	---

Tomio Tomita Diretor Presidente HMSJ	Fabício Machado Diretor Executivo HMSJ
--	--

Fornecedor:
Glasielli Clarice Lopes dos Santos Rebonato
Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Eletrônico n.º 052/2011
Contrato Administrativo de n.º 006/2012.
Contratado: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares
CNPJ/MF: 19.848.316/0001-66
Objeto: A aquisição de pulseiras de identificação de pacientes com comodato de duas impressoras.
Valor Total: R\$108.000,00
Termo Inicial: 23 de fevereiro de 2012.
Termo Final: 31 de dezembro de 2012.

Dr. Tomio Tomita Diretor Presidente
Clarissa Pasini Rabuske Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000090/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao primeiro dia do mês de março de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2012 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a

fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios.

EMPRESA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIM.SOCIAL IND. COM. LTDA CNPJ/MF N.º 08.903.201/0001-00.					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
9	382	PCT - AMEIXA SECA 200G	25	R\$ 3,35	R\$ 83,75
11	185	CX - AVEIA EM FLOCOS COM 200 GRAMAS	15	R\$ 2,24	R\$ 33,60
18	205	CX - CHA/HORTELA CX C/10G	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
21	386	LT - CREME DE LEITE C/300 GR	15	R\$ 3,31	R\$ 49,65
24	303	CX - GELATINA COMUM C/85 GR.	180	R\$ 0,80	R\$ 144,00
25	310	KG - GELATINA COMUM EM QUILO	30	R\$ 6,35	R\$ 190,50
26	322	CX - GELATINA DIET COM 12 GR	120	R\$ 1,67	R\$ 200,40
27	13472	PCT - GRANOLA TRADICIONAL - SEM ADICAO DE ACUCAR, MEL OU COCO. QUANTIDADE MAXIMA DE 20% DE FLOCOS DE ARROZ. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
28	121	POTE - Margarina 500 gramas com sal, 0% de colesterol, isento de gorduras trans, rico em gorduras insaturadas e baixo teor de sódio	4.200	R\$ 3,68	R\$ 15.456,00
33	5857	FRC - OLEO DE GIRASSOL 900ML	1.300	R\$ 5,86	R\$ 7.618,00
34	289	FRC - OLEO DE MILHO C/900 ml	6	R\$ 5,55	R\$ 33,30
35	2320	PCT - REFRESCO EM PO P/O PREPARO DE 1L SABOR LARANJA	120	R\$ 0,70	R\$ 84,00
40	2731	ENV - REFRESCO DIET COM 10 GRS. PO PARA REFRESCO DIETETICO (SEM ADICAO DE SACAROSE) PARA PREPARO DE 1 LITRO.	36	R\$ 0,91	R\$ 32,76

Valor: **R\$ 24.621,96** (Vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)
EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 00.750.862/0001-31.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	222	ENV - ACUCAR EM SACHE COM NO MINIMO 05 GRAMAS	26.000	R\$ 0,03	R\$ 780,00
15	186	PCT- CAFE MOIDO 500G	5.200	R\$ 6,64	R\$ 34.528,00
39	7587	TB - ANILINA LIQUIDA COMESTIVEL PARA USO CULINARIO NA COR AZUL ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 10 ML.	48	R\$ 1,98	R\$ 95,04

Valor: **R\$ 35.403,04** (Trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e quatro centavos)

EMPRESA: MARA TEREZINHA MOREIRA ME CNPJ/MF N.º 82.156.605/0001-30					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
5	935	FRC - AGUA MINERAL 1,5 LITROS	900	R\$ 1,77	R\$ 1.593,00
6	297	GAL - AGUA MINERAL 20L	3.100	R\$ 6,78	R\$ 21.018,00
7	291	FRC - AGUA MINERAL 500ML S/GAS	280	R\$ 0,86	R\$ 240,80

Valor: **R\$ 22.851,80** (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

EMPRESA: ATACADO DE ALIMENTOS SOUZA LTDA CNPJ/MF N.º 80.980.071/0001-37.					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
3	316	FRC - ADOCANTE ARTIFICIAL DIET LIQUIDO 100ML ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ESTEVIA 100ML.	120	R\$ 5,96	R\$ 715,20
4	346	ENV - ADOCANTE DIET EM SACHE COM NO MINIMO 0,8 GRAMAS - ADOCANTE DIETETICO A BASE DE ESTEVIA EM SACHE 0,8 GRAMAS.	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
22	300	POTE - DOCE DE FRUTAS COM NO MINIMO 400 GR	3.100	R\$ 2,56	R\$ 7.936,00
23	301	POTE - DOCE DE LEITE COM NO MINIMO 400 GRAMAS	1.200	R\$ 2,88	R\$ 3.456,00
29	367	UNID - MINI GELEIA DIET COM NO MINIMO 15 GRAMAS	3.200	R\$ 0,34	R\$ 1.088,00
30	315	UNID - MINI GELEIA SORTIDA 15 GR	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
31	4221	UNID - MINI MANTEIGA SEM SAL COM NO MINIMO 10 GRAMAS	3.400	R\$ 0,29	R\$ 986,00
32	122	UNID - MINI MANTEIGA COM SAL COM NO MINIMO 10 GRAMAS	7.000	R\$ 0,28	R\$ 1.960,00
36	282	ENV - SAL EM SACHE COM NO MINIMO 01 GRAMA	12.000	R\$ 0,02	R\$ 240,00
37	281	KG - SAL REFINADO	24	R\$ 1,09	R\$ 26,16
38	283	FRC - VINAGRE DE ALCOOL 900ML	160	R\$ 0,94	R\$ 150,40

Valor: **R\$ 21.057,76** (Vinte e um mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

EMPRESA: LICITAL COMERCIAL LTDA CNPJ/MF N.º 11.447.252/0001-80.					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VI. unit.	VI. total
2	220	KG - ACUCAR REFINADO PACOTE DE 01 QUILO	6.000	R\$ 2,46	R\$ 14.760,00
8	227	PCT - ALIMENTO ACHOCOLATADO PO 400G	250	R\$ 3,59	R\$ 897,50
10	10225	POTE - GELEIA DIET 250G	150	R\$ 11,06	R\$ 1.659,00
12	254	PCT - BOLACHA 400G SALGADA TIPO CREAM CRACKER	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
13	10226	PCT - BOLACHA SALGADA INTEGRAL 400G	140	R\$ 3,35	R\$ 469,00
14	252	PCT - BOLACHA 400G DOCE TIPO MARIA	140	R\$ 2,54	R\$ 369,60
16	213	CX - CHA/CAMOMILA CX C/ 10G	300	R\$ 1,64	R\$ 492,00
17	204	CX - CHA/ERVA CIDREIRA CX C/ 10G	300	R\$ 1,81	R\$ 543,00
19	13940	CX - CHA DE MACA 20 GR.	160	R\$ 2,82	R\$ 451,20
20	10227	CX - CHA MATE NATURAL 40G	700	R\$ 2,49	R\$ 1.743,00

Valor: **R\$ 22.052,30** (Vinte e dois mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Valor total da Licitação: **R\$ 125.986,86** (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal

14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 010/2012.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 010/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 010/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços deverá ser feita após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Nutrição.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na Despesa do Serviço de Nutrição deste Hospital, no horário das 08h00min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

4.2.1. A primeira entrega se dará no máximo em até 07 (sete) dias úteis após confirmação da Nota de Empenho global.

4.2.2. As demais entregas ocorrerão sucessivamente em períodos de 30 (trinta) dias consecutivos da primeira entrega, mediante ordem de fornecimento.

4.3. Os produtos entregues após 07 (sete) dias úteis da confirmação do empenho (na primeira entrega) e após o vencimento dos prazos das demais entregas, estará passível de devolução, após análise e conveniência do Hospital.

4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade do produto com o especificado no edital, sem ônus ao Hospital.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no edital, ou por motivo de interdição técnica e/ou legal por órgão oficial do governo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº **00047.00001.0001.0.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e li-

quidada pelo Serviço de Nutrição.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega.....inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

a) **Advertência;**

b) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em

Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3)apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4)retardar a execução do certame por conduta reprovável da proponente, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplica-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos

preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 01 de março de 2012.

De acordo:	
Rodrigo Costa Sumi de Moraes Pregoeiro	Cledineia Anderle Equipe de Apoio
Tomio Tomita Diretor Presidente HMSJ	Fabricao Machado Diretor Executivo HMSJ
Fornecedor: Josias Delphino P.A.S. Programa de <u>Alim.Social</u> Ind. Com. Ltda	Arilson José Alves Distribuidora Nova Esperança Ltda. ME
Mara Terezinha Moreira Mara Terezinha Moreira ME	Inildo José Dalcanale Atacado de Alimentos Souza Ltda
Pedro Capelari Licital Comercial Ltda	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

8º Termo Aditivo **Data: 08/02/2012**
Contrato n.º 295/10 Data: 20/07/2010
Contratada.: CONSTRUTORA VISEU LTDA e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Referente.: adita o Contrato suprimindo qualitativamente o valor em 25,39%, equivalente ao valor de R\$ 1.034.161,22, conforme justificativa em planilha anexa para alteração de projeto para melhor adequação à obra, em atendimento ao Ofício N° 1246/12 - UGP – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

9º Termo Aditivo **Data: 08/02/2012**
Contrato n.º 295/10 Data: 20/07/2010
Contratada.: CONSTRUTORA VISEU LTDA e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 12,05% equivalente ao valor de R\$ 490.684,06, referente aos serviços adicionais, conforme justificativa em planilha anexa para alteração de projeto para melhor adequação à obra, em atendimento ao Ofício N° 1246/12 - UGP – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

Termo de Rescisão **Data: 31/01/2012**
Contrato n.º 566/08 Data: 12/12/2008
Contratada.: CONSTRUTER SERVIÇOS LTDA

Referente.: rescinde amigavelmente conforme art. 79 § 1º da Lei 8.666/93 o presente contrato em virtude do decurso de tempo sem que as obras fossem iniciadas, bem como dificuldades operacionais enfrentadas pela empresa, readequação financeira do Programa Linha Verde/FONPLATA e alteração viária no entorno do parque, em atendimento ao Ofício n° 1237/2011 – UGP/Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville e Ofício n° 1247/2012 - UGP/Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

4º Termo Aditivo **Data: 08/02/2012**
Contrato n.º 074/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR EPP
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 154,98 referente ao valor da nota fiscal de dez/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011.

12º Termo Aditivo **Data: 09/02/2012**
Contrato n.º 264/09 Data: 27/10/2009
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo os veículos abaixo relacionados, em atendimento ao MI n° 154/UCP – Secretaria de Administração.

17º Termo Aditivo **Data: 09/02/2012**
Contrato n.º 488/08 Data: 31/10/2008
Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 0,3989%, equivalente ao valor de R\$ 12.387,60, para serviços de limpeza e conservação na Unidade de Defesa Civil, em atendimento ao MI 222/UPC - Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo **Data: 09/02/2012**
Contrato n.º 003/11 Data: 03/01/2011
Contratada.: PANIFICADORA SAVEGE LTDA
Referente.: reajusta os valores unitários do contrato (tabela abaixo) pelo índice “IGPM”, conforme cláusula 5.6 do contrato, referente ao período de dez/2010 a nov/2011, em 5,95%, que representa um valor de R\$ 1.456,27 referente à nota fiscal de dezembro/2011. Os efeitos do presente termo retroagem a novembro de 2011.

4º Termo Aditivo **Data: 13/02/2012**
Contrato n.º 027/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 235,90 referente à nota fiscal emitida em dez/2011, de acordo com a solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011.

3º Termo Aditivo **Data: 13/02/2012**
Contrato n.º 083/10 Data: 12/04/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 407,71 referente à nota fiscal emitida em dez/2011, de acordo com a solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011.

4º Termo Aditivo **Data: 13/02/2012**
Contrato n.º 057/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 223,96 referente a nota fiscal de dez/2011, de acordo com a solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011.

5º Termo Aditivo **Data: 09/02/2012**
Contrato n.º 265/09 Data: 27/10/2009
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo os veículos abaixo relacionados, em atendimento ao MI n° 154/UCP – Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo **Data: 10/02/2012**
Contrato n.º 026/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 226,78 referente à nota fiscal emitida em dez/2011, de acordo com a solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011 .

5º Termo Aditivo **Data: 13/02/2012**
Contrato n.º 116/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 245,67 referente à nota fiscal do mês de dez/2011, de acordo com a solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011 .

1º Termo Aditivo **Data: 14/02/12**
Contrato n.º 117/11 Data: 13/05/2011
Contratada.: CONSÓRCIO SQE-LUZ
Referente.: o Município de Joinville com base no Parecer n° 23 de 09 de fevereiro de 2012, altera a composição do Consórcio, com a substituição da empresa Enerconsult S.A. por sua Incorporadora Arcadis Logos S.A., localizada na Rua Libero Badaró, 377 – 6º andar-Cj.605 – Centro, São Paulo/SP, sob o CNPJ n° 07.939.296/0001-50, desde 29 de dezembro de 2011 conforme protocolo JUCESP, em atendimento ao MI n° 7/12 – Unidade de Transportes e Vias Públicas – Secretaria de Infraestrutura Urbana .

6º Termo Aditivo **Data: 14/02/2012**
Contrato n.º 144/10 Data: 04/03/2010
Contratada.: CONSÓRCIO CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA BETA S.A
Referente.: adita o Contrato, acrescentando seu valor em 11,0911%, passando o valor para R\$ 2.190.386,50, equivalente a R\$ 2.057.744,30 de acordo com planilha anexa e reajuste de R\$ 132.642,20 ao valor acrescido ao contrato em função da quantidade de lastro de concreto para os tampões dos PVs que serão insuficientes para a conclusão das obras, bem como as quantidades de serviços de calçadas e de material para aterro da execução de terraplenagem, para estação de tratamento de esgotos, conforme planilha anexa, em atendimento ao MI n° 266/2011/UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4º Termo Aditivo **Data: 13/02/2012**
Contrato n.º 117/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 349,88 referente à nota fiscal (anexa) do mês de dez/2011, de acordo com a solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011 .

4º Termo Aditivo **Data: 13/02/2012**
Contrato n.º 118/10 Data: 10/10/2011
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 426,66 referente à nota fiscal (anexa) do mês de dez/2011, de acordo com a solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011.

10º Termo Aditivo **Data: 10/02/2012**
Contrato n.º 038/08 Data: 21/02/2008
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 12/04/2012, devido as constantes chuvas ocorridas no fim do segundo semestre de 2011, e ao recesso de fim de ano da PMJ, o ritmo de trabalho não permitiu o cumprimento do cronograma previsto, em atendimento ao MI n° 100/12-UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

10º Termo Aditivo **Data: 10/02/2012**
Contrato n.º 039/08 Data: 21/02/2008
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 12/04/2012, devido as constantes chuvas ocorridas no fim do segundo semestre de 2011 e ao recesso de fim de ano da PMJ, o ritmo de trabalho não permitiu o cumprimento do cronograma previsto, em atendimento ao MI n° 101/12 - UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 15/02/2012**
Contrato n.º 035/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTES JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 02/03/2013, equivalente ao valor de R\$ 103.063,92, para dar andamento as atividades da secretaria, conforme MI – 022/ SR.AV. - Secretaria Regional do Aventureiro.

1º Termo Aditivo **Data: 15/02/2012**
Contrato n.º 028/12 Data: 30/01/2012
Contratada.: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 29/03/2012, equivalente ao valor de R\$ 331.384,11, frente ao andamento de um processo licitatório, o qual tem como objeto a contratação de um sistema de Gestão Pública Municipal para Joinville e da necessidade neste cenário de se ter continuado o suporte pela empresa ora contratada emergencialmente, conforme MI – 024/2012 –SEPLAN/TI .

10º Termo Aditivo **Data: 10/02/2012**
Contrato n.º 043/08 Data: 21/02/2008
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 12/04/2012, devido as constantes chuvas ocorridas no fim do segundo semestre de 2011 e ao recesso de fim de ano da PMJ, o ritmo de trabalho não permitiu o cumprimento do cronograma previsto, em atendimento ao MI nº 102/2012/UP – Secretaria de Infra-estrutura Urbana.

4º Termo Aditivo **Data: 13/02/2012**
Contrato n.º 077/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, de acordo com a solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011.

3º Termo Aditivo **Data: 15/02/2012**
Contrato n.º 047/08 Data: 18/02/2008
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: reajusta o termo de credenciamento pelo “INPC”, do período de fev/11 a jan/12 em 5,62%, passando o valor unitário de R\$ 132,51 para R\$ 139,96, devendo incidir tão somente nas contratações realizadas a partir da data deste aditivo, de acordo com o Memorando da Procuradoria Geral do Município nº 0140 de 02 de fevereiro de 2011 e a solicitação da empresa .

8º Termo Aditivo **Data: 15/02/2012**
Contrato n.º 042/08 Data: 21/02/2008
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 17/04/2012, devido as constantes chuvas ocorridas no fim do segundo semestre de 2011 e ao recesso de fim de ano da PMJ, o ritmo de trabalho não permitiu o cumprimento do cronograma previsto, em atendimento ao MI nº 103/12-UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data: 15/02/2012**
Contrato n.º 156/11 Data: 06/07/2011
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 01/06/2012, devido ao atraso no cronograma previsto da obra em virtude de condições climáticas adversas (constantes chuvas), que atrasaram a execução dos serviços de reforço de bordo e sub-base, conforme o MI nº 099/12/Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana .

10º Termo Aditivo **Data: 15/02/2012**
Contrato n.º 227/07 Data: 27/08/2007
Contratada.: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 26/08/2012, equivalente ao valor de R\$ 345.728,34, devido a necessidade de se executar os serviços de confecção de meio fio extrusado em ruas cuja pavimentação encontra-se em fase de conclusão ou, em alguns casos, já concluída, em atendimento ao MI nº 098/12 - UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

10º Termo Aditivo **Data: 15/02/2012**
Contrato n.º 046/08 Data: 18/02/2008
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: reajusta o termo de credenciamento pelo “INPC”, do período de fev/11 a jan/12 em 5,62%, passando o valor unitário de R\$ 132,51 para R\$ 139,96 devendo incidir tão somente nas contratações realizadas a partir da data deste aditivo, de acordo com a solicitação da empresa e memorando da Procuradoria Geral do Município nº 0140 de 02 de fevereiro de 2011 .

3º Termo Aditivo **Data: 17/02/2012**
Contrato n.º 105/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/03/2013, equivalente ao valor de R\$ 98.298,00, permitindo desta forma a continuidade da prestação de serviços de transporte de diversos materiais com caminhão basculante com duplo diferencial e capacidade para 10m³, com motorista, conforme MI – 405/12 - UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

11º Termo Aditivo **Data: 17/02/2012**
Contrato n.º 027/09 Data: 19/03/2009
Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 19/03/2013, permitindo desta forma a continuidade da prestação dos serviços de zeladoria nas unidades escolares e CI(s), conforme MI - 296/UCP - SA Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo **Data: 17/02/2012**
Contrato n.º 102/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTES DOBRU LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 08/03/2013, equivalente ao valor de R\$ 100.589,28, permitindo desta forma a continuidade da prestação dos serviços de transporte de diversos materiais com caminhão basculante com duplo diferencial e capacidade para 10m³, com motorista, conforme MI – 399/12 UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 15/02/2012**
Contrato n.º 048/08 Data: 18/02/2008
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: reajusta o termo de credenciamento pelo “INPC”, do período de fev/11 a jan/12 em 5,62%, passando o valor unitário de R\$ 132,51 para R\$ 139,96, devendo incidir tão somente nas contratações realizadas a partir da data deste aditivo, de acordo com o Memorando da Procuradoria Geral do Município nº 0140 de 02 de fevereiro de 2011 .

3º Termo Aditivo **Data: 15/02/2012**
Contrato n.º 153/11 Data: 27/06/2011
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato suprimindo o valor em 7,357%, equivalente ao valor de R\$ 9.050,71, em virtude de não haver previsão quanto a pavimentação que permitiria a implantação das bocas de lobo, conforme o MI nº 371/12 - /Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Termo de Rescisão **Data: 15/02/2012**
Contrato n.º 153/11 Data: 27/06/2011
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: rescinde amigavelmente o Contrato a partir de 15/02/2012, com base na cláusula oitava do contrato, item 8.1, em função de não haver previsão quanto a pavimentação da rua, que permitiria a implantação das bocas de lobo previstas em contrato, em conformidade ao memorando nº 371/12 – Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

11º Termo Aditivo **Data: 17/02/2012**
Contrato n.º 228/10 Data: 30/04/2010
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 20/04/2012, em virtude da execução de serviços de sub-base realizados pela PMJ que estão em andamento, em atendimento ao MI nº 128/12-UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

014/2012 CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
DATA: 17/01/2012
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados para Execução de Obras de Macro-drenagem e Pavimentação Asfáltica na Sub-Bacia do Rio Morro Alto.
PRAZO: 180 dias
VALOR: R\$ 15.253.839,53 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)

041/2012 PANIFICADORA SAVEGE LTDA
DATA: 31/01/2012
OBJETO: Aquisição de kit’s coquetel para o Gabinete do Prefeito.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 29.990,82 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)

042/2012 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
DATA: 02/02/2012
OBJETO: Aquisição de cimento CPV – ARI RS e cimento CP _ II Z 32 para fabricação de artefatos de concreto.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 1.304.680,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

043/2012 TURCHIELLO & FERREIRA LTDA
DATA: 03/02/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para suprir as necessidades das unidades escolares.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 38.445,37 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

044/2012 LUCAS DE OLIVEIRA SILVA MERCADO
DATA: 06/02/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para suprir as necessidades das unidades escolares.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

045/2012 BIANCALUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
DATA: 08/02/2012
OBJETO: locação de um imóvel situado à Rua Raymundo Welter, s/n, Zona Industrial Norte,

nesta cidade, contendo área total do terreno de 10.038,97m², a área total construída de 5.939,50 m², identificado como galpão nº 05, galpão nº 06, galpão nº 07, galpão nº 08.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 427.021,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, vinte e um reais e vinte centavos)

046/2012 PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA ME
DATA: 15/02/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para suprir as necessidades das unidades escolares.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 46.323,40 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

047/2012 CAFLEX COMERCIO DE ARTIGOS DE ESTOFARIA LTDA.
DATA: 15/02/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para suprir as necessidades das unidades escolares.
PRAZO: 60 dias
VALOR:R\$ 4.349,97 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos
048/2012 RM COMERCIAL LTDA ME
DATA: 07/02/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para suprir as necessidades das unidades escolares.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 24.660,07 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e sete centavos)

049/2012 MLJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS
DATA: 07/02/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para suprir as necessidades das unidades escolares.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

050/2012 PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
DATA: 07/02/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para suprir as necessidades das unidades escolares.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 10.804,92 (dez mil, oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos)

051/2012 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
DATA: 10/02/2012
OBJETO: Fornecimento de arame, aço, areia, brita, bica corrida, cimento CP V, rachão, pedra pulmão, material proveniente de rocha e material bruto.
PRAZO: até 31/12/2012.
VALOR: R\$ 2.451.450,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

052/2012 CUBATÃO DRAGAGENS LTDA
DATA: 08/02/2012
OBJETO: Fornecimento de arame, aço, areia, brita, bica corrida, cimento CP V, rachão, pedra pulmão, material proveniente de rocha e material bruto.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)

053/2012 RUDNICK MINÉRIOS LTDA
DATA: 10/02/2012
OBJETO: Fornecimento de arame, aço, areia, brita, bica corrida, cimento CP V, rachão, pedra pulmão, material proveniente de rocha e material bruto.
PRAZO: até 31/12/2012.
VALOR: R\$ 1.083.810,00 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e dez reais)

054/2012 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 24/01/2012
OBJETO: Fornecimento de arame, aço, areia, brita, bica corrida, cimento CP V, rachão, pedra pulmão, material pro-

veniente de rocha e material bruto.
PRAZO: até 31/12/2012.
VALOR: R\$ 2.017.500,00 (dois milhões, dezessete mil e quinhentos reais)

055/2012 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRI-MAR LTDA
DATA: 09/02/2012
OBJETO: Execução de Drenagem Pluvial totalizando 2.515m de tubulação incluindo 26 caixas de inspeção e 40 bocas de lobo e 03 alas de concreto e Rede Coletora de Esgoto Sanitário na extensão de 3.474m para atender 323 lotes (ramais de esgoto), 1 estação elevatória e 2.182m de linha de recalque no Loteamento José Loureiro – Etapa II – Localizado no bairro Adhemar Garcia/Joinville – Convênio 192.776-13/2006 CEF.
PRAZO: 13 meses
VALOR: R\$ 1.336.116,20 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos)

056/2012 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 10/02/2012
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica diretamente à Comunidade.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 10.332,66 (dez mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

057/2012 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 10/02/2012
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica diretamente à Comunidade.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 35.839,64 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

058/2012 MICROVIX SOFTWARE S/A
DATA: 09/02/2012
OBJETO: Contratação de empresa de informática - Suporte ao Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

059/2012 SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP
DATA: 08/02/2012
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para Unidades Escolares do município de Joinville .
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 56.514,20 (cinquenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

060/2012 REFRITEC REFRIGERAÇÃO E PISCINAS LTDA
DATA: 10/02/2012
OBJETO: Execução de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração (condicionadores de ar, bebedouros, freezers e refrigeradores) para suprir as necessidades das Unidades Escolares.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: de R\$ 90.852,23 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)

061/2012 JOSÉ CARLOS VEDAN ME
DATA: 13/02/2012
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 11.655,30 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

062/2012 VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA: 08/02/2012
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado.
PRAZO: 31/12/2012
VALOR: R\$ 196.980,96 (cento e noventa e seis mil novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

063/2012 MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA

DATA: 13/02/2012
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infra Estrutura Urbana e Secretaria de Educação.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 21.843,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e três reais).

064/2012 SILVEIRA & SOUZA LTDA ME
DATA: 15/02/2012
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica para atender a Unidade de Pavimentação da Secretaria de Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais)

065/2012 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 16/02/2012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tintas e materiais para pintura para as unidades escolares do município de Joinville
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 46.440,38 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

066/2012 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 24/02/2012
OBJETO: Aquisição de materiais para uso das equipes de manutenção predial da Secretaria de Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 66.677,47 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

067/2012 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 24/02/2012
OBJETO: Aquisição de materiais para uso das equipes de manutenção predial da Secretaria de Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 16.304,67 (dezesseis mil trezentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

068/2012 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 24/02/2012
OBJETO: Aquisição de materiais para uso das equipes de manutenção predial da Secretaria de Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 16.446,90 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

069/2012 R7 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP
DATA: 23/02/2012
OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades do Município
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 92.008,80 (noventa e dois mil, oito reais e oitenta centavos)

070/2012 A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DATA: 29/02/2012
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 3.820,50 (três mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

071/2012 ADAM DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
DATA: 29/02/2012
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 17.536,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais)

072/2012 DISTRIBUIDORA TOP LTDA ME
DATA: 29/02/2012
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de prote-

ção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 23.105,60 (vinte três mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

073/2012 MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA
DATA: 29/02/2012
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 102.585,00 (cento e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

074/2012 MILENIUM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SOLDAS E ABRASIVOS LTDA.
DATA: 29/02/2012
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais).

075/2012 PERSONAL COMERCIO E CONFECCAO DE JUNDIAI LTDA ME
DATA: 29/02/2012
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI’S para servidores das Secretarias Regionais, Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 128.770,00 (cento e vinte oito mil setecentos e setenta reais).

076/2012 AGROVETERINÁRIA RM LTDA. EPP.
DATA: 29/02/2012
OBJETO: Aquisição de roçadeiras.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 16.833,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e três reais).

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO:
024/2012 - Altermed Material Médico Hosp. Ltda.
Objeto: Aquisição Materiais e Equipamentos Hospitalares
Período: 25/01/2012 até 25/03/2012, Valor: R\$ 1.330,52.
056/2012 - Onco Prod Distr. de Prod. Hosp. e Oncológ. Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Judiciais
Período: 02/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 64.983,60.
057/2012 - Hosp Log Comércio de Produtos Hosp. Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Judiciais
Período: 02/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 27.589,68.
060/2012 - Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Judiciais
Período: 02/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 155.931,60.
061/2012 - Licimed Distr Medic Cor e Prod. Méd. Hosp. Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Judiciais
Período: 02/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 69.000,00.
062/2012 - Cirurgica Jaw Com. de Mat. Méd. Hosp. Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Judiciais
Período: 02/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 89.501,04.
066/2012 – Hospfar Indústria e Com. de Prod. Hosp. Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Judiciais
Período: 02/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 52.990,35.
069/2012 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição Materiais Radiologia - Chassis e Ecrans
Período: 09/02/2012 até 09/02/2013, Valor: R\$ 9.100,00.
070/2012 - Transporte e Turismo Santo Antonio LTDA
Objeto: Aquisição Vale Transporte p/ Referencia da SMS

Período: 15/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 14.850,00.
071/2012 - Gidion S/A Transporte e Turismo LTDA
Objeto: Aquisição Vale Transporte p/ Referencia da SMS
Período: 15/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 14.850,00.
072/2012 - Equilíbrio Centro Terap. E Hotelaria Proteg. Ltda.
Objeto: Contr. Empresa para Acompanhamento Psiquiátrico
Período: 15/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 42.900,00.
073/2012 - Equilíbrio Centro Terap. E Hotelaria Proteg. Ltda.
Objeto: Contr. Empresa para Acompanhamento Psiquiátrico
Período: 15/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 6.500,00.
074/2012 - Seriprint Comunicação Visual Ltda. ME
Objeto: Contratação de empresa para Confeção de Faixas, Banners, Placas de Sinalização e Placas de Inauguração.
Período: 15/02/2012 até 16/02/2012, Valor: R\$ 1.322,52.
075/2012 - Gráfica Guaramirim Ltda. ME
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos
Período: 15/02/2012 até 16/02/2012, Valor: R\$ 17.100,00.
076/2012 - Horizonte Gráfica e Editora Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais Impressos
Período: 15/02/2012 até 30/05/2012, Valor: R\$ 8.500,00.
077/2012 - A.R. Materiais de Construção Ltda
Objeto: Aquis Material Construção p/ Manutenções Diversas
Período: 15/02/2012 até 16/03/2012, Valor: R\$ 22.474,05.
078/2012 - Aviz Comércio de Material de Construção Ltda
Objeto: Aquis Material Construção p/ Manutenções Diversas
Período: 15/02/2012 até 16/03/2012, Valor: R\$ 25.754,58.
079/2012 - Bogo e Filhos Material de Construção
Objeto: Aquis Material Construção p/ Manutenções Diversas
Período: 15/02/2012 até 16/03/2012, Valor: R\$ 20.572,80.
080/2012 - Equilíbrio Cent Terap e Hotelaria Protegida Ltda
Objeto: Contr Empresa para Acompanhamento Psiquiátrico
Período: 15/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 42.900,00.
081/2012 - Sr. Altamir Zacarias dos Santos
Objeto: Contratação para Prestar Serviço Especializado em Limpeza e Manut. de Piscinas p/ o CAPS II, CAPSI e SOIS.
Período: 16/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 6.600,00.
085/2012 - L&Ged Serv. de Log e Guarda de Doc Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Odontológicos e de Nebulização.
Período: 27/02/2012 até 27/02/2013, Valor: R\$ 28.800,00.
087/2012 - Fisio Aventureiro Reabilitação Física S/S Ltda
Objeto: Contr de Empresa p/ Atendimento Fisioterapêutico
Período: 27/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 12.240,00.
088/2012 - Lab. Protese Dentária Gisele Guimarães Ltda ME
Objeto: Contr Empr p Confec Peças Protéticas p/ Centrinho
Período: 29/02/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 87.260,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
075/2010 (desde 01/02/10) – **2º Termo Prorrogando** por 12 meses e **Reajustando** pelo IGP-M em 4,45%, em 01/02/12 com o Locador: Sr. Valdemar Bento.
313/2011 (desde 10/08/11) – **1º Termo Acrescendo** o contrato em 21,40% em 16/02/12 com a empresa: Helpcon Construções, Projetos e Serviços Ltda.
9912230700 (desde 13/02/09) – **3º Termo Prorrogando** por 12 meses e **Alterando** o subitem 6.1, “a” e “b” da Cláusula Sexta do Contrato original, em 14/02/12 com a empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Joinville, 29 de Fevereiro de 2012.

Antonia Maria Grigol
Representante Legal da Contratante

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 515
Concedente: Município de Joinville
Concessionário: Bento Ivanir Diunisio
Notificação Judicial: 038.06.065534-5
Objeto: Lote 017, Quadra 8, Conjunto Habitacional Pró-Moradia I – JEC.

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Terceira – da Rescisão – do Contrato ora rescindido.

Joinville, 27 de fevereiro de 2012.

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação.

Ubiraci José da Silva
Gerente da Unidade de Fomento

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 02, de 02 de março de 2012

Autoriza a realização de Sessão Solene para outorga da Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a realizar Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense, no dia 08 de março, às 17h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme art. 243 da Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º. As homenageadas são as indicadas pelas Bancadas Partidárias, conforme segue:
I – Heleny Mendonça Meister, indicada pela Bancada do PSD;
II – Maria Iliana Soares Coelho, indicada pela Bancada do PMDB;
III – Maike Marlieze Kegel, indicada pela Bancada do DEM;
IV – Niete Alves de Oliveira, indicada pela Bancada do PSDB;
V – Maria Izabel Pinheiro, indicada pela Bancada do PSL;
VI – Rozeli Aparecida Consolaro Nabozny, indicada pela Bancada do PPS;
VII – Maria Malvina Locks, indicada pela Bancada do PT;
VIII – Onizia Silva, indicada pela Bancada do PDT.

Art. 3º. As despesas com a realização do evento constante no art. 1º deste decreto legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de Março de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

REPUBLICAÇÃO OFÍCIO Nº 02/12-DG

Assunto: Autorização de publicação – Diárias concedidas aos Vereadores no mês de janeiro/2012.

Vereador: Odir Nunes da Silva (PSD)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 24/01/2012 às 18h
Data de retorno: 27/01/2012 às 17h
Motivo da viagem: Participar do II Congresso Brasileiro de Atualidades Municipais.

Vereador: Juarez Nicásio Pereira (PPS)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 24/01/2012 às 12h
Data de retorno: 28/01/2012 às 13h
Motivo da viagem: Participar do II Congresso Brasileiro de

Atualidades Municipais.
Vereador: Jucélio Pasqual Girardi (PMDB)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 24/01/2012 às 20h
Data de retorno: 27/01/2012 às 17h
Motivo da viagem: Participar do II Congresso Brasileiro de Atualidades Municipais.

Vereador: João Rinaldi (PT)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 24/01/2012 às 10h
Data de retorno: 27/01/2012 às 17h
Motivo da viagem: Participar do II Congresso Brasileiro de Atualidades Municipais.

Vereadora: Dalila Rosa Leal (PSL)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 24/01/2012 às 8h
Data de retorno: 27/01/2012 às 17h
Motivo da viagem: Participar do II Congresso Brasileiro de Atualidades Municipais.

Vereador: Alodir Alves de Cristo (DEM)
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 24/01/2012 às 19h
Data de retorno: 28/01/2012 às 14h
Motivo da viagem: Participar do II Congresso Brasileiro de Atualidades Municipais.

Atenciosamente,

Odir Nunes da Silva
Presidente

Flávio Eugênio Boldt
Diretor Geral

Portaria nº 072/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
12/2012	Contratação de curso de oratória para os vereadores minins.	Sabrina Mendonça F. Piva	Claudinei Dias
14/2012	Prestação de serviços de limpeza e manutenção do jardim interno e externo da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Paulo Ricardo Pacheco Douglas Schmitt	Jeferson Carlos Maia

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 073/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
09/2012	Lavação de veículos em uso pela Câmara de Vereadores de Joinville	Jeferson Carlos Maia Douglas Schmitt	Paulo Ricardo Pacheco

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 074/2012

Tornar sem efeito as Portarias 46 e 47/2012.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Tornar sem efeito as Portarias nºs 46 e 47/2012 publicada no Jornal do Município nº 918, de 17 de fevereiro de 2012.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 075/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
15/2012	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2012.	Rosângela Amélia de Souza Maria Aparecida de Amaral	Clóvis Donizete Alves Juliana Steil D'Agostin
17/2012	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2012.	Rosângela Amélia de Souza Maria Aparecida de Amaral	Clóvis Donizete Alves Juliana Steil D'Agostin
18/2012	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2012.	Rosângela Amélia de Souza Maria Aparecida de Amaral	Clóvis Donizete Alves Juliana Steil D'Agostin

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 23/2012
Contrato nº: 16/2012
Objeto: MANUTENÇÃO PREDIAL para a Câmara de Vereadores de Joinville, em área total estimada de 5.400,57m², compreendendo as instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, alvenaria, pintura, gesso, carpintaria e manutenção de aparelhos prediais (bomba hidráulica, acionadores de portão, bóia elétrica e demais aparelhos e equipamentos que compõem o funcionamento do prédio), incluindo mão-de-obra e ferramentas necessárias, sem fornecimento de material.
Contratada: CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Valor: R\$ 38.706,03 (trinta e oito mil, setecentos e seis reais e três centavos).
Data: 22/02/2012.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura, podendo ser resilido automaticamente tão logo encerre-se o novo processo licitatório.
Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 15/2012 **Convite nº** 62/2011
Contratada: COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA – EPP
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2012
Valor total: R\$ 4.765,76 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Data: 22/02/2012.
Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2012

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 17/2012 **Convite nº** 62/2011
Contratada: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME **Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2012
Valor total: R\$ 1.755,88 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Data: 22/02/2012.
Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2012

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 18/2012 **Convite nº** 62/2011
Contratada: OBJETIVUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2012
Valor total: R\$ 29.862,90 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
Data: 22/02/2012.
Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2012

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 84/2010-B
Contrato: 84/2010
Contratada: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Execução da cláusula de reajuste prevista nos itens 8.1 e 8.2 do Contrato com a aplicação do IGP-DI acumulado dos últimos doze meses, o que corresponde ao aumento de 5% (cinco por cento) dos valores pactuados no contrato.
Data: 1º/03/2012
Valor do Contrato: R\$ 33.642,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 85/2010-C
Contrato: 85/2010
Contratada: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA.
Objeto: Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de softwares para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Execução da cláusula de reajuste prevista nos itens 8.1 e 8.2 do Contrato com a aplicação do IGP-DI acumulado dos últimos doze meses, o que corresponde ao aumento de 5% (cinco por cento) dos valores pactuados no contrato e alteração quantitativa e qualitativa

do contrato com a implantação do módulo gabinete, totalizando um acréscimo de 20% do valor original do contrato.
Data: 1º/03/2012
Valor do Contrato: R\$ 16.437,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 55, inciso III, e art. 65, I, a, b §1º e § 8º, da Lei nº 8.666/93.

ODIR NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE ERRATA
Errata do 1º Termo Aditivo **Data: 03/01/2012**
Contrato n.º 33/2010 **Data: 09/12/2010**
Onde se lê:

Sendo que as despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária no exercício de 2012 e pela sua correspondente no exercício de 2013:
Item 1 – Cód. 03/2010 041.01.00008.00122.00001.2.001210.3.33.90.00 – Aplicações Diretas – FMAS/CMAS
Item 3 – Cód. 40/2010 041.02.00008.00242.00022.2.001221.3.33.90.00 – Aplicações Diretas – FMAS/COMDE
Item 4 – Cód. 48/2010 041.03.00008.00241.00022.2.001242.3.33.90.00 – Aplicações Diretas – FMAS/COMDI
Item 5 – Cód. 55/2010 041.04.00008.00244.00022.2.001244.3.33.90.00 – Aplicações Diretas – FMAS/COMSEAN
Item 6 – Cód. 63/2010 041.05.00008.00244.00022.2.001246.3.33.90.00 – Aplicações Diretas – FMAS/CMDM
Leia-se:

Sendo que as despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária no exercício de 2012 e pela sua correspondente no exercício de 2013:
Item 1 – Cód. 03/2012 041.01.00008.00122.00001.2.001210.3.33.90.00 – Aplicações Diretas – FMAS/CMAS
Item 3 – Cód. 81/2012 041.02.00008.00122.00001.2.001220.3.33.90.00 – Aplicações Diretas – FMAS/COMDE
Item 4 – Cód. 82/2012 041.03.00008.00122.00001.2.001241.3.33.90.00 – Aplicações Diretas – FMAS/COMDI
Item 5 – Cód. 84/2012 041.04.00008.00122.00001.2.001243.3.33.90.00 – Aplicações Diretas – FMAS/COMSEAN
Item 6 – Cód. 85/2012 041.05.00008.00122.00001.2.001245.3.33.90.00 – Aplicações Diretas – FMAS/CMDM

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE ERRATA
Errata do 1º Termo Aditivo **Data: 03/01/2012**
Contrato n.º 34/2010 **Data: 09/12/2010**
Onde se lê:

Sendo que as despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária no exercício de 2012 e pela sua correspondente no exercício de 2013:
Item 2 – Cód. 4/2010 042.01.00008.00243.00022.2.001219.3.33.90.00 – Aplicações Diretas – FMDCA.
Leia-se:

Sendo que as despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária no exercício de 2012 e pela sua correspondente no exercício de 2013:
Item 2 – Cód. 16/2012 042.01.00008.00122.00001.2.001218.3.33.90.00 – Aplicações Diretas – FMDCA.

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO de 03/02/12:
004/2012 - Custódio Refrigerações Ltda.
Objeto: Aquis Peça p/ Manut de Ar Condic, Bebed e Gelad
ONDE SE LÊ:
Período: 17/01/2012 até 16/02/2012, Valor: R\$ 4.159,10.
LEIA-SE:
Período: 17/01/2012 até 17/03/2012, Valor: R\$ 4.040,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ERRATA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Errata dos Termos de Contratos
Contrato n.º 264/09 – 265/09 – 266/09 – 267/09
Contratada,: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
1º)Onde se lê:
Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 77.637.684.0001-61, doravante denominada CONTRATADA, para locação de veículos, na forma de Pregão nº. 265/2009, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº. 4.832/03, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.
Leia-se:
Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 78.892.692/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, para locação de veículos, na forma de Pregão nº. 265/2009, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº. 4.832/03, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Errata do Termo de Contrato
Contrato n.º 001/12
Contratada,: ÁGUIA ASSESSORIA E CURSOS LTDA ME
1º)Onde se lê:
VALOR: R\$ 34.443,68 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)
Leia-se:
VALOR: R\$ 163.507,88 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2012

Abertura de Inscrições para o provimento de cargos dos Quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações), da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, nas áreas de administração geral e de magistério, através de Concurso Público - Edital 004/2012.

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento de cargos do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações e dos Quadros da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville nas áreas de administração geral e de magistério, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

1.

DOS CARGOS E DAS VAGAS
- 1.1

O Concurso Público destina-se ao provimento das **335 (trezentos e trinta e cinco)** vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, sendo distribuídas da seguinte forma:
- a)

263 vagas destinadas à Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ e Fundação Cultural de Joinville - FCJ;
- b)

46 vagas destinadas ao Hospital Municipal São José - HMSJ;
- c)

26 vagas destinadas a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB;
- 1.2

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade/disciplina – lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville;
- 1.3

Os cargos objeto deste Concurso Público, as respectivas funções, especialidades e disciplinas (se houver), lotação, vagas, carga horária e remuneração estão indicados:
- 1.3.1

No anexo 1, para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville;
- 1.3.2

No anexo 4, para os cargos do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.
- 1.4

Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.
2.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 2.1

A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Concurso são as indicadas:
- 2.1.1

No **anexo 2**, para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville;
- 2.1.2

No **anexo 5**, para os cargos do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.
- 2.2

O candidato aprovado no concurso e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração, em qualquer das unidades ou órgãos da

- Prefeitura Municipal de Joinville, da Fundação Cultural, do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, respeitada em qualquer caso a opção ao ente apontado no formulário eletrônico de inscrição;
- 2.3 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital;
- 2.4 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC.
- 3. DAS INSCRIÇÕES**
- 3.1 O período das inscrições é das **10h00min do dia 02 de março de 2012 às 23h59min do dia 02 de abril de 2012**;
- 3.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;
- 3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o “site” www.sociesc.org.br/concursos, durante o período indicado no item 3.1, preencher o formulário eletrônico de inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
- 3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o **dia 03 de abril de 2012** pague em qualquer banco ou pela própria Internet, utilizando o código de barras, o boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição;
- 3.2.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;
- 3.2.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;
- 3.2.5 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.2.6 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;
- 3.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:
- R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível superior;
 - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível médio;
 - R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de nível fundamental.
- 3.3.1 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
- 3.3.2 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação bancária;
- 3.3.3 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
- 3.3.4 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
- 3.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, conforme disposto no item 3.4.1;
- 3.4.1** O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e protocolar Pedido de Isenção na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, anexando ao pedido o boleto bancário e a **fotocópia autenticada do documento comprobatório de que o candidato tenha realizado no mínimo 02(duas) doações,**

Edital de Concurso Público 004/2012 – pág 2

nos 12 (doze) meses que antecedem a data deste concurso público, conforme preconiza o parágrafo único da Lei Municipal supracitada. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **às 17h00min do dia 19 de março de 2012**;

3.4.2 A partir de **27 de março de 2012** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4.1 deverá consultar na Internet no “site” **www.sociesc.org.br/concursos** se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

- 3.5 Cada candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições neste concurso público, sendo 1 (uma) para um dos cargos constantes do Anexo 1 (Prefeitura Municipal de Joinville ou Fundação Cultural de Joinville) e a outra para um dos cargos constantes do Anexo 4 a este Edital (Hospital Municipal São José ou CONURB);

3.5.1 Havendo a inscrição em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo e/ou função/especialidade/disciplina escolhidos;

3.6.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que deverá ser protocolado junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min até o dia de realização da prova objetiva;

3.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- 3.7 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o **dia 03 de abril de 2012**, protocolar na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.7.1 O pedido relativo ao item 3.7 não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 4, nem com ele guarda qualquer relação;

3.7.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.

- 3.8 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
- ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade portuguesa gozar das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988;
 - encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
 - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;

- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto nos itens 9.8 e 9.10;
- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo conforme Edital.

3.8.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionadas no item 3.8 deste Edital.

- 3.9 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

- 3.10 A partir de **05 de abril de 2012**, o candidato deverá conferir, no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525**, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **às 16h00min do dia 13 de abril de 2012**.

Edital de Concurso Público 004/2012 – pág 3

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

- 4.2 O número total de vagas destinadas aos portadores de deficiência **serão de 19 (dezenove) vagas**, sendo distribuídas da seguinte forma:

- 14** vagas destinadas à Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ e Fundação Cultural de Joinville - FCJ;
- 3** vagas destinadas ao Hospital Municipal São José - HMSJ;
- 2** vagas destinadas a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB;

- 4.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99;

- 4.4 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, deverá declarar no formulário eletrônico de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

- 4.5 O candidato portador de deficiência deverá protocolar na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC requerimento (conforme formulário disponível no site) anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as **17h00min do dia 03 de abril de 2012**;

- 4.6 O candidato portador de deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no **item 4.4**, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

- 4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executiva do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do **item 3.7**;

- 4.8 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

- 4.9 A **Classificação final** do candidato como portador de deficiência se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville;

- 4.10 A **Classificação final** do candidato inscrito como portador de deficiência, após a avaliação determinada no item 4.8 deste Edital, se dará da seguinte forma:

4.10.1 **Classificada** como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo;

4.10.2 **Classificada**, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam os portadores de deficiência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;

4.10.3 **Não Classificada** em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do concurso em que se inscreveu.

- 4.11 Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos

Edital de Concurso Público 004/2012 – pág 4

portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

- 5.1 **A partir de 23 de abril de 2012**, a SOCIESC tornará público, através da fixação em mural na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC:

- relação nominal dos candidatos e respectivos cargos e funções, especialidades ou disciplinas (se houver) a que estão concorrendo;
- local(is), sala(s) e horário(s) das provas objetivas, discursivas e de títulos.

- 5.2 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 5.1 a qual também será disponibilizada no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**;

- 5.3 Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.6.1.

6. DAS PROVAS

- 6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função/especialidade/disciplina (se houver), cuja composição e respectivos programas fazem parte do **Anexo 3 e Anexo 6** deste Edital, como segue:
- 6.1.1 Cargos de Administração Geral – prova objetiva, prova de títulos (se houver) e prova prática (se houver);
- 6.1.2 Cargos de Magistério – prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.
- 6.2 A data prevista para a realização das provas objetivas, discursivas e de títulos é dia **29 de abril de 2012** em horário e local a ser divulgado conforme item 5.1.b.
- 6.2.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville - SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;
- 6.2.2 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- 6.2.3 A Prefeitura Municipal de Joinville e a SOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 6.3 Somente será admitido para realizar a prova (objetiva e prática), o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 6.3.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- 6.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
- 6.3.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.3.1;
- 6.3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.4 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;
- 6.4.1 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;
- 6.4.2 Será atribuída nota 0 (zero):
- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - d) à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 6.4.3 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso;
- 6.4.4 A SOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do concurso, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetiva e discursiva, a autenticação digital dos cartões e folhas de respostas personalizados ou de outros documentos pertinentes;
- 6.4.5 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no verso, a folha de respostas da prova discursiva (se houver), sem qualquer identificação e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;
- 6.4.6 Os candidatos somente poderão retirar-se do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
- 6.4.7 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas quando faltarem menos de 15 (quinze) minutos para o término das mesmas;
- 6.4.8 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 6.5 As provas objetivas serão compostas de 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e de 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;
- 6.5.1 Para os cargos dos níveis de ensino médio e superior, serão considerados aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem ao menos 8 (oito) acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e ao menos 8 (oito) acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 6.5.2 Para os cargos do nível de ensino fundamental, serão considerados aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem ao menos 6 (seis) acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e ao menos 6 (seis) acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.
- 6.6 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**, até as 24h00min do dia de aplicação das provas;
- 6.6.1 Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min;
- 6.6.2 Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet.**
- 6.7 Haverá prova discursiva para os cargos do Magistério, a qual terá duração de 1 (uma) hora e será realizada em conjunto com a prova objetiva, esta com duração de 3 (três) horas, perfazendo um total de 4 (quatro) horas;
- 6.7.1 A prova discursiva será composta de 2 (duas) questões, sendo 1 (uma) de Conhecimentos Gerais sobre Educação e 1 (uma) de Conhecimentos Específicos sobre a disciplina relacionado ao cargo, devendo as respostas serem apresentadas sob a forma de redação, **contendo de 10 (dez) a**

15 (quinze) linhas;

- 6.7.2 A prova discursiva somente será objeto de correção para os candidatos aprovados na prova objetiva. Cada questão da prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em número inteiro, ao qual poderá ou não ser acrescida a fração de 0,5 (meio) ponto;
- 6.7.3 Cada questão da prova discursiva será avaliada sob dois aspectos:
- a) Conteúdo específico para o cargo e disciplina ou cargo;
 - b) Forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação.
- 6.7.4 A nota da prova discursiva corresponde à média aritmética das notas das duas questões que a compõem, sendo considerados aprovados nesta prova discursiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros);
- 6.7.5 Na prova discursiva **será atribuída nota zero**:
- a) à questão cuja resposta for apresentada com menos de 10 (dez) linhas;
 - b) à questão cuja resposta for apresentada com mais de 15 (quinze) linhas;
 - c) à questão cuja resposta não guardar relação com o tema proposto;
 - d) à prova cuja folha de respostas estiver identificada por qualquer meio.
- 6.8 Haverá Prova de Títulos para todos os cargos de Magistério (Nível Superior) e para os cargos de Médico nas especialidades relacionadas no item 6.8.2;
- 6.8.1 Para os cargos de **Magistério**, a Prova de Títulos constará da avaliação dos Certificados e/ou Diplomas de Pós-graduação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, aos quais serão atribuídos os seguintes escores multiplicadores:
- a) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado;
 - b) 1,15 (um inteiro e quinze centésimos) ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado;
 - c) 1,10 (um inteiro e dez centésimos) ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização;
 - d) 1,00 (um inteiro) ao candidato que não apresentar título de pós-graduação.
- 6.8.2 Para os cargos de **Médico nas especialidades: Clínica Médica, Medicina da Família e Comunidade, Plantonista Clínica Médica e Plantonista Pediatra**, a Prova de Títulos constará da avaliação dos **Certificados e/ou Diplomas** conforme descrição abaixo, aos quais serão atribuídos os seguintes escores multiplicadores:
- a) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos), ao candidato ao cargo de Médico na especialidade de Clínica Médica, que apresentar diploma de Residência em Clínica Médica fornecido pelo CNRM ou titulação de especialista em clínica médica reconhecido pela AMB, com concurso prestado junto à Sociedade Brasileira de Clínica Médica;
 - b) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos), ao candidato ao cargo de Médico na especialidade de Medicina de Família e Comunidade que apresentar diploma de Residência em Medicina da Família fornecido pelo CNRM, ou titulação de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela AMB, com concurso prestado junto à Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;
 - c) 1,10 (um inteiro e dez centésimos), ao candidato ao cargo de Médico na especialidade de Medicina de Família e Comunidade que apresentar diploma de Pós-graduação lato-sensu em Programa de Saúde da Família com titulação reconhecida pelo MEC e registrado no Conselho Federal de Medicina;
 - d) 1,10 (um inteiro e dez centésimos), ao candidato ao cargo de Médico na especialidade de Plantonista em Clínica Médica que apresentar
- Edital de Concurso Público 004/2012 – pag 7
- Certificado de curso de imersão ACLS;
- e) 1,10 (um inteiro e dez centésimos), ao candidato ao cargo de Médico na especialidade de Plantonista Pediatra que apresentar Certificado de curso de imersão PALS;
 - f) 1,00 (um inteiro), ao candidato aos Cargos acima descritos, que não apresentarem os documentos conforme descrito nos itens anteriores.
- 6.9 A prova de títulos será realizada na mesma data e horário da prova objetiva, realizando-se previamente à mesma, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala **SOMENTE** a cópia do respectivo Certificados e/ou Diplomas de seu **TÍTULO DE MAIOR NÍVEL**, devidamente **AUTENTICADA EM CARTÓRIO**, assinando a respectiva relação de entrega (ou não) de tal diploma;
- 6.9.1 Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
- 6.9.2 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para providências quanto à prova de títulos;
- 6.9.3 Para a Prova de Títulos somente será computado o escore multiplicador referente ao título de maior nível, dentre os previstos nos itens 6.8.1 e 6.8.2;
- 6.10 **Não haverá prova de títulos para os cargos do HMSJ e da CONURB;**
- 6.11 Serão convocados para as provas práticas previstas no Anexo 3 e 6, os candidatos aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, pré-classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas previsto para o cargo, respeitando-se um mínimo de 50 (cinquenta) candidatos. Em sendo consignado “Reserva Técnica” para o número de vagas, serão convocados os pré-classificados até a posição 50 (cinquenta);
- 6.11.1 As provas práticas serão realizadas pela SOCIESC com suporte técnico da Prefeitura Municipal de Joinville;
- 6.11.2 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do **item 6.11**, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;
- 6.11.3 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por edital publicado no Jornal do Município de Joinville, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquele informada a data, local e horário de realização da prova e a disponibilidade da nominata dos convocados, através da fixação em mural na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC e no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**.
- 6.11.4 Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, as notas da prova objetiva dos candidatos individualmente;

6.11.5 As provas práticas serão avaliadas através do conceito “**APTO**” e “**NÃO APTO**” sendo considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito “**APTO**”.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais, na Prova de Conhecimentos Específicos e na Prova Prática (se houver), serão classificados por cargo – função/especialidade/disciplina – lotação, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nestas provas, expressos esses pontos com 2 (duas) decimais;

7.1.1 Para os cargos da administração geral, (exceto os cargos descritos no item 6.8.2), o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{NACG} \times 2,66) + (\text{NACE} \times 4,00)$$

onde:
NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais
NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

7.1.2 Para os cargos de Médico nas especialidades: Clínica Médica, Medicina da Família e Comunidade, Plantonista Clínica Médica e Plantonista Pediatra o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = [(\text{NACG} \times 2,13) + (\text{NACE} \times 3,20)] \times \text{EMPT}$$

onde:
NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais
NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos
EMPT = Escore Multiplicador da Prova de Títulos

7.1.3 Para os cargos de magistério, nível superior, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = [(\text{NACG} \times 1,00) + (\text{NACE} \times 2,00) + (\text{NPD} \times 3,50)] \times \text{EMPT}$$

onde:
NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais
NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos
NPD = Nota da Prova Discursiva
EMPT = Escore Multiplicador da Prova de Títulos

7.2 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso – Lei no. 10.741/2003)
- obtiver a maior nota na prova discursiva, se houver;
- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- possuir idade mais elevada.

7.3 Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até as posições limite:

- 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, para os cargos em que não houver previsão de prova prática, respeitado em qualquer caso um mínimo de 50 (cinquenta) classificados;
- 50 (cinquenta) classificados** para cargos em “Reserva Técnica”, excetuando-se o cargo **0700 - Prof 1-5 Ens Fund Series Inic 20h**, o qual terá como “Reserva Técnica” a quantidade de **150 (cento e cinquenta) classificados**.
- Todos os que forem considerados “aptos” na prova prática, para aqueles cargos em que houve a previsão deste tipo de prova.

7.4 Havendo empate na última colocação, para aplicação do item 7.3 serão considerados aprovados todos os candidatos com a mesma nota;

7.5 As posições limite estabelecidas no item 7.3 não se aplicam aos candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

7.6 Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas, não obtiverem classificação até a posição limite referida no item 7.3.

8 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

8.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- à opção considerada como certa nas provas objetivas;
- à pontuação na prova de títulos;
- à convocação à prova prática.

8.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Concurso Público.

8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 8.1-a e 8.1-b) deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas, devendo protocolá-los junto a SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das **8h30min às 17h00min**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

8.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no “site”

8.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;

8.11 Os pedidos de revisão relativos aos itens 8.1-c e 8.1-d e os recursos relativos ao item 8.2 deverão ser protocolados junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

8.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

8.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;

8.14 Serão preliminarmente indeferidos:

- Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
- Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação;
- Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

8.15 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos **Pedidos de Recurso** serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

8.16 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;

8.17 Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da correção e da avaliação das provas discursiva e prática.

9 DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo - função/especialidade/disciplina – lotação;

9.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Joinville, nos quadros da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

9.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação através de contato telefônico, quando será informado de data e hora para comparecimento nos locais constantes no item 9.4 e assinará termo de comparecimento.

Edital de Concurso Público 004/2012 – pág 10

9.3.1 Caso reste infrutífera a convocação via contato telefônico, ou o candidato não se apresentar nos locais constantes no item 9.4, no prazo estipulado, proceder-se-á nova convocação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR);

9.4 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço, nos locais especificados abaixo, conforme opção de cargo:

- Candidatos aos cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville, à Secretaria de Gestão de Pessoas, na rua Luiz Niemeyer nº 54 - 10º andar, Centro, Joinville-SC;
- Candidatos aos cargos do Hospital Municipal São José, à Área de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal São José na rua Plácido Gomes, 488, centro, Joinville-SC.
- Candidatos aos cargos da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, à área de Gestão de Pessoas, na rua XV de Novembro, 1383, América – (Complexo Cultural Antártica), Joinville - SC.

9.5 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no **item 9.3.1**, computando-se o prazo indicado no item 9.6, a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.

9.6 O candidato terá o prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data do recebimento da convocação prevista no **item 9.3.1** e indicada no AR, para entregar e apresentar a documentação necessária à sua nomeação, nos locais constantes no **item 9.4**, conforme opção de cargo, composta por:

- cópia e original da Cédula de Identidade;
- número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
- cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- cópia e original do histórico escolar e certificado de conclusão do curso (para os cargos de nível fundamental e médio). Cópia e original do diploma e/ou histórico escolar e certificado de conclusão de curso superior com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelos anexos 2 e 5 deste edital (para cargos de nível superior);
- cópia e original do registro no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- cópia e original de certidão negativa de Processo Ético-Disciplinar no respectivo Conselho Profissional (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao COREN, para o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem;
- Para os demais conselhos, comprovante do pagamento da última anuidade vencida;
- Certificado de quitação do Serviço Militar;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacina de filhos até 07 anos de idade;
- Comprovante de frequência escolar de filhos a partir de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram);
- 1 foto 3x4 colorida e atual;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão PIS/PASEP.

9.7 O não atendimento ao item 9.6 implicará na exclusão do candidato do certame;

9.8 Após a entrega da documentação prevista no item 9.6, os candidatos aos cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural, terão o prazo de no máximo 20 dias (vinte dias) para apresentar junto ao local indicado no item 9.4-a, os exames e laudos médicos especificados abaixo,

sendo todos de responsabilidade do candidato, conforme a categoria funcional, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, para agendamento do Exame Admissional junto a Unidade de Saúde do Servidor, no qual será emitido parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo – função/especialidade/área/disciplina, sendo este de caráter eliminatório:

- a) Exames comuns a **todos os cargos – Anexo 1**: RX coluna cervical AP e Perfil, coluna dorsal AP e Perfil e coluna lombo sacra AP e Perfil / Carteira de vacina original atualizada / Glicemia de jejum; acuidade visual (realizado na Unidade de Saúde do Servidor)
- b) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: **Operador de Rolo Vibratório, Operador de Motoniveladora** – Eletrocardiograma / Eletroencefalograma / Audiometria;
- c) Exame específico (acrescido aos exames comuns) para os cargos de **Carpinteiro, Marceneiro, Telefonista, Pedreiro e Laboratorista de Solo**: Audiometria;
- d) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: **Cozinheiro** – Exame micológico de unhas / Parasitológico de fezes com uma amostra, hemograma, VDRL, coprocultura.
- e) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: **Professor (todas as funções/especialidades), Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Auxiliar de Educador** – Exame original otorrinolaringológico / Videolaringoscopia com gravação em mídia (DVD) e Audiometria;
- f) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os **cargos de Médicos** (todas as especialidades), **Odontólogo** (todas as especialidades), **Agente Consultório Dentário, Tratador de Animais** – HbsAg e hemograma.
- g) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de **Encanador, Borracheiro, Agente de Combate a Dengue** – hemograma

9.9 A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer referido no item 9.8, **poderão ser requisitados exames complementares**, sendo também estes de responsabilidade do candidato;

9.10 Após a entrega da documentação prevista no item 9.6, os candidatos aos cargos do Hospital Municipal São José e da CONURB, terão o prazo de no máximo 20 dias (vinte dias) para apresentar junto ao local indicado no item 9.4-b e 9.4-c, os exames e laudos médicos especificados abaixo, **sendo todos de responsabilidade do candidato**, conforme a categoria funcional, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, para agendamento do Exame Admissional, junto a Área de Gestão de Pessoas – Medicina do Trabalho, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo – função/especialidade/área/disciplina, sendo este de caráter eliminatório:

- Exames comuns a **todos os cargos – Anexo 4:** RX coluna cervical AP e Perfil, coluna dorsal AP e Perfil e coluna lombo sacra AP e Perfil / Carteira de vacina original atualizada / Glicemia de jejum / Comprovante de tipagem sanguínea; acuidade visual ;
- Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para o cargo de **Copeiro**– Exame micológico de mãos / Parasitológico de fezes com uma amostra;
- Exame específico (acrescidos aos exames comuns) para o cargo de: **Técnico em Radiologia** – Hemograma, Tórax PA e Perfil

9.11 A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer referido no item 9.10, **poderão ser requisitados exames complementares**, sendo também estes de responsabilidade do candidato;

9.12 Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, no cargo e assumir suas atividades.

10 DO FORO JUDICIAL

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

Edital de Concurso Público 004/2012 – pág 12

11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Fica delegada competência à SOCIESC para:

- a) divulgar este Concurso;
- b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- c) deferir e indeferir as inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva, discursiva e de títulos;
- e) aplicar as provas práticas com suporte técnico da PMJ, HMSJ e CONURB
- f) julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 8 deste Edital;
- g) prestar informações sobre este Concurso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo – função/especialidade/disciplina – lotação ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville;

12.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso) serão publicados no Jornal do Município de Joinville, apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público;

12.3 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) fazer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante do "FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento aos locais indicados nos itens 9.4-a , 9.4-b e 9.4-c, conforme opção de cargo, indicando seu cargo função/especialidade/disciplina – lotação, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;

12.4 Será excluído do Concurso, por Ato da SOCIESC, o candidato que:

- tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- for surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
- for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- ausentar-se da sala de prova;

- f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.

12.5 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Hospital Municipal São José e CONURB, bem como da SOCIESC;

12.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

12.7 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC, Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Hospital Municipal São José e Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

Joinville (SC), 13 de fevereiro de 2012.

Edital de Concurso Público 004/2012 – pág 13

Ester Madalena Bento

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2012
ANEXO 1 – CARGOS/DISCIPLINAS, FUNÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA
HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

A. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
0021	Assistente Social		3	180h	2.953,55
0026	Bibliotecário		RT	220h	2.953,55
0034	Economista		RT	220h	2.953,55
0050	Engenheiro	Florestal	RT	220h	2.953,55
0051	Engenheiro	Químico	RT	220h	2.953,55
0069	Geógrafo		RT	220h	2.953,55
0083	Médico	Angiologista	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0084	Médico	Cardiologista	RT	120h	3.700,88 + Gratificação*
0087	Médico	Cirurgião Plástico	RT	120h	3.700,88 + Gratificação*
0307	Médico	Cirurgião Plástico/Reconstrução de Mama	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0088	Médico	Cirurgião Vascular	RT	120h	3.700,88 + Gratificação*
0089	Médico	Clínica Médica	50	120h	3.700,88 + Gratificação*
0090	Médico	Dermatologista	2	120h	3.700,88 + Gratificação*
0091	Médico	Endocrinologista	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0093	Médico	Gastroenterologista	RT	120h	3.700,88 + Gratificação*
0096	Médico	Geriatra	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0308	Médico	Ginecologista Patologia Colo	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0097	Médico	Ginecologista/Obstetra	10	120h	3.700,88 + Gratificação*
0098	Médico	Hematologista	RT	120h	3.700,88 + Gratificação*
0304	Médico	Infectologista	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0305	Médico	Infectologista Pediátrico	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0100	Médico	Mastologista	RT	120h	3.700,88 + Gratificação*
0101	Médico	Medicina do Trabalho	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0105	Médico	Neurologista	2	120h	3.700,88 + Gratificação*
0107	Médico	Oftalmologista	RT	120h	3.700,88 + Gratificação*
0306	Médico	Ortopedista e Traumatologista	1	120h	3.700,88 + Gratificação*

Anexo 1 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 1

CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
0111	Médico	Otorrinolaringologista	RT	120h	3.700,88 + Gratificação*
0112	Médico	Patologista	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0113	Médico	Pediatra	15	120h	3.700,88 + Gratificação*
0117	Médico	Pneumologista	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0119	Médico	Proctologista	2	120h	3.700,88 + Gratificação*
0285	Médico	Psiquiatra	8	120h	3.700,88 + Gratificação*
0122	Médico	Radiologista	2	120h	3.700,88 + Gratificação*

0124	Médico	Reumatologista	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0309	Médico	Ultrassonografista	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0125	Médico	Ultrassonografista Vascular	1	120h	3.700,88 + Gratificação*
0126	Médico	Urologista	RT	120h	3.700,88 + Gratificação*
0128	Médico Veterinário		3	220h	2.953,55
0102	Médico Medicina Família Comunidade	-	15	220h	7.401,74
0114	Médico Plantonista	Cirurgião Geral	3	Por Hora Plantão	50,14 + Gratificação**
0115	Médico Plantonista	Clinica Médica	20	Por Hora Plantão	50,14 + Gratificação**
0116	Médico Plantonista	Pediatra	10	Por Hora Plantão	50,14 + Gratificação**
0137	Odontólogo	Implantodontista	RT	120h	2.953,55
0140	Odontólogo	Ortopedia Funcional dos Maxilares	RT	120h	2.953,55
0157	Pedagogo		RT	220h	2.953,55
0502	Prof. Atividades Musicais II	Contrabaixo Acústico	RT	100h	1.046,05
0503	Prof. Atividades Musicais II	Contrabaixo Elétrico	RT	100h	1.046,05
0506	Prof. Atividades Musicais II	Flauta Transversa	RT	100h	1.046,05
0507	Prof. Atividades Musicais II	Guitarra	RT	100h	1.046,05
0509	Prof. Atividades Musicais II	Oboé	RT	100h	1.046,05
0511	Prof. Atividades Musicais II	Piano	RT	100h	1.046,05
0512	Prof. Atividades Musicais II	Regente de Banda	RT	100h	1.046,05
0513	Prof. Atividades Musicais II	Regente de Orquestra	RT	100h	1.046,05
0514	Prof. Atividades Musicais II	Trompa	RT	100h	1.046,05
0515	Prof. Atividades Musicais II	Trompete	RT	100h	1.046,05
0516	Prof. Atividades Musicais II	Viola	RT	100h	1.046,05
0517	Prof. Atividades Musicais II	Violão	RT	100h	1.046,05
0519	Prof. Atividades Musicais II	Violoncelo	RT	100h	1.046,05
0538	Prof. Atividades Musicais II	Acordeon	RT	100h	1.046,05
0540	Prof. Atividades Musicais II	Clarinete	RT	100h	1.046,05

Anexo 1 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 2

CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
0545	Prof. Atividades Musicais II	Linguagem Musical Adulto e Infantil	RT	100h	1.046,05
0546	Prof. Atividades Musicais II	Trombone	RT	100h	1.046,05
0550	Prof. Atividades Musicais II	Canto Lírico	RT	100h	1.046,05
0551	Prof. Atividades Musicais II	Canto Popular	RT	100h	1.046,05
0522	Prof. Cursos Artísticos II	Arte Infantil	RT	100h	1.046,05
0525	Prof. Cursos Artísticos II	Ballet Clássico	RT	100h	1.046,05
0526	Prof. Cursos Artísticos II	Cerâmica	RT	100h	1.046,05
0527	Prof. Cursos Artísticos II	Dança	RT	100h	1.046,05
0528	Prof. Cursos Artísticos II	Desenho e Pintura	RT	100h	1.046,05
0530	Prof. Cursos Artísticos II	Gravura	RT	100h	1.046,05
0531	Prof. Cursos Artísticos II	História da Arte	RT	100h	1.046,05
0532	Prof. Cursos Artísticos II	História da Dança	RT	100h	1.046,05
0533	Prof. Cursos Artísticos II	História em Quadrinhos	RT	100h	1.046,05
0535	Prof. Cursos Artísticos II	Teatro	RT	100h	1.046,05
0536	Prof. Cursos Artísticos II	Tecelagem e Tapeçaria	RT	100h	1.046,05
0548	Prof. Cursos Artísticos II	Sapateado	RT	100h	1.046,05
0552	Prof. Cursos Artísticos II	Dança Contemporânea	RT	100h	1.046,05
0248	Secretária Executiva		RT	220h	2.953,55

B. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
0006	Agente de Consultório Dentário		RT	220h	1.297,23
0023	Auxiliar de Educador (Formação: Magistério)		20	220h	1.297,23
0065	Fiscal Sanitarista		2	220h	1.702,53
0075	Laboratorista de Solo		1	220h	1.964,21
0246	Recepcionista Turístico		RT	220h	1.480,90
0255	Técnico em Análises Clínicas		RT	220h	1.964,21
0259	Técnico em Edificações		RT	220h	1.964,21
0261	Técnico em Higiene Dental		RT	220h	1.964,21
0262	Técnico em Prótese Dentária		RT	220h	1.964,21
0264	Técnico em Segurança do Trabalho		RT	220h	1.964,21
0268	Telefonista		RT	180h	1.026,60
0270	Topógrafo		RT	220h	1.964,21

C. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
0005	Agente de Combate a Dengue		RT	220h	1.026,60

Anexo 1 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 3

CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
0010	Agente Operacional de Obras		RT	220h	1.026,60
0028	Borracheiro		2	220h	1.026,60
0029	Carpinteiro		1	220h	1.026,60
0032	Coveiro		RT	220h	928,66
0033	Cozinheiro		30	220h	928,66
0042	Encanador		1	220h	1.026,60
0078	Marceneiro		RT	220h	1.026,60
0147	Operador de Motoniveladora		1	220h	1.297,23
0150	Operador de Rolo Vibratório		1	220h	1.297,23
0158	Pedreiro		1	220h	1.026,60
0160	Pintor		1	220h	1.026,60
0271	Tratador de Animais		5	220h	928,66

D. CARGOS DO MAGISTÉRIO – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIG O	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
0154	Orientador Educacional		5	200h	2.092,07
0700	Prof. 1º ao 5º ano Ensino Fund. e Séries Iniciais		RT	100h	1.046,05
0701	Prof. Educação Infantil		RT	100h	1.046,05
0801	Prof. Educação Infantil		20	200h	2.092,07
0702	Prof. 6º ao 9º Ano Ensino Fundamental	Alemão	RT	100h	1.046,05
0704	Prof. 6º ao 9º Ano Ensino Fundamental	Ciências Agrícolas	1	100h	1.046,05
0706	Prof. 6º ao 9º Ano Ensino Fundamental	Ciências da Religião	RT	100h	1.046,05
0705	Prof. Educação Infantil e Ensino Fundamental	Educação Física	RT	100h	1.046,05
0710	Prof. Ensino Fundamental	Arte	4	100h	1.046,05
0713	Prof. Ensino Fundamental	Inglês	3	100h	1.046,05
0251	Supervisor Escolar		5	200h	2.092,07

ABREVIATURAS:

PMJ – Prefeitura Municipal de Joinville

FCJ – Fundação Cultural de Joinville

CH – Carga Horária

RT – Reserva Técnica

* Gratificação de Produtividade de até R\$ 1.400,00 para Médicos que atuam em todas as especialidades, na Unidade de Atenção Básica, Unidade de Referência e Unidade de Vigilância em Saúde

** Gratificação para Odontólogos e Médicos Plantonistas, conforme artigo 1º da Lei Nº 7.042 de 20 de Outubro de 2011, e incisos:

I - R\$ 11,14 por atendimento Cirúrgico ou Odontológico conforme o caso;

II- R\$ 9,55 por atendimento Pediátrico para o Médico que efetuar a alta do paciente.

III - R\$ 8,06 por atendimento Clínico ao Médico que efetuar a alta do paciente.

Anexo 1 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2012
ANEXO 2 – ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS

A. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

É responsável pela prestação e administração dos serviços sociais nas diversas áreas: educação, saúde, habitação, assistência e no âmbito organizacional, elaboração de projetos, diagnósticos e pesquisas na área de serviço social, planejamento social, orientações individuais e de grupos.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

O cargo é responsável pela organização, seleção, catalogação, classificação, indexação e aquisição de livros ou outros tipos de publicação, dando-lhes tratamento técnico sistemático, bem como pela atuação em programas de incentivos a leitura, com o objetivo de disponibilizar material bibliográfico ao público em geral, para consultas, pesquisas ou retiradas.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: ECONOMISTA

O cargo é responsável pela previsão da receita, análise de balanços mensais, realização de levantamento das despesas por órgão, projeção de cenários a partir de dados internos e de mercado, bem como elaborar demonstrativos, relatórios, pesquisas, análises e acompanhamento das contas da prefeitura, colaborando na tomada de decisões gerenciais, qualidade nos serviços e redução de burocracia e custos.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Economia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

O cargo é responsável pelo planejamento, elaboração e implantação de projetos de conservação ambiental, como loteamentos, solicitações de corte de árvores, serviço de educação ambiental, vegetação de sambaquis e outros, visando proteger o meio ambiente da região e proporcionando melhores condições de vida à população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há.

CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO

O cargo é responsável pela coordenação e execução da fiscalização de empresas, residências e outros estabelecimentos, verificando itens que possam causar poluição, bem como pela análise de projetos e pelo atendimento de reclamações relativas à poluição ambiental, objetivando proteção do meio ambiente e melhora da qualidade de vida.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há.

CARGO: GEÓGRAFO

É responsável pela análise de projetos de exploração do espaço físico, como extração de seixos, terraplenagens, loteamentos e outros, bem como pela avaliação de denúncias de ações na área de recursos naturais não –renováveis e acompanhamento de projetos ambientais, realizando vistorias e emitindo pareceres técnicos, visando

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 1

contribuir efetivamente com os programas de proteção e recuperação do meio ambiente desenvolvidos no município.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Geografia e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA

É responsável pelo atendimento, diagnóstico, solicitação de exames, tratamento e/ou acompanhamento no pré e pós-operatório, bem como orientação ao paciente na prevenção de novas lesões vasculares, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, visando o bem-estar da população. Participação em atividades educativas aos profissionais de atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em angiologia e/ou título de especialista em angiologia e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do coração, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência médica em cardiologia e/ou título de especialista em cardiologia e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de cirurgia reparadora, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em cirurgia plástica e/ou título de especialista em cirurgia plástica e registro no conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO/RECONSTRUÇÃO DE MAMA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de cirurgia de reconstrução de mama, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em cirurgia plástica e título de especialista em cirurgia plástica de reconstrução de mama e registro no conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

É responsável pelo atendimento médico de usuários portadores de doenças do aparelho cardio-vascular, sujeitas a intervenção cirúrgica, encaminhados por médicos de especialidades básicas e outros, diagnosticando, tratando, inclusive cirurgicamente, orientando ou encaminhando a outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 2

contribuir efetivamente com os programas de proteção e recuperação do meio ambiente desenvolvidos no município.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Geografia e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA

É responsável pelo atendimento, diagnóstico, solicitação de exames, tratamento e/ou acompanhamento no pré e pós-operatório, bem como orientação ao paciente na prevenção de novas lesões vasculares, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, visando o bem-estar da população. Participação em atividades

educativas aos profissionais de atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em angiologia e/ou título de especialista em angiologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do coração, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência médica em cardiologia e/ou título de especialista em cardiologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de cirurgia reparadora, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em cirurgia plástica e/ou título de especialista em cirurgia plástica e registro no conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO/RECONSTRUÇÃO DE MAMA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de cirurgia de reconstrução de mama, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em cirurgia plástica e título de especialista em cirurgia plástica de reconstrução de mama e registro no conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

É responsável pelo atendimento médico de usuários portadores de doenças do aparelho cardio-vascular, sujeitas a intervenção cirúrgica, encaminhados por médicos de especialidades básicas e outros, diagnosticando, tratando, inclusive cirurgicamente, orientando ou encaminhando a outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 2

estabelecidas pela instituição a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Vascular e/ou título de especialista em Cirurgia Vascular e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, inclusive no domicílio bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população. Seguir as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como a participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de afecções da pele, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em dermatologia e/ou Título de Especialista em dermatologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de distúrbios metabólicos e hormonais, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em endocrinologia e/ou Título de Especialista em endocrinologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do aparelho digestivo, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Gastroenterologia e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO GERIATRA

O cargo é responsável pelo atendimento de consultas ambulatoriais e domiciliares a adultos com mais de 60 anos, participação em reuniões de grupos específicos, como

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 3

hipertensos, diabéticos, entre outros, além da capacitação e treinamento de profissionais da rede pública, visando o atendimento das necessidades da comunidade, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Geriatria ou Título de Especialista em Geriatria e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

É responsável pelo atendimento médico ginecológico de gestantes ou não, procedendo aos exames necessários, orientações, encaminhamentos e tratamentos, atuar no trato genital inferior e cirurgia ginecológica, realização de CAF, colposcopias e biópsias; bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em ginecologia/obstetrícia ou Título de Especialista em ginecologia/obstetrícia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PATOLOGIA DE COLO

É responsável pelo atendimento médico ginecológico de gestantes ou não, procedendo aos exames necessários, orientações, encaminhamentos e tratamentos, atuar no trato genital inferior e cirurgia ginecológica – TTO; períneo; histerectomia abdominal e vaginal, perineoplastia; - TOT, realização de CAF, colposcopias, biópsias e curetagem; bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em ginecologia/obstetrícia título de colposcopia fornecido Associação Brasileira de Patologia de trato genital inferior e colposcopia e / ou Associação Brasileira de genitoscopia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA

O cargo é responsável por realizar consultas e atendimentos médicos especializados em hematologia, tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Hematologia e/ou título de especialista em Hematologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

É responsável por subsidiar análise clínica das doenças e agravos transmissíveis no que diz respeito à definição de caso (suspeito, confirmado e descartado) e as

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 4

condutas clínicas a serem adotadas segundo os critérios definidos pelo Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde. Realizar atendimento médico ambulatorial na área de infectologia, procedendo aos exames diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição no programa DST/HIV/AIDS que possibilitem melhores condições de saúde a esta população.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Infectologia e/ou título de especialista em Infectologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO

É responsável em realizar atendimento médico às crianças expostas ao vírus HIV pela

transmissão vertical e aos adolescentes acompanhados no Programa, realizando consultas, procedendo aos exames, avaliações diagnósticas, orientações, encaminhamentos e tratamentos, bem como pela contribuição no programa DST/HIV/AIDS que possibilitem melhores condições de saúde a esta população, bem como atuando junto a equipe de saúde em ações de promoção e proteção à saúde. Realizar atendimento médico às crianças e adolescentes que sofreram violência sexual, provenientes do Serviço de Enfrentamento à Violência (Secretaria de Bem-Estar Social de Joinville – Sentinela) e dos Prontos Socorros do Município para o atendimento de seguimento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Infectologia e/ou título de especialista em Infectologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA

O cargo é responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, realizando consultas, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, acompanhar recidivas locais pós-cirurgia, carcinoma in situ de mama, estadiamento do câncer de mama, fatores prognósticos do câncer de mama, cirurgia do câncer de mama, princípios de quimioterapia, quimioterapia do câncer de mama, tratamento paliativo, tumor filodes e sarcomas, linfedema de membro superior: prevenir e tratar o câncer de mama e realizar reconstrução mamária, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de trabalho, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Mastologia e/ou Título de Especialista em Mastologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO

É responsável pela realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, bem como pela coordenação e realização de diagnósticos e desenvolvimento de normas e procedimentos relativos a medicina do trabalho, objetivando melhores condições de trabalho e qualidade de vida do servidor. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Medicina do Trabalho e/ou título de Especialista em Medicina do Trabalho e registro no conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

É responsável pelo diagnóstico e tratamento de problemas inerentes às doenças do Sistema Nervoso Central e Periféricos, por meio de medicamentos, a fim de buscar a saúde e o bem-estar do paciente, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição.

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 5

Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em neurologia e/ou Título de Especialista em Neurologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico de pacientes portadores de doenças que afetam os olhos e a visão, encaminhados por médicos de especialidades básicas e outros, diagnosticando, tratando – inclusive cirurgicamente, bem como acompanhando a sua evolução, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário, e prevenir complicações, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em oftalmologia e/ou título de especialista em Oftalmologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

É responsável por realizar consultas médicas especializadas e cirurgias de média complexidade em ortopedia, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário, bem como, dar suporte técnico ao programa /serviço de orteses e próteses, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e/ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico de pacientes portadores de doenças que afetam ouvidos, nariz e garganta, encaminhados por médicos de especialidades básicas e outros, diagnosticando, tratando – inclusive cirurgicamente, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em otorrinolaringologia e/ou título de Especialista em Otorrinolaringologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA

É responsável pela identificação da causa mortis de indivíduos que tenham ido a óbito por causa natural, sem assistência médica, através das informações coletadas em autópsias verbais, associando-as a avaliação de exames, prescrições e condutas anteriores ao óbito (se disponíveis) ou através da realização de necropsia cirúrgicas, com a possibilidade da coleta de amostras para análise histopatológica e emissão de declaração de óbitos e outros laudos associados, realizar treinamentos relacionados à função para outros profissionais de saúde, em especial médicos, bem como a outras atividades relacionadas às necessidades do serviço, vinculadas a formação de médico patologista.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Patologia e/ou título de Especialista em Patologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 6

CARGO: MEDICO PEDIATRA

É responsável pelo atendimento médico de crianças e adolescentes, realizando consultas, procedendo aos exames, avaliações, diagnósticos, orientações, encaminhamentos e tratamentos, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população, bem como atuando junto a equipe de saúde em ações de promoção e proteção à saúde da criança e adolescente. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

É responsável por realizar consultas e atendimentos médicos especializados na área de pneumologia; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pneumologia e/ou Título de Especialista em Pneumologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA

É responsável pelo atendimento medico ambulatorial, procedendo exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de afecções do intestino grosso(cólon), reto, ânus, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Dar suporte técnico ao programa de ostomizados. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Proctologia e/ou Título de Especialista em Proctologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

É responsável pelo atendimento de pacientes adulto e infantil e acompanhamento de usuários de transtornos psíquicos, incluindo aqueles decorrentes do uso abusivo de substâncias químicas, nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando familiares e equipes de saúde no cuidado com saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município. Matricular as equipes nas ações de saúde mental, discutir casos, desenvolver temas de capacitação, realizar visitas domiciliares e atendimentos conjuntos, bem como realizar perícias e fornecer laudos, atestados e declarações. seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria e/ou Título de Especialista em Psiquiatria e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 7

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA

É responsável pela estruturação e coordenação do serviço de ultrassonografia, realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, a fim de atender às necessidades da comunidade.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por imagem e/ou Título de Especialista em radiologia e diagnóstico por imagem e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos

exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do tecido conectivo e músculo-esquelético, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Reumatologia e/ou Título de Especialista em Reumatologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA

É responsável pela realização de exames de auxilio diagnóstico de média complexidade, emitindo laudos, operacionalizando equipamento e entendendo a natureza do ultra-som e suas indicações, bem como pela contribuição em programas preventivos e reuniões, de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Certificado de habilitação em Ultrassonografia e Registro no conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA VASCULAR

É responsável pela realização de exames de auxilio diagnóstico vasculares de média complexidade, ao operacionalizar equipamento de ecografia com Doppler, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ultrassonografia Vascular e/ou título de especialista em Ultrassonografia Vascular e Registro no conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças das vias urinárias, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista em Urologia e registro no conselho.

Prova Prática: Não há.

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 8

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

É responsável pela coordenação, execução e acompanhamento de inspeções veterinárias em abatedouros, frigoríficos, indústrias e inspeções de vigilância sanitárias em estabelecimentos comerciais de saúde, visando garantir a boa qualidade dos produtos consumidos pela população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE

É responsável pela prestação de cuidados primários à saúde, dentro do contexto de atendimento integral aos indivíduos e às famílias, realizando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelecendo vínculos com a comunidade e atuando junto à equipe multidisciplinar. seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da equipe e comunidade.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Registro no CREMESC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL

É responsável pelo primeiro atendimento a pequenos traumas, realização de pequenas cirurgias, educação continuada para atendimento aos funcionários envolvidos no atendimento dos Pronto Atendimentos, além de outros trabalhos relacionados a área de atuação, visando promover a saúde e o bem-estar da população.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com o protocolo de Acolhimento com classificação de risco praticado pelo enfermeiro acolhedor ou técnico de enfermagem acolhedor, integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, contatar com a central de regulação médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência; promover

incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho, prestando auxílio didático aos alunos dos cursos de medicina e enfermagem.
Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Registro no CREMESC.
Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

É responsável pelo atendimento médico de bebês, crianças e adolescentes, com diversos tipos de enfermidade, com prioridade aos casos de risco de vida ou de urgência, tratando, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário.
Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há.

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 9

CARGO: ODONTÓLOGO IMPLANTODONTISTA

O cargo é responsável pelo diagnóstico das estruturas ósseas dos maxilares, das alterações das mucosas bucais e das estruturas de suporte dos elementos dentários, bem como técnicas e procedimentos de laboratório, técnicas cirúrgicas específicas ou usuais nas colocações de implantes e controle dos implantes, visando atender as necessidades da comunidade.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista Implantodontia e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há.

CARGO: ODONTÓLOGO ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES

O cargo é responsável por tratar a maloclusão através de recursos terapêuticos, que utilizem estímulos funcionais, visando ao equilíbrio morfo-funcional do sistema estomatognático e/ou profilaxia e/ou tratamento de distúrbios crânio-mandibulares, recursos estes que provoquem estímulos de diversas origens, baseados no conceito da funcionalidade dos órgãos.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista em Ortopedia Funcional dos Maxilares e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há.

CARGO: PEDAGOGO

É responsável pelo desenvolvimento, coordenação, aplicação e avaliação de programas de treinamento, considerando os objetivos de desenvolvimento funcional do servidor, de integração, de formação, de adaptação/aperfeiçoamento, disponibilizando os meios para tanto, bem pela participação nos projetos desenvolvidos na área a fim de suprir a PMJ e Fundações de mão-de-obra adequadamente preparada e possibilitar o desenvolvimento técnico e comportamental dos servidores municipais.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Pedagogia.
Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II

(Acordeon, Canto Lírico, Canto Popular, Clarinete, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Transversa, Guitarra, Linguagem Musical Adulto e Infantil, Oboé, Piano, Regente de Banda, Regente de Orquestra, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Violão e Violoncelo)
É responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas de instrumentos musicais como: Acordeon, Clarinete, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Oboé, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Violoncelo, Violão, Canto Lírico, Canto Popular, Regente de Banda e Regente de Orquestra, objetivando a alfabetização e o aperfeiçoamento musical dos alunos dentro de um campo específico de conhecimento.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Música (Bacharelado e Licenciatura).
Prova Prática: SIM.

CARGO: PROFESSOR CURSOS ARTÍSTICOS II

(Arte Infantil, Ballet Clássico, Cerâmica, Dança, Dança Contemporânea, Desenho e Pintura, Gravura, História da Arte, História da Dança, História em Quadrinhos, Sapateado, Teatro e Tecelagem e Tapeçaria).
Profissional para atuar na Escola de Artes Fritz Alt: É responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas em arte infantil, cerâmica, desenho e pintura, gravura, história da arte, história em quadrinhos, teatro, tecelagem e tapeçaria.
Profissional para atuar na Escola Municipal de Ballet: É responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas, bem como pela criação e/ou montagem de coreografias ilustrativas ou didáticas necessárias ao desenvolvimento humano, teórico e artístico em ballet clássico, dança e dança contemporânea.

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 10

Pré-Requisitos - Escola de Artes Fritz Alt: Ensino Superior (Licenciatura ou Bacharelado) em Artes Visuais; Graduação em Belas Artes, Graduação em Arte/Educação.
Pré-Requisitos - Escola Municipal de Ballet: Licenciatura e/ou Bacharelado em dança ou formação superior em Artes, Educação Física, Pedagogia, com DRT de coreógrafo ou maitre.
Prova Prática: SIM.

CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA

É responsável pelo suporte técnico/administrativo ao Secretário/Presidente de

Fundação, realizando tarefas diversas tais como; controlar agenda, redigir memorandos e cartas, emitir relatórios de rotina, recepcionar autoridades, servidores e visitantes, organizar e manter o arquivo privado, tomar providências diversas no sentido de atender as solicitações superiores e outros, que contribuam para a otimização do tempo do superior e o bom desempenho das atividades da Secretaria/Fundação.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Letras, Secretariado ou Pedagogia.
Prova Prática: Não há.

B. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

É responsável pelo atendimento básico em consultório odontológico, executando tarefas de organização, marcação de consultas e limpeza, fornecendo orientações simples sobre o tratamento, escovação e outros, bem como pelo auxílio nos programas educativos, contribuindo para a qualidade no atendimento e saúde bucal.
Pré-Requisito: Ensino Médio e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR (MAGISTÉRIO)

É responsável pelo suporte ao educador na execução de atividades pedagógicas junto a crianças e adolescentes; pela coordenação das atividades de lazer na ausência deste; acompanhamento e orientação nas necessidades básicas de alimentação, higiene e segurança dos participantes, de modo a colaborar no cumprimento dos objetivos dos diversos programas desenvolvidos.
Pré-requisito: Ensino Médio - Magistério.
Prova Prática : Não há

CARGO: FISCAL SANITARISTA

O cargo é responsável pela inspeção sanitária e epidemiológica de estabelecimentos comerciais e órgãos de saúde, bem como em abatedouros, frigoríficos e indústrias de alimentos, orientando quanto a normas e procedimentos, intimando ou interditando locais, para garantir condições ideais de higiene, saúde e alimentos de boa qualidade para o consumo.
Pré-requisito: Ensino Médio
Prova Prática: Não há.

CARGO: LABORATORISTA DE SOLO

É responsável pela operação da usina de asfalto, verificando o estado mecânico e condições de limpeza da máquina, fiscalizando o descarregamento de resíduos, controlando a sua quantidade nos reservatórios, acompanhando a mistura de agregados obtida e elaborando relatório de consumo, bem como controle tecnológico de agregados, massa asfáltica e compactação das camadas de um pavimento, visando a produção de asfalto de acordo com as necessidades de cada tipo de pavimentação.

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 11

Pré-Requisito: Ensino Técnico em Edificações, com experiência de um ano na área de Laboratório de Solos.
Prova Prática: Não há.

CARGO: RECEPCIONISTA TURÍSTICO

O cargo é responsável pelo atendimento ao turista que se dirige à sede da Fundação ou às Centrais de Atendimento ao Turista (CAT), bem como pela recepção em festas e distribuição de folhetos turísticos, fornecendo explicações e tomando providencias no sentido de proporcionar ao visitante as melhores condições em sua estada no município.
Pré-Requisito: Ensino Médio
Prova Prática: Não há.

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

É responsável por coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes, preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo, operar equipamentos analíticos e de suporte, executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biosegurança.
Pré-Requisito: Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório, e Registro no Conselho Regional de Farmácia.
Prova Prática: Não há.

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

O cargo é responsável pelo desenvolvimento, execução e acompanhamento de obras civis, a partir de dados fornecidos, bem como pela análise de processos ligados ao uso e ocupação do solo e pelo atendimento aos contribuintes, contribuindo para o correto controle urbanístico e de projetos dentro das normas estabelecidas.
Pré-Requisito: Ensino Médio e Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho.
Prova prática: Não há.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

É responsável pela prestação de atendimento odontológico básico, como assepsia do local de trabalho, orientações, remoção de biofilme, inserção de materiais odontológicos na cavidade dentária, polimento de restaurações, remoção de suturas, entre outros, auxiliando o cirurgião dentista, bem como orientando pacientes sobre

higiene bucal, a fim de colaborar com os programas de saúde bucal.
Pré-Requisito: Ensino médio e Curso Técnico em Higiene Dental, e Registro no Conselho Regional de Odontologia.
Prova Prática: Não há.

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
É responsável pela confecção de próteses dentárias e organização do laboratório, com o objetivo de atender às necessidades de cada paciente, manter um bom funcionamento do trabalho em geral, executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos, treinar auxiliares e serventes de laboratório e ser responsável perante o serviço de fiscalização respectivo.
Pré-Requisito: Ensino Médio e curso Técnico em Prótese Dentária e Registro no Conselho Regional de Odontologia.
Prova Prática: Não há.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Coordenar a elaboração, execução, supervisão e implementação do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional da PMJ, dentro dos prazos e condições estabelecidos na legislação em vigor; preparar a equipe médica

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 12

responsável pela execução do PCMSO; elaborar protocolos e relatórios; prestar esclarecimentos sobre os problemas de saúde ocupacional dos servidores; realizar com a participação dos médicos da Unidade exame médico ocupacional previsto para o PCMSO; responder pelas ações do programa e resultados esperados; determinar mudança de local de trabalho do servidor junto ao PRP; planejar e desenvolver atividades de educação e treinamento; representar o município, preferencialmente, dentro de suas competências sempre que solicitado pela Procuradoria.
Pré-Requisito: Ensino Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há.

CARGO: TELEFONISTA
É responsável pela operação de central telefônica (PABX), programação para privilegiamento de ramais e solicitação de manutenção do equipamento, a fim de contribuir na comunicação interna e externa.
Pré-Requisito: Ensino Médio.
Prova Prática: SIM.

CARGO: TOPÓGRAFO
É responsável pela execução de levantamentos topográficos, utilizando equipamento específico, bem como realizando cálculos e desenhos, para o desenvolvimento e implantação de projetos de vias públicas e drenagens, colaborando na implantação da infra-estrutura necessária ao município e no apoio a fiscalização de obras contratadas.
Pré-Requisito: Ensino Médio e Curso Técnico em Topografia ou Agrimensura.
Prova Prática: Não há.

C. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - PRIMEIRO GRAU COMPLETO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A DENGUE (EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS)
É responsável pela inspeção em domicílios, participação em campanhas educativas, instalação de armadilhas em pontos estratégicos, visando orientar a população quanto à prevenção da dengue e garantir a eliminação do Aedes Aegypti, mosquito transmissor dessa doença, bem como pelo controle ambiental, visando à prevenção da leishmaniose, esquistossomose e leptospirose.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria A.
Prova Prática: Não há.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE OBRAS
É responsável pelas obras relacionadas à manutenção de jardins, ruas, calçadas e esgotos, carga e descarga de caminhões, operação e conservação de máquina roçadeira, aplicação de larvicida de origem biológico (BTI) bacillus thuringiensis variedade israelensis, bem como demais atividades inerentes ao cargo.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental.
Prova Prática: Não há.

CARGO: BORRACHEIRO
É responsável pelo reparo de diversos tipos de pneus e câmaras de ar em veículos leves e pesados, consertando e/ou recapando partes avariadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental
Prova Prática: Não há.

CARGO: CARPINTEIRO
É responsável pela confecção e reforma em estruturas de madeira, coberturas, galpões, etc., colocação de ferros e esquadrias, execução de caixaria para estruturas de concreto, revisão e construção de telhados com telhas cerâmicas, fibrocimento,

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 13

alumínio e outros, selecionando materiais, a fim de garantir um resultado adequado e com qualidade.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental
Prova Prática: SIM.

CARGO: COVEIRO
O cargo é responsável pelos sepultamentos, aberturas de covas, limpeza entre os túmulos, exumações, prestação de informações sobre os terrenos do cemitério e localização dos túmulos, viabilizando assim o sepultamento do falecido e orientação às visitas dos familiares.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental
Prova Prática: Não há.

CARGO: COZINHEIRO
É responsável pelo preparo de refeições, orientando-se por cardápio pré-definido e tipo de preparo requerido, redigindo lista de compras, examinando a qualidade dos alimentos recebidos, zelando pela limpeza e conservação dos utensílios, local de trabalho e equipamentos, e auxiliando na distribuição, para suprir as necessidades de alimentação nos locais de trabalho.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental.
Prova Prática: SIM.

CARGO: ENCANADOR
É responsável pela instalação e manutenção hidráulica em geral de sistemas de água, esgoto e drenagem em obras ou edificações públicas, utilizando-se de ferramentas e equipamentos específicos, bem como solicitando material para o trabalho, para possibilitar o saneamento e o fornecimento de água a população.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental
Prova Prática: SIM.

CARGO: MARCENEIRO
É responsável pela confecção e reforma em artefatos de madeira, como cavaletes, mesas, cadeiras, armários e outros, bem como pela montagem de palcos, passarelas e similares para festividades, e pela colocação de esquadrias, fechaduras, etc., a fim de dotar as áreas de móveis e equipamentos de trabalho adequados.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental.
Prova Prática: SIM.

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
É responsável pela operação de máquina motoniveladora, dentro das especificações, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de espalhamento, carregamento e transporte de materiais, terraplenagem e motonivelamento de vias e outras obras públicas.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C".
Prova Prática: SIM.

CARGO: OPERADOR DE ROLO-VIBRATÓRIO
É responsável pela operação de rolo vibratório, dentro das especificações, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de terraplenagem, nivelamento, aberturas de canais e outras obras públicas.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C".
Prova Prática: SIM.

CARGO: PEDREIRO
É responsável pela construção, instalação e manutenção de galerias, muros de arrimo,

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 14

pontes de concreto, bocas-de-lobo, calçadas, paredes, pisos e outros trabalhos de alvenaria, assentando, rejuntando e fixando materiais, a partir de plantas, croquis ou instruções, para a edificação e conservação de equipamentos públicos.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental.
Prova Prática: SIM.

CARGO: PINTOR
É responsável pelos serviços de pintura em geral, preparando superfícies em madeira, alvenaria ou metálica, aplicando tinta e limpando o ambiente, bem como solicitando o material necessário, a fim de protegê-las e decorá-las.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental.
Prova Prática: SIM.

CARGO: TRATADOR DE ANIMAIS
É responsável pela alimentação de animais expostos em parques municipais, auxílio nos cuidados de saúde, higiene, limpeza e segurança do local, além de orientação ao visitante, visando manter o parque de acordo com as normas de qualidade estabelecidas.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental.
Prova Prática: Não há.

D. CARGOS DO MAGISTÉRIO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
É responsável pela orientação educacional de alunos e familiares que necessitam de apoio em situações conflitantes que digam respeito ao processo de ensino aprendizagem, conflitos sociais, emocionais, pedagógicos entre outros, realizar reuniões e visitas domiciliares à pais de alunos com problema de aprendizado,

participar de reuniões com professores, planejamento pedagógico e outros, visando contribuir com os serviços pedagógicos prestados pela escola à comunidade.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Pedagogia em Faculdade/Universidade com Registro no MEC, Habilitação em Orientação Educacional e/ou Pós-Graduação em Orientação Educacional e no mínimo, três anos de experiência docente.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação específica na área de atuação.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H E 40H

É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas de Educação Infantil da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos pertinentes às suas diversas áreas, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a construção de situações de aprendizagens significativas.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação específica na área de Atuação.

Prova Prática: Não há.

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 15

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ALEMÃO

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Letras/Alemão em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS AGRÍCOLAS

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Ciências Agrícolas em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Ciências da Religião e/ou Filosofia, em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

É responsável pela gestão de sala de aula nas turmas de educação infantil e ensino fundamental, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade.

Pré-requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Educação Física em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE

É responsável pelo planejamento e realização de atividades para as turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, propiciando a construção do conhecimento referente as diversas linguagens que envolvem o ensino da Arte.

Pré-requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Arte em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS

É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade.

Pré-requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Letras/Inglês em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 16

Prova Prática: Não há.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

É responsável pelo desenvolvimento, coordenação e acompanhamento de atividades relativas à ação didático-pedagógica, centralizada ou em unidades escolares, buscando promover o aperfeiçoamento do quadro discente e práticas utilizadas e atuando no planejamento escolar, formação de turmas, conselhos de classe, programas específicos e outras atividades de suporte ao funcionamento pleno das unidades.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Pedagogia em Faculdade/Universidade com Registro no MEC, Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Pós-Graduação em Supervisão Escolar e no mínimo, três anos de experiência docente.

Prova Prática: Não há.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2012 ANEXO 3 - PROVAS E PROGRAMAS

A. Cargos de Administração Geral - Nível Superior

Provas objetivas - 30 Questões

Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA - 5 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA - 5 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 5 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Assistente Social - PMJ

Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências européia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinariedade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Lei Federal N.º 8. 662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social).

Prova Prática: Não há.

Bibliotecário - PMJ

Planejamento e Gestão de Bibliotecas: Organização e Marketing; Política e Desenvolvimento de Coleções; Avaliação, Seleção e Aquisição de Acervos Informacionais. Automação de Bibliotecas: Sistemas de Gerenciamento de Bibliotecas; Bases de Dados; Bibliotecas Virtuais e Digitais; Marc. Representação Descritiva: Indexação; Controle Bibliográfico; Código De Catalogação - AACR - 2ª. Edição; Serviço de Referência; Estudo de Usuários; DSI; Comutação Bibliográfica. Normalização de Documentos.

Prova Prática: Não há.

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 1

Economista - PMJ

Macroeconomia; Política e Planejamento Econômico; Economia Brasileira; Finanças Públicas; Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Leis Orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação do projeto de Lei Orçamentária, processo orçamentário, créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Dívida Ativa. Sistema Tributário Nacional no Brasil: histórico e SFN na Constituição de 1988. Federalismo Fiscal no Brasil; Desenvolvimento Socioeconômico: Conceitos. Abordagens teóricas sobre desenvolvimento. Indicadores de desenvolvimento econômico e social. Experiências históricas de desenvolvimento. Políticas de desenvolvimento econômico; Microeconomia: Conceitos básicos. Análise da demanda. Análise da oferta. Custos de Produção. Análise de mercados competitivos. Equilíbrio de mercado em concorrência perfeita. Estrutura de mercados imperfeitos. Mercados para fatores de produção.

Prova Prática: Não há.

Engenheiro - Florestal - PMJ

O profissional da Engenharia Florestal; dendrologia e dendrometria; botânica geral; zoologia geral; entomologia florestal; botânica fisiológica; ecologia florestal; solos florestais; botânica florestal; experimentação florestal; anatomia e química da madeira; recuperação de áreas degradadas; fotogrametria e fotointerpretação florestal; sementes e viveiros; genética aplicada a engenharia florestal; tecnologia de madeira; microbiologia aplicada a engenharia florestal; melhoramento florestal; inventário florestal; métodos silviculturais; meteorologia e climatologia aplicada a engenharia florestal; hidrologia e bacias hidrográficas; estruturas de madeira; fitopatologia; manejo florestal; mecanização; agrossilvicultura; economia florestal; nutrição florestal; avaliação e perícia florestal; defesa florestal; preservação e secagem da madeira; incêndios florestais; conservação da natureza; política e legislação; extensão florestal; arborização urbana.

Prova Prática: Não há.

Engenheiro - Químico - PMJ

Transferência de calor e massa; Operações Unitárias da Indústria Química; Mecânica dos Fluidos Aplicada; Processos Termodinâmicos; Cálculo de Reatores; Tratamento de Águas; Ecologia, normas e legislação brasileira. Poluição: causas e influências sobre o meio ambiente. Águas potável e industrial: origens, padrões, processos de tratamento, controle. Equipamentos. Tratamento de resíduos industriais: físico, químico e biológico. Projetos de sistemas de tratamento. Controle. Reciclagem, minimização, reutilização, tecnologias limpas e prevenção da poluição na indústria química. Química dos solos, águas e atmosfera: sua dinâmica. Poluição ambiental: prevenção e tratamento.

Prova Prática: Não há.

Geógrafo - PMJ

Conceito e natureza jurídica do município. Administração e organização do município na ordem constitucional. Sistemas de sustentação natural e seu aproveitamento, desenvolvimento e preservação. Tratamento administrativo e legal dos recursos naturais. Planejamento físico do sistema de sustentação natural dos núcleos urbanos e rurais. Cartografia básica, temática e fotointerpretação. Análise demográfica. Fatores locais para o planejamento econômico. Regionalização e regiões. Urbanismo, geografia urbana, estruturas e sistema urbano. Sistemas de informações, pesquisa sócio-econômicas e planejamento urbano. Atribuições técnicas do geógrafo de acordo com sua regulamentação profissional.

Prova Prática: Não há.

Médico - Angiologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Estrutura da parede vascular e suas implicações na fisiopatologia das doenças vasculares periféricas; fisiopatologia do sistema vascular aplicado ao estudo das doenças vasculares periféricas; coagulação e anticoagulantes; drogas que interferem na função plaquetária; sistema fibrinolítico e terapêutica fibrinolítica; terapêutica para aumento do fluxo sanguíneo, bases da reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos vasculares, bases da microcirurgia vascular, angioplastia, angioplastia transluminal percutânea e próteses metálicas endovasculares, embolização transcáteter no tratamento das lesões vasculares, simpatectomia nas arteriopatias isquêmicas, tratamento compressivo, reabilitação de doenças vasculares periféricas; reabilitação do amputado; diagnóstico clínico das doenças arteriais periféricas; reabilitação do amputado; diagnóstico clínico das doenças arteriais periféricas; métodos complementares empregados no diagnóstico das doenças arteriais periféricas; diagnóstico e tratamento das oclusões arteriais agudas; diagnóstico e tratamento da artereosclerose obliterante periférica; diagnóstico e tratamento dos aneurismas de aorta;

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 2

aneurismas peritéricos; isquemia cerebral de origem extracraniana; tumor no corpo carotídeo; isquemia intestinal; hipertensão renovascular; tromboangiíte obliterante; artrite de células gigantes; artrite infecciosa; vasculites nas doenças do tecido conjuntivo; dissecação aguda de aorta; doença cística nas artérias; síndrome do aprisionamento da artéria poplítea; displastia fibromuscular; arteriopatias funcionais; ergotismo; diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas; métodos complementares aplicados ao diagnóstico das doenças venosas periféricas; diagnóstico e tratamento da tromboflebite superficial; diagnóstico e tratamento da trombose venosa profunda dos membros inferiores e dos membros superiores; diagnóstico e tratamento da tromboembolia pulmonar; diagnóstico e tratamento das varizes dos membros inferiores; diagnóstico e tratamento da insuficiência venosa crônica, diagnóstico e tratamento das doenças linfáticas; diagnóstico e tratamento das doenças vasculares de origem mista; acessos vasculares para hemodiálise; angioplasias; tumores vasculares; síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cervicotoracoaxilar e síndromes do túnel do carpo; pé diabético; impotência sexual vasculogênica.

Prova Prática: Não há.

Médico - Cardiologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Métodos diagnósticos aplicados à cardiologia; Modalidades terapêuticas aplicadas à cardiologia; Prevenção e reabilitação cardiopulmonar e metabólica; Avaliação de risco cardiovascular; Avaliação de risco cirúrgico; Aplicação na prática de protocolos e diretrizes de sociedades médicas cardiológicas; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas; Hipertensão arterial sistêmica; Doença arterial coronariana; Valvopatias adquiridas; Miocardites e cardiomiopatias; Doenças do endocárdio; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta e das carótidas; Doenças metabólicas com influência na saúde cardiovascular.

Prova Prática: Não há.

Médico - Cirurgião Plástico - PMJ

Médico - Cirurgião Plástico Reconstrução de Mamas - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. CIRURGIA PLÁSTICA GERAL: Anatomia e fisiopatologia normais da pele. Transplantes de tecidos. Implantes. Retalhos musculares, musculocutâneos e fasciocutâneos. Cicatrização das feridas - Quelóides e cicatrizes hipertróficas. Tumores cutâneos (benignos e malignos). Embriologia das malformações congênitas. Microcirurgia - Princípios gerais. QUEIMADURAS: Conceitos e classificação. Fisiopatologia - Resposta metabólica do queimado. Queimado - Fase aguda. Queimado - Fase crônica. Tratamento local- Técnicas, táticas cirúrgicas e sequelas. Queimaduras por diferentes agentes. Queimaduras em criança. Queimaduras da face. Queimaduras da mão. CABEÇA E PESCOÇO: Anatomia básica. Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço. Traumatismos de partes moles. Fraturas da maxila e mandíbula. Fraturas do zigomático e orbitais. Fratura nasal. Fraturas múltiplas e complexas da face. Fissuras faciais. Fissura labiais - Queiloplastias. Fissura Palatina - Palatoplastias. Sequela das Queiloplastias e Palatoplastias. Deformidades congênitas e adquiridas da orelha. Reconstrução de orelha. Paralisia facial. A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. REGIÃO NASAL: Anatomia do nariz. O nariz do paciente fissurado. Rinosseptoplastias e laterorrinias. Nariz negroíde. Tumores nasais e rinofima. Reconstrução parcial e total do nariz. REGIÃO ORBITAL: Anatomia da órbita contendo cavitário. Ptose palpebral. Reconstrução parcial e total das pálpebras. Ectrópio, entrópio e lagofalmo. Tratamento cirúrgico das exoftalmias. Deformidades congênitas das pálpebras. MEMBRO SUPERIOR E MÃO: Anatomia funcional e cirúrgica da mão. Propedêutica da mão. Princípios gerais do tratamento da mão. Tratamento das sequelas de traumatismos de mão. Contratura de Dupuytren e Volkmann. Lesões neurotendinosas do membro superior. Tumores de mão - Princípios básicos. Microcirurgia na reconstrução da mão. Reconstrução de membro superior. TRONCO E MEMBROS INFERIORES: Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior. Conduta nos esmagamentos de membro inferior. Úlceras de pressão e úlceras neurovasculares. Reconstrução de membros inferiores. APARELHO UROGENITAL: Hipospadias, epispadias e extrofia de bexiga. Reconstrução do aparelho genital feminino. Reconstrução escrotal. Cirurgia do intersexo. REGIÃO MAMÁRIA: Ginecomastia, amastia e polimastia. Noções gerais de tumores da mama. Deformidades da glândula mamária. Reconstrução imediata e tardia da mama. Cirurgia Estética. FACE E PESCOÇO: Anatomia aplicada à ritidoplastia. Ritidoplastia facial. Procedimentos ancilares. Ritidoplastia frontal. Ritidoplastia cervical. Peeling químico. Dermabrasão e ritidoplastia facial. Blefaroplastias. Ritidoplastia

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 3

secundária e ritidoplastia em homens. Osteotomias estéticas da face. Rinoplastia - Princípios gerais e técnicas. Calvicie e métodos de correção. LIPODISTROFIAS E LIPOASPIRAÇÃO: Lipoaspiração e enxerto de gordura. Lipodistrofias dos membros superiores e inferiores. Lipodistrofias da face, do tronco e do abdome. GLÂNDULA MAMÁRIA: Ptose mamária - Correção cirúrgica. Mastoplastia de aumento. Mastoplastia redutora. ABDOME: Abdominoplastias. Plástica umbilical. Cirurgia plástica na criança. Expansores cutâneos. Anestesia em cirurgia plástica. Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica.

Prova Prática: Não há.

Médico - Cirurgião Vascular - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. História da Cirurgia Endovascular, Fundamentos Radiológicos, equipamentos e meios de constrste, introdutores, fios guias, cateteres, dispositivos protetores cerebrais, stents, endopróteses, preparo do paciente, técnicas endovasculares de diagnóstico, arco aórtico, troncos supra-aórticos, membro superior, aorta descendente, aorta abdominal, artérias viscerais, membros inferiores, flebografia e cavografia, técnicas terapêuticas arteriais, acesso arterial, doença oclusiva carotídea, subclávia e vertebral, aneurisma aorta, torácica e ascendente, dissecação Tipo B, aneurisma da aorta, aneurisma periférico, doença oclusiva da aorta, artéria renal, femoro-poplítea, artérias distais, fibrinólise arterial, técnicas terapêuticas venosas, filtro de cava, fístulas arteriovenosas para hemodiálise, laser endovascular para tratamento da safena.

Prova Prática: Não há.

Médico - Clínica Médica - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarréicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

Prova Prática: Não há.

Médico - Dermatologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Anatomia e fisiologia da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; dermatoses eczematosas; dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; dermatose seborréica, psoríasis, ptíriasis rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; púrpuras; pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpertiforme; acnes; micoses; dermatoses ulcerosas; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 4

profundas; dermatoviroses; escabioses e outras dermatoses parasitárias; dermatoses metabólicas; reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Jonhson, Lyell e S. SS. SS; dermatoses congênitas e hereditárias; tumores da pele; linfomas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

Prova Prática: Não há.

Médico - Endocrinologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Mecanismos de ação hormonal. Crescimento normal. Distúrbios do crescimento. Deficiência pondo estatural. Obesidade infantil. Ginecomastia e mama puberal. Puberdade atrasada. Puberdade precoce. Distúrbios da menstruação. Genitália ambígua. Doenças da hipófise e hipotálamo. Doenças da tireóide. Doenças da paratireóide. Doenças do metabolismo ósseo. Doenças da glândula adrenal. Doenças do pâncreas. Diabetes mellitus I e suas complicações agudas. Tumores endócrinos.

Prova Prática: Não há.

Médico - Gastroenterologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doença do Refluxo gastroesofágico (DRGE). Câncer de Esôfago. Gastrites. Úlcera Péptica Gaserodunodenal. Câncer Gástrico. Hemorragia Digestiva alta e baixa. Diarréias Agudas e Crônicas. Parasitoses. Doença de Crohn. Retocolite Ulcerativa. Síndrome do Cólon Irritável. Doença Diverticular dos Cólon. Tumores Colorretais. Hepatite Aguda e Crônica. Cirrose Hepática. Tipado e Drogas. Hepatite Aguda Fulminantes. Litíase Biliar. Colecistite. Pancreatite Aguda. Pancreatite Crônica. Câncer de Pâncreas. Aparelho Digestivo e AIDS.

Prova Prática: Não há.

Médico - Geriatra - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Princípios da gerontologia: biologia do envelhecimento e da longevidade; genética da doença humana; longevidade e envelhecimento; arterosclerose e envelhecimento; nutrição e envelhecimento; imunologia do envelhecimento; oncologia e envelhecimento; biomecânica e mobilidade do idoso; exercício físico

direcionado ao idoso; psicologia e envelhecimento; sexualidade e envelhecimento; a epidemiologia do envelhecimento. Sistemas orgânicos, doenças e envelhecimento: pele; cavidade oral; visão; audição e disfunção vestibular; seios; doença coronária; doença valvar cardíaca; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença vascular periférica; hipertensão arterial sistêmica; pneumonias; tuberculose; doença obstrutiva pulmonar; insuficiência respiratória; câncer de pulmão; doença renal; distúrbios ginecológicos; distúrbios prostáticos; infecções do trato urinário; distúrbios esofágicos; distúrbios no estômago e duodeno; distúrbios hepatobiliares e pancreáticos; distúrbios de cólon; anemia; distúrbios hemorrágicos e trombóticos; linfoma; doença de Hodgkin e mieloma múltiplo; doenças da tireóide; diabetes mellitus; dislipidemias; osteoporose e osteomalácia; hiperparatireoidismo e doença de Paget; polimialgia reumática; miosite inflamatória idiopática; artrite reumatóide; osteorrites; gota; bursite; tendinites e dores nas costas; delírio; acidente vascular cerebral; doença de Alzheimer; doença de Parkinson; depressão; alterações do estado mental; distúrbio do sono; distúrbios do balanço hidro-eletrolítico e da regulação da temperatura corporal; causas de infecções; causas de desnutrição; tontura e síncope; quedas e fraturas; disfunção erétil; incontinência.

Prova Prática: Não há.

Médico - Ginecologista/Obstetra - PMJ

Médico - Ginecologista/Patologia de Colo - PMJ

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 5

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Ciclo Menstrual Feminino e suas Alterações. Amenorréias. Climatério. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Lesões Precursoras e Carcinoma do Colo Uterino. Tumores Benignos e Malignos do Útero. Tumores Benignos e Malignos da Mama. Displasias e Inflamações da Mama. Tumores Benignos e Malignos do Ovário. Doenças Inflamatórias da Pelve. Distrofias Vulvares. Planejamento Familiar. Medicina Preventiva. Assistência Pré-Natal. Endocrinologia do Ciclo Grávido Puerperal. Toxemia Gravídica. Abortamento. Doença Hemolítica Perinatal. Infecções e Infestações na Gravidez. Alimento Materno. Avaliação da Maturidade e da Vitalidade Fetal.

Prova Prática: Não há.

Mastologista

Médico - Hematologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Anemias associadas à deficiência de produção: Anemia Aplástica. Anemia de Fanconi. Aplasia Pura de Série Vermelha. Anemia das Doenças Crônicas. Anemias carenciais: Anemia Ferropriva; Anemia por deficiência de ácido Fólico e Vitamina B12. Anemias Hemolíticas. HEREDITÁRIAS: Defeitos da membrana: Esferocitose e Eliptocitose Hereditária; Enzimopatias: Deficiência de G6PD e Piruvato Kinase; Hemoglobinopatias: Hemoglobina A; Hemoglobina C; Talassemias. ADQUIRIDAS: Anemia Hemolítica Auto- Imune: Anemia Hemolítica Microangiopática Doença Hemolítica do Recem-Nascido. Hiperesplenismo. Policitemias Relativa. Absoluta: Vera e Secundária. Porfírias. Meta Hemaglodinemia. Hemocromatose. Doenças e situações clínicas associadas a neutropenia e neutrofilia. Histiocitoses. Mieloma múltiplo e macroglobulinemia de Waldenstrom. Leucemias Agudas. Leucemias Crônicas. Hairy Cell Leukemia. Linfoma não Hodgkin. Doença de Hodgkin. Mielofibrose e trombocitemia essencial. Púrpura trombocitopência imune idiopática. Síndrome hemolítico-uremica e púrpura trombocitopênica trombótica. Mecanismos fisiológicos da coagulação. Hemofilias e 19/26 doença de Von Willebrand. Fisiopatologia da trombose - trombofilias. Uso clínico do sangue e hemoderivados. Noções básicas em transplante de medula óssea. Interpretação clínica do hemograma.

Prova Prática: Não há.

Médico - Infectologista - PMJ

Médico - Infectologista Pediátrico - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa antiinfecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos e síndrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, tubérculos, cólera, meningite, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arbovíroes: Dengue, Febre Amarela. Cisticercose. Doença Meningocócica. Doença Pneumocócica. Doenças Oportunistas na AIDS. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Esquistossomose. Estafilococcias. Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela, Hanseníase. Hepatites Virais. Histoplasmoze. Infecções hospitalares. Leishamaniose Tegular e Visceral. Leptospirose. Malária. Paracoccidioidomicose. Parasitoses Intestinais. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Síndrome Respiratória Severa Aguda. Tubérculos. Mecanismos de Ação, resistência terapêutica e profilática e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos.

Prova Prática: Não há.

Médico - Mastologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos,

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 6

Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coletíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação. Anatomia e embriologia da mama. Histologia e fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anemnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Doenças infecciosas da mama. Fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Alterações funcionais benignas da mama. Dor mamária. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Neoplasias benignas. Técnica e interpretação de mamografias. Cirurgias das alterações benignas da mama. Princípios de cirurgia estética da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária do homem. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce de câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco de câncer de mama. Carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Acompanhamento pós câncer de mama. Recidivas locais pós cirurgia. Carcinoma *in situ* de mama. Genética e câncer da mama. Imunologia do câncer de mama. Estadiamento do

câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Doença de Paget. Citologia e histologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento paliativo. Tumor filodes e sarcomas. Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Fisioterapia no câncer de mama. Reconstrução mamária. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Bioética e mastologia. Medicina legal e social aplicada.

Prova Prática: Não há

Médico - Medicina de Família e Comunidade - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Vigilância à saúde: conceito, componentes práticas; Doenças sexualmente transmissíveis, aids, hanseníase, verminose, cólera, raiva, leptospirose, doença meningocócica, meningites viscerais e bacterianas, dengue. Doenças infecciosas imuno-preveníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite. Ações básicas para promoção e prevenção de doenças mais comuns. Higiene ambiental. Agentes antimicrobianos. Desnutrição e obesidade no adulto e na criança. Doenças osteo-articulares mais comuns no adulto e na criança. Febre reumática. Lombalgias. Infecções respiratórias. Asma brônquica. Bronquite crônica e enfisema pulmonar. Anemias. Síndrome diarréica aguda e crônica. Insuficiência renal. Infecção urinária. Doenças urológicas mais comuns. Prevenção de câncer cérvico-uterino e de mama. Neoplasias frequentes no adulto e na criança. Acidentes e intoxicações no adulto e na criança. Ansiedade e Neoplasias frequentes no adulto e na criança. Acidentes e intoxicações no adulto e na criança. Ansiedade e depressão. Epilepsia e convulsão. Alcoolismo e tabagismo. Diagnóstico diferencial de cefaléias: tratamento. Úlceras gástricas e duodenais. Ictericias. Doenças cardiovasculares mais frequentes. Diabetes mellitus. Planejamento familiar: métodos contraceptivos. Pré-natal de baixo risco. Aleitamento materno. Problemas ginecológicos mais comuns. Ginecologia na infância. Esquema básico de imanização. Negligência e maus tratos na criança. A mortalidade materna e infantil. Principais urgências da prática da atenção primária da saúde.

Prova Prática: Não há.

Médico - Medicina do Trabalho - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos,

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 7

Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Legislação Previdenciária e Trabalhista. Epidemiologia Ocupacional. Psicologia do Trabalho. Riscos Ambientais à Segurança e Saúde do Trabalhador. Segurança do Trabalho. Acidente do Trabalho. Toxicologia Ocupacional. Ergonomia. Trabalho em Turnos e Noturno. Saneamento do Meio. Doenças Causadas por Agentes Químicos. Doenças Causadas por Agentes Físicos e Biológicos. Doenças Causadas por Agentes Ergonômicos. Doenças Infecciosas Ocupacionais. Bioestatística. Ética em Medicina do Trabalho. Programa Organização dos Serviços Médicos da Empresa.

Prova Prática: Não há.

Médico - Neurologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Acidente Vascular Encefálico. Aneurismas e mal formações endocranianas. Polineuropatias periféricas. Miastenia Gravis. Meningites bacterianas. Epilepsia. Traumatismos crânio encefálicos. Traumatismo raque medular. Comas. Esclerose Múltipla. Manifestações neurológicas na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Álcool e Sistema Nervoso. Distúrbios do sono. Tumores cerebrais. Demência. Síndrome e Doença de Parkinson. Coréias. Miéltis. Mielinolise Pontina.

Prova Prática: Não há.

Médico - Oftalmologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Afecções da conjuntiva, córnea e esclera. Afecções da órbita. Afecções das pálpebras. Afecções das vias lacrimais. Afecções do cristalino. Afecções do trato uveal. Anomalias da refração. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso. Manifestações oculares em doenças sistêmicas. Noções de Anatomia e Fisiologia ocular. Traumatismos oculares. Tumores oculares. Instrumentação para operacionalização de exames de auxilio diagnóstico, tais como biometria ultrassônica, retinografia (Angiografia) colorida e fluorescente, fotocoagulação a laser, campimetria computadorizada e mapeamento de retina; princípios básicos, aplicação e utilidade.

Prova Prática: Não há.

Médico - Ortopedista - Traumatologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Lesões traumáticas. Doenças inflamatórias, infecciosas e degenerativas. Lesões nervosas. Fixação externa. Técnicas minimamente invasivas. Sequelas de trauma. Técnicas modernas de fixação interna. Amputações.

Prova Prática: Não há.

Médico - Otorrinolaringologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Anatomia, fisiologia e semiologia da boca e faringe. Anatomia, fisiologia e semiologia da laringe. Anatomia, fisiologia e semiologia dos seios paranasais e nariz. Anatomia, fisiologia e semiologia do aparelho auditivo. Más formações congênitas da boca, laringe, pavilhão e meato acústico externo, orelha e narina. Anomalias cervicais e de cabeça de interesse cirúrgico. Doenças da laringe. Câncer da laringe. Doenças agudas e crônicas do ouvido

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 8

externo, médio e interno. Doenças agudas e crônicas do nariz e seios para-nasais e mastóide. Doenças agudas e crônicas da boca e faringe. Caxumba. Problema de amigdalectomia e/ou adenoidectomia. Corpo estranho em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Emergências em otorrinolaringologia.

Prova Prática: Não há.

Médico - Patologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Microbiologia clínica: Correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido céfalo-raquidiano; Exames de hemocultura; Microbiologia da infecção hospitalar. Parasitologia clínica: Diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. Imunologia clínica: Marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; Aplicação clínica dos marcadores tumorais; Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. Bioquímica clínica: Correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e Diabetes Mellitus; Determinação de lipídios, bilirrubinas, proteínas, metabolismos.

Prova Prática: Não há.

Médico - Pediatra - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrolítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Acidentes, traumas e semi - afogamento. Atendimento inicial à criança politraumatizada. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica.

Prova Prática: Não há.

Médico - Plantonista Cirurgião Geral - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Pré e pós-operatório. Infecção em cirurgia. Cicatrização. Choque. Trauma. Cirurgia do esôfago, estômago e duodeno. Cirurgia do fígado, vias biliares e pâncreas. Cirurgia do intestino delgado. Hérnias. Abdome Agudo.

Médico - Plantonista Clínica Médica - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarréicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar,

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 9

parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiencia renal aguda e cronica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmoose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

Prova Prática: Não há.

Médico - Plantonista Pediatra - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Alimentação na infância. Aleitamento materno. Imunizações. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção de acidentes e vitimização de crianças e adolescentes. Doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças respiratórias. Doenças gastrointestinais. Doenças renais. Suporte básico e avançado de vida. Emergências pediátricas.

Prova Prática: Não há.

Médico - Pneumologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Sintomatologia geral das doenças do aparelho respiratório. Abordagem do paciente com doença respiratória. Estrutura e função respiratórias, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Diagnóstico diferencial da dor torácica. Asma brônquica. Sinusites agudas e crônicas. Bronquiectasia e distúrbios localizados das vias aéreas e parênquima pulmonar. Doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais. Ateletasia e colapso pulmonar, encarceramento pulmonar. Pneumonias adquiridas na comunidade. Tromboembolismo pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, tabagismo. Câncer do pulmão e dos brônquios. Manifestações torácicas das doenças sistêmicas. Doenças da pleura, do diafragma, da parede torácica e do mediastino. Síndrome da apnéia-hipopnéia do sono obstrutiva. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Doenças pulmonares supurativas, abscesso pulmonar. Tuberculose pulmonar, paracoccidioidomicose. Antibioticoterapia, oxigenioterapia.

Prova Prática: Não há.

Médico - Proctologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Noções de anatomia do colo, reto e ânus. Fisiologia da defecação. Pré e Pós operatório em coloproctologia. Endoscopia digestiva baixa. Processos inflamatórios anorretais. Doença hemorroidária. Prolapso mucoso e prolapso total do reto. Cisto pilonidal. Traumatismo colorretal. Derivações internas e externas. Tumores malignos colorretais. Tumores benignos colorretais. Doença diverticular do colo. Doença inflamatória intestinal. Doença vascular colorretal.

Prova Prática: Não há.

Médico - Psiquiatra - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 10

cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor do paciente. Psicologia médica: Desenvolvimento da personalidade, Mecanismo de defesa do ego, Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente. Deficiência mental. Autismo infantil. Neuroses, transtornos ansiosos e somatização. Fobia e síndrome do pânico. Esquizofrenia. Depressão. Psicose maníaco depressiva. Síndromes psico orgânicas. Distúrbios da personalidade. Suicídio e parassuicídio. Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência Dependência e tolerância à drogas, fármacos e tóxicos. Terapêutica: Psicofarmacoterapia, Psicoterapia, latrogenia em psicoterapia. Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense - interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna.

Prova Prática: Não há.

Médico - Radiologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Princípios básicos da física das radiações. Medidas de proteção em radiologia diagnóstica. Técnicas de imagem radiológica. Radiologia ostearticular pediátrica. Neuroradiologia pediátrica. Radiologia de face e crânio. Radiologia torácica. Radiologia do abdome e trato gastrointestinal. Radiologia cardiovascular pediátrica. Ultra-sonografia gastrointestinal e retro peritônio. Radiologia do aparelho urinário. Radiologia pélvica. Radiologia de membros superiores e inferiores. Avaliação radiológica do traumatismo. Avaliação radiológica das artrites. Avaliação radiológica dos tumores e lesões tumoraes. Avaliação radiológica dos distúrbios metabólicos e endócrinos. Avaliação radiológica das infecções musculares esqueléticas. Avaliação radiológica das anomalias congênicas e do desenvolvimento. Mamografia.

Prova Prática: Não há.

Médico - Reumatologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiológica e fisiopatológica do sistema imunológico. Artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna vertebral. Osteogênese imperfeita. Artrite reumatóide infantil. Lupus eritematoso sistêmico na infância. Tumores cartilaginosos benignos e malignos. Raquitismo. Criança com dores nas pernas. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e desenvolvimento. Farmacologia das drogas anti-reumáticas.

Prova Prática: Não há.

Médico - Ultrassonografista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Infecções mais comuns no paciente idoso. Ultrassonografia: física do ultrassom, o efeito doppler, US do fígado e vias biliares, US do pâncreas, US do aparelho urinário, US do baço, US da bexiga e próstata, US das vísceras ocas, US do trauma abdominal, US pediátrico, US da bolsa escrotal.

Prova Prática: Não há.

Médico - Ultrassonografista Vascular - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética,

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 11

Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Ultrassonografia vascular: princípios físicos do ultra-som; ultra-sonografia vascular com Doppler colorido na avaliação dos troncos supra-aórticos; avaliação da aorta abdominal, artérias ilíacas e sistema arterial dos membros superiores e inferiores; avaliação das artérias renais e do rim transplantado; avaliação das artérias mesentéricas; avaliação venosa da região cervical; avaliação venosa abdominal e do sistema venoso dos membros superiores e inferiores; mapeamento pré-operatório de varizes; avaliação de fístula artério-venosa para hemodiálise; avaliação de malformações vasculares.

Prova Prática: Não há.

Médico - Urologista - PMJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Obstrução urinária. Hidronecrose. Infecções do trato gênito-urinário. Litíase urinária. Distúrbio neorogênicos da bexiga. Tumores do rim. Turomes do uretélito. Tumores do pênis. Tumores do testículo. Prostatismo. Hiperplasia prostática benigna. Câncer da próstata. Traumatismo do aparelho gênito-urinário.

Prova Prática: Não há.

Médico Veterinário - PMJ

Epidemiologia e controle de zoonoses: leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose; Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos; Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento como instrumento de controle de endemias; Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal, Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Boas práticas de produção de produtos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal; Legislação: leis, decretos-lei, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e instruções normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal: importância, controle e legislação.

Prova Prática: Não há.

Odontólogo - Implantodontista - PMJ

Odontologia: Conceitos. Materiais restauradores: amálgama; resinas compostas; cimentos de ionômero de vidro; adesivos dentinários; porcelanas; compômeros. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Meios complementares de diagnóstico: radiografia periapical, interproximal, oclusal e panorâmica. Métodos preventivos: técnicas de higienização dental; técnicas do uso de fio dental; orientação sobre alimentação (tipos de alimentos, frequência, quantidade); tipos de escovas, fios dentais e outros instrumentos de higienização; pastas dentais, enxaguantes e soluções fluoretadas. Farmacologia aplicada à odontologia. Restaurações preventivas: selantes; ionômero de vidro; resinas compostas; amálgamas. Oclusão: ajuste oclusal; movimentos oclusivos; posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical de oclusão, relação de oclusão cêntrica; dimensão miofacial. Diagnóstico de más oclusões (Classe I, Classe II e Classe III) e orientações sobre tratamentos ortodônticos; maus hábitos respiratórios; deglutição atípica; maus hábitos posturais. Endodontia: conceitos e diagnóstico; tratamentos de canais; pinos intra canais. Próteses provisórias (resinas acrílicas): próteses definitivas de porcelanas (puras, metalo-cerâmicas) e de compômeros. Inter-relação dentística/periodontia/oclusão/prótese. Emergências odontológicas: cuspíte, abscesso periapical e cisto periapical. Traumatismo dental. Colagem de fragmento dental. Restaurações em dentes anteriores e posteriores de resinas compostas. Restauração de amálgama. Facetas estéticas de resinas compostas e porcelanas. Clareamento dental. Flúor: mecanismos de ação do flúor; farmacocinética do flúor; toxicologia. Halitose: etiologias; diagnóstico; orientação sobre os tipos de tratamentos e técnicas de controle associadas a higienização e dietas. Controle de infecção e biosegurança no consultório odontológico. Princípios de Osseointegração. Planejamento Reverso em Implantodontia. Cirurgias Ósseas Pré-Implante. Superfícies dos Implantes. Técnicas de Reabertura (2ª etapa cirúrgica). Adaptação passiva. Prótese parafusada versus Prótese Cimentada. Restauração Unitária. Reabilitação Parcial sobre Implantes. Reabilitação Total sobre Implantes. Controle e Manutenção dos Implantes.

Prova Prática: Não há.

Odontólogo - Ortopedia Funcional dos Maxilares - PMJ

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 12

Odontologia: Conceitos. Materiais restauradores: amálgama; resinas compostas; cimentos de ionômero de vidro; adesivos dentinários; porcelanas; compômeros. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Meios complementares de diagnóstico: radiografia periapical, interproximal, oclusal e panorâmica. Métodos preventivos: técnicas de higienização dental; técnicas do uso de fio dental; orientação sobre alimentação (tipos de alimentos, frequência, quantidade); tipos de escovas, fios dentais e outros instrumentos de higienização; pastas dentais, enxaguantes e soluções fluoretadas. Farmacologia aplicada à odontologia. Restaurações preventivas: selantes; ionômero de vidro; resinas compostas; amálgamas. Oclusão: ajuste oclusal; movimentos oclusivos; posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical de oclusão, relação de oclusão cêntrica; dimensão miofacial. Diagnóstico de más oclusões (Classe I, Classe II e Classe III) e orientações sobre tratamentos ortodônticos; maus hábitos respiratórios; deglutição atípica; maus hábitos posturais. Endodontia: conceitos e diagnóstico; tratamentos de canais; pinos intra canais. Próteses provisórias (resinas acrílicas): próteses definitivas de porcelanas (puras, metalo-cerâmicas) e de compômeros. Inter-relação dentística/periodontia/oclusão/prótese. Emergências odontológicas: cuspíte, abscesso periapical e cisto periapical. Traumatismo dental. Colagem de fragmento dental. Restaurações em dentes anteriores e posteriores de resinas compostas. Restauração de amálgama. Facetas estéticas de resinas compostas e porcelanas. Clareamento dental. Flúor: mecanismos de ação do flúor; farmacocinética do flúor; toxicologia. Halitose: etiologias; diagnóstico; orientação sobre os tipos de tratamentos e técnicas de controle associadas a higienização e dietas. Controle de infecção e biosegurança no consultório odontológico. Ortopedia Funcional dos Maxilares: Fundamentos científicos, Técnicas Ortopédicas básicas (Planas, Bimler, Frankel, Balters, Ativadores) e Variações. Ortopedia Mecânica dos maxilares, Cefalometria, Confecção e Montagens de Aparelhos; Aparelhos Auxiliares; Confecção e Análise de Modelos; Elaboração do Prontuário Clínico; Ensaio e Tratamentos Simulados; Biomecânica do Movimento Dentário; Diagnose e Estratégia de Tratamento.

Prova Prática: Não há.

1309 - Pedagogo - PMJ

Fundamentos da educação. A relação educação e sociedade: dimensões: filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais e Parâmetros Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino-aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

Prova Prática: Não há.

Professor Atividades Musicais II - Acordeon - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Canto Lírico - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Canto Popular - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Clarinete - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Contrabaixo Acústico - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Contrabaixo Elétrico - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Flauta Transversa - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Guitarra - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Linguagem Musical Adulto e Infantil - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Oboé - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Piano - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Regente de Banda - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Regente de Orquestra - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Trombone - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Trompa - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Trompete - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Viola - FCJ

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 13

Professor Atividades Musicais II - Violão - FCJ
Professor Atividades Musicais II - Violoncelo - FCJ

Fundamentos da Educação: Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (triades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vozes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira.

Prova Prática:

Para as Disciplinas de Acordeon, Clarinete, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Transversa, Guitarra, Oboé, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Violão e Violoncelo, a prova prática constará em ministrar uma aula de 20 minutos, leitura de uma peça à primeira vista, execução de uma peça de livre escolha e entrevista pela banca. O candidato pode trazer um aluno para ministrar a aula.

Para as Disciplinas de Canto Lírico, Canto Popular, Linguagem Musical Adulto e Infantil, Regente de Banda e Regente de Orquestra, a prova prática constará em ministrar uma aula de 20 minutos e entrevista pela banca. O Candidato pode trazer um aluno para ministrar a aula.

Professor Cursos Artísticos II - Arte Infantil - FCJ
Professor Cursos Artísticos II - Ballet Clássico - FCJ
Professor Cursos Artísticos II - Cerâmica - FCJ
Professor Cursos Artísticos II - Dança - FCJ
Professor Cursos Artísticos II - Dança Contemporânea - FCJ
Professor Cursos Artísticos II - Desenho e Pintura - FCJ
Professor Cursos Artísticos II - Gravura - FCJ
Professor Cursos Artísticos II - História da Arte - FCJ
Professor Cursos Artísticos II - História da Dança - FCJ
Professor Cursos Artísticos II - História em Quadrinhos - FCJ
Professor Cursos Artísticos II - Sapateado - FCJ
Professor Cursos Artísticos II - Teatro - FCJ

Professor Cursos Artísticos II - Tecelagem e Tapeçaria - FCJ

Fundamentos da Educação: Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Artes Geral: Histórico e metodologia do ensino da arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Dança: Origem e evolução; História da dança; Papel da dança na educação; Estrutura e funcionamento do corpo para a dança; As danças como manifestações culturais; Elementos corporais e técnicos das danças populares brasileiras; Análise, interpretação e montagem de coreografias; Noções básicas; Dança popular; Dança de salão e jazz; Características da dança de rua; Ritmos brasileiros; Técnicas do ballet clássico; Abordagens metodológicas no ensino da dança.

Prova Prática:

Para as Disciplinas de Ballet Clássico, Dança, Dança Contemporânea, Sapateado e Teatro, a prova prática constará em ministrar uma aula de 20 minutos para alunos de nível avançado. O candidato pode trazer um aluno para ministrar a aula.

Para as Disciplinas de Arte Infantil, Cerâmica, Desenho e Pintura, Gravura, História em Quadrinhos, Tecelagem e Tapeçaria, a prova prática constará de apresentação de portfólio pessoal e demonstração de experiência prática perante a Banca examinadora.

Para as Disciplinas de História da Arte, História da Dança, a prova prática constará em ministrar uma aula de 20 minutos. O candidato pode trazer um aluno para ministrar a aula.

Secretária Executiva - PMJ

Conhecimentos básicos de Administração, Psicologia, Sociologia e Informática. Postura Profissional e gerenciamento de equipes; Redação de documentos; Gerenciamento de informações; Organização de arquivo; Planejamento e organização de eventos; Relações entre Secretariado, Relações Públicas e Assessoria de Imprensa. Ética profissional.

Prova Prática: Não há.

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 14

B. Cargos de Administração Geral - Nível Médio

Provas objetivas - 30 Questões

Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

LINGUA PORTUGUESA - 5 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

MATEMÁTICA - 5 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 5 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Agente de Consultório Dentário - PMJ

SUS - Princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Odontologia Social: Atendente de Consultório Dentário: Histórico, Legislação e papel do ACD. Odontologia Preventiva - Higiene Dentária: Etiologia e Controle de Placa Bacteriana, Cárie e Doença Periodontal, Prevenção da Cárie e Doença Periodontal, Flúor (composição e aplicação), Cariostático e Selantes Oclusais. Processo Saúde/Doença - Levantamentos Epidemiológicos. Noções de Vigilância à Saúde e de Biossegurança. Materiais, Equipamentos e Instrumentais, Manipulação, Manutenção e Conservação. Materiais Dentários - Forradores e Restauradores. Esterilização e Desinfecção. Educação em Saúde. Noções de instrumentação clínica e cirúrgica, noções de biosegurança. Noções de Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística e Anatomia Bucal e Dental (Notação Dentária).

Prova Prática: Não há.

Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - PMJ

Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Financiamento da educação. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Desenvolvimento infantil com base nas concepções de Vygotski e Piaget. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil e ensino fundamental.

Prova Prática: Não há.

Fiscal Sanitarista - PMJ

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 15

Competências. Atribuições. Hierarquia. Vigilância sanitária. Noções sobre Saneamento. Saneamento de alimentos. Saneamento do meio. Noções gerais sobre saneamento básico. Combate à poluição. Saúde Pública - Conceito e Objetivos. Atividades inerentes à defesa da saúde e higiene da população. Noções de combate ao mosquito Aedes Aegypti. Visita domiciliar. Visita em estabelecimentos em geral que produzam bens, mercadorias ou serviços para o consumo. Controle de qualidade quanto à saúde e higiene.

Prova Prática: Não há.

Laboratorista de Solo - PMJ

Classificação de solos e brita, granulometria, limites de liquidez e plasticidade, umidade, densidade, ensaios Marshall, c. b. u. q. compactação de solos, densidade na pista, equivalência de areia, a. a. u. q. estudo de jazidas, ensaios de materiais betuminosos, brita graduada (base).

Prova Prática: Não há.

Recepcionista Turístico - PMJ

Aspectos históricos, geográficos, políticos, culturais, sociais e econômicos do município de Joinville, do estado de Santa Catarina e do Brasil. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. CONHECIMENTOS DE MICROINFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Office.

Prova Prática: Não há.

Técnico em Análises Clínicas - PMJ

Colheita de Sangue - Introdução e Metodologia de colheita de sangue. Composição e distribuição dos líquidos orgânicos. Colheita convencional e colheita com vacutainer. Colheita de sangue arterial para gasometrias e hemoculturas. Bioquímica - Princípios, finalidade, armazenamento, cuidados e precauções com o uso dos reagentes. Realizações de dosagens bioquímicas (procedimentos). Hematologia - Introdução à hematologia. Hemograma (eritograma e leucograma). Velocidade de Hemossedimentação (VHS). Coagulograma. Imunologia - Definição de Imunologia. Conceitos teóricos de Antígeno, Anticorpo, Resposta Imune, Complemento; Imunoglobulinas; Aglutinação; Sistema ABO; Sistema Rh; Tipagem sanguínea; btenção de soros e plasmas; Unidades de volume; Diluições; Teste de Coombs indireto; PCR; Fator reumatóide - Látex; Waaler Rose; ASLO; VDRL; imunofluorescência; Imunodifusão radial; Enzimaimunoensaio; ELISA. Microbiologia - Introdução a microbiologia. Preparos de meio de cultura. Técnicas de sementeira em bacteriologia e micologia. Principais técnicas de coloração em microbiologia. Parasitologia - Preparo de laminas para esfregaços. Técnicas mais utilizadas na rotina para o diagnóstico de enteroparasitoses. Técnicas específicas de diagnósticos (fita gomada, método de Bertman, método de Kato, utilização de hemocultura, técnicas para diagnóstico de leishmaniose visceral). Urinálise - Técnicas de colheita de urina. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirubina).

Prova Prática: Não há.

Técnico em Edificações - PMJ

Tecnologia da Construção; Desenho Arquitetônico; Segurança e higiene do trabalho; Topografia; Materiais de construção; Geotecnia; Noções de Projeto de instalações hidro sanitárias e elétricas; Noções de Sistemas estruturais; Orçamentos; Legislação e Regulamentação do uso e ocupação do solo urbano.

Prova Prática: Não há.

Técnico em Higiene Dental - PMJ

SUS: princípios, diretrizes, legislação, nomes operacionais e portarias (Leis 8080/90 e 8142/90); Programas do Ministério da Saúde; Estratégia da Saúde da Família, visão de equipe multidisciplinar, organização do programa e sua inserção no SUS (Portaria 648/06); Conhecimentos inerentes às atribuições do cargo; SIAB como instrumento de trabalho da equipe de saúde da família; Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização, etc.); Ética e Legislação no Trabalho; Limpeza, desinfecção e esterilização de material; Manuseio da comunicação na assistência em odontologia; Noções básicas anatomia dental; Noções de higiene bucal, métodos de higienização e dieta; Noções básicas de microbiologia, inflamação e infecção; Identificação dos elementos de suporte dentário; Funções da mastigação na digestão; Noções sobre cárie dentária: etiologia, prevenção e controle; Materiais dentários suas especificações e manipulação; Radiologia.

Prova Prática: Não há.

Técnico em Prótese Dentária - PMJ

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 16

ANATOMIA: Sistema estomatognático - ATM; Termos de anatomia dental; Dentição; Elemento Dentário; Acidentes anatômicos e cavitários; Oclusão normal e as maloclusões; Tecidos dentários. EQUIPAMENTO: Princípios de funcionamento do equipamento; Utilização do equipamento; Rotina de manutenção. INSTRUMENTAL: identificação e classificação; Uso do instrumental; Conservação do instrumental. MATERIAIS PROTÉTICOS: Gesso e revestimento (diversos tipos de gesso e revestimento; modificadores de gesso; fenômenos físico - químicos que ocorrem com o gesso; técnicas de manipulação e vazamento de gesso; e técnicas de inclusão); Ceras de uso odontológico e antibolhas (propriedades físico-químicas das ceras; propriedades e composição básica dos diversos tipos de ceras e indicação do uso; técnicas de ceroplastia; e emprego de antibolhas); Resinas acrílicas e isolantes (tipos e emprego; e técnicas de emprego); Materiais de moldagem, de duplicação, abrasivos e polidores (indicações e técnicas de utilização; e cuidados inerentes a cada um); Ligas metálicas, fundentes, antifundentes e soldas (composição básica e a indicação; e procedimentos próprios a cada um); Cerâmica - Procedimentos laboratoriais; Materiais ortodônticos (resinas; grampos; utilização dos materiais; e emprego dos grampos). PRÓTESE ODONTOLÓGICA: Prótese total (técnicas laboratoriais quanto ao modelo de estudo e de trabalho e a moldeiras totais nos diversos materiais); confecção de chapa de prova e plano oclusal; cuidados considerados quanto à estética facial na escolha dos dentes artificiais; técnica de montagem e oclusão; e procedimentos (inclusão; remoção de cera; isolamento; prensagem; polimerização; demuflagem; acabamento; polimento); Prótese parcial removível provisória (técnica de confecção); Prótese parcial removível com estrutura metálica fundida (técnica de confecção; identificação dos componentes; planejamento e desenho; e fundição e acabamento); Prótese fixa (técnica de confecção das próteses unitárias estéticas; coroa de jaqueta; coroa de VENEER; técnica de fundição, tratamento térmico, decapagem, acabamento e polimento; técnica de prensagem com materiais acrílicos; e técnicas de confecção das próteses múltiplas). PRÓTESE GERAL DE LABORATÓRIO-PRÁTICA: Escultura; Ceroplastia; Inclusão e fundição; Soldagem; Pônticos; Montagem; Acabamento e polimento. PRÓTESE ORTODÔNTICA: Dobradura de fios; Alça/ banda (mantenedor de espaço); Arco lingual e palatino; Disjuntor palatino; Quadrihelix; Placas (Hawley superior e inferior; Hawley contínuo; Hawley com grade; Placa encapsulada; Placa com mola digital; e Placa com parafuso expansor); Modelo de estudo; Acrilização, acabamento e polimento. DOENÇAS ADQUIRIDAS PELO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA: Segurança do trabalho; Ergonomia; Controle de infecção no laboratório de prótese dentária. ÉTICA ODONTOLÓGICA: Relacionamento do protético, cirurgião-dentista e paciente.

Prova Prática: Não há.

Técnico em Segurança do Trabalho - PMJ

Métodos e processos do trabalho. Análise de medidas de eliminação e neutralização de riscos. Disposições gerais sobre a saúde e segurança do trabalho. Serviço especializado em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. Comissão interna de prevenção de acidentes. Equipamentos de prevenção de acidentes. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Máquinas e equipamentos. Ergonomia. Proteção contra incêndio. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Análise de acidentes e encaminhamento de CAT's. Elaboração de relatórios envolvendo a segurança no trabalho.

Prova Prática: Não há.

Telefonista - PMJ

Pesquisa em listas telefônicas ou telelistas. Ligações urbanas, interurbanas, nacionais: discagem via telefonista, classes de chamadas, tarifas, discagem direta à distância (DDD - DDI), tarifas. Utilização dos serviços de atendimento ao público. Códigos especiais de serviço telefônico; PABX - PBX - KS; Telefones de uso público; Serviços interativos; Atendimento simultâneo; Consulta e conferência; Transferência automática da chamada; Conhecimento de teclado. Termos técnicos em telecomunicações; fraseologia comum. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo, postura. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP Professional SP3 - Português, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2003 - Português (Word, Excel e PowerPoint).

Prova Prática: Telefonista, a prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo.

Topógrafo - PMJ

Topografia: Instrumentos topográficos: teodolitos, níveis, trena, balizas, miras, estação total, prisma. Métodos topográficos: Planimetria: unidades de medidas, medição a trena, medição a teodolito, desenhos de plantas, triangulação a trena, cálculo de área por coordenadas. Altimetrias: cálculo de cotas com nivelamento trigonométrico, cálculo de altitudes com nivelamento, levantamento taqueométrico, levantamento planimétrico. Curva circular, cálculo e locação.

Prova Prática: Não há.

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 17

C. Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental

Provas objetivas - 30 Questões

Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

LÍNGUA PORTUGUESA - 5 Questões: Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência. MATEMÁTICA - 5 Questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau, equação do 2º grau, Inequações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico. TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 5 Questões: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Agente de Combate a Dengue - PMJ

Definição e conceitos básicos de epidemiologia. História natural das doenças e níveis de prevenção. O sistema de saúde no Brasil. Medidas de natalidade e mortalidade. Indicadores de saúde. Epidemiologia descritiva. Desenhos de pesquisa em epidemiologia. Medidas de frequência e associação das doenças. Propriedades dos testes diagnósticos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas não-transmissíveis. Vigilância epidemiológica. Sistemas de informação em saúde. Análise dos dados epidemiológicos.

Prova Prática: Não há.

Agente Operacional de Obras - PMJ

Conhecimentos básicos na área da construção civil: materiais empregados, preparação de massas para revestimento, concreto, chapisco, traços de concreto, tipos de telhas de barro e de tijolos. Uso do prumo, nível e esquadro. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de proteção individual.

Prova Prática: Não há.

Borracheiro - PMJ

Noções de segurança, para o exercício da atividade. Tipos de pneus utilizados em automóveis, utilitários caminhões e tratores. Tipos de remendos aplicados em consertos de pneus com e sem câmara de ar. Aperto correto de rodas e aros; Tipos de aros utilizados em automóveis, utilitários, caminhões e tratores.

Prova Prática: Não há.

Carpinteiro - PMJ

Leitura e interpretação de desenhos. Ferramentas e equipamentos utilizados em carpintaria. Nomenclatura de equipamentos e peças que constituem o moinho. Conhecimento básico sobre projeto e condições para execução da obra. Conhecimento em tipos de madeiras. Encaixes. Normas de segurança do trabalho.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo.

Coveiro - PMJ

Tipos de sepulturas; A exumação; Equipamentos e materiais utilizados na atividade; Execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Diferentes processos de execução; Noções básicas de higiene: pessoal,

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 18

ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho. Comportamento ético, Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público.

Prova Prática: Não há.

Cozinheiro - PMJ

A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. Higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho; Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Técnicas e utensílios no preparo de alimentos. Cardápios; Distribuição das refeições.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo.

Professor do Ensino Fundamental - Arte - PMJ

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. História e metodologia do ensino da arte. Arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Arte e história. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Prova Prática: Não há.

Professor do Ensino Fundamental - Inglês - PMJ

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir,

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 22

falar e escrever): O ensino da gramática. Inglês instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Prova Prática: Não há

Supervisor Escolar - PMJ

Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. O homem enquanto sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas enquanto articuladores do projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais na consolidação da proposta pedagógica. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação mundial. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Ética, moral e moralidade. Legislação e educação. Gestão Democrática escolar e autonomia. O financiamento da educação. A organização escolar. [Observação: poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

Prova Prática: Não há.

Provas discursivas - 2 Questões

Conhecimentos Específicos - 2 Questões

Todos os Cargos de Magistério - Nível Superior terão a prova discursiva de conhecimentos específicos, composta de 2 (duas) questões cujo programa será o mesmo da prova objetiva de conhecimento específico para o cargo/área/função/disciplina escolhido.

ATENÇÃO:

Para os candidatos aos cargos de Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Alemão e Professor do Ensino Fundamental - Inglês as respostas às duas questões da prova discursiva deverão ser apresentadas nas Línguas ALEMÃO e INGLESA respectivamente, sendo atribuída nota zero às respostas apresentadas em língua portuguesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2012
ANEXO 4 – CARGOS/DISCIPLINAS, FUNÇÕES/ESPECIALIDADES, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E CONURB

A. CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - Nível Superior

	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
11970	Advogado	-	RT	220h	5.167,57
11120	Assistente Social	-	RT	180h	2.953,55
11080	Enfermeiro	-	RT	220h	2.953,55
10840	Farmacêutico	-	RT	220h	2.953,55
10750	Fisioterapeuta	-	RT	180h	2.953,55
10501	Médico	Anestesista	6	120 h	3.700,88
10502	Médico	Auditor	RT	120 h	3.700,88
10528	Médico	Cardiologista	RT	120 h	3.700,88
10503	Médico	Cirurgião Cabeça/Pescoço	RT	120 h	3.700,88
10504	Médico	Cirurgião Colo-Proctologista	RT	120 h	3.700,88
10505	Médico	Cirurgião Geral/Endoscopista	RT	120 h	3.700,88
10506	Médico	Cirurgião Plástico	RT	120 h	3.700,88
10508	Médico	Cirurgião Torácico	RT	120 h	3.700,88
10534	Médico	Cirurgião Vascular	RT	120 h	3.700,88
10529	Médico	Endocrinologista	1	120 h	3.700,88
10509	Médico	Gastroenterologista	RT	120 h	3.700,88
10530	Médico	Geriatra	RT	120 h	3.700,88
10510	Médico	Hematologista	RT	120 h	3.700,88
10511	Médico	Infectologista	RT	120 h	3.700,88
10531	Médico	Nefrologista	RT	120 h	3.700,88
10512	Médico	Neurologista Intervencionista	RT	120 h	3.700,88
10515	Médico	Oncologista Cirúrgico Adulto	RT	120 h	3.700,88
10516	Médico	Oncologista Clínico Adulto	RT	120 h	3.700,88
10532	Médico	Ortopedista-Cirurgia do Joelho	RT	120 h	3.700,88
10517	Médico	Ortopedista-Cirurgia da Mão	RT	120 h	3.700,88
10522	Médico	Ortopedista-Quadril	RT	120 h	3.700,88
10524	Médico	Ortopedista-Tumores Ósseos	RT	120 h	3.700,88
12401	Médico	Plantonista Intensivista Adulto	RT	Por Hora Plantão	56,10
10533	Médico	Pneumologista	RT	120 h	3.700,88
10525	Médico	Radiologista Ultrassonografista	1	120 h	3.700,88
10527	Médico	Ultrassonografista Vascular (per.)	RT	120 h	3.700,88
11360	Nutricionista	-	RT	220 h	2.953,55
10440	Odontólogo	Buco Maxilo-Facial	1	120 h	2.953,55
10770	Psicólogo	-	RT	220 h	2.953,55
10600	Terapeuta Ocupacional	-	RT	180h	2.953,55

Anexo 4 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 1

B. CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - Nível Médio

	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
12250	Agente Administrativo	-	5	220 h	1.297,23
12160	Agente de Estoque de Materiais	-	RT	220 h	1.026,60
12210	Atendente Hospitalar	-	RT	220 h	1.147,85
12180	Auxiliar de Câmara Escura	-	2	220 h	1.026,60
12340	Técnico de Enfermagem	-	30	220 h	1.964,21
12320	Técnico de Radiologia	-	RT	120 h	1.964,21

C. CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - Nível Fundamental

	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
12130	Agente de Limpeza e Desinfecção	-	RT	220 h	928,66
12140	Ajudante de Serviços Diversos	-	RT	220 h	928,66
12150	Copeiro	-	RT	220 h	928,66

D. CARGOS DA CONURB - Nível Superior

	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
20021	Secretária Executiva	-	RT	220 h	1.717,33

E. CARGOS DA CONURB - Nível Médio

	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
20116	Agente Administrativo	-	3	220 h	1.019,50
20065	Agente de Trânsito	-	20	220 h	2.008,56
20075	Fiscal de Plataforma	-	1	180 h	1.717,33
20066	Fiscal Municipal	-	2	220 h	2.008,56

ABREVIATURAS:

PMJ – Prefeitura Municipal de Joinville

FCJ – Fundação Cultural de Joinville

CH – Carga Horária

RT – Reserva Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2012
ANEXO 5 – ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E CONURB

A. CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - Nível Superior

CARGO: ADVOGADO

É responsável pelo assessoramento jurídico interno, pela preparação e acompanhamento de processos cíveis, trabalhistas e criminais, pela elaboração de minutas de projetos de lei e outros documentos legais e pela representação em juízo, objetivando suporte legal e legitimidade das ações do Executivo.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Direito e Registro na OAB.

Prova Prática: Não há

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

O cargo é responsável pela prestação de serviço de âmbito social a indivíduos e grupos (servidores/pacientes), identificando, analisando, acompanhando atividades de reabilitação e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, bem como pelo desenvolvimento e implantação de políticas de Recursos Humanos, a fim de buscar melhoria na qualidade de vida do cidadão.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: ENFERMEIRO

É responsável pela assistência de todas as atividades de enfermagem a pacientes, pelo diagnóstico das necessidades, elaboração e supervisão de um plano de assistência a ser prestada pela equipe, cabendo-lhe organizar, planejar, supervisionar, dirigir serviços e unidades de enfermagem, quanto à previsão das necessidades de recursos humanos, materiais físicos e orçamentários necessários ao desempenho das atividades de enfermagem, bem como pela elaboração e implantação de programas de treinamentos internos na área e palestras, visando a capacitação profissional e o atendimento eficaz no seu campo de atuação.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho.

Prova Prática: SIM

CARGO: FARMACÊUTICO

É responsável pela manipulação de medicamentos, dietas e produtos de limpeza, bem como pela dispensa e aviamento de medicamentos, controle de antibióticos, psicotrópicos e quimioterápicos, avaliação de novos medicamentos e participação em reuniões, com o objetivo de contribuir para a recuperação dos pacientes e higiene do hospital, com qualidade e baixo custo.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: FISIOTERAPEUTA

É responsável pela prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes com patologias diversas, através de meios físicos, exercícios, massagens e outros, para obter o máximo de recuperação funcional de órgãos e tecidos afetados.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho.

Prova Prática: SIM

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

É responsável pelo atendimento anestésico a pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, orientando residentes e pela elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e equipe.

Anexo 5 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 1

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Anestesiologia ou Título de Especialista em Anestesiologia e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO AUDITOR

O cargo é responsável pelas autorizações de internação hospitalar (AIH), entre outros documentos que compõem o prontuário que necessitam de autorização.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

É responsável pelo atendimento ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pré e pós operatório, bem como, a realização de ecocardiografia e pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista em Cardiologia e Curso de Especialização em Ecocardiografia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO-CABEÇA E PESCOÇO

É responsável pelo atendimento em ambulatório a pacientes que necessitem de cirurgia de Cabeça e Pescoço, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, utilizando os recursos técnicos e materiais necessários, realizando cirurgias da especialidade (nível ambulatorial e Centro Cirúrgico).

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço em Instituição Reconhecida pelo MEC pelo período mínimo de 2 anos e Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço expedido pela AMB.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO COLO-PROCTOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de avaliação e cirurgia procto-colorectal, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Proctologia ou Título de Especialista em Proctologia e Registro no Conselho

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL/ENDOSCOPISTA

É responsável pelo atendimento cirúrgico a pacientes em situações de emergência, no Pronto Socorro ou Centro Cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, endoscopias e cirurgias endoscópicas na via gastrointestinal, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir seqüelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Título de especialista em cirurgia endoscópica e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO-PLÁSTICO

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes queimados que necessitem de tratamento na fase aguda e/ou cirurgia reparadora, assistência a pacientes internados que necessitem de intervenção da especialidade da cirurgia plástica, bem como pela

Anexo 5 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 2

contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames e acompanhamento de pacientes com patologias torácicas, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Título de Especialista em Cirurgia Torácica e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, envolvendo o sistema cardiovascular, bem como, pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Vascular ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

É responsável pelo manejo clínico de pacientes internados por patologia neuroendocrinológica, tireoidopatia, doenças adrenais, sistema reprodutivo, pâncreas endócrino, dislipidemias, obesidade e doenças osteometabólicas, tendo como ênfase em manejo hospitalar da hiperglicemia/diabetes e em patologias neuroendocrinológicas. Atendimento ambulatorial de endocrinologia geral e acompanhamento ambulatorial de pacientes com patologia endocrinológica referenciados pelas diversas especialidades do hospital.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em endocrinologia e/ou Título de Especialista em endocrinologista e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do aparelho digestivo, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em gastroenterologia e/ou Título de Especialista em gastroenterologista e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO GERIATRA

É responsável pelo atendimento de consultas ambulatoriais e domiciliares a adultos com mais de 60 anos, participação em reuniões de grupos específicos, como hipertensos, diabéticos, entre outros, além da capacitação e treinamento de profissionais da rede pública, visando o atendimento das necessidades da comunidade.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em geriatria e/ou Título de Especialista em Geriatria e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA

Anexo 5 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 3

É responsável pelo atendimento ambulatorial em hematologia, bem como pelos tratamentos hemoterápicos, hematológicos e oncológicos.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Hematologia ou Título de Especialista em Hematologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

É responsável pela elaboração e divulgação, regularmente, de relatórios, comunicando, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital, a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar. Realiza a elaboração, implementação e supervisionamento de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento. Atua e coopera com o setor de treinamento e responsabiliza-se pelo treinamento, com visitas aos setores, com o objetivo de obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares, bem como, a elaboração do regimento interno de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Infectologia ou Título de Especialista em Infectologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de atendimento nefrológico, bem como atendimento nefrológico a pacientes internados nas unidades do Hospital São José, transplante renal e contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Nefrologia e/ou Título de Especialista em Nefrologia, pela Sociedade Brasileira de Nefrologia, e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA INTERVENCIONISTA

É responsável pela realização de exames e procedimentos neuroradiológicos, pelo diagnóstico e emissão de laudos de exames neuroradiológicos específicos empregando técnicas específicas da neuroradiologia intervencionista , a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde, assistindo o paciente durante a execução dos exames e procedimentos, bem como prestando assistência ao paciente no pós-procedimento, com objetivo de prever e prevenir intercorrências advindas destes procedimentos.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Neuroradiologia com área de atuação em neuroradiologia terapêutica, membro do Colégio Brasileiro de Radiologia ou da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA CIRÚRGICO ADULTO

É responsável pelo atendimento ambulatorial ao paciente oncológico, com conhecimento em quimioterapia e radioterapia, solicitando exames complementares para o diagnóstico, indicando tratamento e realizando tratamento cirúrgico.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Oncologia Cirúrgica ou Título de Especialista em Oncologia Cirúrgica e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO ADULTO

É responsável pelo tratamento clínico ao paciente oncológico, com conhecimento em quimioterapia, solicitando exames complementares para o diagnóstico, indicando tratamento radioterápico e/ou cirúrgico, bem como pela contribuição em programas de proteção da saúde, a

Anexo 5 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 4

nível individual ou coletivo, para melhoria das condições de saúde da população atingida.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Oncologia Clínica ou Título de Especialista em Oncologia Clínica e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA – CIRURGIA DO JOELHO

É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (joelho) no aparelho locomotor e em doenças ortopédicas do joelho, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Cirurgia do Joelho emitido pela SBOT e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA – CIRURGIA DA MÃO

É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (mão) no aparelho locomotor e deformidades ortopédicas de mão, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Mão emitido pela SBOT e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA – QUADRIL

É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (quadril) no aparelho locomotor e em doenças ortopédicas no quadril, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de

Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Quadril emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA – TUMORES ÓSSEOS

É responsável pelo atendimento a pacientes com lesões terminais ósseas e oncologia ortopédica no aparelho locomotor, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Ortopedia-Tumores Ósseos, emitido pela SBOT e Registro no Conselho
Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA ADULTO

É responsável pelo atendimento clínico de emergências médicas na U.T.I, bem como pelo desenvolvimento de rotinas médicas na unidade, visando um suporte à vida do paciente, através do emprego de monitoração clínica associada à tecnologia.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Medicina Intensiva ou Título de Especialista em Medicina Intensiva e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há.

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

É responsável por realizar consultas e atendimentos médicos especializados na área de

Anexo 5 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 5

pneumologia; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pneumologia ou Título de Especialista em Pneumologia e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA – ULTRASSONOGRAFISTA

É responsável pela realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames radiográficos e ultrassonográficos gerais, específicos (como vascular com Dopler), empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Radiologia - Ultrassonografia ou Título de Especialista em Radiologia - Ultrassonografia e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA VASCULAR (per.)

É responsável pela realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames de ultra-sonografia vascular com Doppler colorido, através do emprego de técnicas específicas, a fim de realizar o diagnóstico de doenças vasculares por um método não invasivo.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica credenciada pelo MEC e especialização em ultra-sonografia vascular com Doppler colorido.
Prova Prática: Não há

CARGO: NUTRICIONISTA

O cargo é responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão de serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, pela assistência a pacientes e servidores, elaborando cardápios de refeições e dietas específicas, conforme a patologia, programando dietas enterais e parenterais para pacientes, avaliando aspectos nutricionais de pacientes internados, controlando o estoque, pedidos de compras de alimentos e utensílios de cozinha, de modo a possibilitar a recuperação ou a prevenção por motivos nutricionais.
Pré-Requisito: Ensino superior em Nutrição e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há

CARGO: ODONTÓLOGO BUCO-MAXILO FACIAL

É responsável por realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxila; traumatologia Buco Maxilo Facial; tratamento ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região Buco Maxilo Facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; cirurgias de dentes inclusos; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização; Promover a contra-referência e referência, promover outras atividades correlatas. E ainda compreender e entender a legislação e o papel do SUS, participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Odontologia, Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há

CARGO: PSICÓLOGO

O cargo é responsável pela aplicação de psicoterapia breve a pacientes e familiares,

Anexo 5 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 6

individualmente ou em grupo, bem como pelo desenvolvimento e implementação de planos e pela participação em reuniões de equipes multidisciplinares, buscando o equilíbrio psíquico, a capacidade profissional e comportamental e a qualidade nos serviços prestados.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Psicologia, Especialização em Psicologia Clínica e Registro no Conselho.
Prova Prática: Não há

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

O cargo é responsável pela elaboração e aplicação de técnicas e exercícios terapêuticos para reabilitação e recuperação física de pacientes, bem como pela participação em equipes multidisciplinares, pela supervisão técnica e atendimento ambulatorial de pacientes após a alta, acompanhando servidores em casos de reabilitação, readaptação ou desenvolvimento das atividades, colaborando com a elaboração de treinamentos e com a melhoria da qualidade de vida.
Pré-Requisito: Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho.
Prova Prática: SIM

B. CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - Nível Médio

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

É responsável pela execução de tarefas técnicas – administrativas em diversas áreas do hospital, como Compras, Almoxarifado, Internação, Centro Cirúrgico, Administração, Arquivo Médico, Raio X, Recursos Humanos, Contas Hospitalares, Custos, Financeiro, Farmácia e outros. É responsável pela separação e classificação de documentos, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização, digitação, controles e acompanhamentos de processos administrativos, para atender as necessidades administrativas internas.
Pré-Requisito: Ensino Médio.
Prova Prática: Não há

CARGO: AGENTE DE ESTOQUE DE MATERIAIS

O cargo é responsável pelo recebimento, conferência, armazenagem, controle e entrega de medicamentos, alimentos, materiais e equipamentos médicos, de enfermagem e de escritório, emitindo requisições de reposição, bem como organizando e verificando níveis de segurança, além da execução de outras tarefas de suporte para o correto suprimento da instituição.
Pré-Requisito: Ensino Médio
Prova Prática: Não há

CARGO: ATENDENTE HOSPITALAR

O cargo é responsável pelo atendimento ao público em geral, pela execução de serviços administrativos gerais, cálculos e estatísticas, controles financeiros e outras atividades de suporte que auxiliem nos serviços pela instituição à comunidade.
Pré-Requisito: Ensino Médio
Prova Prática: Não há

CARGO: AUXILIAR DE CÂMARA ESCURA

O cargo é responsável pela revelação de filmes de raio x utilizados nos exames radiológicos, conforme solicitação médica, preparando e operando máquina reveladora e produtos químicos, bem como colaborando em serviços auxiliares, para contribuir no atendimento prestado à população.
Pré-Requisito: Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.
Prova Prática: Não há

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Anexo 5 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 7

É responsável pela assistência de nível médio e cuidados integrais a pacientes, através da execução de procedimentos e orientação com o objetivo do restabelecimento da saúde, prevenção de seqüelas e minimização de riscos aos pacientes no âmbito de ação da enfermagem, contribuindo na organização do trabalho e execução de rotinas institucionais.
Pré-Requisito: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho e experiência comprovada de 01 ano na área hospitalar.
Prova Prática: SIM

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

É responsável pela operação de aparelho de raio X, na realização de radiografias, exames contrastados, necrópsias e outros, para auxiliar na interpretação médica, documentar cirurgias ou esclarecer causas de óbitos; pela operação de aparelhos de radioterapia, seguindo orientação do médico e do físico, bem como pela limpeza e conservação pela execução de moldes em gesso, para o tratamento de pacientes com câncer.
Pré-Requisito: Ensino Médio Completo, Técnico em Radiologia e Registro Conselho e experiência comprovada de 06 meses.
Prova Prática: SIM

C. CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - Nível Fundamental

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

O cargo é responsável pela limpeza de ambientes hospitalares, empregando técnicas específicas de desinfecção e limpeza úmida, recolhendo e dando o correto destino ao lixo hospitalar, com o objetivo de manter os ambientes limpos e adequados ao atendimento médico, contribuindo com a economia interna.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental
Prova Prática: Não há

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

O cargo é responsável pelas atividades de suporte ao serviço de manutenção, auxiliando pedreiro, carpinteiro, mecânico e marceneiro na fixação de portas, janelas, prateleiras, etc., deslocamento de mobiliários (cadeiras, arquivos, mesas, televisores, mesa cirúrgica, ar condicionado, etc.), carga e descarga de equipamentos diversos. Suporte também no serviço de rouparia, enfermagem, transportando material identificado, entregando nas unidades, auxiliando na transferência de pacientes, providenciando macas ou cadeira, empurrando carrinhos, buscando material e levando prescrições de medicação à farmácia, visando contribuir com o atendimento das unidades. Responsável também pela lavação, secagem, separação, guarda e distribuição de roupas utilizados nas diversas áreas do hospital, a fim de manter o nível de higiene e suprir as necessidades internas com vestuário, com economia e qualidade.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental
Prova Prática: Não há

CARGO: COPEIRO

O cargo é responsável pela conferência dos mapas, distribuição e recolhimento de dietas e refeições, esterilização dos utensílios, troca de água dos quartos e organização da copa, de modo a propiciar a alimentação correta do paciente, dentro dos padrões de higiene necessários.
Pré-Requisito: Ensino Fundamental
Prova Prática: Não há

D. CARGOS DA CONURB - Nível Superior

CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA

Anexo 5 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 8

É responsável por assessorar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Controlar equipes (pessoas que prestam serviços à secretária: auxiliares de secretária, office- boys, copeira, motorista) e atividades, controlar documentos e correspondências. Atender clientes externos e internos, organizar eventos e viagens. Deverá organizar, controlar e responder documentos externos, bem como indicações do Gabinete do Prefeito. Realizando tarefas diversas, tais como controlar agenda, redigir memorandos e cartas, emitir relatórios de rotina, recepcionar autoridades, servidores e visitantes, organizar e manter arquivo privado, tomar providências diversas no sentido de atender as solicitações superiores e outros, que contribuam para a otimização do tempo do superior e o bom desempenho das atividades da Secretaria/Fundação. Redigir e controlar Atas de Reuniões oficiais, atendimento telefônico e demais serviços pertinentes a função.

Pré-requisito: Ensino Superior em Letras, Secretariado ou Pedagogia.

Prova Prática: Não há.

E. CARGOS DA CONURB - Nível Médio

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

É responsável pela execução de serviços administrativos básicos de escritório tais como: arquivar, controle, expediente, digitação, elaboração e conferência de documentos e atendimento ao público. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, compras, trânsito, finanças; Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços;Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;prepara relatórios e planilhas; executar serviços geras de escritório e demais atividades pertinentes a função.

Pré-requisito: Ensino Médio Completo.

Prova Prática: Não há.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

O ocupante do cargo é responsável pelo monitoramento e a fiscalização do trânsito municipal, autuando e aplicando as medidas cabíveis, notificando os infratores, bem como, retendo e apreendendo o veículo e/ou documentação do motorista/veículo, fazendo cumprir o código de trânsito brasileiro e legislação municipal em vigor, para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes.

Pré-requisito: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “AB”.

Prova Prática: Teste de Aptidão Física e Teste Psicotécnico.

CARGO: FISCAL DE PLATAFORMA

É responsável pela verificação e acompanhamento do fluxo de passageiros e ônibus no terminal rodoviário, bem como pelas orientações aos usuários, fiscalização e segurança, limpeza, bagagens e objetos perdidos, controle do movimento de ônibus e outras providências, para o perfeito andamento das atividades desempenhadas no terminal.

Pré-requisito: Ensino Médio Completo.

Prova Prática: Teste Psicotécnico.

CARGO: FISCAL MUNICIPAL

É responsável pela vistoria e fiscalização em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, comércio ambulante, infrações do código de posturas, considerando documentação e legislação, bem como emitindo autos de notificação e infração, a fim de garantir o cumprimento da legislação pertinente.

Pré-requisito: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “AB”.

Prova Prática: Teste Psicotécnico.

Anexo 5 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 9	
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E CONURB	
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2012	
ANEXO 6 – PROVAS E PROGRAMAS	
A. Cargos do Hospital Municipal São José - Nível Superior	

Provas objetivas – 30 Questões

Todos os Cargos do Hospital Municipal São José – Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 5 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA – 5 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 5 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos do Hospital Municipal São José – Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Advogado – HMSJ

Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, natureza, fins e princípios. Estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade do chefe do poder executivo: Prefeito Municipal. Administração Indireta: conceito. Autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Controle da Administração Indireta. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos e

espécies. Anulação, revisão e revogação. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Controle administrativo: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Serviço público: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento e vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo Administrativo Disciplinar. Regime previdenciário do servidor público Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização: concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito e aspectos fundamentais. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado: conceito, características, classificação e temas relevantes. Processo administrativo: princípios, conceitos fundamentais e temas relevantes. Processos administrativos em espécie. Improbidade administrativa; Enriquecimento ilícito e abuso de poder; Sanção Penal e Civil: Lei 8.666/93; Lei 10.192/01; Lei 10.570/02; Lei 11.107/05. Direito Ambiental: Fundamentos históricos e constitucionais. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental. Sanções penais e administrativas. Direito Constitucional: Constituição: fontes,

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 1

princípios, conceitos, objeto, classificação e estrutura; Normas constitucionais: integração, eficácia, aplicação e integração. Leis complementares e ordinárias. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios e objetivos fundamentais. Direitos fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Remédios constitucionais. Estrutura e organização do Estado Brasileiro: organização dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Repartição de competência na estrutura federal. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal. Bens públicos. Administração pública: direta e indireta. Servidores públicos: disposições gerais e regime jurídico. Poder executivo: composição e atribuições. Poder legislativo: composição e atribuições. Poder judiciário: composição e atribuições. Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies e suas subdivisões, ações no controle concentrado. Emendas Constitucionais. Advocacia Pública. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional: princípios constitucionais tributários. Discriminação constitucional de rendas. Repartição das receitas tributárias. Limitações ao poder de tributar. Repartição de Competências. Orçamento. Ordem econômica e financeira: política urbana. Ordem social: seguridade social, saúde, assistência social, educação, cultura e meio ambiente. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville. Direitos difusos e coletivos: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Principais categorias. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Inquérito civil. Ação civil pública. Fundo para reparação dos bens lesados. Termo de ajustamento de conduta. Ação popular. Posição processual das pessoas de direito público. Improbidade administrativa. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Patrimônio histórico artístico, turístico e urbanístico. Direito Processual Civil: Princípios constitucionais e gerais do processo civil. Processo civil no controle de constitucionalidade. Jurisdição e competência. Atos processuais. Pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Processo: procedimentos e suas espécies. Inicial. Resposta do réu. Provas. Sentença. Recursos. Ação rescisória. Precatórios. Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação e registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança: individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública. Ação monitoria. Ação declaratória. Execução fiscal. Direito Tributário: fontes, princípios e conceitos fundamentais. Sistema tributário nacional: tributo, espécies de tributo. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. Tributos Municipais. Execução Fiscal. O município e o poder de tributa. Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no ordenamento jurídico. Imunidade, isenção e não incidência. Limitações da competência tributária. Ilícito penal tributária: crimes contra a ordem tributária. Ilícito tributário, ilícito administrativo tributário. Direito Urbanístico: uso e ocupação do solo urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal Parcelamento do solo. Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Instrumentos de política urbana. Usucapião: conceito e espécies. Plano diretor. Direito de construir. Meio ambiente urbano. Controle de poluição: sonora e visual. Tombamento. Agências reguladoras. Lei Orgânica do Município de Joinville. Direito Sanitário: fontes, princípios e conceitos fundamentais. Fundo Nacional de Saúde. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998. Agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias: regime jurídico e regulamentação das atividades

Prova Prática: Não há.

Assistente Social - HMSJ

Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências européia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Lei Federal N. º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social).

Prova Prática: Não há.

Enfermeiro – HMSJ

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional – análise crítica. Código de Ética – análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatorios. Enfermagem e recursos humanos – recrutamento e

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pag 2

seleção. Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem – teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

Prova Prática: Será efetuada em duas partes, na mesma data, em sequência: Parte 1 – Será efetuada através de arguição oral, com perguntas relacionadas às atividades inerentes ao cargo, em situação prática. Parte 2 - Será efetuada através do desenvolvimento de quaisquer atividades inerentes ao cargo.

Farmacêutico – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoadicose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Biossegurança: Lei nº 8.974/1995. Controle e gerenciamento da qualidade. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto ou do serviço. Integração da Farmácia Hospitalar com o Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Planejamento e Organização de um Serviço de Farmácia Hospitalar. Gerenciamento em Farmácia Hospitalar. Logística do abastecimento. Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos. Gerenciamento de estoque. Dispensação e Distribuição de Medicamentos. Armazenamento e Conservação de Medicamentos. Farmacotécnica Hospitalar: Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Nutrição Parenteral e Quimioterapia. Infecção hospitalar: conceito, epidemiologia, controle e prevenção. Microrganismos frequentemente associados à infecção hospitalar (*Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli*, *Enterococcus*

sp., Klebsiella pneumoniae, Enterobacter spp., Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii): características gerais, mecanismos de resistência, perfil de suscetibilidade, disseminação. Antimicrobianos: princípios básicos para o uso racional de antimicrobianos; farmacocinética e farmacodinâmica; modo de ação sobre bactérias Gram positivas e Gram negativas. Farmacoepidemiologia: Farmacovigilância e Farmacoeconomia. Legislação Específica para Farmácia Hospitalar. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Uso Racional de medicamentos. Farmacologia, Farmacocinética Clínica e Farmacodinâmica. Gerenciamento de resíduos de saúde. Legislação farmacêutica/Legislação Sanitária: Portaria 344/98–SVS/MS (12/05/1998); Port. 272/98/MS; Port. 3. 535/98/MS; RDC 220/2004/MS; RDC 33/2000/MS; RDC 306/2005/MS. Ética e Bioética.
Prova Prática: Não há.

Fisioterapeuta – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cárdio-respiratórias. Fisioterapia em traumato-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirurgicas. Fisioterapia em Queimados.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo.

Médico - Anestesista – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Avaliação pré-anestésica. Anestesia ambulatorial. Anestesia geral inalatória – anestésicos inalatórios. Anestesia geral endovenosa – anestésicos endovenosos. Anestésicos locais. Bloqueios de nervos periféricos. Bloqueios espinhais. Transmissão neuromuscular e Bloqueadores neuromusculares. Anestesia no paciente idoso. Fisiopatologia da dor. Anestesia em obstetrícia. Anestesia para cirurgias vasculares. Anestesia para urologia. Opióides. Complicações em anestesia. Reanimação cardiopulmonar. Anestesia para videocirurgias. Anestesia para cirurgia geral. Anestesia em pacientes diabéticos. Anestesia em pacientes hipertensos.

Prova Prática: Não há.

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 3

Médico - Auditor - HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Ética Médica. Organização do DATASUS: Papel do DATASUS no SUS; Papel do fomento no SUS; Papel do fomento no MS; Sistemas desenvolvidos; Potencialidades do sistemas. Controle no SUS: SHI; SAI; TAB/SAI; VAL/SAI; NOB/96. Instrumentos de operacionalização do SUS: AIH; APAC; SADT. Aspectos jurídicos do SUS na Constituição Federal e nas principais normas infraconstitucionais: A Constituição e a Saúde. Fixação da competência constitucional para cuidar da Saúde. Responsabilidade comum da União, Estados e Municípios. A Saúde na Seguridade Social. Descentralização, atendimento integral participação na sociedade. Execução dos serviços de saúde diretamente pelo poder público: Participação complementar da iniciativa privada; Controle do Sistema de Saúde; Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8.142/90 – (complemento da L.O.S.); Portaria MS 2.203/96; Competência dos gestores; Auditoria no SUS: Sistema Nacional de Auditoria; Fundamentos legais e componentes o SNA; Tabela do SUS: Estrutura da tabela; OPM; Alto Custo; Procedimentos: Noções de Auditoria Operativa do SIA; Auditoria Operativa do SIH; Auditoria na aplicação de recursos; Aplicação de recursos do SUS: Despesas permitidas nas execuções de ações e serviços de saúde; Noções básicas de auditoria de gestão; Prioridades e estratégias contidas no plano de saúde; Auditoria da Qualidade: técnica e procedimento: Medicina Clínica Cirúrgica; Medicina em Ortopedia; Medicina em Ginecologia; Indicações de exames específicos de alto custo; Indicações de procedimentos de alto custo; Noções básicas de informática.

Prova Prática: Não há.

Médico - Cardiologista - HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Métodos diagnósticos aplicados à cardiologia; Modalidades terapêuticas aplicadas à cardiologia; Prevenção e reabilitação cardiopulmonar e metabólica; Avaliação de risco cardiovascular; Avaliação de risco cirúrgico; Aplicação na prática de protocolos e diretrizes de sociedades médicas cardiológicas; Insuficiência cardíaca; Aritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas; Hipertensão arterial sistêmica; Doença arterial coronariana; Valvopatias adquiridas; Miocardites e cardiomiopatias; Doenças do endocárdio; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta e das carótidas; Doenças metabólicas com influência na saúde cardiovascular.

Prova Prática: Não há.

Médico – Cirurgião Cabeça e Pescoço – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Anatomia e Embriologia na área de Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Propedêutica e exames complementares em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Cuidados e complicações pós-operatórias em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Má formação congênita em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Tireóide e paratireóide: afecções mais comuns, diagnóstico, tumores, cirurgias e seguimento. Laringe: afecções benignas e malignas; cirurgias da laringe. Trauma em cabeça e pescoço. Infecções em Cabeça e Pescoço. Traqueostomias. Esvaziamentos cervicais. Tumores de pele em Cabeça e Pescoço. Glândulas Salivares: afecções mais comuns e tumores. Noções de Radiologia e quimioterapia aplicadas na Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Reconstruções em Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

Prova Prática: Não há.

Médico – Cirurgião Colo-proctologista – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 4

cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Noções de anatomia do colo, reto e ânus. Fisiologia da defecação. Pré e Pós operatório em coloproctologia. Endoscopia digestiva baixa. Processos inflamatórios anorretais. Doença hemorroidária. Prolapso mucoso e prolapso total do reto. Cisto pilonidal. Traumatismo colorretal. Derivações internas e externas. Tumores malignos colorretais. Tumores benignos colorretais. Doença diverticular do colo. Doença inflamatória intestinal. Doença vascular colorretal.

Prova Prática: Não há.

Médico – Cirurgião Geral/Endoscopista – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Cirurgia Videolaparoscópica: definições, procedimentos e aplicações. Hérnia: definições, sinais e sintomas, tipos de hérnia, cirurgia e recuperação, orientações pós-operatórias, cirurgia videolaparoscópica da hérnia inguinal. Obesidade: definições, sinais e sintomas, índice de massa corporal, tipos de obesidade, cirurgia e recuperação, orientações pós-operatórias, balão intra-gástrico, banda gástrica. Diagnóstico das doenças de esôfago e intestino delgado. Exame por cápsula.

Prova Prática: Não há.

Médico – Cirurgião Plástico – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. CIRURGIA PLÁSTICA GERAL: Anatomia e fisiopatologia normais da pele. Transplantes de tecidos. Implantes. Retalhos musculares, musculocutâneos e fasciocutâneos. Cicatrização das feridas - Quelóides e cicatrizes hipertróficas. Tumores cutâneos (benignos e malignos). Embriologia das malformações congênitas. Microcirurgia - Princípios gerais. QUEIMADURAS: Conceitos e classificação. Fisiopatologia - Resposta metabólica do queimado. Queimado - Fase aguda. Queimado - Fase crônica. Tratamento local- Técnicas, táticas cirúrgicas e seqüelas. Queimaduras por diferentes agentes. Queimaduras em criança. Queimaduras da face. Queimaduras da mão. CABEÇA E PESCOÇO: Anatomia básica. Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço. Traumatismos de partes moles. Fraturas da maxila e mandíbula. Fraturas do zigomático e orbitais. Fratura nasal. Fraturas múltiplas e complexas da face. Fissuras faciais. Fissura labiais - Queiloplastias. Fissura Palatina - Palatoplastias. Seqüela das Queiloplastias e Palatoplastias. Deformidades congênicas e adquiridas da orelha. Reconstrução de orelha. Paralisia facial. A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. REGIÃO NASAL: Anatomia do nariz. O nariz do paciente fissurado. Rinosseptoplastias e laterorrinias. Nariz negróide. Tumores nasais e rinofima. Reconstrução parcial e total do nariz. REGIÃO ORBITAL: Anatomia da órbita contendo cavitário. Ptose palpebral. Reconstrução parcial e total das pálpebras. Ectrópio, entrópio e lagoftalmo. Tratamento cirúrgico das exoftalmias. Deformidades congênicas das pálpebras. MEMBRO SUPERIOR E MÃO: Anatomia funcional e cirúrgica da mão. Propedêutica da mão. Princípios gerais do tratamento da mão. Tratamento das seqüelas de traumatismos de mão. Contratura de Dupuytren e Volkmann. Lesões neurotendinosas do membro superior. Tumores de mão - Princípios básicos. Microcirurgia na reconstrução da mão. Reconstrução de membro superior. TRONCO E MEMBROS INFERIORES: Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior. Conduta nos esmagamentos de membro inferior. Úlceras de pressão e úlceras neurovasculares. Reconstrução de membros inferiores. APARELHO UROGENITAL: Hipospadias, epispadias e extrofia de bexiga. Reconstrução do aparelho genital feminino. Reconstrução escrotal. Cirurgia do intersexo. REGIÃO MAMÁRIA: Ginecomastia, amastia e polimastia. Noções gerais de tumores da mama. Deformidades da glândula mamária. Reconstrução imediata e tardia da mama. Cirurgia Estética. FACE E PESCOÇO: Anatomia aplicada à ritidoplastia. Ritidoplastia facial. Procedimentos ancilares. Ritidoplastia frontal. Ritidoplastia cervical. *Peeling* químico. Dermabrasão e ritidoplastia facial. Blefaroplastias. Ritidoplastia secundária e ritidoplastia em homens. Osteotomias estéticas da face. Rinoplastia - Princípios gerais e técnicas. Calvicie e métodos de correção. LIPODISTROFIAS E LIPOASPIRAÇÃO: Lipoaspiração e enxerto de gordura. Lipodistrofias dos membros superiores e inferiores. Lipodistrofias da face, do tronco e do abdome. GLÂNDULA MAMÁRIA: Ptose mamária - Correção cirúrgica. Mastoplastia de aumento. Mastoplastia redutora. ABDOME: Abdominoplastias. Plástica umbilical. Cirurgia plástica na criança. Expansores cutâneos. Anestesia em cirurgia plástica. Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica.

Prova Prática: Não há.

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 5

Médico – Cirurgião Torácico – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. Princípios de videocirurgia torácica. Doenças cirúrgicas da pleura. Doenças cirúrgicas da traquéia. Traumatismo de tórax. Câncer de pulmão. Tumores de mediastino. Tumores da parede torácica. Doença metastática do pulmão. Deformidades congênicas do tórax. Hiperidrose.

Prova Prática: Não há.

Médico – Cirurgião Vascular – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. História da Cirurgia Endovascular, Fundamentos Radiológicos, equipamentos e meios de constrste, introdutores, fios guias, cateteres, dispositivos protetores cerebrais, stents, endopróteses, preparo do paciente, técnicas endovasculares de diagnóstico, arco aórtico, troncos supra-aórticos, membro superior, aorta descendente, aorta abdominal, artérias viscerais, membros inferiores, flebografia e cavografia, técnicas terapêuticas arteriais, acesso arterial, doença oclusiva carotídea, subclávia e vertebral, aneurisma aorta, torácica e ascendente, disseção Tipo B, aneurisma da aorta, aneurisma periférico, doença oclusiva da aorta, artéria renal, femoro-poplítea, artérias distais, fibrinólise arterial, técnicas terapêuticas venosas, filtro de cava, fistulas arteriovenosas para hemodiálise, laser endovascular para tratamento da safena.

Prova Prática: Não há.

Médico - Endocrinologista - HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Mecanismos de ação hormonal. Crescimento normal. Distúrbios do crescimento. Deficiência pondo estatural. Obesidade infantil. Ginecomastia e mama puberal. Puberdade atrasada. Puberdade precoce. Distúrbios da menstruação. Genitália ambígua. Doenças da hipófise e hipotálamo. Doenças da tireóide. Doenças da paratireóide. Doenças do metabolismo ósseo. Doenças da glândula adrenal. Doenças do pâncreas. Diabetes mellitus I e suas complicações agudas. Tumores endócrinos.

Prova Prática: Não há.

Médico - Gastroenterologista - HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doença do Refluxo gastroesofágico (DRGE). Câncer de Esôfago. Gastrites. Úlcera Péptica Gaserodunodenal. Câncer Gástrico. Hemorragia Digestiva alta e baixa. Diarréias Agudas e Crônicas. Parasitoses. Doença de Crohn. Retocolite Ulcerativa. Síndrome do Cólon Irritável. Doença Diverticular dos Cólon. Tumores Colorretais. Hepatite Aguda e Crônica. Cirrose Hepática. Tipo de Drogas. Hepatite Aguda Fulminantes. Litíase Biliar. Colecistite. Pancreatite Aguda. Pancreatite Crônica. Câncer de Pâncreas. Aparelho Digestivo e AIDS.

Prova Prática: Não há.

Médico - Geriatra - HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética,

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 6

Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Princípios da gerontologia: biologia do envelhecimento e da longevidade; genética da doença humana; longevidade e envelhecimento; arterosclerose e envelhecimento; nutrição e envelhecimento; imunologia do envelhecimento; oncologia e envelhecimento; biomecânica e mobilidade do idoso; exercício físico direcionado ao idoso; psicologia e envelhecimento; sexualidade e envelhecimento; a epidemiologia do envelhecimento. Sistemas orgânicos, doenças e envelhecimento: pele; cavidade oral; visão; audição e disfunção vestibular; seios; doença coronária; doença valvar cardíaca; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença vascular periférica; hipertensão arterial sistêmica; pneumonias; tuberculose; doença obstrutiva pulmonar; insuficiência respiratória; câncer de pulmão; doença renal; distúrbios ginecológicos; distúrbios prostáticos; infecções do trato urinário; distúrbios esofágicos; distúrbios no estômago e duodeno; distúrbios hepatobiliares e pancreáticos; distúrbios de cólon; anemia; distúrbios hemorrágicos e trombóticos; linfoma; doença de Hodgkin e mieloma múltiplo; doenças da tireóide; diabetes mellitus; dislipidemias; osteoporose e osteomalácia; hiperparatireoidismo e doença de Paget; polimialgia reumática; miosite inflamatória idiopática; artrite reumatóide; osteortrites; gota; bursite; tendinites e dores nas costas; delírio; acidente vascular cerebral; doença de Alzheimer; doença de Parkinson; depressão; alterações do estado mental; distúrbio do sono; distúrbios do balanço hidro-eletrolítico e da regulação da temperatura corporal; causas de infecções; causas de desnutrição; tontura e síncope; quedas e fraturas; disfunção erétil; incontinência.

Prova Prática: Não há.

Médico - Hematologista - HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Anemias associadas à deficiência de produção: Anemia Aplástica. Anemia de Fanconi. Aplasia Pura de Série Vermelha. Anemia das Doenças Crônicas. Anemias carenciais: Anemia Ferropriva; Anemia por deficiência de ácido Fólico e Vitamina B12. Anemias Hemolíticas. HEREDITÁRIAS: Defeitos da membrana: Esferocitose e Eliptocitose Hereditária; Enzimopatias: Deficiência de G6PD e Piruvato Kinase; Hemoglobinopatias: Hemoglobina A; Hemoglobina C; Talassemias. ADQUIRIDAS: Anemia Hemolítica Auto- Imune: Anemia Hemolítica Microangiopática Doença Hemolítica do Recem-Nascido. Hiperesplenismo. Policitemias Relativa. Absoluta: Vera e Secundária. Porfírias. Meta Hemaglodinemia. Hemocromatose. Doenças e situações clínicas associadas a neutropenia e neutrofilia. Histiocitoses. Mieloma múltiplo e macroglobulinemia de Waldenstrom. Leucemias Agudas. Leucemias Crônicas. Hairy Cell Leukemia. Linfoma não Hodgkin. Doença de Hodgkin. Mielofibrose e trombocitemia essencial. Púrpura trombocitopência imune idiopática. Síndrome hemolítico-uremica e púrpura trombocitopênica trombótica. Mecanismos fisiológicos da coagulação. Hemofilias e 19/26 doença de Von Willebrand. Fisiopatologia da trombose - trombofilias. Uso clínico do sangue e hemoderivados. Noções básicas em transplante de medula óssea. Interpretação clínica do hemograma.

Prova Prática: Não há.

Médico - Infectologista - HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa antiinfecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profiaxia. Quadros infecciosos e síndromicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa antiinfecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profiaxia. Quadros infecciosos e síndromicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, tubérculos, cólera, meningite, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arbovíroes: Dengue, Febre Amarela. Cisticercose. Doença Meningocócica. Doença Pneumocócica. Doenças Oportunistas na AIDS. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Esquistossomose. Estafilococcias. Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela, Hanseníase. Hepatites Virais. Histoplasmore. Infecções hospitalares. Leishmaniose Tegular e Visceral. Leptospirose. Malária. Paracoccidioidomicose. Parasitoses Intestinais. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Síndrome Respiratória Severa Aguda. Tubérculos. Mecanismos de Ação, resistência terapêutica e profilática e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos.

Prova Prática: Não há.

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 7

Médico – Nefrologista - HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Anatomia macro e microscopia do rim; Embriologia e histologia renal; Fisiologia e Fisiopatologia Renal; Patologia Renal; Síndromes Renais e Nefrologia Clínica; Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acido-básicos; Injúria Aguda Renal; Doença Renal Crônica; Rim e Doenças Sistêmicas; Glomerulopatias Primárias e Secundárias; Doenças Túbulo-intersticiais; Nefropatias obstrutivas; Infecções do Trato Urinário; Nutrição em nefropatias; Nefropatia diabética; Nefropatias hereditárias; Doenças císticas; Hipertensão Arterial e Síndrome Metabólica; Doença renovascular e Nefropatia Isquêmica; Síndrome Cardiorenal; Nefrogeriatria; Farmacologia de drogas da doença renal; Tubulopatias primárias e secundárias; Distúrbio do metabolismo mineral e ósseo; Métodos de Suporte Renal Artificial em Pacientes Criticamente Enfermos; Nefrologia Intensiva; Hemodiálise e Diálise Peritoneal; Transplante Renal.

Prova Prática: Não há.

Médico – Neurologista Intervencionista - HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética,

Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Fundamentos da angiografia cerebral; angiografia carotídea a nível cefálico; Angiografia carotídea cervical e angiografia vertebral. Abordagem terapêutica endovascular em: aneurismas cerebrais com micromolas de platinas destacáveis; endoprótese carotídea e vertebral; embolização de meningioma; angioplastia para vasoespasmo; embolização de epistaxes; embolização de paraganglioma; utilização de microcatéter; uso de papaverina para o vasoespasmo; trombólise intra-arterial no AVC agudo; Angiografia espinhal; endoprótese vertebral. Proteção radiológica. Manejo terapêutico pós-intervencionista em unidade de terapia Intensiva e em terapia semi-intensiva.

Prova Prática: Não há.

Médico – Oncologista Cirúrgico Adulto – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Biologia molecular. Etiologia do Câncer. Epidemiologia do Câncer Princípios da Cirurgia Oncológica. Tumores de Cabeça e Pescoço. Tumores de Pulmão. Tumores do Mediastino. Tumores do Trato Gastro-intestinal. Tumores do Sistema Genito-urinário. Tumores Ginecológicos. Tumores da Mama. Tumores Endócrinos. Tumores Ósseos e de Partes Moles. Tumores de Pela. Melanoma. Tumores do Sistema Nervoso Central. Linfoma. Leucemias. Emergências Oncológicas. Tumores Metastáticos. Suporte Oncológico.

Prova Prática: Não há.

Médico – Oncologista Clínico Adulto – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Princípios Básicos de Oncologia: Biologia do câncer: Biologia das células normais e o processo básico de carcinogênese. Estrutura, organização, expressão e regulação do gene. Cinética celular. Radioterapia: Princípios gerais. Mecanismo de morte celular. Tolerância dos tecidos normais. Toxicidade. Interação com a quimioterapia. Farmacologia e Farmacocinética: Mecanismo de ação, metabolismo e degradação dos agentes anti-neoplásicos e biológicos. Doses apropriadas, vias de administração e interações medicamentosas dos agentes antineoplásicos. Toxicidade. Epidemiologia. Imunologia Tumoral. Pesquisa Clínica: Desenho do estudo clínico. Revisão dos problemas éticos e legais envolvidos. Critérios para resposta. Avaliação de qualidade de vida. Bases estatísticas. Métodos estatísticos. Desenho do estudo e número de pacientes.

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 8

Interpretação da toxicidade. Consentimento pós-informado. Avaliação dos custos. Princípios Básicos no tratamento das Neoplasias: Anatomia-patológica e Patologia Clínica: Reconhecer o papel do patologista no diagnóstico e prognóstico das neoplasias. Reconhecer o papel dos exames laboratoriais no diagnóstico e estadiamento das neoplasias. Marcadores tumorais: papel e limitações dentro da oncologia. Métodos radiológicos para o diagnóstico, estadiamento e seguimento das neoplasias. Cirurgia Oncológica: Indicações e contra-indicações. Morbidade e mortalidade. Radioterapia: Curativa. Paliativa. Efeitos adversos. Quimioterapia: Indicações. Como radiosensibilizador. Risco-benefício individual. Tratamento Biológico: Indicações dos fatores de crescimento hematopoiéticos. Conceitos básicos do uso dos anticorpos monoclonais, vacinas, terapia celular e terapia genética direcionada. Reabilitação. Manejo e Tratamento das Neoplasias: Câncer de Mama. Neoplasias do SNC. Neoplasias de Primário Desconhecido. Neoplasias Gastrointestinais: Câncer de esôfago. Câncer gástrico. Câncer coloretal. Câncer de ânus. Câncer hepatobiliar. Câncer pancreático. Neoplasias Genitourinárias: Câncer de rim. Câncer urotelial. Câncer de pênis. Câncer de próstata. Tumores de testículo. Neoplasias Ginecológicas: Câncer de ovário. Câncer de útero. Câncer de vagina e vulva. Câncer de Cabeça e Pescoço. Leucemias. Câncer de Pulmão. Linfomas. Discrasias de Células Plasmáticas. Sarcomas de Partes Moles e Ósseos. Câncer de Pele. Neoplasias associadas a AIDS. Emergências Oncológicas e Síndromes Paraneoplásicas. Transplante de Medula Óssea. Cuidados de Suporte: Fatores de crescimento. Infecções e neutropenia. Mucosite. Transfusões. Tratamento Paliativo: Controle da dor e dos principais sintomas. Aspectos Psicossociais do Câncer: Prevenção: Aconselhamento genético. Esclarecimento sobre os fatores de risco da dieta, tabagismo, alcoolismo e exposição solar. Risco para neoplasias secundárias. Químio e hormônio-prevenção. Disfunção Endócrina. Screening. Aspectos Econômicos, Legais e Bioéticos relacionados as Neoplasias. Procedimentos: Administração de quimiotrâpicos. Aspiração, biópsia de medula óssea e interpretação. Punção lombar. Pleurocentese e paracentese. Experiência Clínica: Pacientes Internados: Experiência na abordagem das complicações do tratamento que requerem hospitalização. Abordagem das complicações dos pacientes neutropênicos. Manejo dos pacientes recebendo altas doses de quimioterapia. Sintomas de difícil controle. Pacientes Ambulatoriais: Diagnóstico das diversas neoplasias. Seguimento a longo prazo. Conhecimento sobre Cuidados Paliativos e Assistência domiciliar. Participação de equipe multidisciplinar à nível ambulatorial.

Prova Prática: Não há.

Médico – Ortopedista – Cirurgia do Joelho– HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Patologias ortopédicas do membro superior. Lesões traumáticas do membro superior. Patologias ortopédicas do membro inferior. Lesões traumáticas do membro inferior. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral. Patologias ortopédicas do joelho. Lesões traumáticas no joelho.

Prova Prática: Não há.

Médico – Ortopedista – Cirurgia da Mão – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Patologias ortopédicas do membro superior. Lesões traumáticas do membro superior. Patologias ortopédicas do membro inferior. Lesões traumáticas do membro inferior. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral. Patologias ortopédicas da mão. Lesões traumáticas da mão.

Prova Prática: Não há.

Médico – Ortopedista – Quadril – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Lesões traumáticas de pelve e quadril. Doenças inflamatórias, infecciosas e degenerativas. Lesões nervosas no quadril. Fixação

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 9

externa. Técnicas minimamente invasivas. Sequelas de trauma. Artroplastia de quadril / artrodese. Técnicas modernas de fixação interna. Amputações.

Prova Prática: Não há.

Médico – Ortopedista – Tumores Ósseos – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal. Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiências cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Lesões traumáticas. Doenças inflamatórias, infeciosas e degenerativas. Lesões nervosas. Fixação externa. Técnicas minimamente invasivas. Sequelas de trauma. Técnicas modernas de fixação interna. Amputações.

Prova Prática: Não há.

Médico – Plantonista Intensivista Adulto – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidose vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência hepática. Distúrbios hidroelétricos e ácido-base. Choque. Politraumatismo. Seps, SIRS e Choque séptico. Pancreatite aguda. Estado de mal asmático e estado de mal epilético. DBPOC. Insuficiência respiratória aguda. Sara. Insuficiência renal aguda. Métodos de depuração extra-renal. Suporte hemodinâmico. Suporte ventilatório. Suporte nutricional (enteral e parenteral). Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Sedação e analgesia em terapia intensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas – diagnóstico e tratamento. Cetoacidose diabética e coma hiosmolar. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. Insuficiência supra-renal. Acidose vascular cerebral hemorrágico e isquêmico. Pré e pós-operatório em terapia intensiva. Crise hipertensiva e encefalopatia hipertensiva. Coma hepático. Meningoencefalites. AIDS e terapia intensiva. Tuberculose e terapia intensiva. Noções básicas de hemoterapia. Reanimação volêmica. Controle de infecção em UTI.

Prova Prática: Não há.

Médico - Pneumologista - HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Sintomatologia geral das doenças do aparelho respiratório. Abordagem do paciente com doença respiratória. Estrutura e função respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Diagnóstico diferencial da dor torácica. Asma brônquica. Sinusites agudas e crônicas. Bronquiectasia e distúrbios localizados das vias aéreas e parênquima pulmonar. Doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais. Atelectasia e colapso pulmonar, encarceramento pulmonar. Pneumonias adquiridas na comunidade. Tromboembolismo pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, tabagismo. Câncer do pulmão e dos brônquios. Manifestações torácicas das doenças sistêmicas. Doenças da pleura, do diafragma, da parede torácica e do mediastino. Síndrome da apnéia-hipopnéia do sono obstrutiva. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Doenças pulmonares supurativas, abscesso pulmonar. Tuberculose pulmonar, paracoccidioidomicose. Antibióticoterapia, oxigenioterapia.

Prova Prática: Não há.

Médico – Radiologista – Ultrassonografista – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Ultrassonografia: física do ultrassom, o efeito doppler, US do fígado e vias biliares, US do pâncreas, US do aparelho urinário, US do bço, US da bexiga e próstata, US das vísceras ocas, US do trauma abdominal, US pediátrico, US da bolsa escrotal. Radiologia: princípios físicos da radiologia convencional, proteção radiológica, efeitos biológicos das radiações radiologia torácica, radiologia gastrointestinal, radiologia do trato genito-urinário, radiologia

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 10

músculo-esquelética, radiologia pediátrica, radiologia do trauma: osteoarticular, torácico, abdominal, craniano.

Prova Prática: Não há.

Médico – Ultrassonografista Vascular – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiene das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Ultrassonografia vascular: princípios físicos do ultra-som; ultra-sonografia vascular com Doppler colorido na avaliação dos troncos supra-aórticos; avaliação da aorta abdominal, artérias ilíacas e sistema arterial dos membros superiores e inferiores; avaliação das artérias renais e do rim transplantado; avaliação das artérias mesentéricas; avaliação venosa da região cervical; avaliação venosa abdominal e do sistema venoso dos membros superiores e inferiores; mapeamento pré-operatório de varizes; avaliação de fístula artério-venosa para hemodiálise; avaliação de malformações vasculares.

Prova Prática: Não há.

Nutricionista – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, cotas recomendadas e fontes alimentares). Fibras alimentares e água. Administração de Serviços de Alimentação (Aspectos físicos na Unidade de Alimentação e Nutrição, controle de matérias-primas, higiene de alimentos, manipuladores e ambiental, planejamento e elaboração de cardápios, prevenção de surtos de toxinfecções alimentares) Avaliação Clínico-Nutricional (história clínica, parâmetros antropométricos, clínicos, bioquímicos e imunológicos para adultos, diagnóstico nutricional. Fisiopatologia e Dietoterapia na síndrome metabólica, doenças renais, doenças do trato digestório, cardiopatias, hepatopatias, pancreatite, colecistite e câncer. Dietoterapia no pré e pós-operatório Desnutrição, obesidade, Diabete Mellitus, insuficiência renal, doenças do trato digestório, cardiopatias, hepatopatias, dislipidemias, pancreatite, colecistite, câncer. Dietoterapia no pré e pós-operatório, Acidente Vascular Cerebral, trauma, sepse, queimado. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral (vias de acesso, tipos de dieta enteral, Resolução RDC 63 da ANVISA)

Prova Prática: Não há.

Odontólogo - Buco Maxilo-Facial - HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Paramentação cirúrgica e comportamento em centro cirúrgico; Esterilização e desinfecção em cirurgia; Princípios de técnica cirúrgica; Anamnese e exame clínico; Semiologia e semiotécnica; Anatomia para cirurgia oral; Bases da cicatrização e reparo; Farmacologia básica e aplicada a cirurgia oral; Vias de administração de drogas (teórica e prática); Farmacologia dos Anestésicos locais; Técnicas anestésicas (intra-orais e extra-orais) monitorização em cirurgia ambulatorial; Reconhecimento e manuseio do instrumental básico para cirurgia oral (teórica e prática); Exodontia simples e complicada; Estratégias para a exodontia dos dentes retidos; Exodontia de dentes retidos: Cirurgia periapical; Cirurgia dos cistos;

Complicações trans e pós-operatórias; Cirurgia com finalidades ortodôncicas; Documentação fotográfica em odontologia; Cirurgia pré-protética; Introdução a implantodontia; Comunicações buco-sinais; Diagnóstico e tratamento dos processos infecciosos da cavidade oral; Emergências médicas em odontologia; Cirurgia oral em pacientes especiais; Complicações em cirurgia oral; Anatomia cirúrgica da face I, II e III; Anatomia geral e topográfica; Instrumentação cirúrgica; Incisões e acessos em CTBMF; Controle clínico do paciente; Lesões traumáticas dos dentes e processos alveolares; Distúrbios neurológicos da região Oramaxilofacial; Reconstrução microcirúrgica das fibras nervosa; Fisiopatologia do choque, resposta metabólica ao trauma; Exame clínico e radiográfico das fraturas faciais; ABC do trauma, retrospectiva da prevenção dos acidentes automobilísticos; Imageologia e cirurgia e traumatologia (tomografia e ressonância magnética); Nutrição em cirurgia e traumatologia; Atendimento ao politraumatizado de face; Protocolo farmacológico do paciente hospitalizado; Noções de anestesia geral, anestesia geral; Tratamento dos ferimentos de face; Cinética dos projéteis balísticos e ferimentos por arma de fogo; Evolução CTBMF no Brasil; Técnicas de contenção maxilo-mandibular; Diagnóstico e tratamento das fraturas da mandíbula e condilares; Fixação interna rígida em CTBMF; Fraturas de maxilo, terço médio de face, complexo zigomático, nariz e nazo-etmoidais; Cirurgias reconstrutivas maxilo-mandibulares; Patologia buco-dental; Diagnóstico e tratamento dos tumores benignos da cavidade oral I e II; Radioterapia dos tumores de cabeça e pescoço; Patologia das glândulas salivares. Enxertos ósseos; Competência do Cirurgião Buco-Maxilo-Facial; Evolução do CTBMF aspectos históricos; Implantodontia; Cirurgias avançadas em implantodontia; Prótese buco-maxilo-facial; Diagnóstico

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 11

e tratamento das discrepâncias transversais da maxila; Cefalometria para cirurgia ortognática; Bases biológicas das osteotomias maxilo-mandibulares; Análise crítica biomecânica das osteotomias mandibulares; Manuseio dos articuladores semi-ajustáveis; Diagnóstico e planejamento em cirurgia ortognática; Preparo ortodôntico para cirurgia ortognática / oclusão funcional; Oclusão conceitos e fundamentos; Oclusão funcional no tratamento cirúrgico das deformidades dento-faciais; Cirurgia Ortognática (diagnóstico, planejamento e cirurgia); Distração óssea técnicas e aplicação; Embriologia e crescimento craniofacial; Anquilose da articulação temporo-mandibular; Tratamento das desordens temporo-mandibulares e cirúrgico dos distúrbios internos da articulação temporo-mandibular; Aspectos ortopédicos no manuseio do politraumatizado; Traqueostomia técnicas cirúrgicas fundamentais e complicações; Radiologia princípios e buco-maxilo facial. Aspectos éticos e legais em odontologia. Aspectos neurológicos do trauma craniofacial e oftalmológicos do trauma de face; Histofisiologia óssea; Diagnóstico e tratamento das discrepâncias transversais da maxila; Bases biológicas das osteotomias maxilo-mandibulares; Análise crítica biomecânica das osteotomias mandibulares; Diagnóstico e planejamento em cirurgia ortognática; Preparo ortodôntico para o tratamento das deformidades dentofaciais; Oclusão funcional no tratamento cirúrgico das deformidades dento-faciais; Tratamento e complicações em cirurgia ortognática; Distração óssea técnicas e aplicação; Anquilose da articulação temporo-mandibular; Tratamento cirúrgico dos distúrbios internos da articulação temporo-mandibular.

Prova Prática: Não há.

Psicólogo – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos.

História da Psicologia Hospitalar. Conceitos: saúde, doença, psicopatologia e normalidade. O psicólogo no contexto hospitalar: os vários campos de atuação. Modalidades de assistência psicológica no hospital: o paciente, a família, a equipe interdisciplinar/multiprofissional. A entrevista inicial e o psicodiagnóstico no contexto hospitalar. Psicoterapia breve, Focal, Emergencial no contexto hospitalar. Trabalhos com grupos: de auto-ajuda, de crescimento, terapêuticos. Psicossomática: a doença e o adoecer; a somatização de angústias. Psiconeuroimunologia. Psicooncologia. Pacientes Terminais: enfrentamento vida e morte. O atendimento em emergência e com pacientes da traumatologia. Atuação do Psicólogo na UTI. Atendimento a pacientes com doenças infect- contagiosas/ AIDS. Psicologia preventiva: a função social na área da Saúde. Psicologia Organizacional no âmbito hospitalar. A ética no contexto hospitalar e a Bioética. Abordagem a pacientes oncológicos e transplantados. Princípios e diretrizes do SUS.

Prova Prática: Não há.

Terapeuta Ocupacional – HMSJ

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Terapia Ocupacional com pacientes adultos hospitalizados nas fases aguda e subaguda. Avaliação de habilidades e gravidades: amplitude de movimento, força, comportamento motor, sensibilidade, visão, percepção visual e práxis, cognição, Medida de Independência Funcional (FIM), Avaliação de Risco para Úlcera de Pressão, Avaliação de Nível de Consciência, Avaliação de Esparticidade, Avaliação de Queimados. Modelos de Terapia Ocupacional: biomecânica, neuroevolutivo e psicossocial. Tratamento de Terapia Ocupacional para pacientes hospitalizados: AVC, TCE, doenças neuro degenerativas, lesão de medula espinhal, Queimados Ortopédicos, Cardio-pulmonar, Vasculares, Clínica Cirúrgica e UTI. Tratamento de Terapia Ocupacional para Membros Superiores com enfoque na reabilitação de mão. Órtese e adaptações. Terminologia Uniforme para a Terapia Ocupacional AOTA. Efeitos deliriosos da imobilidade.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo.

B. Cargos do Hospital Municipal São José - Nível Médio

Provas objetivas – 30 Questões

Todos os Cargos do Hospital Municipal São José – Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

LINGUA PORTUGUESA – 5 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 12

gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais: Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

MATEMÁTICA – 5 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 5 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos do Hospital Municipal São José – Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Agente Administrativo - HMSJ

Administração Geral: departamentalização: conceitos, tipos e princípios. Delegação de poderes: centralização e descentralização. Funções essenciais da organização: técnica, financeira, segurança, contábil, administrativa, operações e pessoal. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Tipos de liderança. Motivação. Comunicação. Organização: Conceitos. Finalidade e utilidades. Tipologia. Características. Princípios gerais. Gráficos de organização: conceitos, tipos, elaboração, finalidades, simbologia. Manuais, regulamentos, normas organizacionais. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento à clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Princípios e diretrizes do SUS. CONHECIMENTOS DE MICROINFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Office.

Prova Prática: Não há.

Agente de Estoque de Materiais

Noções básicas de segurança e higiene no trabalho. Cuidados com o Patrimônio: equipamentos hospitalares, de limpeza, alimentos, aparelhos diversos, móveis e utensílios, impressos, etc. Identificação e Codificação de Materiais. Controle de estoque. Técnicas de armazenagem. Movimentação de materiais. Embalagens. Inventários. Fiscalização e controle de produtos. CONHECIMENTOS DE MICROINFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Office.

Prova Prática: Não há.

Atendente Hospitalar

Noções básicas de segurança e higiene no trabalho. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Atendimento ao telefone: recepção/transmissão de recados e informações, transferência de ligações, utilização do telefone e cuidados com o aparelho. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 13

suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Princípios e diretrizes do SUS. CONHECIMENTOS DE MICROINFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Office.

Prova Prática: Não há.

Auxiliar de Câmara Escura - HMSJ

QUÍMICA: Introdução à Química; A Matéria e Suas Transformações; Fenômenos Físicos e Químicos; Substâncias e Misturas; Separação de Misturas; Estrutura do Átomo; Modelos Atômicos de Dalton e Thomson; Modelo Atômico de Rutherford; Elementos químicos; Isótopos, sótonos e Isóbaros; Modelo Atômico de Bohr; Distribuição Eletrônica em Níveis e Subníveis; Diagrama de Energia de Linus Pauling; Tabela Periódica; Períodos e Famílias dos Elementos; Propriedades Periódicas/ Aperiódicas; Ligações Químicas: iônica/covalente/metálica; Geometria Molecular; Funções Inorgânicas; Ácidos /Bases/ Sais; Grandezas Químicas; Constante de Avogadro; Massa molar e Massa atômica; Óxidos; Reações Químicas: Análise/ Síntese; Simples Troca ou Deslocamento/ Dupla Troca; Química e meio ambiente; Dispersões e Soluções; Propriedades Coligativas das soluções; Termoquímica; Cinética química; Equilíbrios Químicos: Equilíbrios Iônicos, Hidrólise, Solubilidade; Óxido Redução; Eletroquímica: Pilhas, Eletrólise; Radioatividade; Introdução Química Orgânica; Conceito de Massa Atômica; Transformações gasosas / misturas gasosas; Propriedades Gerais da matéria/ Leis Ponderais; Cálculos químicos / mol; Modelos atômicos; Polaridade de ligações e de meléculas; Compostos orgânicos; Eletrólitos; Tipos de reações químicas; Isomeria em química orgânica; Reações Orgânicas; Eletroquímica: Pilhas e eletrólise; Concentração de soluções; Cinética Química; Equilíbrios Químicos; Propriedades coligativas; Radioatividade; Equilíbrios heterogêneos; Solubilidade. FÍSICA: A estrutura da matéria; As quatro forças fundamentais da natureza; Exprimindo as grandezas – sistemas de unidades; Cinemática escalar em uma dimensão; Queda livre e lançamento vertical; Vetores; Lançamento de projéteis: horizontal/ oblíquo; Dinâmica Newtoniana; As três leis de Newton; Forças em ação nas curvas; Movimento harmônico simples – MHS; Estudo de pêndulos; Fontes e formas de energia; Potência e rendimento; Gravitação; Estática; Equilíbrio de forças num ponto; Temperatura e Dilatação térmica; Quantidade de calor; Calor Sensível e Latente; Capacidade Térmica e Calor Específico; Trocas de Calor e mudanças de fase; Gases e suas transformações; Leis da termodinâmica; Luz; Espelhos Esféricos; Refração da luz; Lentes; Instrumentos Ópticos; Óptica Ondulatória; Ondas; Som; Eletrostática: força e campos elétricos; Condutores elétricos; Medidas / Cinemáticas escalar; Movimento Uniforme; Movimento Variado uniforme; Espelhos; Corrente Elétrica / Leis de Ohm; Geradores e Receptores Elétricos; Óptica Geométrica; Laminas e primas; Lentes Esféricas e Instrumentos Ópticos; Medidas Elétricas; Campo Magnético; Força Magnética; Impulso e Quantidade de Movimento; Densidade e Pressão; Ondulação; Indução e Ondas eletromagnéticas; Princípio de Arquimedes.

Prova Prática: Não há.

Técnico de Enfermagem - HMSJ

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e a Leis Orgânicas da Saúde – Lei 8080/90 e 8142/90. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Direitos da criança e do adolescente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrolítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético; pré-trans e pós-operatório; urgências e emergências; terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama; doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente; doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, varicela, etc.); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino; doenças infecto-contagiosas; terapia intensiva; urgências e emergências (parada cardíaco-respiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré- trans e pós operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia).

Prova Prática: Será efetuada em duas partes, na mesma data, em sequência: Parte 1 – Será efetuada através de arguição oral, com perguntas relacionadas às atividades inerentes ao cargo, em situação prática. Parte 2 - Será efetuada através do desenvolvimento de quaisquer atividades inerentes ao cargo.

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 14

Técnico em Radiologia - HMSJ

Física das Radiações. Princípios de Formação da Imagem. Proteção Radiológica: normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Efeitos Biológicos das Radiações. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Radiologia: Torácica. Abdominal. Membros superiores e cintura escapular. Membros inferiores e cintura pélvica. Coluna vertebral. Crânio e face. Sistema gastro-intestinal. Sistema urinário. Pediátrica. Mamária. Tomografia Linear. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Tomografia Computadorizada do Crânio. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Tomografia Computadorizada Torácica, Abdominal e Pélvica.

Prova Prática: Será efetuada em duas partes, na mesma data, em sequência: Parte 1 – Será efetuada através de arguição oral, com perguntas relacionadas às atividades inerentes ao cargo e área de atuação (Radiologia e Radioterapia), em situação prática. Parte 2 - Será efetuada através do desenvolvimento de quaisquer atividades inerentes ao cargo.

C. Cargos do Hospital Municipal São José - Nível Fundamental

Provas objetivas – 30 Questões

Todos os Cargos do Hospital Municipal São José – Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

LÍNGUA PORTUGUESA – 5 Questões: Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência. MATEMÁTICA – 5 Questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau, equação do 2º grau, Inequações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico. TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 5 Questões: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

Todos os Cargos do Hospital Municipal São José – Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Agente de Limpeza e Desinfecção – HMSJ

Ajudante de Serviços Diversos – HMSJ

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: seqüência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Prova Prática: Não há.

Copeiro - HMSJ

A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. Higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho; Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 15

refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Técnicas e utensílios no preparo de alimentos. Cardápios; Distribuição das refeições.

Prova Prática: Não há.

D. Cargos da CONURB – Nível Superior

Todos os Cargos da Conurb – Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 5 Questões: Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial. MATEMÁTICA – 5 Questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria. TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 5 Questões: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos da Conurb – Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Secretária Executiva – CONURB

Organização, Sistemas e Métodos: Princípios de gerência: conceito e funções. Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório; de consumo e permanente. Gerenciamento de informações. O arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento de papéis e fichas, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento. A correspondência: conceito, tipos, estrutura da redação, abreviaturas mais usadas, a datilografia. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. A documentação: conceito e importância,

processos, tramitação. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional, a importância do auto-conhecimento, diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Planejamento e organização de eventos; Relações entre Secretariado, Relações Públicas e Assessoria de Imprensa. Ética profissional. CONHECIMENTOS DE MICROINFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Office.
Prova Prática: Não há.

E. Cargos da CONURB – Nível Médio

Provas objetivas – 30 Questões

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 16

Todos os Cargos da CONURB – Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

LINGUA PORTUGUESA – 5 Questões:
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.
MATEMÁTICA – 5 Questões:
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 5 Questões:
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos da CONURB – Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

Agente Administrativo - CONURB
Administração Geral: departamentalização: conceitos, tipos e princípios. Delegação de poderes: centralização e descentralização. Funções essenciais da organização: técnica, financeira, segurança, contábil, administrativa, operações e pessoal. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Tipos de liderança. Motivação. Comunicação. Organização: Conceitos. Finalidade e utilidades. Tipologia. Características. Princípios gerais. Gráficos de organização: conceitos, tipos, elaboração, finalidades, simbologia. Manuais, regulamentos, normas organizacionais. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento à clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Princípios e diretrizes do SUS. CONHECIMENTOS DE MICROINFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Office.
Prova Prática: Não há.

Agente de Trânsito – CONURB
Competências Municipal, Estadual e Federal (legislação de trânsito). Atribuições do Município (legislação de trânsito). Normas Gerais de Circulação e Conduta. Medidas Administrativas. Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas resoluções regulamentadoras do Contran e Cetran/SC. Atribuições e responsabilidades do agente de trânsito.
Prova Prática: Teste de Aptidão Física e Teste Psicotécnico.

Fiscal de Plataforma – CONURB
Lei Orgânica do Município de Joinville; Lei Complementar 84/2000 (Código de Posturas do Município de Joinville). Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
Prova Prática: Teste Psicotécnico.

Anexo 6 ao Edital de Concurso Público 004/2012 - pág 17

Fiscal Municipal – CONURB
Segurança e Ordem Pública. Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais e Comerciais e Prestadores de serviços. Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Auto de Infração. Auto de Apreensão. Tributos Municipais. Noções de direito municipal. Lei Orgânica do Município de Joinville; Lei Complementar 84/2000 (Código de Posturas do Município de Joinville). Lei 175/2004 (Comunicação Visual).
Prova Prática: Teste Psicotécnico.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 001 DE 02 MARÇO DE 2012.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE.

CARLITO MERSS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e de acordo com a Lei nº 261/2008, torna público:

1. A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, tem como objetivos a eleição dos representantes da sociedade civil nas Câmaras Comunitárias Setoriais e a eleição dos membros do “Conselho da Cidade”.

2. A referida Conferência ocorrerá na Univille – situada no Campus Universitário s/nº , Bairro Bom Retiro, Joinville – SC, no dia 31 de março de 2012 com a seguinte programação:
• 7h30min às 8h15min - Credenciamento dos participantes;

• 8h15min às 10h00min - Abertura, apresentação do Regulamento e do Regimento Interno;

• 10h00min às 10h30min - Intervalo –Cafê;

• 10h30min às 12h30min – Grupos de Trabalho: Eleição das Camaras Comunitarias Setoriais e eleição dos membros do Conselho Consultivo e Deliberativo do Conselho da Cidade;

• 12h30min às 13h00min – Plenária de Encerramento

Informações adicionais e pré-credenciamento de 09 a 25/03 no IPPUJ – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, das 8h às 14h e nos sites – www.joinville.sc.gov.br, www.ippuj.sc.gov.br

Carlito Merss,
Prefeito de Joinville.

EDITAL Nº 002 DE 2 DE MARÇO DE 2012.

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE - 2012

CARLITO MERSS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público os nomes dos membros e seus respectivos segmentos que compõem a Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Joinville.

SEGMENTOS	REPRESENTANTES	
	Titulares	Suplentes
Gestores, administradores públicos e legislativos	Rosane Mebs, Cristiana Soares Carvalho, Gabriel Tambosi, Franciano Beltramini	Orides Bernardino, Amanda Carolina Máximo, Rossana da Silva Cunha, Daniele de Farias Wetzel
Movimentos populares	Laércio Batista Junior, Rosinete Fátima Ferreira Neto	Fernando Humel Lafratta, Fernando Luis da Silva
Trabalhadores por suas entidades sindicais	Alcides Antônio Bertoli Júnior	Alamir Shelbauer
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	Luis Carlos Presente	Francisco Maurício Jauregui
Entidades profissionais, acadêmicas, pesquisa e conselhos profissionais	Emerson Siqueira	Renerio Elias Leite Neto
Ong's com atuação na área do desenvolvimento urbano	Roni Goulart Nunes	Luciana Assad

Caberá à Comissão Preparatória:

Propor a minuta do Regulamento e do Regimento Interno contendo os critérios de participação e realização da Conferência Municipal da Cidade de Joinville;
Confirmar data e local da Conferência Municipal da Cidade de Joinville;
Definir a programação da Conferência Municipal da Cidade de Joinville,
Participar das atividades relativas ao processo de inscrições; confecção e distribuição de crachás aos participantes, bem como das etapas preparatórias à Conferência e acolhimento dos participantes;
Definir a forma de participação dos segmentos;
Elaborar o projeto de divulgação da Conferência Municipal da Cidade de Joinville;
Promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da Conferência assim como divulgá-la perante os parlamentares;
Propor e definir os nomes dos participantes da mesa de debates da Conferência;
Disponibilizar os textos de apoio;
Atuar como elo de comunicação entre os segmentos integrantes da Conferência;
Promover a sua publicação e divulgação;
Sistematizar o relatório final da Conferência Municipal Extraordinária e;
Encaminhar o Relatório Final da Conferência para as instâncias governamentais.
Temário e pauta da conferência são os definidos pelo Ministério das Cidades no caso de Conferência Ordinária.

Carlito Merss,
Prefeito de Joinville.

SECRETARIA DA FAZENDA

Comunicado nº 02/2012 28 de Fevereiro de 2012.

A SEFAZ - Secretaria da Fazenda comunica que em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, que a relação dos pagamentos efetuados a fornecedores no período de 01 a 31 de Janeiro de 2012 encontra-se disponível no mural da Unidade de Contabilidade Geral.

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Rogério José Dallabona
Gerente da Unidade de Contabilidade Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1344/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAK8930 55001412D 5010/0 08/12/2011 162 * I
AAK8930 55001413D 6599/2 08/12/2011 230 * V
AIF9143 54306752D 5010/0 28/12/2011 162 * I
AKQ8959 55001607D 6599/2 02/12/2011 230 * V
AMW6408 54947776D 7340/0 05/12/2011 252 * IV
BOA3797 55241079D 5010/0 25/01/2012 162 * I
BOA3797 55241080D 6599/2 25/01/2012 230 * V
BOA3797 55241081D 6726/1 25/01/2012 230 * XVIII
BTD8750 55001950D 6912/0 11/01/2012 232
DAM9909 54965465D 6599/2 11/01/2012 230 * V
DHK5336 54945849D 6912/0 13/12/2011 232
DNO9613 54944847D 6408/0 29/11/2011 221
DNO9613 54944848D 6599/2 29/11/2011 230 * V
HKT7938 55001620D 6599/2 08/12/2011 230 * V
IBO5564 55999602B 5010/0 24/01/2012 162 * I
ICM3819 55997358B 6599/2 25/01/2012 230 * V
ICM3819 55997358B 6912/0 25/01/2012 232
ICM3819 55997359B 6637/1 25/01/2012 230 * IX
JFO0536 55467379C 6599/2 13/01/2012 230 * V
JPM1017 55001997D 6599/2 16/12/2011 230 * V
KDU4890 54956813D 6599/2 16/01/2012 230 * V
KKU7541 55240816D 6610/2 23/12/2011 230 * VII
KKU7541 55240816D 6769/3 23/12/2011 230 * XXII
LWX9363 54947896D 6912/0 07/12/2011 232
LXB7234 55901376C 6769/1 16/12/2011 230 * XXII
LXB7234 55901376C 6912/0 16/12/2011 232
LXB7234 55901378C 5010/0 16/12/2011 162 * I
LXL4229 54949055D 6599/2 01/12/2011 230 * V
LXL4229 54949056D 6637/1 01/12/2011 230 * IX
LXZ2141 54944094D 6599/2 23/11/2011 230 * V
LYI7585 55469516C 5010/0 24/12/2011 162 * I
LYI7585 55469517C 6637/2 24/12/2011 230 * IX
LYR0503 55001355D 6653/2 02/12/2011 230 * XI
LYV2477 54608176B 5010/0 05/01/2012 162 * I
LYV2477 54608176B 6599/2 05/01/2012 230 * V
LYV2477 54608177B 6556/1 05/01/2012 230 * I
LZN3199 55241366D 6599/2 18/01/2012 230 * V
MAD2239 55996555B 6556/1 23/01/2012 230 * I
MAI7332 55997478B 6548/2 23/12/2011 229
MAK8802 55994701B 5045/0 16/12/2011 162 * V
MAN7719 54947886D 6599/2 06/12/2011 230 * V
MAO6020 54999405D 6599/2 18/12/2011 230 * V
MAZ7576 54620774B 5029/3 18/01/2012 162 * II
MBG9232 54622071B 5010/0 23/12/2011 162 * I
MBG9232 54622072B 6556/1 23/12/2011 230 * I
MBG9232 54622073B 6653/1 23/12/2011 230 * XI
MBG9232 54622074B 6769/3 23/12/2011 230 * XXII
MBQ8088 55993186B 5010/0 22/01/2012 162 * I
MBQ8088 55993187B 6912/0 22/01/2012 232
MBQ8088 55993188B 6599/2 22/01/2012 230 * V
MBV3417 55999009B 7340/0 24/01/2012 252 * IV
MBW1189 54947967D 6637/2 02/12/2011 230 * IX
MBX2037 54944472D 7340/0 21/11/2011 252 * IV
MCF8469 54257434B 5010/0 19/01/2012 162 * I
MCG7672 55241367D 5045/0 18/01/2012 162 * V
MCT5456 55001711D 6408/0 05/12/2011 221
MCW9730 54306122D 6599/2 02/01/2012 230 * V
MCW9730 54306123D 6548/2 02/01/2012 229
MDD8508 54956457D 5045/0 19/12/2011 162 * V
MDD8508 54956457D 6599/2 19/12/2011 230 * V
MDG1640 54956454D 5118/0 19/12/2011 164 c/c 162 * I
MDG1646 54956453D 5010/0 19/12/2011 162 * I
MDK2966 55981897B 6610/2 24/01/2012 230 * VII
MDX8893 55993322B 5010/0 25/01/2012 162 * I
MDX8893 55993322B 6599/2 25/01/2012 230 * V
MES2779 54944944D 6599/2 10/01/2012 230 * V
MES2779 54944945D 5010/0 10/01/2012 162 * I
MES2779 54944946D 6912/0 10/01/2012 232
MEU9950 54948613D 6599/2 23/11/2011 230 * V
MEU9950 54948614D 6912/0 23/11/2011 232
MEY5224 54956910D 7340/0 09/01/2012 252 * IV
MEY5313 55469778C 6912/0 18/01/2012 232
MEY5313 55469779C 6637/2 18/01/2012 230 * IX
MEY7378 55999357B 7340/0 23/01/2012 252 * IV
MFF4711 54947529D 6556/1 25/11/2011 230 * I
MFF4711 54947529D 6599/2 25/11/2011 230 * V
MFK2765 54956441D 5037/1 11/01/2012 162 * III
MFO3898 55001656D 6912/0 01/12/2011 232
MFR3592 54948528D 6599/2 24/11/2011 230 * V
MFS4914 54945847D 6599/2 13/12/2011 230 * V
MFT6351 54966857D 6971/0 16/01/2012 238
MFT6351 54966858D 5010/0 16/01/2012 162 * I
MGC3503 55999806B 6912/0 23/01/2012 232
MGE3525 55001488D 6599/2 14/12/2011 230 * V
MGI4256 54947305D 6912/0 01/12/2011 232
MGL0278 55241364D 5010/0 18/01/2012 162 * I
MGL0278 55241365D 6599/2 18/01/2012 230 * V

MGL2063 54947893D 5010/0 07/12/2011 162 * I
MGL2063 54947894D 5118/0 07/12/2011 164 c/c 162 * I
MGL2063 54947895D 7340/0 07/12/2011 252 * IV
MGU6115 54956916D 5045/0 11/01/2012 162 * V
MGV2149 54947944D 6599/2 15/12/2011 230 * V
MGX2166 55996554B 7340/0 23/01/2012 252 * IV
MHK6938 55999367B 6599/2 24/01/2012 230 * V
MHK6938 55999368B 7340/0 24/01/2012 252 * IV
MHL6200 55998109B 6599/2 04/01/2012 230 * V
MHR1363 54626643B 6912/0 27/01/2012 232
MHR1363 54626644B 5274/1 27/01/2012 175
MHT6251 54956911D 6912/0 09/01/2012 232
MHX1409 54999171D 6599/2 12/01/2012 230 * V
MIN3567 54944531D 5010/0 24/11/2011 162 * I
MIN3567 54944532D 5118/0 24/11/2011 164 c/c 162 * I
MIN9910 55999226B 6599/2 23/01/2012 230 * V
MIQ5967 54956574D 5010/0 18/12/2011 162 * I
MIQ8724 55999369B 5010/0 26/01/2012 162 * I
MIR4773 54999918D 7340/0 18/12/2011 252 * IV
MJB5279 55001967D 6912/0 08/12/2011 232
MJB9139 54948063D 5037/1 01/12/2011 162 * III
MJG1012 54944447D 6912/0 25/11/2011 232
MJP5928 55241412D 5010/0 18/01/2012 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1345/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAW8652 55901383C 7366/2 10/01/2012 252 * VI
AAY0635 54999759D 5568/0 15/12/2011 181 * XIX
AAY9086 54947474D 7366/2 01/12/2011 252 * VI
ADC2111 55001225D 5550/0 09/12/2011 181 * XVIII
ADN9092 55900392C 5681/0 01/12/2011 184 * I
AEA7059 54944926D 5681/0 06/12/2011 184 * I
AFI9689 54999436D 5541/1 06/01/2012 181 * XVII
AHX1701 54945934D 5541/1 12/01/2012 181 * XVII
AIA5604 55999228B 6050/1 23/01/2012 208
AJJ3635 54947582D 5541/1 15/12/2011 181 * XVII
AJY7469 55980605B 5479/0 19/01/2012 181 * X
ALA6318 54956244D 5460/0 11/01/2012 181 * IX
ALA6318 54956245D 5525/0 11/01/2012 181 * XV
AMB3888 54957038D 6050/1 12/01/2012 208
APH5781 54999729D 5568/0 09/01/2012 181 * XIX
AQJ2784 54306119D 6050/1 20/12/2011 208
ARP4490 54306120D 5452/3 28/12/2011 181 * VIII
ASC8477 55001663D 7366/2 01/12/2011 252 * VI
ATX3043 55001554D 5541/1 13/12/2011 181 * XVII
BFK0428 54956445D 5541/1 11/01/2012 181 * XVII
BOP4481 54999929D 5185/1 19/12/2011 167
BWP7888 55001151D 5991/0 30/11/2011 206 * I
CES2338 54956801D 5738/0 09/01/2012 186 * II
CEY0145 54999702D 7366/2 14/12/2011 252 * VI
CTA4088 54999562D 7366/2 07/12/2011 252 * VI
CZZ0181 54948072D 5185/1 07/12/2011 167
DAL7696 55998132B 5185/1 25/01/2012 167
DAM9909 54965464D 7366/2 11/01/2012 252 * VI
DDS5946 54999491D 6050/1 15/12/2011 208
DDV9758 54999708D 7366/2 16/12/2011 252 * VI
DDZ7880 55998325B 5185/1 24/01/2012 167
DEC1988 55998333B 5185/1 26/01/2012 167
DFJ7313 55998138B 5185/1 25/01/2012 167
DGA4121 54956204D 5185/1 24/12/2011 167
DGB5558 55001650D 6050/1 30/12/2011 208
DHX8636 54945826D 6122/0 30/11/2011 214 * I
DIG7385 54943285D 7366/2 08/12/2011 252 * VI
DRK4957 54965973D 7366/2 12/01/2012 252 * VI
DYH6223 54956611D 7366/2 12/01/2012 252 * VI
EEP7007 54947572D 5452/1 08/12/2011 181 * VIII
EGQ9124 54965881D 5185/2 12/01/2012 167
EJN6006 54966956D 6122/0 12/01/2012 214 * I
FOF1108 54943246D 7366/2 01/12/2011 252 * VI
GYV5277 54947812D 6068/1 28/11/2011 209
HMR5128 54945883D 7366/2 08/12/2011 252 * VI
HPH2519 54944575D 5541/5 29/11/2011 181 * XVII
HPH2519 54948279D 5193/0 01/12/2011 168
HRR3844 54948434D 5851/2 11/01/2012 197
HRR3844 54948435D 5185/1 11/01/2012 167
IFH5873 54943296D 7366/2 10/01/2012 252 * VI
JPK2223 54252773B 5185/2 24/01/2012 167
JPM1017 55001997D 7366/2 16/12/2011 252 * VI
KDU4890 54956814D 5185/2 16/01/2012 167
KLZ1439 55001320D 5568/0 13/12/2011 181 * XIX
KVJ2975 55001123D 5681/0 06/12/2011 184 * I
LOA5570 54956118D 5967/0 10/01/2012 203 * V
LOV8741 55001249D 5541/6 17/12/2011 181 * XVII
LWT0621 54967052D 5690/0 12/01/2012 184 * II
LWX9363 54947896D 5185/1 07/12/2011 167
LXB7234 55901377C 7048/2 16/12/2011 244 * II
LXI4109 55001323D 7366/2 14/12/2011 252 * VI
LXI9627 54956709D 5185/1 10/01/2012 167
LXV0377 54967059D 7366/2 12/01/2012 252 * VI

LXZ2141 54944094D 5541/1 23/11/2011 181 * XVII
LYC2951 54999136D 7366/2 21/12/2011 252 * VI
LYG6023 54948298D 5681/0 08/12/2011 184 * I
LYK8973 54948547D 7234/0 26/11/2011 250 * I * a
LYY7346 54956235D 6050/1 10/01/2012 208
LZA6131 55001735D 5681/0 07/12/2011 184 * I
LZQ6578 54999706D 7366/2 16/12/2011 252 * VI
LZU1004 54999379D 7366/2 14/12/2011 252 * VI
LZX3219 55001124D 7366/2 06/12/2011 252 * VI
MAB0780 54948990D 5185/1 08/12/2011 167
MAF0011 55998247B 7366/2 27/12/2011 252 * VI
MAI7332 55997479B 5185/2 23/12/2011 167
MAK4930 54957092D 7366/2 12/01/2012 252 * VI
MAN7719 54947886D 5185/2 06/12/2011 167
MAR3432 54943279D 7366/2 07/12/2011 252 * VI
MAR7823 54947148D 7366/2 06/12/2011 181 * XVIII
MAS2656 54948240D 5185/2 07/12/2011 167
MAX0660 54999399D 5967/0 15/12/2011 203 * V
MBA2414 54965510D 6122/0 09/01/2012 214 * I
MBD8446 55999814B 5185/1 26/01/2012 167
MBG7839 54945266D 5541/6 25/11/2011 181 * XVII
MBH9768 54999817D 5541/2 10/01/2012 181 * XVII
MBR4176 55895538C 7366/2 25/11/2011 252 * VI
MBS4367 54948712D 5541/1 02/12/2011 181 * XVII
MBV2572 55901390C 5541/1 14/01/2012 181 * XVII
MBV3417 55999009B 5185/1 24/01/2012 167
MBX6003 54956553D 7366/2 16/12/2011 252 * VI
MCC4841 54956333D 7366/2 12/01/2012 252 * VI
MCC5985 54956691D 5541/1 16/01/2012 181 * XVII
MCF4930 54947828D 5185/1 29/11/2011 167
MCF4930 54947828D 6858/0 29/11/2011 231 * VII
MCF6194 54945888D 6050/1 09/12/2011 208
MCI1449 54956472D 7366/2 11/01/2012 252 * VI
MCM1287 54999666D 7366/2 15/12/2011 252 * VI
MCW6732 54948716D 6122/0 02/12/2011 214 * I
MCW7752 55998124B 5622/2 24/01/2012 182 * VI
MCW8749 54948138D 5819/1 29/11/2011 193
MCZ1322 55000425D 5541/1 10/01/2012 181 * XVII
MDI6995 55990911B 5460/0 14/12/2011 181 * IX
MDK9991 54999998D 5681/0 16/12/2011 184 * I
MDN6893 54948209D 7366/2 30/11/2011 252 * VI
MDO1368 55903250C 5681/0 14/12/2011 184 * I
MDP0758 54949098D 6858/0 18/12/2011 231 * VII
MDP5446 55001943D 5550/0 10/01/2012 181 * XVIII
MDQ9657 55994865B 5541/1 24/12/2011 181 * XVII
MDS5148 55001318D 5185/1 12/12/2011 167
MDV7376 55998359B 5673/1 24/01/2012 183
MEA0164 55900395C 7366/2 06/12/2011 252 * VI
MEB1773 55001974D 6050/1 14/12/2011 208
MEF6630 54956341D 7366/2 13/01/2012 252 * VI
MEG0381 55000030D 5185/1 13/12/2011 167
MEI4563 54947473D 7366/2 01/12/2011 252 * VI
MEI4563 54999359D 7366/2 09/12/2011 252 * VI
MEI4816 54999651D 5738/0 14/12/2011 186 * II
MEI5753 54948158D 6050/1 28/11/2011 208
MEJ4158 55001433D 6050/1 14/12/2011 208
MEM1133 55992441B 5207/0 23/01/2012 169
MEM1133 55992441B 6050/1 23/01/2012 208
MEN8425 54948339D 7366/2 06/12/2011 252 * VI
MER8342 55001478D 5681/0 09/12/2011 184 * I
MEU2975 54948499D 5681/0 05/12/2011 184 * I
MEU2975 54948499D 5878/0 05/12/2011 199
MEU9950 54948612D 6050/1 23/11/2011 208
MEV5444 54999262D 7366/2 16/12/2011 252 * VI
MEX3745 55001224D 5550/0 09/12/2011 181 * XVIII
MEY5313 55469780C 7048/2 18/01/2012 244 * II
MEY5313 55469781C 5959/4 18/01/2012 203 * IV
MEZ3325 54947483D 5690/0 08/12/2011 184 * II
MEZ9622 55002066D 5568/0 11/01/2012 181 * XIX
MFC2751 55999324B 5185/1 20/01/2012 167
MFE5161 55001513D 5681/0 07/12/2011 184 * I
MFE5161 55001513D 6122/0 07/12/2011 214 * I
MFF9669 54945933D 5541/6 12/01/2012 181 * XVII
MFG6644 55999328B 5185/1 20/01/2012 167
MFK2765 54956440D 7064/0 11/01/2012 244 * IV
MFL0676 54999307D 5452/1 14/12/2011 181 * VIII
MFM4635 55001489D 5541/1 14/12/2011 181 * XVII
MFN1370 54956117D 6050/1 11/01/2012 208
MFN5543 54956307D 7366/2 04/01/2012 252 * VI
MFP5687 54999616D 7366/2 15/12/2011 252 * VI
MFS2212 55001312D 6050/1 09/12/2011 208
MFS4675 54966977D 7366/2 14/01/2012 252 * VI
MFW8278 54966555D 5185/1 09/01/2012 167
MFW5927 55994265B 6050/1 25/01/2012 208
MFX0743 54944586D 5550/0 01/12/2011 181 * XVIII
MFX5595 54945899D 7366/2 17/12/2011 252 * VI
MFX7198 54945661D 7366/2 16/12/2011 252 * VI
MFY1989 54944634D 7366/2 08/12/2011 252 * VI
MGA9698 55001501D 6050/2 05/12/2011 208
MGD0858 54965880D 5185/2 11/01/2012 167
MGD7071 55991623B 5550/0 23/12/2011 181 * XVIII
MGE3525 55001488D 5452/4 14/12/2011 181 * VIII

MGG8846 55998137B 5185/1 25/01/2012 167
MGH8841 54945791D 5550/0 16/12/2011 181 * XVIII
MGI1055 54307604D 5185/1 25/01/2012 167
MGJ4057 54949035D 7366/2 13/01/2012 252 * VI
MGJ7246 54944718D 5738/0 16/12/2011 186 * II
MGN6912 55998250B 5819/1 27/12/2011 193
MGN9370 54947755D 5185/1 29/11/2011 167
MGO4808 54947579D 7366/2 14/12/2011 252 * VI
MGP4946 54948300D 7366/2 08/12/2011 252 * VI
MGQ1250 54944248D 5541/1 06/12/2011 181 * XVII
MGU0688 54999493D 7366/2 16/12/2011 252 * VI
MGU6115 54956915D 5568/0 11/01/2012 181 * XIX
MGW9257 54945700D 7366/2 10/01/2012 252 * VI
MGY7358 55001040D 5541/1 10/01/2012 181 * XVII
MGZ3895 55901382C 5541/1 10/01/2012 181 * XVII
MHA3752 54999487D 5967/0 15/12/2011 203 * V
MHB1332 54944250D 5541/1 12/01/2012 252 * VI
MHC9346 55001498D 5681/0 16/12/2011 184 * I
MHD2915 54967006D 7366/2 10/01/2012 252 * VI
MHF4902 54999592D 7366/2 09/12/2011 252 * VI
MHH1483 54948729D 7366/2 13/12/2011 252 * VI
MHI3453 55000096D 7366/2 12/01/2012 252 * VI
MHJ1476 55001952D 5681/0 07/12/2011 184 * I
MHK5856 54945292D 5550/0 09/12/2011 181 * XVIII
MHL6200 55998110B 5738/0 04/01/2012 186 * II
MHL6565 54967002D 7366/2 10/01/2012 252 * VI
MHN3664 55001510D 6041/2 07/12/2011 207
MHO1107 54944799D 5452/1 09/12/2011 181 * VIII
MHO1124 55001781D 7366/2 14/12/2011 252 * VI
MHO6841 54999959D 5550/0 09/12/2011 181 * XVIII
MHT5479 55001681D 6513/0 04/12/2011 227 * IV
MHT8194 55240957D 6050/1 19/12/2011 208
MHU6565 55000456D 5460/0 20/12/2011 181 * IX
MHV3655 54947865D 5835/0 27/11/2011 195
MHV4653 54999802D 5568/0 12/12/2011 181 * XIX
MHV7107 54944231D 6050/1 29/11/2011 208
MHW4625 54967060D 6122/0 13/01/2012 214 * I
MHX1409 54999170D 5479/0 12/01/2012 181 * X
MHZ3587 55001417D 5452/1 07/12/2011 181 * VIII
MIB3303 54945274D 5541/1 30/11/2011 181 * XVII
MIB8694 55001380D 7366/2 14/12/2011 252 * VI
MIG0055 54999310D 5185/1 14/12/2011 167
MIG0643 54947498D 6050/1 09/12/2011 208
MIG0842 54944716D 7030/2 16/12/2011 244 * I
MIG4389 54945959D 6050/1 01/12/2011 208
MIK2874 54999583D 5541/6 10/12/2011 181 * XVII
MIL0479 55001167D 7366/2 05/12/2011 252 * VI
MIL7051 54965352D 7056/1 16/01/2012 244 * III
MIM0935 54947226D 5380/0 24/11/2011 181 * I
MIO0274 54956471D 5568/0 10/01/2012 181 * XIX
MIO2635 54999667D 7366/2 15/12/2011 252 * VI
MIS3164 54999268D 5681/0 17/12/2011 184 * I
MIS5297 54947125D 5681/0 06/12/2011 184 * I
MIS7495 54947146D 5541/1 14/12/2011 181 * XVII
MIS8497 54944183D 5541/6 17/12/2011 181 * XVII
MIV6944 54999983D 5681/0 16/12/2011 184 * I
MIW0621 54965972D 6041/2 11/01/2012 207
MIX2312 54947435D 5681/0 09/12/2011 184 * I
MIX7168 55001977D 7366/2 14/12/2011 252 * VI
MIY5299 55001223D 5541/1 09/12/2011 181 * XVII
MIZ0746 54944128D 6050/1 06/12/2011 208
MIZ3769 54944997D 5568/0 29/11/2011 181 * XIX
MJD2292 55001119D 7366/2 05/12/2011 252 * VI
MJI0337 54999469D 7366/2 14/12/2011 252 * VI
MJI0882 54947131D 5541/5 08/12/2011 181 * XVII
MJK8858 54944689D 7366/2 07/12/2011 252 * VI
MJM9940 54944684D 5568/0 02/12/2011 181 * XIX
MJN9058 54945786D 5541/1 06/12/2011 181 * XVII
MJP3110 55001984D 7366/2 14/12/2011 252 * VI
MJP3110 55001985D 5835/0 14/12/2011 195
MJP3110 55001986D 5843/3 14/12/2011 196
MJX5389 54947581D 6122/0 15/12/2011 214 * I
MKF4389 54999809D 5541/5 04/01/2012 181 * XVII
MLX0960 54999684D 7366/2 19/12/2011 252 * VI
MMB3888 54956608D 5568/0 11/01/2012 181 * XIX
MMM5140 55998128B 5185/1 24/01/2012 167
MMM5140 55998721B 5185/1 24/01/2012 167
MOX4867 54956607D 5568/0 11/01/2012 181 * XIX
MTI1672 55001254D 5681/0 08/12/2011 184 * I
MYS0003 55999338B 5185/1 23/01/2012 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1348/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento
ABK6029 54966518D 6912/0 16/01/2012 232
ABK6029 54966519D 5010/0 16/01/2012 162 * I
ABK6029 54966520D 5118/0 16/01/2012 164 c/c 162 * I
ABP4854 55993599B 6556/1 27/01/2012 230 * I
ABP4854 55993599B 6599/2 27/01/2012 230 * V
ABP4854 55993599B 6610/2 27/01/2012 230 * VII

ABP4854 55993600B 5010/0 27/01/2012 162 * I
AGO1757 55993886B 6599/2 04/01/2012 230 * V
AGO1757 55993886B 6610/2 04/01/2012 230 * VII
AGX4692 55241073D 5010/0 23/01/2012 162 * I
AGX4692 55241073D 6912/0 23/01/2012 232
AGX4692 55241074D 6580/0 23/01/2012 230 * IV
AGX4692 55241074D 6599/2 23/01/2012 230 * V
AKD7620 54966013D 6599/2 16/01/2012 230 * V
AOI7899 55001079D 6599/2 17/01/2012 230 * V
BCA1610 54956770D 6912/0 18/01/2012 232
BGS7620 55002083D 6599/2 16/01/2012 230 * V
DBE2170 55001647D 6599/2 21/12/2011 230 * V
DCB4557 54608182B 5010/0 28/01/2012 162 * I
LAB7909 55241369D 6637/1 18/01/2012 230 * IX
LAB7909 55241414D 5045/0 18/01/2012 162 * V
LYD8152 55240583D 6700/2 22/01/2012 230 * XVI
LYE9680 55998009B 6599/2 28/01/2012 230 * V
LYE9680 55998011B 5169/1 28/01/2012 165
LYH1375 55993766B 6599/2 07/01/2012 230 * V
LZD8778 54967063D 6610/2 16/01/2012 230 * VII
MCF1167 54965201D 6599/2 17/01/2012 230 * V
MDI9273 55466571C 5010/0 02/01/2012 162 * I
MDI9273 55466572C 6599/2 02/01/2012 230 * V
MDJ4007 55240579D 6548/2 22/01/2012 229
MDJ4007 55240580D 6637/2 22/01/2012 230 * IX
MEW7839 55464948C 6548/2 24/01/2012 229
MFF9600 55002085D 6912/0 16/01/2012 232
MFO5274 54956812D 6912/0 16/01/2012 232
MGL0278 54956136D 6599/2 16/01/2012 230 * V
MHS0668 55469788C 5010/0 30/01/2012 162 * I
MHS0668 55469788C 5304/0 30/01/2012 176 * III
MJN4250 55241651D 5010/0 26/01/2012 162 * I
MJN4250 55241652D 6599/2 26/01/2012 230 * V
MJN4250 55241652D 6912/0 26/01/2012 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1349/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento
ABP4854 55993600B 5185/1 27/01/2012 167
AMP0682 54945989D 5541/1 18/01/2012 181 * XVII
ASR6828 54966986D 5541/6 17/01/2012 181 * XVII
ASR6828 55901391C 5541/6 17/01/2012 181 * XVII
CGU3880 54999447D 7366/2 13/01/2012 252 * VI
DLC7385 54948407D 5550/0 19/12/2011 181 * XVIII
DPG6599 54945986D 7366/2 17/01/2012 252 * VI
DRD3980 55000370D 7366/2 18/01/2012 252 * VI
DRJ6968 54956345D 7366/2 16/01/2012 252 * VI
DYF2697 54957052D 5681/0 16/12/2011 184 * I
IAU7906 54944195D 5738/0 19/12/2011 186 * II
JNB3399 54966974D 5738/0 16/01/2012 186 * II
LUV8543 54306434D 5185/1 11/01/2012 167
LYA7813 54966993D 5185/2 17/01/2012 167
LYE9680 55998009B 7030/1 28/01/2012 244 * I
LYE9680 55998010B 5835/0 28/01/2012 195
LYH1375 55993765B 7030/1 07/01/2012 244 * I
LZP0019 55001822D 5568/0 18/01/2012 181 * XIX
MBQ8088 55993189B 7030/1 22/01/2012 244 * I
MBU9006 54967061D 5541/1 16/01/2012 181 * XVII
MCF1167 54957049D 6041/2 17/01/2012 207
MCF6697 54956335D 7366/2 13/01/2012 252 * VI
MDV0342 54999928D 5185/1 19/12/2011 167
MDY0677 54966709D 6050/2 18/01/2012 208
MDY0677 54966710D 5819/1 18/01/2012 193
MDY0677 54966711D 6050/1 18/01/2012 208
MEB5354 55000958D 7366/2 16/12/2011 252 * VI
MEF2987 54956147D 7366/2 18/01/2012 252 * VI
MEZ1564 54956520D 5541/6 21/12/2011 181 * XVII
MFC6061 54945988D 5541/1 18/01/2012 181 * XVII
MFQ5436 54957009D 5738/0 20/12/2011 186 * II
MGL0278 54956135D 7048/2 16/01/2012 244 * II
MGX6689 54999633D 7366/2 20/12/2011 252 * VI
MHT1017 54966714D 5738/0 19/01/2012 186 * II
MIE9875 55000973D 5681/0 21/12/2011 184 * I
MIU0556 54965302D 7366/2 17/01/2012 252 * VI
MJB6565 54957011D 5690/0 21/12/2011 184 * II
MJC8095 55462099C 7366/2 26/01/2012 252 * VI
MJE3694 54967009D 7366/2 11/01/2012 252 * VI
MJT8889 54945990D 5541/1 18/01/2012 181 * XVII
MTO4301 55239716D 5452/1 25/01/2012 181 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 871/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento
AAH8051 8564202356 7455/0 03/01/2012 218 * I
AAY3840 8564202834 7455/0 03/01/2012 218 * I
ABQ0365 8564201758 7455/0 03/01/2012 218 * I
ACX8149 8564202938 7455/0 03/01/2012 218 * I
ADI1575 8564202229 7455/0 04/01/2012 218 * I

AEG0282 8564197719 7455/0 13/12/2011 218 * I
AEH9393 8564202197 7455/0 06/01/2012 218 * I
AEW4852 8564202127 6050/3 05/01/2012 208
AEW4852 8564202825 7455/0 02/01/2012 218 * I
AEW4852 8564202828 7455/0 02/01/2012 218 * I
AHO7623 8564202730 7455/0 06/01/2012 218 * I
AHT8904 8564197147 7455/0 01/12/2011 218 * I
AHU8343 8564197040 7463/0 01/12/2011 218 * II
AIV5485 8564198249 7455/0 13/12/2011 218 * I
AJS1662 8564198133 7455/0 10/12/2011 218 * I
AJY9608 8564201139 7455/0 29/12/2011 218 * I
AKA6051 8564202593 7455/0 07/01/2012 218 * I
AKF6710 8564203003 7455/0 09/01/2012 218 * I
AOT7115 8564196396 7455/0 02/12/2011 218 * I
AOU7380 8564202658 7455/0 02/01/2012 218 * I
APV9516 8564198105 7455/0 10/12/2011 218 * I
ARG8068 8564202578 7455/0 04/01/2012 218 * I
ASD6700 8564202681 7455/0 06/01/2012 218 * I
BDR8999 8564202103 6050/3 02/01/2012 208
BEN1046 8564202325 7455/0 07/01/2012 218 * I
BGJ8807 8564202257 7455/0 06/01/2012 218 * I
BIZ1331 8564194709 7455/0 17/11/2011 218 * I
BMS1415 8564202534 7455/0 02/01/2012 218 * I
BOF0102 8564197806 7455/0 15/12/2011 218 * I
BTJ9963 8564201716 7455/0 30/12/2011 218 * I
BXO2166 8564203052 7455/0 03/01/2012 218 * I
CAE6706 8564202902 7455/0 06/01/2012 218 * I
CEB9002 8564202698 7455/0 03/01/2012 218 * I
CFT4063 8564202497 7463/0 08/01/2012 218 * II
CGU3880 8564202878 7455/0 03/01/2012 218 * I
CMA2584 8564201667 7455/0 28/12/2011 218 * I
CML3403 8564198188 7471/0 10/12/2011 218 * III
CPD5549 8564198257 7455/0 14/12/2011 218 * I
CQW9314 8564202493 7455/0 07/01/2012 218 * I
CRE2201 8564202735 7455/0 06/01/2012 218 * I
CWO5688 8564202478 7455/0 07/01/2012 218 * I
CYJ5873 8564197522 7455/0 10/12/2011 218 * I
CYR8796 8564202365 6050/3 08/01/2012 208
DAL4464 8564203057 6050/3 03/01/2012 208
DAL4577 8564202692 7455/0 07/01/2012 218 * I
DCV4318 8564202441 7455/0 04/01/2012 218 * I
DEF1652 8564195822 6050/3 22/11/2011 208
DEJ8298 8564202966 7455/0 06/01/2012 218 * I
DEL8750 8564202322 7455/0 07/01/2012 218 * I
DOL9779 8564203214 7455/0 03/01/2012 218 * I
DRE8246 8564195988 7455/0 26/11/2011 218 * I
DUD1906 8564198513 7463/0 08/12/2011 218 * II
EBS9759 8564202934 7455/0 03/01/2012 218 * I
EHU0003 8564202289 7455/0 02/01/2012 218 * I
EUI5288 8564198530 7463/0 15/12/2011 218 * II
GSA0040 8564203068 6050/3 04/01/2012 208
GUR6108 8564202230 7455/0 04/01/2012 218 * I
HDQ1497 8564202749 7455/0 04/01/2012 218 * I
HLB0129 8564196306 7463/0 03/12/2011 218 * II
HLJ6397 8564198698 7463/0 12/12/2011 218 * II
HNE1687 8564202840 7455/0 03/01/2012 218 * I
HOS0241 8564198898 7455/0 18/12/2011 218 * I
HPV1160 8564202431 7455/0 09/01/2012 218 * I
HSA3420 8564201898 7455/0 27/12/2011 218 * I
HVQ2656 8564202275 7455/0 07/01/2012 218 * I
HVQ2656 8564202566 7455/0 07/01/2012 218 * I
IET7376 8564202590 7463/0 07/01/2012 218 * II
IMS2018 8564203137 7455/0 07/01/2012 218 * I
JKV2407 8564202226 7455/0 04/01/2012 218 * I
JOR0457 8564202132 6050/3 06/01/2012 208
JUG9851 8564195892 7455/0 22/11/2011 218 * I
KGT8888 8564202947 7455/0 03/01/2012 218 * I
KJV6710 8564201659 7455/0 27/12/2011 218 * I
KML8256 8564202256 7455/0 07/01/2012 218 * I
KMP6612 8564202705 7455/0 03/01/2012 218 * I
KMX2496 8564203000 7455/0 08/01/2012 218 * I
KQZ9950 8564198179 7455/0 10/12/2011 218 * I
KVB1428 8564198373 7455/0 08/12/2011 218 * I
LBE0362 8564202918 7455/0 08/01/2012 218 * I
LCH6492 8564202215 7455/0 04/01/2012 218 * I
LNN9384 8564197942 6050/3 11/12/2011 208
LOQ4375 8564198472 7455/0 09/12/2011 218 * I
LWT9799 8564196249 6050/3 03/12/2011 208
LXA6415 8564202102 6050/3 02/01/2012 208
LXB3751 8564202155 6050/3 04/01/2012 208
LXC7421 8564196759 6050/3 04/12/2011 208
LXF5930 8564202409 7455/0 08/01/2012 218 * I
LXH6908 8564202141 6050/3 03/01/2012 208
LXM2559 8564203226 7455/0 07/01/2012 218 * I
LXT5591 8564196958 6050/3 04/12/2011 208
LXU7439 8564202218 7455/0 04/01/2012 218 * I
LXW9437 8564202332 7455/0 08/01/2012 218 * I
LYA0463 8564203025 7455/0 05/01/2012 218 * I
LYD1401 8564197901 6050/3 13/12/2011 208
LYN2112 8564196380 7455/0 07/12/2011 218 * I
LYN3734 8564203244 7455/0 03/01/2012 218 * I
LYP6811 8564203133 7455/0 06/01/2012 218 * I

LYT8429 8564198431 6050/3 07/12/2011 208
LYV3746 8564202182 7455/0 06/01/2012 218 * I
LYV7276 8564202488 7455/0 07/01/2012 218 * I
LYV7276 8564202500 7455/0 08/01/2012 218 * I
LYW0532 8564202655 7455/0 02/01/2012 218 * I
LZH7511 8564197274 7455/0 02/12/2011 218 * I
LZH8202 8564196897 7455/0 05/12/2011 218 * I
LZL6224 8564196070 7455/0 27/11/2011 218 * I
LZO0155 8564197288 7463/0 05/12/2011 218 * II
LZO6381 8564202642 7463/0 02/01/2012 218 * II
LZO9590 8564202542 7455/0 04/01/2012 218 * I
LZY7579 8564203196 7455/0 08/01/2012 218 * I
MAC9559 8564202228 7455/0 04/01/2012 218 * I
MAH3770 8564203067 6050/3 04/01/2012 208
MAK9241 8564202865 6050/3 05/01/2012 208
MAM5070 8564202284 7455/0 03/01/2012 218 * I
MAT0164 8564202752 7455/0 04/01/2012 218 * I
MAT0164 8564202835 7455/0 04/01/2012 218 * I
MAW9544 8564202391 7455/0 08/01/2012 218 * I
MAW9933 8564203176 7455/0 05/01/2012 218 * I
MBC9256 8564202861 6050/3 03/01/2012 208
MBE9961 8564202199 6050/3 06/01/2012 208
MBF5035 8564202916 7455/0 08/01/2012 218 * I
MBF5587 8564202088 7455/0 27/12/2011 218 * I
MBG5048 8564201127 7455/0 28/12/2011 218 * I
MBG6712 8564196957 7455/0 03/12/2011 218 * I
MBI5398 8564197163 7455/0 02/12/2011 218 * I
MBJ0605 8564202597 7455/0 07/01/2012 218 * I
MBK2170 8564202291 7455/0 02/01/2012 218 * I
MBO2729 8564196871 7455/0 03/12/2011 218 * I
MBR2339 8564203100 6050/3 06/01/2012 208
MBR8023 8564203121 6050/3 09/01/2012 208
MBV1814 8564202375 6050/3 08/01/2012 208
MCD9355 8564196075 7455/0 28/11/2011 218 * I
MCE5620 8564197151 7455/0 01/12/2011 218 * I
MCH8679 8564202740 7455/0 06/01/2012 218 * I
MCI3402 8564203041 6050/3 02/01/2012 208
MCJ6956 8564202251 7455/0 06/01/2012 218 * I
MCL7881 8564202148 7455/0 03/01/2012 218 * I
MCL9750 8564202413 7455/0 03/01/2012 218 * I
MCM6981 8564202369 6050/3 08/01/2012 208
MCM6981 8564202850 7455/0 08/01/2012 218 * I
MCN8452 8564203127 6050/3 10/01/2012 208
MCO4651 8564198087 7463/0 08/12/2011 218 * II
MCO5888 8564201763 7455/0 26/12/2011 218 * I
MCP5022 8564202555 7455/0 06/01/2012 218 * I
MCP9598 8564202434 7455/0 06/01/2012 218 * I
MCQ1122 8564202917 7455/0 08/01/2012 218 * I
MCS5745 8564198700 7463/0 12/12/2011 218 * II
MCS7074 8564201905 6050/3 28/12/2011 208
MCS9221 8564201219 7455/0 28/12/2011 218 * I
MCV5300 8564195985 7455/0 26/11/2011 218 * I
MCV6615 8564194089 7455/0 18/11/2011 218 * I
MCW2412 8564203248 7455/0 05/01/2012 218 * I
MCW6233 8564196595 7455/0 04/12/2011 218 * I
MCX5236 8564196361 7455/0 30/11/2011 218 * I
MCZ3390 8564201429 6050/3 29/12/2011 208
MDA1667 8564202334 7455/0 08/01/2012 218 * I
MDD0547 8564195868 7455/0 25/11/2011 218 * I
MDI0105 8564202348 7455/0 05/01/2012 218 * I
MDI7583 8564203092 6050/3 05/01/2012 208
MDJ7031 8564202726 7455/0 06/01/2012 218 * I
MDK5477 8564196977 6050/3 02/12/2011 208
MDK8538 8564198104 7455/0 10/12/2011 218 * I
MDL7868 8564196038 7455/0 21/11/2011 218 * I
MDM1385 8564196949 6050/3 29/11/2011 208
MDO1338 8564202459 7455/0 07/01/2012 218 * I
MDO9235 8564201866 7455/0 31/12/2011 218 * I
MDQ5688 8564198664 7455/0 13/12/2011 218 * I
MDR0769 8564202110 6050/3 03/01/2012 208
MDV8389 8564202541 7455/0 04/01/2012 218 * I
MDW3965 8564201635 7455/0 31/12/2011 218 * I
MDX0258 8564202187 7455/0 07/01/2012 218 * I
MDX2217 8564197243 7455/0 29/11/2011 218 * I
MDY6044 8564202580 7455/0 06/01/2012 218 * I
MDZ4823 8564202986 7455/0 06/01/2012 218 * I
MEB7632 8564201666 7455/0 28/12/2011 218 * I
MEC6268 8564201039 7455/0 26/12/2011 218 * I
MED7750 8564202389 7455/0 08/01/2012 218 * I
MEI5834 8564197118 7455/0 29/11/2011 218 * I
MEJ4461 8564202880 7455/0 03/01/2012 218 * I
MEL0375 8564197886 7455/0 08/12/2011 218 * I
MEM5042 8564202287 7455/0 02/01/2012 218 * I
MEN1752 8564202370 6050/3 08/01/2012 208
MEN9716 8564203217 7455/0 04/01/2012 218 * I
MEN9735 8564202194 7455/0 05/01/2012 218 * I
MEP9631 8564197775 7463/0 12/12/2011 218 * II
MEP9631 8564198463 7455/0 12/12/2011 218 * I
MEQ3707 8564203084 6050/3 05/01/2012 208
MET0629 8564198453 6050/3 09/12/2011 208
MEW3306 8564202732 7455/0 06/01/2012 218 * I
MEW4588 8564202196 7455/0 06/01/2012 218 * I

MEY6844 8564202328 7455/0 08/01/2012 218 * I
MFA1746 8564202703 7455/0 03/01/2012 218 * I
MFM8425 8564202836 7455/0 04/01/2012 218 * I
MFN3164 8564203016 7455/0 08/01/2012 218 * I
MFO0709 8564202943 7463/0 03/01/2012 218 * II
MFQ5082 8564198335 7455/0 11/12/2011 218 * I
MFS1117 8564197505 7455/0 11/12/2011 218 * I
MFT1353 8564202866 7455/0 05/01/2012 218 * I
MFT7179 8564196281 7463/0 30/11/2011 218 * II
MFV6223 8564196614 7455/0 06/12/2011 218 * I
MFV7584 8564202714 7455/0 03/01/2012 218 * I
MFX7097 8564198054 7455/0 09/12/2011 218 * I
MGA6565 8564202302 7455/0 03/01/2012 218 * I
MGB9105 8564198226 7455/0 05/12/2011 218 * I
MGE4148 8564202767 7455/0 06/01/2012 218 * I
MGE4680 8564197674 6050/3 10/12/2011 208
MGF8779 8564202136 6050/3 02/01/2012 208
MGF9597 8564203245 7455/0 03/01/2012 218 * I
MGG4715 8564203086 6050/3 05/01/2012 208
MGG5723 8564197536 7455/0 08/12/2011 218 * I
MGJ0903 8564198558 7455/0 16/12/2011 218 * I
MGK0928 8564198316 7455/0 15/12/2011 218 * I
MGK8566 8564202949 7455/0 03/01/2012 218 * I
MGK8566 8564203060 7455/0 03/01/2012 218 * I
MGK8837 8564202355 7455/0 03/01/2012 218 * I
MGL6540 8564198103 7455/0 10/12/2011 218 * I
MGN2577 8564203098 7463/0 05/01/2012 218 * II
MGP5960 8564201034 7455/0 29/12/2011 218 * I
MGP7002 8564202748 7455/0 04/01/2012 218 * I
MGQ7476 8564197657 6050/3 14/12/2011 208
MGT5981 8564198377 7455/0 12/12/2011 218 * I
MGT7165 8564197030 7455/0 30/11/2011 218 * I
MGW0577 8564197534 7455/0 07/12/2011 218 * I
MGW2028 8564202224 7455/0 04/01/2012 218 * I
MGW2562 8564201243 7455/0 29/12/2011 218 * I
MGZ1376 8564202206 7455/0 04/01/2012 218 * I
MGZ5227 8564203243 7455/0 02/01/2012 218 * I
MHB0244 8564198107 7455/0 11/12/2011 218 * I
MHB3536 8564202827 7455/0 02/01/2012 218 * I
MHB6984 8564201060 7455/0 29/12/2011 218 * I
MHC1028 8564202818 7455/0 04/01/2012 218 * I
MHC4891 8564198396 6050/3 11/12/2011 208
MHE8601 8564202631 7455/0 02/01/2012 218 * I
MHF2265 8564198732 7455/0 09/12/2011 218 * I
MHG4361 8564197418 7455/0 09/12/2011 218 * I
MHG8233 8564202972 7455/0 07/01/2012 218 * I
MHJ7685 8564198036 7455/0 14/12/2011 218 * I
MHO8278 8564196319 7455/0 04/12/2011 218 * I
MHP0171 8564197898 7455/0 13/12/2011 218 * I
MHQ5262 8564202786 7455/0 04/01/2012 218 * I
MHS0634 8564201810 7455/0 01/01/2012 218 * I
MHS4862 8564201008 7455/0 02/01/2012 218 * I
MHU4190 8564196159 7455/0 27/11/2011 218 * I
MHU4220 8564202225 7455/0 04/01/2012 218 * I
MHV3467 8564196095 6050/3 26/11/2011 208
MHV7284 8564203123 6050/3 09/01/2012 208
MHX2737 8564201894 7455/0 27/12/2011 218 * I
MHY2013 8564202841 7455/0 03/01/2012 218 * I
MID6570 8564197717 7455/0 13/12/2011 218 * I
MIG0542 8564202484 7455/0 07/01/2012 218 * I
MIG5360 8564202315 7455/0 06/01/2012 218 * I
MIG7094 8564202115 7455/0 03/01/2012 218 * I
MIH7154 8564198295 7455/0 08/12/2011 218 * I
MIJ9007 8564198767 7455/0 05/12/2011 218 * I
MIK1048 8564202262 7455/0 07/01/2012 218 * I
MIM5105 8564202715 7455/0 03/01/2012 218 * I
MIM7546 8564200966 7455/0 26/12/2011 218 * I
MIN7280 8564202433 7455/0 06/01/2012 218 * I
MIO0827 8564202506 7455/0 08/01/2012 218 * I
MIO2163 8564202449 7455/0 07/01/2012 218 * I
MIQ6193 8564197892 6050/3 12/12/2011 208
MIQ9676 8564196610 7455/0 05/12/2011 218 * I
MIS3591 8564202804 7463/0 05/01/2012 218 * II
MIV1109 8564197069 7455/0 02/12/2011 218 * I
MIV1593 8564202990 7455/0 02/01/2012 218 * I
MIV3362 8564197699 6050/3 11/12/2011 208
MIV6299 8564197445 7455/0 06/12/2011 218 * I
MIX4463 8564197469 7455/0 11/12/2011 218 * I
MIX7900 8564197732 7455/0 15/12/2011 218 * I
MIX9759 8564202008 7455/0 26/12/2011 218 * I
MIY4894 8564197620 7463/0 14/12/2011 218 * II
MIY4894 8564198665 7455/0 14/12/2011 218 * I
MJB1254 8564196654 7455/0 07/12/2011 218 * I
MJB1395 8564196805 7455/0 04/12/2011 218 * I
MJC0104 8564197332 7455/0 28/11/2011 218 * I
MJD1138 8564203122 7455/0 09/01/2012 218 * I
MJD8288 8564203020 7455/0 04/01/2012 218 * I
MJE9279 8564197900 6050/3 13/12/2011 208
MJJ2050 8564203069 7455/0 04/01/2012 218 * I
MJJ7660 8564198372 7455/0 08/12/2011 218 * I
MJL0349 8564203049 7455/0 03/01/2012 218 * I
MJM2669 8564196653 7455/0 07/12/2011 218 * I

MJP7790 8564202545 7455/0 05/01/2012 218 * I
MJV3718 8564202508 7455/0 08/01/2012 218 * I
MJV3718 8564202587 7463/0 08/01/2012 218 * II
MJW1980 8564198276 7455/0 09/12/2011 218 * I
MKF4389 8564201893 7455/0 27/12/2011 218 * I
MKS9869 8564202265 7455/0 04/01/2012 218 * I
MKT0407 8564198227 7455/0 05/12/2011 218 * I
MLD7870 8564197953 7463/0 11/12/2011 218 * II
MLD7870 8564197954 6050/3 11/12/2011 208
MMA8850 8564202189 6050/3 07/01/2012 208
MWB8323 8564202429 7455/0 09/01/2012 218 * I
MYE8126 8564202455 7455/0 07/01/2012 218 * I
MYS2375 8564197133 7455/0 30/11/2011 218 * I
MZE9355 8564198616 7455/0 10/12/2011 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 873/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AKQ4146 8564198859 6050/3 18/12/2011 208
APR6157 8564203391 7463/0 11/01/2012 218 * II
CAE2757 8564196111 7471/0 23/11/2011 218 * III
CDC0673 8564204618 7455/0 10/01/2012 218 * I
DQS4847 8564203259 6050/3 10/01/2012 208
HQE0724 8564198853 6050/3 18/12/2011 208
LXV0867 8564198961 7455/0 18/12/2011 218 * I
LZR0729 8564198897 7455/0 18/12/2011 218 * I
MBM1137 8564197760 6050/3 14/12/2011 208
MBT0115 8564204015 7455/0 14/01/2012 218 * I
MHG4760 8564198990 7455/0 17/12/2011 218 * I
MHM5419 8564199709 7455/0 20/12/2011 218 * I
MHV2567 8564199899 7455/0 22/12/2011 218 * I
MIA3262 8564204768 7455/0 13/01/2012 218 * I
MIK4489 8564203287 7455/0 11/01/2012 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 875/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAI8026 8564204112 7455/0 14/01/2012 218 * I
AAU6060 8564203371 7455/0 11/01/2012 218 * I
AAY4065 8564203584 7455/0 13/01/2012 218 * I
ABV3030 8564204172 7455/0 16/01/2012 218 * I
ABX6103 8564204737 7463/0 14/01/2012 218 * II
ACC5926 8564204864 7455/0 14/01/2012 218 * I
ACZ0551 8564204215 7455/0 14/01/2012 218 * I
AEG9804 8564199897 7455/0 22/12/2011 218 * I
AEH3802 8564204576 6050/3 15/01/2012 208
AEK7135 8564204379 7463/0 11/01/2012 218 * II
AFX3157 8564203454 7455/0 10/01/2012 218 * I
AGB3744 8564204124 7455/0 14/01/2012 218 * I
AGJ0665 8564200755 7455/0 22/12/2011 218 * I
AGW6101 8564204376 7455/0 11/01/2012 218 * I
AGW8018 8564204228 7455/0 14/01/2012 218 * I
AHC2010 8564205003 7455/0 15/01/2012 218 * I
AHF5494 8564203419 7455/0 09/01/2012 218 * I
AHL9853 8564204623 7455/0 12/01/2012 218 * I
AII0321 8564204711 7455/0 12/01/2012 218 * I
AIP5493 8564204686 7455/0 12/01/2012 218 * I
AJS1662 8564199296 7455/0 18/12/2011 218 * I
AKF3183 8564204554 6050/3 15/01/2012 208
AKX1827 8564203587 7455/0 09/01/2012 218 * I
ALB5227 8564204839 6050/3 13/01/2012 208
ALB5904 8564203878 7455/0 15/01/2012 218 * I
ALE0189 8564199895 7455/0 21/12/2011 218 * I
ALY4173 8564203546 7455/0 13/01/2012 218 * I
ANL3350 8564204683 7455/0 12/01/2012 218 * I
AOM1211 8564203785 6050/3 13/01/2012 208
AOM5032 8564204174 7455/0 16/01/2012 218 * I
ARA5688 8564199482 7455/0 19/12/2011 218 * I
ARJ4224 8564199757 6050/3 22/12/2011 208
ASH2782 8564204459 7455/0 11/01/2012 218 * I
ASR6828 8564203458 7455/0 11/01/2012 218 * I
AYJ0606 8564200666 7455/0 19/12/2011 218 * I
BGS7620 8564203332 7455/0 14/01/2012 218 * I
BGW0936 8564203612 7455/0 10/01/2012 218 * I
BMF2763 8564203610 7463/0 10/01/2012 218 * II
BMF2763 8564204180 7455/0 14/01/2012 218 * I
BNH4109 8564205002 7455/0 15/01/2012 218 * I
BOV8390 8564204245 7455/0 11/01/2012 218 * I
BPT9308 8564200739 7455/0 21/12/2011 218 * I
BQL9400 8564200304 6050/3 24/12/2011 208
BQL9400 8564200305 7455/0 24/12/2011 218 * I
BTN7240 8564204902 7455/0 13/01/2012 218 * I
BTP7143 8564204267 7455/0 13/01/2012 218 * I
BUE2470 8564203872 7455/0 13/01/2012 218 * I
BVU9105 8564204906 7455/0 13/01/2012 218 * I
BXM1156 8564204723 7455/0 12/01/2012 218 * I
BXO2166 8564204446 7455/0 11/01/2012 218 * I
CAE2757 8564199942 7455/0 25/12/2011 218 * I

CAT4202 8564204814 7455/0 15/01/2012 218 * I
CCQ4121 8564203695 7455/0 16/01/2012 218 * I
CEI0821 8564200649 7455/0 23/12/2011 218 * I
CEX3614 8564204447 7455/0 11/01/2012 218 * I
CFM6408 8564204701 7455/0 11/01/2012 218 * I
CFN1221 8564204159 7455/0 16/01/2012 218 * I
CGO2333 8564204431 7463/0 10/01/2012 218 * II
CHW7331 8564204886 7455/0 16/01/2012 218 * I
CJL2999 8564204940 7455/0 15/01/2012 218 * I
CLB2281 8564200266 7455/0 25/12/2011 218 * I
CLK3380 8564204710 7455/0 12/01/2012 218 * I
CML3403 8564199243 6050/3 17/12/2011 208
CNM1758 8564204893 7455/0 09/01/2012 218 * I
CRO7497 8564203586 7463/0 09/01/2012 218 * II
CSE0705 8564204564 7463/0 15/01/2012 218 * II
CXZ6682 8564204706 7455/0 12/01/2012 218 * I
CYG6699 8564204175 7455/0 14/01/2012 218 * I
DAN7293 8564201373 6050/3 28/12/2011 208
DAY7614 8564204889 7455/0 09/01/2012 218 * I
DFX0014 8564203677 7455/0 14/01/2012 218 * I
DGA5557 8564200232 7455/0 22/12/2011 218 * I
DHO3088 8564204857 7455/0 10/01/2012 218 * I
DID1531 8564203343 7455/0 10/01/2012 218 * I
DMW2673 8564200472 7455/0 24/12/2011 218 * I
DOA4377 8564199710 7455/0 20/12/2011 218 * I
DRG8890 8564204378 7455/0 11/01/2012 218 * I
DRJ0584 8564203658 7455/0 13/01/2012 218 * I
DRJ0584 8564203743 7463/0 13/01/2012 218 * II
DRN4011 8564199220 7455/0 18/12/2011 218 * I
DUD5843 8564204748 7455/0 14/01/2012 218 * I
DWL8399 8564200680 6050/3 20/12/2011 208
DWN8988 8564199666 7455/0 24/12/2011 218 * I
DWN8988 8564200440 7455/0 24/12/2011 218 * I
EBQ9051 8564204993 7455/0 13/01/2012 218 * I
EBS7453 8564204703 7463/0 12/01/2012 218 * II
EDF4610 8564204162 7463/0 16/01/2012 218 * II
ENC0496 8564199407 7463/0 18/12/2011 218 * II
FIT2278 8564199500 7455/0 20/12/2011 218 * I
GTL1265 8564203722 7455/0 13/01/2012 218 * I
GWZ3253 8564203662 7455/0 13/01/2012 218 * I
HBS7066 8564199108 7455/0 17/12/2011 218 * I
HCV1294 8564200086 7455/0 24/12/2011 218 * I
HNU5182 8564200292 6050/3 22/12/2011 208
HNW6166 8564199655 7455/0 24/12/2011 218 * I
HRD9426 8564199280 7455/0 17/12/2011 218 * I
HVQ2656 8564203490 7455/0 12/01/2012 218 * I
IBJ7069 8564199024 7455/0 17/12/2011 218 * I
ICI7830 8564203570 7463/0 13/01/2012 218 * II
ICS5013 8564204006 7455/0 11/01/2012 218 * I
IGH0470 8564204733 7463/0 14/01/2012 218 * II
IJS4672 8564203827 6050/3 15/01/2012 208
ILO0837 8564203671 7455/0 13/01/2012 218 * I
ILR1149 8564203619 7455/0 10/01/2012 218 * I
IOO2342 8564204135 7455/0 15/01/2012 218 * I
JME6655 8564204499 7455/0 15/01/2012 218 * I
JPH5993 8564204822 7455/0 15/01/2012 218 * I
JPK0109 8564204156 7455/0 16/01/2012 218 * I
JPK3493 8564203531 7455/0 12/01/2012 218 * I
JPL0975 8564204730 7455/0 13/01/2012 218 * I
JPL8860 8564204778 7455/0 15/01/2012 218 * I
JPR0673 8564204242 7455/0 14/01/2012 218 * I
JVW2791 8564204108 7455/0 14/01/2012 218 * I
KEH9953 8564200370 7455/0 19/12/2011 218 * I
KFG6986 8564203933 7455/0 16/01/2012 218 * I
KHJ8835 8564199654 7455/0 24/12/2011 218 * I
KJK3417 8564203850 7455/0 09/01/2012 218 * I
KKV8572 8564205020 7463/0 14/01/2012 218 * II
KMM9595 8564200562 7455/0 19/12/2011 218 * I
KVB1428 8564199317 7455/0 18/12/2011 218 * I
LCD3177 8564204408 7455/0 12/01/2012 218 * I
LNS8701 8564204103 7455/0 14/01/2012 218 * I
LWS0003 8564204032 6050/3 15/01/2012 208
LWZ1863 8564203260 6050/3 10/01/2012 208
LXG1507 8564203511 7455/0 10/01/2012 218 * I
LXH4104 8564203699 7455/0 12/01/2012 218 * I
LXH8577 8564204026 6050/3 14/01/2012 208
LXJ4927 8564200273 7455/0 25/12/2011 218 * I
LXP2751 8564203573 7455/0 13/01/2012 218 * I
LXP5840 8564204184 7455/0 14/01/2012 218 * I
LXP7134 8564200820 7455/0 24/12/2011 218 * I
LXQ3933 8564204300 7455/0 12/01/2012 218 * I
LXS6636 8564200780 7455/0 19/12/2011 218 * I
LXT5347 8564203856 7455/0 09/01/2012 218 * I
LXU8286 8564203298 7463/0 12/01/2012 218 * II
LXU8286 8564203307 7455/0 12/01/2012 218 * I
LXW1901 8564204951 7463/0 15/01/2012 218 * II
LYB5810 8564204343 7455/0 16/01/2012 218 * I
LYG7663 8564203628 7455/0 13/01/2012 218 * I
LYH9641 8564203959 7455/0 15/01/2012 218 * I
LYI1331 8564204233 7455/0 15/01/2012 218 * I
LYK2554 8564204802 7455/0 13/01/2012 218 * I
LYQ4830 8564199884 7455/0 19/12/2011 218 * I

LYR9096 8564203708 7455/0 12/01/2012 218 * I
LYS9406 8564203444 7455/0 11/01/2012 218 * I
LYU4595 8564199310 7455/0 17/12/2011 218 * I
LYV5223 8564204193 7455/0 14/01/2012 218 * I
LYW9657 8564199251 6050/3 17/12/2011 208
LYX5457 8564204093 7455/0 11/01/2012 218 * I
LYY6668 8564203919 7455/0 15/01/2012 218 * I
LZA5199 8564203657 7455/0 13/01/2012 218 * I
LZD1836 8564203731 7455/0 13/01/2012 218 * I
LZH5800 8564204430 7455/0 10/01/2012 218 * I
LZK6738 8564204594 7455/0 13/01/2012 218 * I
LZN0393 8564204224 7463/0 14/01/2012 218 * II
LZN0393 8564204918 7455/0 14/01/2012 218 * I
LZO6381 8564199218 7455/0 17/12/2011 218 * I
LZO6381 8564204715 7463/0 12/01/2012 218 * II
LZP8051 8564199692 7455/0 21/12/2011 218 * I
LZS5325 8564199176 7471/0 17/12/2011 218 * III
LZT1523 8564199623 7455/0 20/12/2011 218 * I
LZZ4595 8564204028 7455/0 14/01/2012 218 * I
MAA2730 8564204318 7455/0 13/01/2012 218 * I
MAA5070 8564204429 7455/0 10/01/2012 218 * I
MAB3944 8564203958 7455/0 15/01/2012 218 * I
MAD3852 8564204395 7455/0 11/01/2012 218 * I
MAD5381 8564203940 7455/0 14/01/2012 218 * I
MAH3615 8564203394 7455/0 13/01/2012 218 * I
MAJ7373 8564204432 7463/0 10/01/2012 218 * II
MAK1967 8564203749 7455/0 13/01/2012 218 * I
MAK7731 8564203599 7455/0 10/01/2012 218 * I
MAK8812 8564204288 6050/3 11/01/2012 208
MAL2679 8564199282 7463/0 17/12/2011 218 * II
MAR3328 8564199624 7455/0 20/12/2011 218 * I
MAR5553 8564203696 7455/0 16/01/2012 218 * I
MAT0164 8564204751 7455/0 15/01/2012 218 * I
MAT0164 8564204756 7455/0 16/01/2012 218 * I
MAT0748 8564203776 6050/3 12/01/2012 208
MAT2002 8564203518 7455/0 10/01/2012 218 * I
MAU7826 8564204671 7455/0 12/01/2012 218 * I
MAV8433 8564204677 7455/0 12/01/2012 218 * I
MAW3945 8564203292 7455/0 11/01/2012 218 * I
MAY0704 8564204598 7463/0 12/01/2012 218 * II
MBA2348 8564203724 7455/0 13/01/2012 218 * I
MBB0942 8564200576 7455/0 24/12/2011 218 * I
MBF7833 8564203689 7455/0 16/01/2012 218 * I
MBG0476 8564203545 7455/0 13/01/2012 218 * I
MBG2921 8564204739 7455/0 13/01/2012 218 * I
MBG5048 8564203794 7455/0 09/01/2012 218 * I
MBJ2521 8564204525 7455/0 14/01/2012 218 * I
MBK1193 8564204182 7455/0 14/01/2012 218 * I
MBK9859 8564204266 7455/0 13/01/2012 218 * I
MBN4007 8564203630 7455/0 13/01/2012 218 * I
MBO2521 8564199400 7455/0 18/12/2011 218 * I
MBR0623 8564199724 7455/0 25/12/2011 218 * I
MBS2362 8564204932 7455/0 15/01/2012 218 * I
MBS8342 8564203848 7455/0 09/01/2012 218 * I
MBT3544 8564199264 7455/0 17/12/2011 218 * I
MBU9474 8564204583 6050/3 15/01/2012 208
MBV1854 8564204549 7455/0 14/01/2012 218 * I
MBV2572 8564204493 7455/0 14/01/2012 218 * I
MBX0703 8564203291 7455/0 10/01/2012 218 * I
MBX4774 8564203396 7455/0 14/01/2012 218 * I
MBX5683 8564204947 7455/0 15/01/2012 218 * I
MBZ2572 8564199932 7455/0 24/12/2011 218 * I
MCA2771 8564205015 7455/0 13/01/2012 218 * I
MCA7478 8564204034 6050/3 15/01/2012 208
MCB8028 8564204600 7455/0 12/01/2012 218 * I
MCH4765 8564204061 7455/0 14/01/2012 218 * I
MCH4765 8564204848 7463/0 14/01/2012 218 * II
MCH8211 8564200478 7455/0 24/12/2011 218 * I
MCI4115 8564203330 7455/0 14/01/2012 218 * I
MCJ6823 8564200066 7455/0 23/12/2011 218 * I
MCL0376 8564199420 7455/0 17/12/2011 218 * I
MCL0376 8564200543 7455/0 23/12/2011 218 * I
MCL8603 8564203520 7455/0 10/01/2012 218 * I
MCQ3779 8564204520 7455/0 12/01/2012 218 * I
MCQ6621 8564203788 7455/0 09/01/2012 218 * I
MCS0429 8564204630 7455/0 12/01/2012 218 * I
MCW2333 8564203378 7455/0 11/01/2012 218 * I
MCX2625 8564204065 7455/0 15/01/2012 218 * I
MCY6269 8564200311 5673/2 24/12/2011 183
MCZ0051 8564204654 7455/0 11/01/2012 218 * I
MDA2382 8564199925 7455/0 22/12/2011 218 * I
MDH2554 8564204285 7455/0 10/01/2012 218 * I
MDH2554 8564204546 7455/0 14/01/2012 218 * I
MDH6084 8564203609 7463/0 10/01/2012 218 * II
MDJ1914 8564199886 7455/0 19/12/2011 218 * I
MDL1520 8564203644 7455/0 13/01/2012 218 * I
MDN5877 8564200701 6050/3 22/12/2011 208
MDP8487 8564203717 7455/0 12/01/2012 218 * I
MDQ8578 8564204959 7455/0 15/01/2012 218 * I
MDT4225 8564198928 7455/0 18/12/2011 218 * I
MDT7513 8564200071 7455/0 25/12/2011 218 * I
MDU6167 8564203682 7455/0 16/01/2012 218 * I

MDX1269 8564204732 7455/0 13/01/2012 218 * I
MDY7983 8564203970 7455/0 12/01/2012 218 * I
MEA8184 8564199545 7455/0 22/12/2011 218 * I
MEC7997 8564204976 7455/0 11/01/2012 218 * I
MED7750 8564200667 6050/3 20/12/2011 208
MEE5111 8564203588 7455/0 10/01/2012 218 * I
MEF7906 8564204227 7455/0 14/01/2012 218 * I
MEG8329 8564203596 7455/0 10/01/2012 218 * I
MEK5149 8564200156 7455/0 22/12/2011 218 * I
MEN9735 8564203642 7455/0 13/01/2012 218 * I
MEP6809 8564204568 6050/3 16/01/2012 208
MEP9003 8564204393 7455/0 11/01/2012 218 * I
MEQ1423 8564204644 7463/0 11/01/2012 218 * II
MEQ3746 8564199955 7455/0 22/12/2011 218 * I
MES1032 8564203268 6050/3 11/01/2012 208
MES7997 8564204648 7463/0 11/01/2012 218 * II
MES8455 8564203342 7455/0 09/01/2012 218 * I
MET8214 8564204925 7455/0 15/01/2012 218 * I
MET9828 8564204626 7455/0 12/01/2012 218 * I
MEW1307 8564203893 7455/0 11/01/2012 218 * I
MEX0088 8564203830 7455/0 15/01/2012 218 * I
MEZ9498 8564203605 7455/0 10/01/2012 218 * I
MFA8069 8564204356 7455/0 10/01/2012 218 * I
MFB7210 8564203673 7455/0 13/01/2012 218 * I
MFC8409 8564203711 7455/0 12/01/2012 218 * I
MFC9883 8564200729 7455/0 20/12/2011 218 * I
MFE9309 8564203718 7455/0 12/01/2012 218 * I
MFG0400 8564204501 7463/0 15/01/2012 218 * II
MFG9738 8564198884 7463/0 18/12/2011 218 * II
MFI7306 8564205027 7455/0 11/01/2012 218 * I
MFJ6447 8564203916 7455/0 14/01/2012 218 * I
MFK4219 8564203797 6050/3 10/01/2012 208
MFK4219 8564204829 7455/0 15/01/2012 218 * I
MFK8349 8564204767 7455/0 12/01/2012 218 * I
MFL9367 8564200212 7455/0 20/12/2011 218 * I
MFM2869 8564204612 7455/0 12/01/2012 218 * I
MFN7910 8564203481 7455/0 15/01/2012 218 * I
MFO4178 8564200756 7455/0 22/12/2011 218 * I
MFP6760 8564204327 7455/0 14/01/2012 218 * I
MFP9226 8564200101 7455/0 19/12/2011 218 * I
MFS3636 8564204293 6050/3 11/01/2012 208
MFT0621 8564204881 7455/0 13/01/2012 218 * I
MFT7179 8564203762 7471/0 16/01/2012 218 * III
MFT9365 8564199385 7455/0 17/12/2011 218 * I
MFV9294 8564204097 7463/0 11/01/2012 218 * II
MFW6778 8564204279 6050/3 09/01/2012 208
MFW7862 8564204399 7463/0 11/01/2012 218 * II
MFZ0797 8564204985 7455/0 12/01/2012 218 * I
MGB7457 8564204825 7455/0 15/01/2012 218 * I
MGE0509 8564204428 7455/0 10/01/2012 218 * I
MGG1833 8564203655 7455/0 13/01/2012 218 * I
MGH4169 8564199670 7455/0 25/12/2011 218 * I
MGH7694 8564200258 6050/3 25/12/2011 208
MGH9880 8564200650 7455/0 23/12/2011 218 * I
MGJ1345 8564204764 7455/0 12/01/2012 218 * I
MGJ1658 8564199578 7455/0 20/12/2011 218 * I
MGJ5590 8564204543 7455/0 14/01/2012 218 * I
MGK1107 8564203997 7455/0 09/01/2012 218 * I
MGN9007 8564200355 7455/0 25/12/2011 218 * I
MGO8493 8564204556 7463/0 15/01/2012 218 * II
MGP0638 8564204404 7455/0 11/01/2012 218 * I
MGP8727 8564204982 7455/0 12/01/2012 218 * I
MGQ1017 8564200150 7455/0 22/12/2011 218 * I
MGS1944 8564204357 7463/0 10/01/2012 218 * II
MGS4517 8564203667 7455/0 13/01/2012 218 * I
MGT7407 8564204316 7455/0 13/01/2012 218 * I
MGT7636 8564204793 7455/0 12/01/2012 218 * I
MGT8999 8564204286 7455/0 10/01/2012 218 * I
MGV2610 8564205016 7455/0 13/01/2012 218 * I
MGV7000 8564199635 7455/0 22/12/2011 218 * I
MGV8276 8564203922 7455/0 15/01/2012 218 * I
MGV8276 8564204505 7455/0 15/01/2012 218 * I
MGX0709 8564203633 7455/0 13/01/2012 218 * I
MGY7466 8564204114 7455/0 14/01/2012 218 * I
MGZ1376 8564205012 7455/0 13/01/2012 218 * I
MGZ5137 8564200627 7455/0 23/12/2011 218 * I
MHA1151 8564199338 7455/0 18/12/2011 218 * I
MHA4600 8564200560 7455/0 26/12/2011 218 * I
MHA7037 8564200239 7455/0 23/12/2011 218 * I
MHD5359 8564203285 7455/0 10/01/2012 218 * I
MHE3884 8564203471 7455/0 13/01/2012 218 * I
MHF7563 8564200519 6050/3 22/12/2011 208
MHF8941 8564199183 7455/0 17/12/2011 218 * I
MHF8941 8564199200 7455/0 17/12/2011 218 * I
MHH0464 8564204173 7455/0 16/01/2012 218 * I
MHI3769 8564200016 6050/3 24/12/2011 208
MHI4002 8564199862 7455/0 20/12/2011 218 * I
MHJ7636 8564200094 7463/0 19/12/2011 218 * II
MHK6938 8564203585 7455/0 13/01/2012 218 * I
MHK8779 8564204388 7463/0 11/01/2012 218 * II
MHO0841 8564203533 7455/0 12/01/2012 218 * I
MHS4571 8564203293 7455/0 11/01/2012 218 * I

MHS8073 8564200833 7455/0 24/12/2011 218 * I
MHV7374 8564204765 7455/0 12/01/2012 218 * I
MHX6501 8564203803 7455/0 10/01/2012 218 * I
MHX7487 8564204667 7455/0 12/01/2012 218 * I
MHY1807 8564204249 7455/0 12/01/2012 218 * I
MHZ5142 8564204518 7455/0 12/01/2012 218 * I
MHZ9158 8564204885 7455/0 15/01/2012 218 * I
MIA1788 8564203784 6050/3 13/01/2012 208
MIA8951 8564204445 7463/0 11/01/2012 218 * II
MIB4703 8564204871 7463/0 14/01/2012 218 * II
MIC0818 8564204152 7471/0 16/01/2012 218 * III
MIC2666 8564204403 7455/0 11/01/2012 218 * I
MIE2291 8564203317 7455/0 11/01/2012 218 * I
MIE4410 8564200709 6050/3 22/12/2011 208
MIG5337 8564200547 7455/0 24/12/2011 218 * I
MIH1295 8564204724 7455/0 12/01/2012 218 * I
MIH3712 8564203264 7463/0 11/01/2012 218 * II
MIH5848 8564203847 7455/0 09/01/2012 218 * I
MII0365 8564203865 7455/0 13/01/2012 218 * I
MIJ5431 8564204475 7455/0 11/01/2012 218 * I
MIK4354 8564204821 7455/0 15/01/2012 218 * I
MIK4572 8564204548 7455/0 14/01/2012 218 * I
MIL5054 8564204368 7455/0 11/01/2012 218 * I
MIL8273 8564203442 7455/0 11/01/2012 218 * I
MIM1016 8564204794 7455/0 12/01/2012 218 * I
MIM8571 8564203583 7463/0 13/01/2012 218 * II
MIN6600 8564204998 7455/0 14/01/2012 218 * I
MIO0744 8564204482 7455/0 13/01/2012 218 * I
MIO3976 8564199790 6050/3 24/12/2011 208
MIP4247 8564200104 7455/0 19/12/2011 218 * I
MIQ1456 8564200813 7471/0 24/12/2011 218 * III
MIQ9676 8564199615 7455/0 20/12/2011 218 * I
MIQ9986 8564204244 7455/0 11/01/2012 218 * I
MIR3167 8564204454 7455/0 11/01/2012 218 * I
MIR5457 8564205007 7455/0 13/01/2012 218 * I
MIR7424 8564199198 7463/0 17/12/2011 218 * II
MIS1143 8564200470 7455/0 24/12/2011 218 * I
MIU1978 8564199602 7455/0 20/12/2011 218 * I
MIV1890 8564198992 7463/0 17/12/2011 218 * II
MIV7778 8564204167 7455/0 16/01/2012 218 * I
MIW0485 8564200637 7455/0 22/12/2011 218 * I
MIX0414 8564203902 7455/0 12/01/2012 218 * I
MIX3027 8564204890 7455/0 09/01/2012 218 * I
MIX4282 8564200672 7455/0 20/12/2011 218 * I
MIX6996 8564204001 7455/0 10/01/2012 218 * I
MIZ1726 8564200702 6050/3 22/12/2011 208
MJB2197 8564200267 7463/0 25/12/2011 218 * II
MJB6757 8564199022 7455/0 17/12/2011 218 * I
MJB8650 8564204136 7455/0 15/01/2012 218 * I
MJC1038 8564200763 7455/0 23/12/2011 218 * I
MJC8445 8564203414 7463/0 11/01/2012 218 * II
MJD3106 8564203437 7455/0 11/01/2012 218 * I
MJF4078 8564200386 7455/0 21/12/2011 218 * I
MJF5428 8564200338 7455/0 23/12/2011 218 * I
MJH0419 8564204604 7455/0 12/01/2012 218 * I
MJI0148 8564204746 7455/0 13/01/2012 218 * I
MJJ0035 8564199526 7455/0 20/12/2011 218 * I
MJK1042 8564203486 7455/0 09/01/2012 218 * I
MJK6249 8564203734 7455/0 13/01/2012 218 * I
MJL6399 8564204972 7455/0 13/01/2012 218 * I
MJM6209 8564199470 7455/0 17/12/2011 218 * I
MJQ3369 8564204359 7455/0 10/01/2012 218 * I
MJS2550 8564204914 7455/0 14/01/2012 218 * I
MJV7089 8564199822 7455/0 25/12/2011 218 * I
MJW1058 8564203790 6050/3 09/01/2012 208
MKD7040 8564204310 7455/0 12/01/2012 218 * I
MKG0019 8564203290 7455/0 10/01/2012 218 * I
MLA2200 8564203904 7455/0 12/01/2012 218 * I
MNT6820 8564203691 7455/0 16/01/2012 218 * I
MOU2371 8564199484 6050/3 23/12/2011 208
MVH7003 8564204590 7463/0 13/01/2012 218 * II
MYG4069 8564204816 7455/0 15/01/2012 218 * I
MYL9409 8564204776 7463/0 15/01/2012 218 * II
NBI7207 8564204025 6050/3 14/01/2012 208
NEP0530 8564203589 7463/0 10/01/2012 218 * II
NHK9648 8564203937 7455/0 13/01/2012 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 811/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/
Data Infração/Enquadramento**

AAN9505 55947419C 5541/2 30/12/2011 181 * XVII
ABX9743 55947635C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
ACI7572 55944331C 5541/2 25/11/2011 181 * XVII
ACQ4658 55947820C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
AEW4852 55947706C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
AFC9630 55947822C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
AFU0101 55947339C 5541/2 29/12/2011 181 * XVII
AFX8280 55947637C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
AKK1505 55945410C 5541/2 07/12/2011 181 * XVII
AKN1590 55945287C 5541/2 06/12/2011 181 * XVII

ANM1150 55944671C 5541/2 29/11/2011 181 * XVII
AOC3362 55947555C 5541/2 04/01/2012 181 * XVII
AOI7899 55947829C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
APP7110 55945846C 5541/2 12/12/2011 181 * XVII
AVS7707 55945291C 5541/2 06/12/2011 181 * XVII
BEL1316 55945984C 5541/2 13/12/2011 181 * XVII
BQT2367 55944675C 5541/2 29/11/2011 181 * XVII
CIV6766 55947802C 5541/2 07/01/2012 181 * XVII
CNW7557 55946233C 5541/2 15/12/2011 181 * XVII
CPX8127 55946464C 5541/2 17/12/2011 181 * XVII
CRK3554 55945295C 5541/2 06/12/2011 181 * XVII
CVB3900 55944680C 5541/2 29/11/2011 181 * XVII
DAM9909 55947647C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
DAM9909 55947648C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
DAM9909 55947720C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
DAM9909 55947837C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
DDF9541 55947496C 5541/2 03/01/2012 181 * XVII
DDF9541 55947722C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
DFT8096 55945678C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII
DKE2237 55945553C 5541/2 08/12/2011 181 * XVII
DKY7533 55945994C 5541/2 13/12/2011 181 * XVII
DXZ9827 55945680C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII
ECB0489 55947429C 5541/2 30/12/2011 181 * XVII
ELD4690 55945431C 5541/2 07/12/2011 181 * XVII
HFE5401 55947845C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
HJG0938 55944483C 5541/2 26/11/2011 181 * XVII
HJJ9365 55944800C 5541/2 30/11/2011 181 * XVII
HMB2049 55947806C 5541/2 07/01/2012 181 * XVII
HMI9857 55945032C 5541/2 02/12/2011 181 * XVII
HMY0066 55947732C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
HPZ5829 55945140C 5541/2 03/12/2011 181 * XVII
HTI3306 55944921C 5541/2 01/12/2011 181 * XVII
ICH4850 55947437C 5541/2 30/12/2011 181 * XVII
IFW9847 55945437C 5541/2 07/12/2011 181 * XVII
IGP1836 55947849C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
JNR0430 55944484C 5541/2 26/11/2011 181 * XVII
JWN1766 55946369C 5541/2 16/12/2011 181 * XVII
KRY0343 55945800C 5541/2 10/12/2011 181 * XVII
LAL5353 55947511C 5541/2 03/01/2012 181 * XVII
LCP2540 55945444C 5541/2 07/12/2011 181 * XVII
LNQ0197 55944700C 5541/2 29/11/2011 181 * XVII
LQX2332 55945038C 5541/2 02/12/2011 181 * XVII
LWV4248 55947579C 5541/2 04/01/2012 181 * XVII
LWX0527 55947361C 5541/2 29/12/2011 181 * XVII
LXS0584 55945703C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII
LXU2627 55947851C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
LXX5498 55947512C 5541/2 03/01/2012 181 * XVII
LYH3771 55944377C 5541/2 25/11/2011 181 * XVII
LYM8244 55947367C 5541/2 29/12/2011 181 * XVII
LZC0119 55947745C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
LZG3957 55947853C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
LZG7211 55947583C 5541/2 04/01/2012 181 * XVII
LZL4668 55945573C 5541/2 08/12/2011 181 * XVII
LZR3894 55944249C 5541/2 24/11/2011 181 * XVII
LZZ9569 55947518C 5541/2 03/01/2012 181 * XVII
MAH5165 55944094C 5541/2 23/11/2011 181 * XVII
MAR2638 55944253C 5541/2 24/11/2011 181 * XVII
MAS4184 55944254C 5541/2 24/11/2011 181 * XVII
MAV8894 55944580C 5541/2 28/11/2011 181 * XVII
MAX8643 55945894C 5541/2 12/12/2011 181 * XVII
MBD2801 55947586C 5541/2 04/01/2012 181 * XVII
MBE6024 55947668C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
MBH7664 55947669C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
MBN8008 55947749C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
MCG1934 55945899C 5541/2 12/12/2011 181 * XVII
MCG2734 55947751C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
MCG6237 55945465C 5541/2 07/12/2011 181 * XVII
MCN9228 55944105C 5541/2 23/11/2011 181 * XVII
MCP7909 55947754C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
MCS1919 55945811C 5541/2 10/12/2011 181 * XVII
MCT5225 55945720C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII
MDF4735 55945349C 5541/2 06/12/2011 181 * XVII
MDG8827 55944718C 5541/2 29/11/2011 181 * XVII
MDI1664 55947761C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
MDK4699 55944395C 5541/2 25/11/2011 181 * XVII
MDL2609 55947673C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
MDM1457 55945469C 5541/2 07/12/2011 181 * XVII
MDO8539 55944597C 5541/2 28/11/2011 181 * XVII
MDQ9657 55945233C 5541/2 05/12/2011 181 * XVII
MDX6314 55945593C 5541/2 08/12/2011 181 * XVII
MDZ9066 55947600C 5541/2 04/01/2012 181 * XVII
MEB7079 55947521C 5541/2 03/01/2012 181 * XVII
MEB8735 55946180C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII
MEC9207 55945814C 5541/2 10/12/2011 181 * XVII
MED6821 55944953C 5541/2 01/12/2011 181 * XVII
MEF6564 55944954C 5541/2 01/12/2011 181 * XVII
MEG4333 55944836C 5541/2 30/11/2011 181 * XVII
MEI5566 55945474C 5541/2 07/12/2011 181 * XVII
MEJ3537 55947320C 5541/2 28/12/2011 181 * XVII
MEJ5711 55944837C 5541/2 30/11/2011 181 * XVII
MEM0182 55947522C 5541/2 03/01/2012 181 * XVII
MEM4123 55945728C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII

MEN9395 55947867C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
MEQ3355 55945152C 5541/2 03/12/2011 181 * XVII
MEV0371 55947679C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
MEY1057 55945238C 5541/2 05/12/2011 181 * XVII
MFA1096 55945601C 5541/2 08/12/2011 181 * XVII
MFA5774 55945732C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII
MFC2234 55947524C 5541/2 03/01/2012 181 * XVII
MFD8968 55947525C 5541/2 03/01/2012 181 * XVII
MFH3995 55945918C 5541/2 12/12/2011 181 * XVII
MFJ4596 55947466C 5541/2 30/12/2011 181 * XVII
MFK7789 55945817C 5541/2 10/12/2011 181 * XVII
MFL4373 55947681C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
MFN4709 55945818C 5541/2 10/12/2011 181 * XVII
MFP7904 55945078C 5541/2 02/12/2011 181 * XVII
MFP9395 55945736C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII
MFQ5345 55947682C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
MFV5464 55944851C 5541/2 30/11/2011 181 * XVII
MFX4457 55946198C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII
MFX5977 55945247C 5541/2 05/12/2011 181 * XVII
MGB4346 55944625C 5541/2 28/11/2011 181 * XVII
MGB7247 55944732C 5541/2 29/11/2011 181 * XVII
MGH2165 55945742C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII
MGL5554 55944134C 5541/2 23/11/2011 181 * XVII
MGZ9223 55944437C 5541/2 25/11/2011 181 * XVII
MHB2786 55947775C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
MHC5591 55945623C 5541/2 08/12/2011 181 * XVII
MHE0735 55944864C 5541/2 30/11/2011 181 * XVII
MHF7807 55944983C 5541/2 01/12/2011 181 * XVII
MHG6401 55947776C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
MHH1403 55947878C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
MHH1843 55945377C 5541/2 06/12/2011 181 * XVII
MHH9523 55945092C 5541/2 02/12/2011 181 * XVII
MHM5993 55945094C 5541/2 02/12/2011 181 * XVII
MHN2474 55945936C 5541/2 12/12/2011 181 * XVII
MHS4874 55944151C 5541/2 23/11/2011 181 * XVII
MHS5775 55946301C 5541/2 15/12/2011 181 * XVII
MHS5775 55946302C 5541/2 15/12/2011 181 * XVII
MHS8346 55945758C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII
MHU4628 55944745C 5541/2 29/11/2011 181 * XVII
MHU5539 55945759C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII
MHU6537 55944871C 5541/2 30/11/2011 181 * XVII
MHW5816 55947692C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
MHW5831 55947618C 5541/2 04/01/2012 181 * XVII
MHY5873 55947881C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
MIA3453 55944644C 5541/2 28/11/2011 181 * XVII
MIA3453 55944645C 5541/2 28/11/2011 181 * XVII
MIB3967 55945514C 5541/2 07/12/2011 181 * XVII
MIF6764 55947619C 5541/2 04/01/2012 181 * XVII
MIG0219 55947885C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
MIG0219 55947886C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
MIG0289 55944310C 5541/2 24/11/2011 181 * XVII
MIH6847 55947480C 5541/2 30/12/2011 181 * XVII
MIH8599 55945952C 5541/2 12/12/2011 181 * XVII
MII5689 55946214C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII
MIJ1371 55945516C 5541/2 07/12/2011 181 * XVII
MIJ1371 55945764C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII
MIJ6578 55947623C 5541/2 04/01/2012 181 * XVII
MIK9180 55945828C 5541/2 10/12/2011 181 * XVII
MIL0243 55944315C 5541/2 24/11/2011 181 * XVII
MIN0475 55944450C 5541/2 25/11/2011 181 * XVII
MIP3979 55947694C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
MIP9133 55944757C 5541/2 29/11/2011 181 * XVII
MIT6457 55945772C 5541/2 09/12/2011 181 * XVII
MIW5111 55947892C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII
MIX9619 55947789C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
MIZ7707 55945831C 5541/2 10/12/2011 181 * XVII
MJC0104 55944653C 5541/2 28/11/2011 181 * XVII
MJG7192 55944180C 5541/2 23/11/2011 181 * XVII
MJN5139 55947701C 5541/2 05/01/2012 181 * XVII
MJP6709 55947484C 5541/2 30/12/2011 181 * XVII
MJY9378 55947485C 5541/2 30/12/2011 181 * XVII
MML2303 55945168C 5541/2 03/12/2011 181 * XVII
MQE6851 55947797C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
MYF3255 55944772C 5541/2 29/11/2011 181 * XVII
MYN1984 55945403C 5541/2 06/12/2011 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 813/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/
Data Infração/Enquadramento**

ADU0113 55946340C 5541/2 16/12/2011 181 * XVII
AKN1590 55945978C 5541/2 13/12/2011 181 * XVII
BLU2069 55947562C 5541/2 04/01/2012 181 * XVII
CDK1868 55946352C 5541/2 16/12/2011 181 * XVII
CIC9761 55945860C 5541/2 12/12/2011 181 * XVII
CML7033 55946526C 5541/2 19/12/2011 181 * XVII
DAE0614 55946125C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII
DKY7533 55946237C 5541/2 15/12/2011 181 * XVII
DRP6928 55946135C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII
DUA2219 55947498C 5541/2 03/01/2012 181 * XVII
HGX8410 55946140C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII

LCP2540 55946154C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII
LYI4428 55946479C 5541/2 17/12/2011 181 * XVII
LYQ4746 55946255C 5541/2 15/12/2011 181 * XVII
LZG2991 55945888C 5541/2 12/12/2011 181 * XVII
MAJ8972 55946261C 5541/2 15/12/2011 181 * XVII
MCW6818 55946390C 5541/2 16/12/2011 181 * XVII
MCW9665 55947758C 5541/2 06/01/2012 181 * XVII
MDQ9657 55946483C 5541/2 17/12/2011 181 * XVII
MDZ2044 55946179C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII
MFE4423 55946579C 5541/2 19/12/2011 181 * XVII
MFP9226 55946195C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII
MFS9634 55946287C 5541/2 15/12/2011 181 * XVII
MGH5466 55946289C 5541/2 15/12/2011 181 * XVII
MHQ6605 55946210C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII
MHR5714 55946211C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII
MIH1839 55946498C 5541/2 17/12/2011 181 * XVII
MII5700 55946215C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII
MIV7895 55946219C 5541/2 14/12/2011 181 * XVII
MJP2749 55946092C 5541/2 13/12/2011 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 815/2012

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/	Data
Infração/Enquadramento			
AEF5885	55946959C	5541/2	23/12/2011 181 * XVII
AHZ2828	55946511C	5541/2	19/12/2011 181 * XVII
AKE1084	55946736C	5541/2	21/12/2011 181 * XVII
AKQ6630	55946515C	5541/2	19/12/2011 181 * XVII
AKQ6630	55946737C	5541/2	21/12/2011 181 * XVII
APV9516	55946630C	5541/2	20/12/2011 181 * XVII
ASS0344	55946631C	5541/2	20/12/2011 181 * XVII
ATL1011	55946740C	5541/2	21/12/2011 181 * XVII
BFN2123	55947832C	5541/2	09/01/2012 181 * XVII
BHJ3861	55946633C	5541/2	20/12/2011 181 * XVII
BKW1110	55946634C	5541/2	20/12/2011 181 * XVII
DGG8789	55946748C	5541/2	21/12/2011 181 * XVII
DJN1084	55946640C	5541/2	20/12/2011 181 * XVII
DPX4123	55946984C	5541/2	23/12/2011 181 * XVII
DQJ0766	55947841C	5541/2	09/01/2012 181 * XVII
DUJ5445	55946866C	5541/2	22/12/2011 181 * XVII
DUJ5445	55946867C	5541/2	22/12/2011 181 * XVII
HDJ7361	55946245C	5541/2	15/12/2011 181 * XVII
HMY4987	55946534C	5541/2	19/12/2011 181 * XVII
HPV1160	55947846C	5541/2	09/01/2012 181 * XVII
IKL7354	55946651C	5541/2	20/12/2011 181 * XVII
IPB3788	55946367C	5541/2	16/12/2011 181 * XVII
LNE1813	55946542C	5541/2	19/12/2011 181 * XVII
LXH8050	55946660C	5541/2	20/12/2011 181 * XVII
LYR4730	55946768C	5541/2	21/12/2011 181 * XVII
MBO3049	55946553C	5541/2	19/12/2011 181 * XVII
MBU7200	55946267C	5541/2	15/12/2011 181 * XVII
MDN6959	55946394C	5541/2	16/12/2011 181 * XVII
MDW8848	55947106C	5541/2	24/12/2011 181 * XVII
MEG4817	55946569C	5541/2	19/12/2011 181 * XVII
MEL4232	55946911C	5541/2	22/12/2011 181 * XVII
MEY1561	55947179C	5541/2	26/12/2011 181 * XVII
MFD0181	55946282C	5541/2	15/12/2011 181 * XVII
MFK7166	55946793C	5541/2	21/12/2011 181 * XVII
MFT3754	55946411C	5541/2	16/12/2011 181 * XVII
MGH5466	55946925C	5541/2	22/12/2011 181 * XVII
MGH8659	55946704C	5541/2	20/12/2011 181 * XVII
MGM4768	55946292C	5541/2	15/12/2011 181 * XVII
MGP9890	55946702C	5541/2	23/12/2011 181 * XVII
MGQ1295	55946418C	5541/2	16/12/2011 181 * XVII
MHF4492	55946491C	5541/2	17/12/2011 181 * XVII
MHO4649	55946595C	5541/2	19/12/2011 181 * XVII
MHR0398	55946300C	5541/2	15/12/2011 181 * XVII
MHY0273	55946429C	5541/2	16/12/2011 181 * XVII
MID4140	55946305C	5541/2	15/12/2011 181 * XVII
MID4186	55946721C	5541/2	20/12/2011 181 * XVII
MID6954	55946602C	5541/2	19/12/2011 181 * XVII
MIE3934	55946431C	5541/2	16/12/2011 181 * XVII
MIU3637	55946831C	5541/2	21/12/2011 181 * XVII
MIV2151	55946319C	5541/2	15/12/2011 181 * XVII
MIV6223	55946321C	5541/2	15/12/2011 181 * XVII
MIW0485	55946942C	5541/2	22/12/2011 181 * XVII
MIX3051	55946610C	5541/2	19/12/2011 181 * XVII
MIX4282	55946611C	5541/2	19/12/2011 181 * XVII
MJB9847	55946325C	5541/2	15/12/2011 181 * XVII
MJC8695	55946326C	5541/2	15/12/2011 181 * XVII
MJC8695	55946327C	5541/2	15/12/2011 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUE-RENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS

PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUIN- TES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1346/2012

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor	Infração/Enquadramento	
AAQ9881	55468319C	6637/1 10/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
AAQ9881	55468319C	6637/2 10/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
AAQ9881	55468320C	6610/2 10/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
ABW1435	55240556D	6610/2 26/11/2011 R\$ 127,69 230 * VII
ACB8465	54945339D	5010/0 16/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
ACB8465	54945339D	6599/2 16/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
ACB8465	54945340D	5061/0 16/11/2011 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
AFI1576	54946084D	6599/2 10/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
AGA7244	55903227C	6599/2 17/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
AGJ1455	55902710C	6599/2 05/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
AGW4637	54945432D	6912/0 23/11/2011 R\$ 53,20 232
AJO0540	54306386D	6548/2 23/11/2011 R\$ 85,12 229
ALD8768	55991097B	6912/0 19/08/2011 R\$ 53,20 232
CFS1884	54306640D	6556/1 21/11/2011 R\$ 191,53 230 * I
CJA0207	54948169D	6599/2 29/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
CJP1366	54949054D	6599/2 30/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
CKY3800	54616985B	6548/2 01/06/2011 R\$ 85,12 229
CVX2634	54306362D	6610/2 22/11/2011 R\$ 127,69 230 * VII
CVX3862	54947254D	6599/2 16/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
CVX3862	54947254D	7340/0 16/11/2011 R\$ 85,12 252 * IV
CYE1616	54943710D	6599/2 14/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
CYE1616	54943711D	6629/0 14/11/2011 R\$ 127,69 230 * VIII
DAQ0424	55469513C	5274/1 26/11/2011 R\$ 191,53 175
DCX5552	54988766B	5274/1 23/11/2011 R\$ 191,53 175
DDF2909	54942436D	6580/0 07/11/2011 R\$ 191,53 230 * IV
GZT2624	55988817B	5169/1 26/11/2011 R\$ 957,69 165
HOZ0952	54942146D	5010/0 31/10/2011 R\$ 574,61 162 * I
HZT0277	54942893D	6912/0 11/11/2011 R\$ 53,20 232
IBH0230	54306398D	5010/0 23/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
IEG9766	54943854D	6599/2 28/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
IFR3813	55897102C	6971/0 18/08/2011 R\$ 191,53 238
IKT5083	55469767C	6912/0 08/12/2011 R\$ 53,20 232
JRQ8555	55994327B	6599/2 28/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
JRQ8555	55994328B	5045/0 28/10/2011 R\$ 191,53 162 * V
JVK3990	54306357D	5045/0 22/11/2011 R\$ 191,53 162 * V
JVK3990	54306357D	6912/0 22/11/2011 R\$ 53,20 232
JVK3990	54306359D	6726/1 22/11/2011 R\$ 127,69 230 * XVIII
LWU9159	55470101C	6599/2 06/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
LWV2628	54946043D	6599/2 08/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
LWY6220	54942907D	5010/0 24/10/2011 R\$ 574,61 162 * I
LXB2453	55893596C	5010/0 25/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
LXI1822	54944955D	6556/1 10/11/2011 R\$ 191,53 230 * I
LXQ2766	54588200B	6599/2 07/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYB9172	54942713D	5010/0 11/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
LYB9172	54942713D	6599/2 11/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYD2238	54306358D	6599/2 22/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYI1763	55903579C	6610/2 11/10/2011 R\$ 127,69 230 * VII
LYI1763	55903580C	5010/0 11/10/2011 R\$ 574,61 162 * I
LYI1763	55903581C	5118/0 11/10/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LYX8588	55996552B	6599/2 08/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZC9060	55239610D	6602/0 23/11/2011 R\$ 191,53 230 * VI
LZD1861	54942785D	5045/0 11/11/2011 R\$ 191,53 162 * V
LZD1861	54942785D	6599/2 11/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZD1861	54942785D	6637/2 11/11/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LZD1861	54942786D	6912/0 11/11/2011 R\$ 53,20 232
LZD3962	54948559D	6599/2 17/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZS1249	54947715D	6599/2 18/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZZ4730	55240805D	6637/1 10/12/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MAG4704	55897320C	5118/0 25/09/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MAP8315	55240409D	5045/0 23/11/2011 R\$ 191,53 162 * V
MAP8797	55993478B	5010/0 20/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAT9549	55467718C	5010/0 12/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAT9549	55467718C	6912/0 12/09/2011 R\$ 53,20 232
MAT9549	55467719C	6637/2 12/09/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MBK3702	55899838C	6602/0 11/11/2011 R\$ 191,53 230 * VI
MBQ4226	54942799D	6599/2 16/11/2011 R\$ 191,53 230 * V

MBQ4226 54942799D 6912/0 16/11/2011 R\$ 53,20 232
MBV6424 55239611D 5010/0 23/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MBX2256 54942275D 6769/3 12/11/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
MBY4062 55469080C 5010/0 19/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MBY4062 55469080C 6912/0 19/11/2011 R\$ 53,20 232
MBZ6556 54612494B 6599/2 24/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCA1220 54942277D 6769/3 10/11/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
MCD4906 54577941B 6599/2 14/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCE4139 55240412D 5010/0 23/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCE4139 55240412D 6912/0 23/11/2011 R\$ 53,20 232
MCE4139 55240413D 6599/2 23/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCJ5269 54306375D 5010/0 23/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCM9607 54944960D 5045/0 16/11/2011 R\$ 191,53 162 * V
MCM9607 54944960D 6912/0 16/11/2011 R\$ 53,20 232
MCR1206 54942825D 6599/2 01/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCT0055 54942270D 6912/0 03/11/2011 R\$ 53,20 232
MCT9443 54947534D 5045/0 28/11/2011 R\$ 191,53 162 * V
MDD0938 54948557D 6599/2 17/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDE0814 55239754D 5010/0 29/10/2011 R\$ 574,61 162 * I
MDJ4886 55984145B 7340/0 19/11/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MDK0562 54942898D 6599/2 16/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDP6618 55469511C 6599/2 26/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDP6618 55469512C 5010/0 26/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MDR1322 55239620D 5045/0 25/11/2011 R\$ 191,53 162 * V
MDR2046 55901256C 6599/2 05/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDV4534 55901017C 5045/0 28/09/2011 R\$ 191,53 162 * V
MDW2768 55467974C 6599/2 08/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDZ8208 54943575D 6912/0 01/11/2011 R\$ 53,20 232
MED0939 54944858D 6599/2 10/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEM0697 55984144B 6599/2 19/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MES8852 55240101D 6769/3 25/10/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
MEU0744 55984148B 7340/0 19/11/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MEZ1488 54943623D 6912/0 01/11/2011 R\$ 53,20 232
MFB3032 54945362D 5010/0 07/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFB3032 54945362D 6599/2 07/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFD9581 55998477B 5010/0 25/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFD9581 55998477B 6599/2 25/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFD9581 55998478B 6912/0 25/11/2011 R\$ 53,20 232
MFF4151 54608173B 6610/2 23/11/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MFM6312 55239608D 6912/0 23/11/2011 R\$ 53,20 232
MFN4577 55998054B 6637/1 25/11/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MFP9206 55992421B 5053/1 22/11/2011 R\$ 191,53 162 * VI
MFR3592 54948528D 5045/0 24/11/2011 R\$ 191,53 162 * V
MGM7303 55984141B 6912/0 19/11/2011 R\$ 53,20 232
MGP7757 54254971B 6912/0 30/09/2011 R\$ 53,20 232
MHE6570 55469372C 6599/2 22/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MHE6570 55469372C 6912/0 22/11/2011 R\$ 53,20 232
MHQ1554 54944317D 6599/2 17/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MHT1357 54948677D 7340/0 26/11/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MHW4172 54306619D 5010/0 21/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHX1369 55993873B 5010/0 23/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHZ5142 54306367D 5045/0 22/11/2011 R\$ 191,53 162 * V
MIA6277 54947809D 6912/0 25/11/2011 R\$ 53,20 232
MIB1022 54306400D 5010/0 23/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIC0848 54947301D 6599/2 30/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MIN2914 55993127B 5010/0 25/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIQ2524 54946076D 5010/0 10/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MJG31

CKL2814 54944053D 6122/0 27/10/2011 R\$ 191,53 214 * I
CNP8904 55896044C 5550/0 08/09/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
CRC4842 55997922B 5452/1 12/11/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
CYE1616 54943709D 5452/1 14/11/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
CYE1616 54943712D 6980/0 14/11/2011 R\$ 191,53 239
DCX5552 54988766B 6050/1 23/11/2011 R\$ 191,53 208
DCX5552 54988767B 5835/0 23/11/2011 R\$ 127,69 195
DFM0942 55897495C 5185/1 04/11/2011 R\$ 127,69 167
DFM0942 55897495C 7366/2 04/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
DHW3180 54945474D 5681/0 01/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
HFR0456 54942669D 5967/0 03/11/2011 R\$ 191,53 203 * V
HIX3162 54947109D 5681/0 17/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
HOZ0952 54942146D 5452/1 31/10/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
IGC9175 54942978D 7366/2 23/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
IKS3460 54946100D 7366/2 11/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
IKV6842 54942899D 5185/1 16/11/2011 R\$ 127,69 167
INA8986 55470626C 5185/1 29/09/2011 R\$ 127,69 167
JGG6506 54942508D 7366/2 19/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
KUS4242 55992234B 5185/1 24/11/2011 R\$ 127,69 167
KUS4242 55992235B 5185/2 24/11/2011 R\$ 127,69 167
KUS4242 55992236B 5681/0 24/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
LBE0362 54945767D 6050/1 17/11/2011 R\$ 191,53 208
LBQ5850 54945466D 5681/0 01/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
LNU0429 55896049C 5568/0 12/09/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
LXQ0783 54942518D 5231/1 21/10/2011 R\$ 85,12 172
LXT3433 55900990C 6050/1 17/10/2011 R\$ 191,53 208
LYC9998 54947107D 5681/0 17/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
LYD4721 55469947C 5568/0 13/11/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
LYU3722 55469875C 5185/1 29/08/2011 R\$ 127,69 167
LZC6068 54943521D 5231/1 10/11/2011 R\$ 85,12 172
LZC6068 55884741B 6050/1 25/11/2011 R\$ 191,53 208
LZD3962 54948559D 5738/0 17/11/2011 R\$ 191,53 186 * II
LZD3962 54948559D 5835/0 17/11/2011 R\$ 127,69 195
LZL6901 55990007B 5185/2 20/11/2011 R\$ 127,69 167
LZZ3169 55895239C 5185/1 11/08/2011 R\$ 127,69 167
LZZ3169 55895239C 6050/1 11/08/2011 R\$ 191,53 208
LZZ4730 55240806D 5819/1 10/12/2011 R\$ 574,61 193
LZZ4730 55240807D 6980/0 10/12/2011 R\$ 191,53 239
MAF6790 55998007B 5185/1 25/11/2011 R\$ 127,69 167
MAL0843 55462097C 6122/0 23/11/2011 R\$ 191,53 214 * I
MAL8362 55903180C 5185/1 20/10/2011 R\$ 127,69 167
MAP0345 54943912D 5193/0 25/10/2011 R\$ 191,53 168
MBE0456 54944657D 5681/0 10/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MBE5501 54943834D 5541/5 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBI3198 54947698D 5568/0 28/11/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MBK3702 55899837C 5193/0 11/11/2011 R\$ 191,53 168
MBN4600 55894186C 5185/1 03/09/2011 R\$ 127,69 167
MBN6066 54948057D 5185/1 29/11/2011 R\$ 127,69 167
MBN6991 54945256D 5193/0 10/11/2011 R\$ 191,53 168
MBV1677 54942852D 5185/1 24/10/2011 R\$ 127,69 167
MBV7155 54944508D 6122/0 17/11/2011 R\$ 191,53 214 * I
MBY4062 55469078C 6050/2 19/11/2011 R\$ 191,53 208
MBY4062 55469079C 5720/0 19/11/2011 R\$ 127,69 186 * I
MCO2593 54947652D 5681/0 10/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MCP7444 55899857C 7366/2 03/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCR1206 54942705D 5185/1 01/11/2011 R\$ 127,69 167
MCT0055 54942270D 5185/2 03/11/2011 R\$ 127,69 167
MCW5254 54945127D 5681/0 01/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MCX3888 55240298D 7366/2 16/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCZ3504 54306377D 7030/2 23/11/2011 R\$ 191,53 244 * I
MDD3432 54943254D 7366/2 24/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDF5755 54942404D 5681/0 19/10/2011 R\$ 53,20 184 * I
MDI3772 55464935C 7030/2 08/12/2011 R\$ 191,53 244 * I
MDJ3576 54947206D 7366/2 16/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDO0282 54942446D 5681/0 16/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MDO7078 54948563D 7030/2 17/11/2011 R\$ 191,53 244 * I
MDO9235 54626637B 7366/2 24/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDO9516 54944864D 7366/2 10/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDP9362 55997905B 5681/0 01/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MDQ9563 54945382D 7366/2 16/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDS3160 55903201C 5568/0 04/10/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MDS4456 54945813D 5541/1 17/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS8438 54948765D 5185/1 29/11/2011 R\$ 127,69 167
MDS8438 54948765D 5690/0 29/11/2011 R\$ 127,69 184 * II
MDT3032 55239832D 5207/0 14/12/2011 R\$ 53,20 169
MDV5883 54943338D 7366/2 18/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEB1344 54947173D 7366/2 17/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MED0939 54944858D 5185/1 10/11/2011 R\$ 127,69 167
MEF2012 54942507D 6122/0 19/10/2011 R\$ 191,53 214 * I
MEG9654 54944418D 5541/1 17/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI9424 55903448C 5452/1 26/10/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MEP6848 55240351D 6394/1 17/11/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
MES7875 54626634B 5185/1 24/11/2011 R\$ 127,69 167
MET8841 54944821D 5185/1 16/11/2011 R\$ 127,69 167
MEU1058 55903497C 5568/0 19/10/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MEX8814 55897840C 7366/2 25/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFD8968 55983317B 7366/2 22/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFG3180 54943471D 6050/2 07/11/2011 R\$ 191,53 208
MFM8333 55897483C 5541/6 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT0475 55240280D 5185/1 08/11/2011 R\$ 127,69 167
MFW8544 54945917D 5967/0 11/11/2011 R\$ 191,53 203 * V
MFX4457 55896592C 5550/0 20/09/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII

MFY5715 54945868D 7366/2 24/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFZ0104 54943364D 6122/0 20/10/2011 R\$ 191,53 214 * I
MGA0170 54942469D 7366/2 13/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGB2129 54943318D 7366/2 17/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGC8070 54306303D 5452/2 23/11/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MGD4303 54943210D 6858/0 07/11/2011 R\$ 85,12 231 * VII
MGG4866 54947208D 7366/2 17/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGG9096 54945498D 5541/1 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGK0495 54945057D 5185/1 16/11/2011 R\$ 127,69 167
MGL6478 55901714C 5541/5 14/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO1365 55467140C 5541/6 06/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP4966 54943938D 5690/0 27/10/2011 R\$ 127,69 184 * II
MGX3225 55891350C 5681/0 24/10/2011 R\$ 53,20 184 * I
MGY1785 54943557D 7366/2 27/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGZ5137 55897175C 7030/2 26/09/2011 R\$ 191,53 244 * I
MHA0587 55903267C 5568/0 22/10/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MHB1881 55994155B 5738/0 20/10/2011 R\$ 191,53 186 * II
MHC7075 54945497D 5541/1 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD7411 55903149C 6050/1 25/10/2011 R\$ 191,53 208
MHL7126 55001103D 7366/2 30/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHN9139 55467667C 5185/1 25/05/2011 R\$ 127,69 167
MHP4332 54944425D 5185/1 17/11/2011 R\$ 127,69 167
MHR6101 55895244C 5819/2 15/08/2011 R\$ 574,61 193
MHS2228 54945003D 7366/2 10/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHS3319 55470937C 7366/2 08/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHT6001 54944861D 7030/2 10/11/2011 R\$ 191,53 244 * I
MHV3005 54943866D 7030/2 03/11/2011 R\$ 191,53 244 * I
MHV3821 55897198C 5690/0 07/11/2011 R\$ 127,69 184 * II
MHW7757 54945157D 7366/2 31/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHX3464 54942890D 7366/2 10/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHX4894 54945753D 5835/0 02/11/2011 R\$ 127,69 195
MHY8877 55902244C 5541/1 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ3553 55903567C 5452/1 06/10/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MHZ6252 54945615D 6858/0 04/11/2011 R\$ 85,12 231 * VII
MIA6277 54947809D 6947/1 25/11/2011 R\$ 127,69 235
MIB3544 54948107D 6050/1 11/11/2011 R\$ 191,53 208
MID8779 54943509D 7366/2 10/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIE6251 54944209D 5681/0 10/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MIG1234 55896720C 6050/1 30/08/2011 R\$ 191,53 208
MIG2619 54998995B 7366/2 15/04/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIH1183 55895778C 7030/2 09/08/2011 R\$ 191,53 244 * I
MIH2741 54943429D 5681/0 01/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MIL5094 55900899C 7366/2 10/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIM4438 54945269D 5215/2 24/11/2011 R\$ 191,53 170
MIM4438 54945269D 5835/0 24/11/2011 R\$ 127,69 195
MIM4438 54945270D 6050/1 24/11/2011 R\$ 191,53 208
MIM4438 54945270D 6122/0 24/11/2011 R\$ 191,53 214 * I
MIQ2524 54946076D 5541/1 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS1340 54947823D 6050/1 29/11/2011 R\$ 191,53 208
MIT1680 54945574D 7366/2 04/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIY0082 54945116D 7366/2 30/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIZ3007 54945361D 5681/0 07/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MJA9010 54947662D 7030/2 17/11/2011 R\$ 191,53 244 * I
MJC7084 55896446C 7366/2 11/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MJD2288 55470609C 5185/1 28/09/2011 R\$ 127,69 167
MJF4697 54943538D 7366/2 12/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MJF5782 55900985C 7366/2 10/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MJF6679 55903380C 7366/2 19/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MMJ0377 54944501D 5541/1 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MML6450 54943476D 7366/2 09/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MML8480 55997501B 5622/2 04/11/2011 R\$ 53,20 182 * VI
MUT2110 54306304D 5452/2 23/11/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MVQ0877 54944212D 5193/0 11/11/2011 R\$ 191,53 168
MYX9378 54945317D 5185/2 07/11/2011 R\$ 127,69 167
MYX9378 54945317D 5193/0 07/11/2011 R\$ 191,53 168
MZF6738 54945061D 7366/2 16/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
NHK4035 54944992D 5185/1 25/11/2011 R\$ 127,69 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1350/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

AEG0282 54306676D 6912/0 17/11/2011 R\$ 53,20 232
AIR4477 55980594B 6556/4 18/11/2011 R\$ 191,53 230 * I
AIR4477 55980595B 6912/0 18/11/2011 R\$ 53,20 232
AMU6777 55993824B 5045/0 14/09/2011 R\$ 191,53 162 * V
DIE7696 55994804B 6912/0 21/09/2011 R\$ 53,20 232
EGA0757 54946046D 6408/0 08/11/2011 R\$ 85,12 221
EGA0757 54946046D 6599/2 08/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
LWU9159 55470101C 5010/0 06/10/2011 R\$ 574,61 162 * I
LXB2453 55893595C 6602/0 25/09/2011 R\$ 191,53 230 * VI
LYT4044 54235291B 5010/0 08/10/2011 R\$ 574,61 162 * I
LYT4044 54235292B 6599/2 08/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYT4044 54235293B 6637/2 08/10/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LZD8257 55996717B 6556/1 04/10/2011 R\$ 191,53 230 * I
LZD8257 55996717B 6599/2 04/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZD8257 55996718B 5010/0 04/10/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAW3493 55470522C 5010/0 29/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAZ2385 55469362C 5010/0 10/10/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAZ2385 55469362C 6912/0 10/10/2011 R\$ 53,20 232
MAZ2385 55469363C 6556/1 10/10/2011 R\$ 191,53 230 * I

MAZ2385 55469363C 6653/1 10/10/2011 R\$ 127,69 230 * XI
MBT8811 55897287C 6599/2 19/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBV5497 55988509B 6912/0 06/09/2011 R\$ 53,20 232
MBZ7303 55898147C 6599/2 05/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBZ7303 55898147C 6912/0 05/10/2011 R\$ 53,20 232
MCF2547 55900156C 7340/0 15/09/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MEV5448 54942873D 5010/0 04/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFL4838 55997554B 5010/0 23/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFL4838 55997556B 6599/2 23/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFL4838 55997557B 6912/0 23/11/2011 R\$ 53,20 232
MGO9072 55468686C 5010/0 19/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MGO9072 55468687C 6912/0 19/11/2011 R\$ 53,20 232
MHB1881 55994153B 6599/2 20/10/2011 R\$ 191,53 230 * V
MIR0913 55992786B 6912/0 15/09/2011 R\$ 53,20 232
MIR0913 55992790B 5010/0 15/09/2011 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1351/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

AEM4837 54947830D 5681/0 30/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
ARA7587 55902237C 5568/0 07/11/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
BOC1586 54947258D 5185/1 16/11/2011 R\$ 127,69 167
BOC1586 54947258D 5630/0 16/11/2011 R\$ 85,12 182 * VII
CPZ4090 55903096C 7366/2 22/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
EBK4069 55997917B 5452/1 12/11/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
JGL3796 55890998C 7366/2 15/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
KXU2181 55997920B 5452/1 12/11/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
LWS3961 55902014C 6050/1 01/09/2011 R\$ 191,53 208
LYP7585 55989717B 6050/1 12/10/2011 R\$ 191,53 208
LYU1170 55898766C 5185/1 24/08/2011 R\$ 127,69 167
MAL8575 54945527D 6858/0 04/11/2011 R\$ 85,12 231 * VII
MAY0933 55899398C 7366/2 06/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MBR8790 55898929C 6050/1 26/08/2011 R\$ 191,53 208
MCC7819 55899766C 5681/0 06/09/2011 R\$ 53,20 184 * I
MCF7328 55899987C 7366/2 06/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCF8451 55899353C 7366/2 30/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCF8497 55903018C 5568/0 04/10/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MCM9453 55902152C 5541/1 21/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX6887 55987147B 7366/2 12/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDL4338 55897808C 7366/2 17/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDO0727 54944806D 7366/2 11/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEG1405 54943431D 7366/2 01/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEQ0626 55901510C 5681/0 05/10/2011 R\$ 53,20 184 * I
MET7744 55902678C 7366/2 30/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFL4838 55997555B 5835/0 23/11/2011 R\$ 127,69 195
MFP3427 55902566C 7366/2 27/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFX5436 55893023C 5541/6 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT3436 55902549C 5541/1 07/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX6175 54943165D 7366/2 01/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFY5512 54948114D 5185/1 16/11/2011 R\$ 127,69 167
MGE7423 55903309C 5681/0 06/10/2011 R\$ 53,20 184 * I
MGG0929 55900483C 7030/2 10/09/2011 R\$ 191,53 244 * I
MGI7028 54945582D 7366/2 04/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGM2979 55983596B 5207/0 26/09/2011 R\$ 53,20 169
MGO1672 54946018D 5185/1 06/11/2011 R\$ 127,69 167
MGX3853 55901720C 5851/2 14/09/2011 R\$ 85,12 197
MGY8799 55897490C 5681/0 04/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MHI1588 55896114C 5568/0 05/09/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MHP7654 55894417C 6041/2 06/09/2011 R\$ 127,69 207
MHY8354 55901214C 5452/1 08/10/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MIL8201 55468675C 7099/1 04/09/2011 R\$ 85,12 244 * VII
MID0739 55900936C 5185/1 20/09/2011 R\$ 127,69 167
MIP9028 54942449D 5681/0 16/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MIR4453 55897031C 5541/1 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX1209 55902180C 5541/1 04/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJB9588 55990

AJV2526 8564193167 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJX6316 8564188251 7455/0 19/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
AKA6051 8564187813 7455/0 15/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
AKD2564 8564190176 7455/0 30/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
AKP8412 8564189083 6050/3 16/10/2011 R\$ 191,53 208
AMH3103 8564176303 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AMU8923 8564192355 6050/3 04/11/2011 R\$ 191,53 208
AMX8752 8564188687 7455/0 18/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANS0163 8564191343 7455/0 31/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
AOV9756 8564192127 6050/3 06/11/2011 R\$ 191,53 208
AZF0800 8564186733 7455/0 11/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
BAH1609 8564187869 7455/0 12/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
BAW0550 8564189156 7455/0 16/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
BEN0320 8564189889 7455/0 23/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
BEN1046 8564193739 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
BHH8457 8564193667 6050/3 10/11/2011 R\$ 191,53 208
BLS5736 8564192270 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
BOF3411 8564193030 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
BOH8330 8564193609 6050/3 13/11/2011 R\$ 191,53 208
BQT5436 8564193246 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
BTY4431 8564193045 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
BUP6581 8564192800 7463/0 12/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
CCX2028 8564190059 7455/0 27/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
CDK3663 8564192955 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
CFF7692 8564192919 7455/0 14/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
CFL5619 8564193089 6050/3 07/11/2011 R\$ 191,53 208
CHH5338 8564189189 7463/0 18/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
CHM2216 8564196074 7455/0 28/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
CHV2817 8564192984 7463/0 13/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
CIP1184 8564188407 7455/0 13/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
CSR0074 8564188237 7455/0 16/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
CVL7384 8564192940 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
CXU0248 8564188394 7455/0 11/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
CYD2302 8564193327 6050/3 12/11/2011 R\$ 191,53 208
DAV5192 8564191808 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DCE5752 8564193629 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DCF1749 8564190087 6050/3 26/10/2011 R\$ 191,53 208
DDB2188 8564192931 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DEF4027 8564191897 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DEF7281 8564195117 6050/3 24/11/2011 R\$ 191,53 208
DEL1547 8564193458 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DEL1547 8564193471 7463/0 11/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
DEW3115 8564193265 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DEW3115 8564193549 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DIF0804 8564193183 7455/0 07/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DIM8429 8564192987 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DNE7893 8564187595 7455/0 05/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
DOM1250 8564193325 6050/3 09/11/2011 R\$ 191,53 208
DRM8790 8564189737 7455/0 22/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
DSO4405 8564190624 7455/0 28/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
DXG2988 8564183361 6050/3 21/09/2011 R\$ 191,53 208
EBX1375 8564191833 6050/3 05/11/2011 R\$ 191,53 208
EEZ1507 8564193513 7455/0 09/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
GRX2646 8564193409 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
HBM3019 8564188349 7455/0 14/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
HDQ2222 8564192226 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
HDQ2222 8564192726 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
HKC8175 8564193098 6050/3 09/11/2011 R\$ 191,53 208
HLB6129 8564188842 7455/0 17/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
HMR9726 8564192704 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPN3969 8564186384 7455/0 09/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPR2720 8564192200 7463/0 05/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
HPW0021 8564177097 7455/0 08/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
HQA6975 8564193373 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
IAV8798 8564180512 7463/0 04/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
IAY0010 8564187329 7455/0 13/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
IBB8119 8564189067 6050/3 18/10/2011 R\$ 191,53 208
ICN2021 8564192265 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
IDV2659 8564193518 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
IFF3427 8564185192 7455/0 04/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
IIR9398 8564192312 6050/3 06/11/2011 R\$ 191,53 208
IJQ2019 8564191699 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
JGA6275 8564192457 7455/0 07/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
JGH7865 8564191982 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
JGQ6064 8564189497 6050/3 24/10/2011 R\$ 191,53 208
JGT6099 8564188160 7455/0 17/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
JNB9280 8564193677 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
JPD0596 8564192962 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
JPG8203 8564193568 7455/0 15/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
JPM4245 8564188825 6050/3 21/10/2011 R\$ 191,53 208
JUA3822 8564191879 5673/2 06/11/2011 R\$ 85,12 183
KHM1773 8564193511 7455/0 09/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
KIS5144 8564183649 7455/0 19/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
KLX2856 8564185839 7463/0 02/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
KNI5470 8564193143 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
KOC4983 8564175792 6050/3 02/08/2011 R\$ 191,53 208
KOT1612 8564192628 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
KUS4242 8564192841 6050/3 10/11/2011 R\$ 191,53 208
KVU0802 8564186148 7463/0 29/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
KWK2555 8564193646 6050/3 08/11/2011 R\$ 191,53 208
LBG0338 8564192810 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LKC8712 8564185855 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 * I

LNH7291 8564186041 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
LNU5460 8564192743 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LOV6861 8564192808 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LPO0219 8564191837 6050/3 05/11/2011 R\$ 191,53 208
LWS7670 8564192160 7455/0 03/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LWV0594 8564188824 6050/3 21/10/2011 R\$ 191,53 208
LXD5027 8564185325 7455/0 04/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXM2900 8564184406 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXT5347 8564192670 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXT7500 8564192396 7463/0 06/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
LXU9217 8564192072 6050/3 02/11/2011 R\$ 191,53 208
LXW0731 8564191675 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXZ2141 8564187008 7463/0 09/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
LYA8457 8564193147 7455/0 14/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYB5810 8564193628 6050/3 10/11/2011 R\$ 191,53 208
LYD2490 8564187097 6050/3 10/10/2011 R\$ 191,53 208
LYE4531 8564188121 7463/0 14/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
LYJ6772 8564196162 7455/0 24/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYR7819 8564188928 7455/0 12/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZB6568 8564189478 7455/0 26/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZE8603 8564192258 7455/0 03/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZF5117 8564191831 6050/3 05/11/2011 R\$ 191,53 208
LZF6961 8564182922 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZG2018 8564193512 7455/0 09/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZG2606 8564189481 7455/0 26/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZH9375 8564190520 7455/0 24/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZJ6632 8564184110 6050/3 21/09/2011 R\$ 191,53 208
LZM4465 8564184280 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZR8233 8564191974 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZU6314 8564195816 7455/0 21/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZZ9569 8564192858 6050/3 08/11/2011 R\$ 191,53 208
MAA1653 8564192706 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAC1406 8564192631 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAL8250 8564193455 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAN4625 8564188780 7455/0 10/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAN8618 8564188213 7455/0 18/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAO5432 8564189837 7455/0 22/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAS3053 8564188900 7455/0 20/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAS6952 8564192847 6050/3 07/11/2011 R\$ 191,53 208
MAV3467 8564193292 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAW0714 8564192824 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAX9743 8564180235 7455/0 03/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBC6190 8564180678 6050/3 04/09/2011 R\$ 191,53 208
MBE0456 8564192478 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBE5501 8564191960 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBK1830 8564176031 6050/3 05/08/2011 R\$ 191,53 208
MBM9087 8564194705 7455/0 17/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBN5243 8564193500 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBN5775 8564192797 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBO7016 8564182857 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBP5043 8564193269 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBP7988 8564193430 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBQ2805 8564192975 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBQ5056 8564193545 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBQ9505 8564176780 6050/3 06/08/2011 R\$ 191,53 208
MBR4801 8564186610 7463/0 09/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBV1481 8564193310 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBV1481 8564193313 7455/0 14/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBW5053 8564190362 7455/0 28/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBX9127 8564192877 6050/3 14/11/2011 R\$ 191,53 208
MBY8001 8564191846 6050/3 05/11/2011 R\$ 191,53 208
MCA0577 8564191896 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCA1220 8564193094 6050/3 08/11/2011 R\$ 191,53 208
MCA8564 8564184586 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCA8564 8564184667 7463/0 26/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCA9650 8564191690 7455/0 03/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCC3604 8564190511 7455/0 25/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCC3660 8564192568 7463/0 10/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCC6878 8564185699 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCF7612 8564192944 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCH3051 8564193300 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCK4413 8564180166 6050/3 01/09/2011 R\$ 191,53 208
MCL0376 8564183463 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCM6583 8564189906 7463/0 22/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCM9367 8564193138 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCN9558 8564192377 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCT1631 8564189127 7455/0 15/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCV0523 8564188437 7455/0 19/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCW4157 8564189196 7455/0 18/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCX7581 8564193397 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCZ8759 8564192605 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDA2177 8564189747 7455/0 23/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDA4864 8564192051 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDC1252 8564192353 6050/3 04/11/2011 R\$ 191,53 208
MDD3941 8564193769 7463/0 12/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MDG0003 8564193585 6050/3 10/11/2011 R\$ 191,53 208
MDG5637 8564191745 7455/0 07/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDG7690 8564188049 7455/0 15/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDH7955 8564191593 6050/3 03/11/2011 R\$ 191,53 208
MDL7868 8564176878 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDO9026 8564192580 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDQ2689 8564184081 6050/3 25/09/2011 R\$ 191,53 208

MDQ2689 8564185182 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDS0522 8564180984 7455/0 31/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDT0346 8564192603 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDU3973 8564176365 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDU6683 8564192491 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDV0491 8564193151 7463/0 08/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MDX4074 8564190766 7455/0 30/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDX5557 8564193338 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEC9340 8564189353 7455/0 21/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEE4485 8564192537 6050/3 09/11/2011 R\$ 191,53 208
MEE9039 8564193209 7455/0 14/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEI7656 8564188875 6050/3 18/10/2011 R\$ 191,53 208
MEJ4454 8564188526 7455/0 17/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEJ6086 8564195664 7455/0 21/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEK7164 8564193036 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEM8699 8564190839 7455/0 28/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEN1223 8564184262 7463/0 26/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
MEN9374 8564190426 7455/0 29/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEO3779 8564186692 7455/0 08/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MER4510 8564192685 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEU7177 8564192818 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEY2562 8564192644 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEZ0353 8564191636 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEZ3761 8564192449 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEZ4565 8564193634 6050/3 11/11/2011 R\$ 191,53 208
MFB7930 8564175916 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFC2234 8564190637 7455/0 28/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFD3527 8564193410 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFE0247 8564184247 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFG1704 8564191663 7455/0 03/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFG1704 8564192323 7455/0 03/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFH1636 8564192640 7463/0 11/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFH8687 8564184954 6050/3 29/09/2011 R\$ 191,53 208
MFI1537 8564191943 7463/0 05/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFI1644 8564188840 6050/3 17/10/2011 R\$ 191,53 208
MFI2546 8564190938 7455/0 01/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFI4932 8564187447 7455/0 13/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFJ4596 8564192257 7455/0 03/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFL2751 8564192929 7463/0 10/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFL9859 8564176504 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFO1166 8564193288 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFP6145 8564176363 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFP8699 8564188661 7455/0 18/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFR6995 8564192306 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFS3398 8564193012 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFT2571 8564190830 7463/0 28/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFV3005 8564176207 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX0760 8564190674 7455/0 30/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFY1679 8564192544 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFY4941 8564188836 6050/3 15/10/2011 R\$ 191,53 208
MFY6787 8564191182 7455/0 31/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFZ1437 8564193717 7455/0 09/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGA9635 8564189829 6050/3 21/10/2011 R\$ 191,53 208
MGB1607 8564192451 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGB7457 8564192370 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGE4740 8564193775 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGF0812 8564191031 7455/0 28/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGF1237 8564187162 7455/0 05/10/2011 R\$ 85,12 2

MHI3434 8564189791 7455/0 23/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHJ3143 8564185608 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHJ4102 8564193741 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHL4716 8564191342 7455/0 30/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHM0893 8564191018 7455/0 25/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHM5983 8564191616 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHR6622 8564176170 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHS4571 8564192594 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHT1687 8564192945 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHU8770 8564192964 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHV8008 8564192852 6050/3 08/11/2011 R\$ 191,53 208
MHV9061 8564193162 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHW8178 8564191039 7455/0 29/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHX0741 8564193576 7455/0 17/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHX2125 8564193281 7455/0 07/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHX2125 8564193630 6050/3 10/11/2011 R\$ 191,53 208
MHX6039 8564190739 7455/0 30/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHX7724 8564189064 7463/0 17/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHX9444 8564190822 7455/0 01/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHY0746 8564192784 7455/0 17/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHY3727 8564193406 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHY6263 8564193494 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIA1542 8564188103 7455/0 20/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIA8450 8564192857 6050/3 08/11/2011 R\$ 191,53 208
MIA9150 8564193131 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIC4058 8564193632 7463/0 11/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIC7370 8564193272 7455/0 09/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MID1877 8564193536 7455/0 09/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MID3249 8564193564 7455/0 14/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE2303 8564193084 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE3030 8564192343 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIF1653 8564191651 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIF9889 8564192172 7463/0 01/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIG3234 8564175841 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIG6366 8564193215 7455/0 09/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIG8659 8564190751 7455/0 29/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIG9807 8564189520 6050/3 19/10/2011 R\$ 191,53 208
MIH7444 8564187967 7455/0 16/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIH7444 8564187992 7455/0 16/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIK1675 8564191840 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIK6216 8564192174 7455/0 01/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIL0637 8564191729 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIL2182 8564188479 7455/0 16/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIL2615 8564192272 7463/0 05/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIL2615 8564192445 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIL2615 8564192459 7455/0 07/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIL7578 8564192948 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIL7736 8564188891 7455/0 19/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIN6850 8564185347 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIO2621 8564191106 7455/0 30/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIO4152 8564193671 6050/3 10/11/2011 R\$ 191,53 208
MIO5329 8564190190 7455/0 24/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIP8800 8564190993 7455/0 26/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIV1085 8564188448 7455/0 10/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIV4566 8564193593 6050/3 11/11/2011 R\$ 191,53 208
MIV7164 8564192325 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIW0933 8564192634 7455/0 09/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIW1054 8564193348 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIW7571 8564191557 7455/0 01/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIW9021 8564192282 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJA4724 8564192772 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJB7622 8564192655 7463/0 09/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MJC0104 8564185505 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJE9752 8564188882 6050/3 19/10/2011 R\$ 191,53 208
MJI9482 8564193252 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJJ5969 8564193541 7455/0 10/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJN4749 8564188284 7455/0 19/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJS0559 8564191731 7463/0 05/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MJT4009 8564194493 7455/0 19/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MKS1900 8564187252 7455/0 07/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MLD0105 8564192116 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMI8787 8564192502 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MXZ7472 8564188670 7455/0 18/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MXZ7472 8564192249 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MYB6383 8564193714 7455/0 07/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
NGQ4717 8564189673 7455/0 22/10/2011 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 874/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABW0580 8564180509 7455/0 03/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJH9787 8564192330 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJT6842 8564180243 7455/0 03/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALB3195 8564181606 7455/0 10/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALS5449 8564183040 6050/3 18/09/2011 R\$ 191,53 208
ALX2807 8564180668 7463/0 03/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
ANH7833 8564184274 7463/0 25/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
ANM5058 8564180057 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BQC3545 8564184637 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
BQV7118 8564182685 7455/0 08/09/2011 R\$ 85,12 218 * I

BTI8997 8564192942 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
CCZ1628 8564182455 7455/0 10/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
CNV1953 8564188721 7463/0 18/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
CRJ1954 8564196819 7455/0 04/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
DAS4146 8564183658 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
DBI7060 8564192586 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DHU3520 8564193533 7455/0 09/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DRP8654 8564183220 7455/0 13/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
DUA2219 8564191641 6050/3 02/11/2011 R\$ 191,53 208
DUA2219 8564193099 7455/0 09/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DUA2219 8564193525 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
HHR5085 8564176957 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
HMJ1044 8564181496 7455/0 09/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPX6710 8564196187 6050/3 02/12/2011 R\$ 191,53 208
HQM1968 8564183323 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
HRA0612 8564188377 7463/0 15/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
IDK8843 8564189112 7455/0 15/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
IIL5963 8564196785 7463/0 03/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
ILJ7633 8564185031 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
ILP1453 8564179793 7455/0 29/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
IML7635 8564192619 7455/0 11/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
JQM0075 8564197103 7455/0 01/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
JTC4771 8564188966 7455/0 20/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
KPG4754 8564183566 7455/0 19/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXI9789 8564188525 7455/0 17/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXK9906 8564181917 7455/0 07/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYD1964 8564188640 6050/3 15/10/2011 R\$ 191,53 208
LYK4489 8564181263 7455/0 04/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZI3788 8564191217 7455/0 01/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZZ5979 8564179067 6050/3 21/08/2011 R\$ 191,53 208
MAX0513 8564181154 6050/3 03/09/2011 R\$ 191,53 208
MBI1658 8564180203 7455/0 01/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBU9981 8564183691 7455/0 19/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCA4858 8564181802 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCA8564 8564185565 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCM1365 8564192209 7463/0 05/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCR4905 8564191299 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCV0293 8564182851 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDC2089 8564180602 7455/0 29/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDD5053 8564179667 7455/0 29/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDD9944 8564181677 7455/0 06/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDE6358 8564185785 6050/3 01/10/2011 R\$ 191,53 208
MEC7916 8564184890 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEC9971 8564185091 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEE4104 8564182317 7455/0 07/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEK2393 8564186296 6050/3 09/10/2011 R\$ 191,53 208
MER3765 8564179617 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MES8981 8564182262 7455/0 11/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEV0558 8564188809 6050/3 19/10/2011 R\$ 191,53 208
MEW1307 8564192585 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEW7559 8564180372 7455/0 01/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFA1514 8564179266 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFC2417 8564184097 7463/0 26/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFF8995 8564191186 7463/0 31/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFG1399 8564197212 6050/3 02/12/2011 R\$ 191,53 208
MFG9147 8564180247 7463/0 31/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFG9147 8564180249 7455/0 31/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFJ6435 8564182386 7455/0 08/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFJ7133 8564178541 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFL7728 8564179441 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFM1264 8564184803 7463/0 23/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFM4359 8564186566 7455/0 12/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFG6256 8564183619 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGCA4773 8564185642 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGD6832 8564181391 6050/3 12/09/2011 R\$ 191,53 208
MGJ2608 8564184334 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGL2976 8564177488 7455/0 17/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGM2247 8564178624 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGN7493 8564177161 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGP6867 8564182749 7455/0 10/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHE0345 8564184843 7463/0 27/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHI9374 8564181821 7463/0 17/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHL9104 8564181669 6050/3 12/09/2011 R\$ 191,53 208
MHO1244 8564185739 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHO1244 8564185745 7463/0 30/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHQ5507 8564185385 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIA2181 8564191638 7471/0 02/11/2011 R\$ 574,61 218 * III
MIC4761 8564182643 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE0601 8564182465 7455/0 05/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE9875 8564184852 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIF3157 8564177632 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIO1199 8564180186 7455/0 06/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIS1978 8564197035 7455/0 30/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIU9406 8564184478 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJH9600 8564184697 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MKI0570 8564186347 7455/0 08/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMA0730 8564179998 6050/3 24/08/2011 R\$ 191,53 208
MQL6909 8564182529 7455/0 16/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
NBP3185 8564191075 6050/3 02/11/2011 R\$ 191,53 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 876/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABP9702 8564182489 7455/0 10/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
ABY8890 8564193945 7463/0 16/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
ADV9465 8564195452 7455/0 28/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEX0753 8564189132 7455/0 16/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFP5110 8564180454 7455/0 02/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFX3157 8564184464 7455/0 23/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIA7551 8564196219 6050/3 05/12/2011 R\$ 191,53 208
AIE8884 8564189433 7455/0 27/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIG1356 8564196254 6050/3 04/12/2011 R\$ 191,53 208
AIT0711 8564184957 6050/3 29/09/2011 R\$ 191,53 208
AKD0149 8564191061 6050/3 01/11/2011 R\$ 191,53 208
AKN1590 8564187901 7455/0 15/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALE2852 8564191314 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALK9314 8564183954 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALW7602 8564183976 7463/0 21/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
AME6669 8564183100 6050/3 17/09/2011 R\$ 191,53 208
AMH4949 8564181324 7455/0 01/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANK8527 8564185108 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANK8527 8564187000 7455/0 10/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANK8527 8564187362 7455/0 12/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
ARQ4671 8564192288 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
ASM7153 8564196760 6050/3 04/12/2011 R\$ 191,53 208
ASW1504 8564192402 7455/0 03/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
BEI0999 8564191704 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
BQV7118 8564181492 7455/0 08/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
BUN6700 8564186262 6050/3 09/10/2011 R\$ 191,53 208
BUN6700 8564186486 7463/0 09/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
BUN6700 8564186993 7455/0 09/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
BUN6700 8564187120 7463/0 09/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
CBZ2544 8564183583 6050/3 23/09/2011 R\$ 191,53 208
CFR9625 8564179920 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CHV9400 8564179062 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CML4097 8564185459 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
CRB2698 8564192124 6050/3 06/11/2011 R\$ 191,53 208
CRC9036 8564184398 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
CSW7424 8564183476 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
CVB0603 8564189153 7455/0 15/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
CXM6480 8564178807 7455/0 18/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CZI0602 8564190071 7455/0 27/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
DDG4983 8564181384 6050/3 11/09/2011 R\$ 191,53 208
DDI1808 8564195235 7455/0 24/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DEJ6327 8564195491 7455/0 23/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DHV6352 8564191882 6050/3 07/11/2011 R\$ 191,53 208
DIH7956 8564193668 6050/3 10/11/2011 R\$ 191,53 208
DLM2878 8564184027 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
DMG7561 8564185372 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
DRN4288 8564191976 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
DXA2122 8564182153 6050/3 12/09/2011 R\$ 191,53 208
DYG8873 8564185849 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
EMH9179 8564184663 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
HJB7239 8564187608 7455/0 06/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
HJB8362 8564195770 7455/0 26/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
HKO8787 8564182297 7455/0 07/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
HMY9089 8564185216 6050/3 26/09/2011 R\$ 191,53 208
HNI9450 8564179957 7455/0 29/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPY8337 8564179805 6050/3 26/08/2011 R\$ 191,53 208
HPY8337 8564183037 6050/3 18/09/2011 R\$ 191,53 208
HQD6358 8564191930 7463/0 06/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
HSX4618 8564185225 6050/3 28/09/2011 R\$ 191,53 208
HSX4618 8564185442 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
HSX4618 8564186235 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
IBH0230 8564193990 7455/0 18/11/2011 R\$ 85,

LYZ7426 8564190240 7455/0 28/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZC2732 8564182037 7455/0 15/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZC4287 8564185998 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZE0475 8564194578 6050/3 19/11/2011 R\$ 191,53 208
LZZ2972 8564177120 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAC1626 8564177726 7455/0 08/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAC1626 8564177728 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAD3439 8564182155 6050/3 12/09/2011 R\$ 191,53 208
MAD7733 8564192053 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAK7076 8564178526 7463/0 19/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MAR7662 8564183525 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAT8187 8564191104 6050/3 30/10/2011 R\$ 191,53 208
MAY5476 8564193273 7455/0 09/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBA1998 8564191887 7455/0 01/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBF8104 8564185920 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBM1341 8564185733 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBO3118 8564185717 7455/0 03/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBP0653 8564183430 7455/0 13/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBT0115 8564193996 7463/0 18/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBT0115 8564194026 7455/0 18/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBT0115 8564194787 7463/0 18/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBT0115 8564194974 7463/0 18/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBT0424 8564179625 7455/0 29/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBU7215 8564187880 7455/0 17/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBV1481 8564195562 7455/0 24/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBW1892 8564180674 7455/0 03/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCA8564 8564186753 7455/0 12/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCA8564 8564187138 6050/3 08/10/2011 R\$ 191,53 208
MCC6482 8564178201 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCH9994 8564181982 7455/0 06/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCM9139 8564180618 7455/0 31/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCP7949 8564191244 7455/0 01/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCS6988 8564194156 7455/0 20/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCY0530 8564183547 7455/0 23/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCZ7680 8564182468 7455/0 06/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDG1673 8564186107 7463/0 29/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
MDI9273 8564179559 7455/0 23/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDJ4236 8564182355 6050/3 14/09/2011 R\$ 191,53 208
MDK8538 8564183053 7455/0 19/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDL9117 8564181724 7455/0 10/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDN1949 8564184367 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDN7486 8564186071 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDP1264 8564180077 7455/0 26/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEE0437 8564177930 7463/0 14/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MEE9510 8564178853 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEJ0326 8564187637 7455/0 14/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEL4232 8564193023 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEM3713 8564195695 7455/0 28/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEM8030 8564184755 6050/3 23/09/2011 R\$ 191,53 208
MEN6764 8564178840 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEQ7209 8564185165 7455/0 04/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MES2262 8564192296 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEU3228 8564181463 7455/0 12/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEU5265 8564182479 7455/0 11/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEW4883 8564182906 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEW4883 8564183514 7455/0 12/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEW4883 8564184255 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEX0739 8564184537 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEY4067 8564184997 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEY7837 8564180259 7455/0 31/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEZ7233 8564180815 7455/0 03/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFA7228 8564182677 7455/0 15/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFB1901 8564186002 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFE9309 8564197171 7455/0 03/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFF6589 8564179663 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFF9960 8564191336 7455/0 30/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFG9147 8564177941 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFI6767 8564184873 7463/0 22/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFI8078 8564192274 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFI9138 8564177769 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFN6574 8564185969 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFO0751 8564188486 7455/0 16/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFO1817 8564178195 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFO4753 8564183749 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFP3062 8564183598 6050/3 17/09/2011 R\$ 191,53 208
MFP9135 8564191853 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFQ0989 8564184824 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFS8496 8564191968 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX6780 8564186088 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFY5512 8564192063 6050/3 01/11/2011 R\$ 191,53 208
MFI90367 8564182006 7455/0 08/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGB6101 8564179011 7463/0 20/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGE3703 8564185539 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGI3334 8564197276 7463/0 03/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGL9853 8564183507 7455/0 20/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGM1541 8564192970 7455/0 12/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGP3489 8564185261 6050/3 02/10/2011 R\$ 191,53 208
MGP4575 8564191235 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGQ0100 8564192630 7455/0 08/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGR3965 8564184268 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGR6424 8564196833 7455/0 29/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGS9742 8564196256 7455/0 04/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGU0825 8564177904 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGV8277 8564196896 7455/0 04/12/2011 R\$ 85,12 218 * I

MGV8374 8564183450 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGX9485 8564181594 7455/0 08/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGX9916 8564196816 7455/0 04/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHA1151 8564182689 7455/0 09/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHA7037 8564183019 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHB0498 8564181307 7455/0 29/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHC7075 8564195791 7455/0 26/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHE1847 8564181788 7455/0 11/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHE1919 8564185002 6050/3 02/10/2011 R\$ 191,53 208
MHE7449 8564179780 6050/3 28/08/2011 R\$ 191,53 208
MHF9358 8564183340 7455/0 13/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHI0747 8564197386 7455/0 07/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHI8072 8564179968 6050/3 27/08/2011 R\$ 191,53 208
MHI9771 8564185278 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHJ4765 8564182199 7463/0 12/09/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHL4716 8564190102 7455/0 28/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHR0398 8564185069 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHS6153 8564185487 6050/3 04/10/2011 R\$ 191,53 208
MHT8134 8564183392 7455/0 15/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHU0713 8564183518 7455/0 13/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHU3077 8564181660 6050/3 10/09/2011 R\$ 191,53 208
MHV3527 8564182518 7455/0 15/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHW8512 8564196280 7463/0 30/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHW9131 8564192026 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHY0893 8564188531 7455/0 11/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHY8017 8564184013 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHZ0080 8564177641 6050/3 10/08/2011 R\$ 191,53 208
MHZ3448 8564181281 7455/0 30/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIB9327 8564179962 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIC2939 8564193324 6050/3 09/11/2011 R\$ 191,53 208
MIC6458 8564191477 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE4262 8564179845 7455/0 24/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE7607 8564178542 7455/0 22/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIF1549 8564183248 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIG2701 8564182002 7455/0 08/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIH7180 8564184077 6050/3 24/09/2011 R\$ 191,53 208
MII8113 8564192074 6050/3 03/11/2011 R\$ 191,53 208
MIK9529 8564191985 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIL1134 8564182144 6050/3 09/09/2011 R\$ 191,53 208
MIP2020 8564180226 7455/0 02/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIR9679 8564196300 7463/0 02/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIT1974 8564185749 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIT4218 8564192216 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIV3362 8564180710 6050/3 02/09/2011 R\$ 191,53 208
MIV3362 8564184666 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIW3793 8564196275 7455/0 04/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIX2761 8564184163 6050/3 25/09/2011 R\$ 191,53 208
MIY9775 8564178308 6050/3 19/08/2011 R\$ 191,53 208
MJD7099 8564184435 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJD7775 8564188285 7455/0 19/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJF4465 8564180258 7455/0 31/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJJ0260 8564180352 7455/0 03/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMF1670 8564184496 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMK3113 8564179555 7463/0 28/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MMM4119 8564192248 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MYX5014 8564196412 7455/0 05/12/2011 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 812/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AGA1788 55941929C 5541/2 27/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AGC2115 55942300C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AGY3892 55942508C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AHD1696 55942736C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJL3677 55940925C 5541/2 15/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJL3677 55940926C 5541/2 15/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AKG0425 55940187C 5541/2 06/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AKL2776 55935800C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AKX1827 55942741C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALT0467 55942306C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALY9765 55942413C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ANH0412 55936819C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ANH0412 55936820C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AQF3476 55941095C 5541/2 18/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ATN2900 55941692C 5541/2 25/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BNG4043 55935806C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BOW0378 55936782C 5541/2 20/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BZM0026 55942418C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CGC4094 55940463C 5541/2 10/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CMD5129 55940465C 5541/2 10/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CPW3687 55939982C 5541/2 04/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CXL3571 55942624C 5541/2 05/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55942892C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55942893C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55943005C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55943006C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55943007C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DCC5343 55942751C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DGB1704 55942894C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DHO3088 55942753C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DIQ0357 55942754C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

DRG2645 55944356C 5541/2 25/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DRU5978 55943011C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DXA2122 55941105C 5541/2 18/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DXA2122 55941207C 5541/2 19/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
EBU2417 55943015C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
EEV2944 55941828C 5541/2 26/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
EFW9692 55942901C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
GZS1161 55942429C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HJJ9365 55939317C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HJK9241 55943022C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HMB2049 55939840C 5541/2 01/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HMB2049 55940935C 5541/2 15/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HMJ6038 55942908C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HMY7278 55941314C 5541/2 20/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HMZ2905 55941110C 5541/2 18/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HPU8543 55943024C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ICG4825 55942767C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IHE4185 55940603C 5541/2 11/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IKC0895 55941114C 5541/2 18/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IKV2990 55942912C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IOT6664 55944364C 5541/2 25/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JWO8740 55941320C 5541/2 20/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KAA0066 55941608C 5541/2 24/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KEA0113 55942918C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KMY2810 55942539C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LOS1960 55943033C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LOV6861 55942922C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LPD7808 55943034C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LWY3240 55942543C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXA3961 55941612C 5541/2 24/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXO2886 55937536C 5541/2 31/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXV5438 55942775C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXY9548 55942923C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYB4178 55942776C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55943040C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55943041C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZN6091 55942547C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZP6852 55942549C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZR7223 55942929C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZV4705 55940743C 5541/2 13/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAG1519 55942783C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAM3860 55942551C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT5552 55942786C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT5806 55942443C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ7576 55942934C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBH5643 55942935C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBP2958 55941335C 5541/2 20/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS0727 55944390C 5541/2 25/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBV3847 55942791C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBZ8656 55942347C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA7273 55942792C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCC1962 55944391C 5541/2 25/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG7137 55942450C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCH8211 55938314C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCI6544 55942641C 5541/2 05/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCI6544 55942937C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCJ2774 55938315C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP6962 55942939C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCR9382 55943639C 5541/2 18/11/2011 R\$ 53,20

MGM4637 55942701C 5541/2 07/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM5948 55941370C 5541/2 20/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGN5596 55944135C 5541/2 23/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO0086 55941654C 5541/2 24/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP2272 55942702C 5541/2 07/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS1944 55942826C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU6631 55942835C 5541/2 07/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX4134 55944433C 5541/2 25/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX4134 55944434C 5541/2 25/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX8359 55939589C 5541/2 28/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY5357 55942706C 5541/2 07/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE2206 55942969C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH3769 55940552C 5541/2 10/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHI5461 55941162C 5541/2 18/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK7401 55942833C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL7558 55942713C 5541/2 07/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM4598 55942385C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN7842 55939868C 5541/2 01/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO0112 55942835C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHQ1386 55942387C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU6537 55940905C 5541/2 14/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU8564 55942977C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW1157 55942389C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW9927 55943887C 5541/2 21/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC8908 55942978C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MID5297 55942847C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55942393C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55942394C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55942485C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55942848C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55943087C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE5596 55942611C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF9889 55942396C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIG7410 55940672C 5541/2 11/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH8599 55942010C 5541/2 27/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL0243 55940674C 5541/2 11/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL5286 55942980C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM5179 55942981C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR5954 55935886C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR6582 55942859C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU2889 55941178C 5541/2 18/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX1132 55941082C 5541/2 17/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJD7217 55941083C 5541/2 17/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH0569 55937941C 5541/2 05/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MLN9809 55942662C 5541/2 05/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMB2929 55942499C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMM3515 55939251C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MUZ6185 55938123C 5541/2 08/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
NVR9514 55942992C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 814/2012

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ACB7771 55936816C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AHF6833 55938380C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJK0680 55939403C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJK1494 55939404C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AOH8635 55941690C 5541/2 25/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BLY5231 55939305C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BOC1586 55942206C 5541/2 31/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
COO5272 55937876C 5541/2 05/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CRW5017 55941204C 5541/2 19/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DDA3427 55938399C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DEZ4261 55942154C 5541/2 29/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DGW5390 55941822C 5541/2 26/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DTZ7531 55938055C 5541/2 08/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HIU9776 55938149C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IDQ7632 55938624C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KCQ1525 55939996C 5541/2 04/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LNZ2660 55938841C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LUH2266 55939327C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYW4275 55936445C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZR6079 55939457C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAM8021 55941860C 5541/2 26/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE2614 55938544C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBL3557 55941863C 5541/2 26/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MED0024 55938949C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEH3292 55936377C 5541/2 15/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ1262 55935948C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW4965 55936740C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW4965 55940429C 5541/2 08/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW5284 55942951C 5541/2 09/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

MFC4307 55938445C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL5745 55941885C 5541/2 26/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ9219 55936749C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD1069 55938571C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI6226 55938197C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL7483 55941759C 5541/2 25/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55938350C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55938455C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55939240C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW8066 55938742C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX8888 55941766C 5541/2 25/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC4232 55936255C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHQ9404 55938204C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHX7000 55937494C 5541/2 30/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1159 55936497C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF3157 55937689C 5541/2 01/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MII9404 55941790C 5541/2 25/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK8294 55939955C 5541/2 03/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL1716 55938684C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP2020 55936776C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT2663 55937595C 5541/2 31/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX1726 55938369C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJB2309 55938118C 5541/2 08/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJD3332 55941924C 5541/2 26/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJD7642 55941675C 5541/2 24/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 816/2012

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ABY5149 55943254C 5541/2 14/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AHJ4539 55942301C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AIB5221 55943108C 5541/2 11/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJZ2603 55937184C 5541/2 26/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AKQ6630 55937104C 5541/2 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALI3263 55944782C 5541/2 30/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALP0946 55944531C 5541/2 28/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALP0946 55944783C 5541/2 30/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AMN2200 55938128C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AMU4951 55937867C 5541/2 05/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ANK8527 55938605C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ANT5114 55938129C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ASM0364 55942675C 5541/2 07/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BIO9319 55940978C 5541/2 17/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BIO9319 55941097C 5541/2 18/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CMK6214 55944678C 5541/2 29/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
COO5272 55936000C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
COO5272 55938047C 5541/2 08/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DDF9541 55943785C 5541/2 21/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DIT6884 55936827C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DIT6884 55936828C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DIT6884 55936829C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DIT6884 55936915C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DLM8383 55939739C 5541/2 30/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DLM8383 55940590C 5541/2 11/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
EBF7457 55938513C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HBS7066 55941108C 5541/2 18/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HMR3595 55936919C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HPN9652 55939990C 5541/2 04/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IDQ7632 55938834C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IOA8667 55937726C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JFJ2724 55944924C 5541/2 01/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JNQ6819 55942433C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JQM0075 55937432C 5541/2 30/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KNP0294 55937976C 5541/2 06/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LNB0457 55943293C 5541/2 14/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXL9839 55944811C 5541/2 30/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXO2009 55938419C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXS0584 55942161C 5541/2 29/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYX5457 55943298C 5541/2 14/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZR4803 55937636C 5541/2 01/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZZ5182 55944816C 5541/2 30/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAI1841 55939117C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAJ6175 55938430C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAK7076 55936120C 5541/2 11/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAM4990 55942552C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR1168 55942553C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ7576 55943047C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ7576 55943155C 5541/2 11/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBB7509 55941720C 5541/2 25/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBF8104 55938939C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBI5363 55936730C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK4674 55936211C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

MBK7174 55938548C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBN5036 55942446C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS2362 55944585C 5541/2 28/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCF6987 55939664C 5541/2 29/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK0712 55940870C 5541/2 14/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK5277 55943162C 5541/2 11/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK5277 55943230C 5541/2 12/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCL0933 55940122C 5541/2 05/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI6895 55938725C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE5120 55937755C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG0384 55939126C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEH4804 55937468C 5541/2 30/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEK1094 55942362C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ1262 55939354C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MET3008 55939131C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW4965 55940523C 5541/2 10/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW4965 55940636C 5541/2 11/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEX4494 55938870C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEX8502 55940637C 5541/2 11/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL2694 55943068C 5541/2 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM1069 55936964C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP6934 55942261C 5541/2 31/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS4973 55942465C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT4027 55938448C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX0393 55923796C 5541/2 19/02/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA5126 55936659C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA7517 55938343C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB6872 55938881C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGC0852 55941047C 5541/2 17/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGN0014 55936968C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55940044C 5541/2 04/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY6835 55942600C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB9651 55937845C 5541/2 03/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC5591 55937846C 5541/2 03/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC9346 55936971C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF0315 55943684C 5541/2 18/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH1836 55938966C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ6720 55938673C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ6720 55938674C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT6756 55938205C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHX5578 55942481C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ6527 55936396C 5541/2 15/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ6527 55936980C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB3544 55943342C 5541/2 14/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB3967 55939243C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MID1518 55939378C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE0601 55939155C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH6657 55938026C 5541/2 06/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ0370 55938898C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM0854 55938112C 5541/2 08/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM2862 55942490C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM3849 55939503C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN1417 55940263C 5541/2 06/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIO0382 55937399C 5541/2 29/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ9676 55938029C 5541/2 29/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR4449 55940805C 5541/2 13/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT5714 55937308C 5541/2 27/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV6223 55938801C 5541/2 17/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW0116 55942492C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX7900 55942494C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC5567 55945117C 5541/2 02/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC8457 55942615C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC9924 55938120C 5541/2 08/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MKS0028 55937404C 5541/2 29/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MKS1900 55944891C 5541/2 30/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MLA2109 55943908C 5541/2 21/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMD1029 55938217C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMM1721 55942874C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MXS4597 55939394C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter